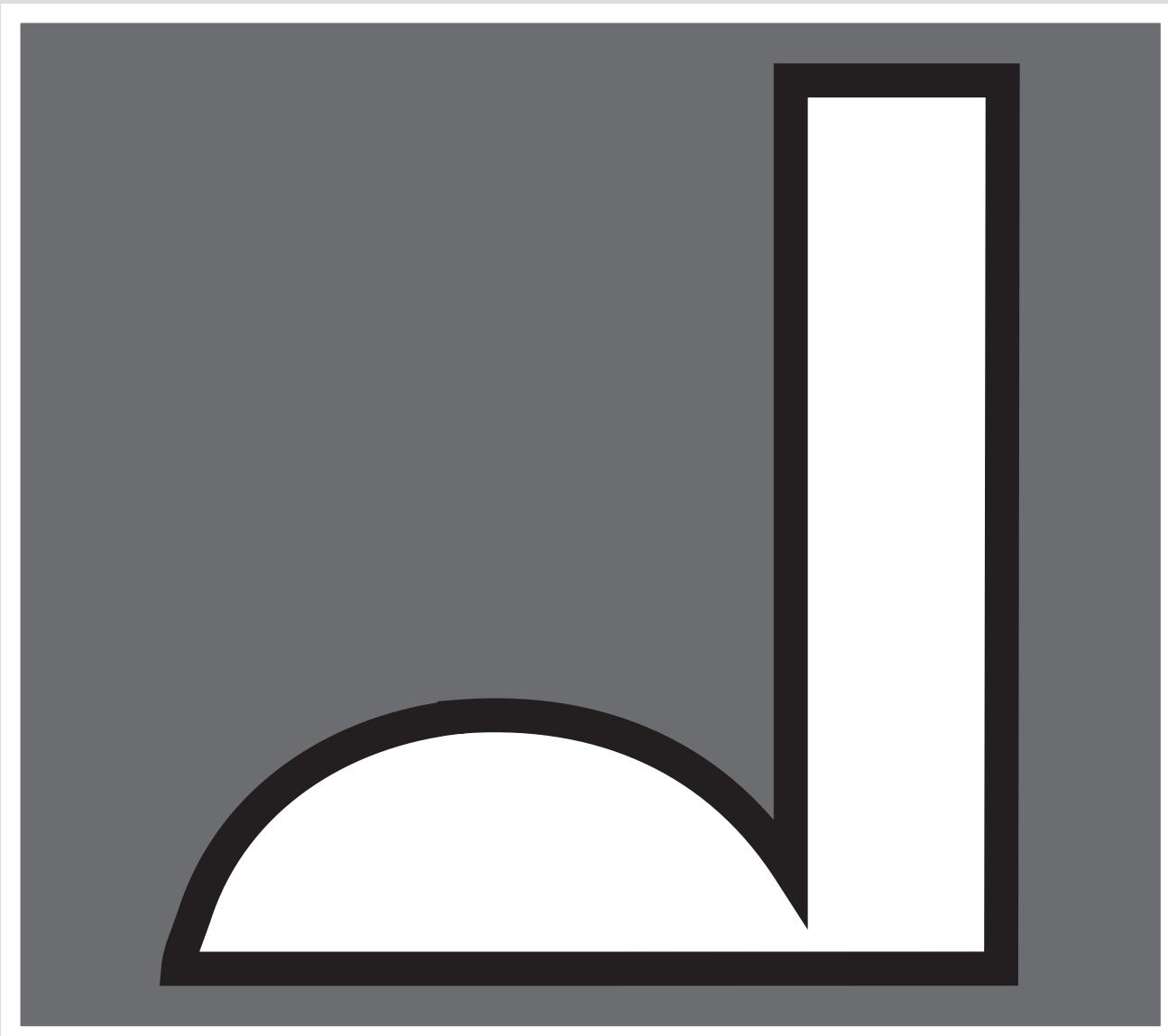




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 053 - TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2007 - BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL	3º Secretário César Borges – PFL-BA
1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC	4º Secretário Magno Malta – PR-ES
2º Vice-Presidente Álvaro Dias – PSDB-PR	Suplentes de Secretário
1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB	1º - Papaléo Paes – PSD-AP
2º Secretário Gerson Camata – PMDB-ES	2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE 3º - João Vicente Claudino – PTB-PI 4º - Flexa Ribeiro – PSD-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30
LÍDER	LÍDER	LÍDER
VICE-LÍDERES	Ideli Salvatti – PT	Lúcia Vânia
.....	VICE-LÍDERES	VICE-LÍDERES
LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp	Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles
VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	LÍDER DO PFL – 17 José Agripino
	LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti	VICE-LÍDERES DO PFL Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
	VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio
	LÍDER DO PTB – 5 Epitácio Cafeteira	VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	
	LÍDER DO PR – 4 João Ribeiro	
	VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior	
	LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande	
	VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares	
	LÍDER DO PC do B – 1	
	LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella	
	LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres	LÍDER DO P-SOL – 1	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá
VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias		VICE-LÍDERES DO GOVERNO

EXPEDIENTE

Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 54ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE ABRIL DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/8, de 2007 (nº 50/2007, na origem), do Serviço Florestal B rasileiro do Ministério do Meio Ambiente, encaminhando o primeiro Relatório Anual sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, em observância ao disposto no § 2º do art. 53 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.....

11119

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2007 (nº 2.428/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.....

11119

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2007 (nº 2.510/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairacá-PR – ACERG, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairacá, Estado do Paraná

11124

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2007 (nº 2.513/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.....

11127

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2007 (nº 2.514/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina...

11130

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2007 (nº 2.515/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Cultural Mainha Geralda para Educação e Assistência à Criança – FUNGERALDA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos, Estado da Paraíba.....

11133

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2007 (nº 2.521/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.....

11144

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2007 (nº 2.424/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.....

11148

Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2007 (nº 2.435/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.....

11151

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2007 (nº 2.437/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins....

11158

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2007 (nº 2.442/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará, para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

11160

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2007 (nº 2.447/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Alagoas

Comunicação Ltda., – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.....	11166	mentos Públicos e Fiscalização, concernentes ao Ofício nº 3, de 2001-CN; à Mensagem nº 48, de 2004-CN e Ofícios do Congresso Nacional nºs 5, 6, 7 e 9 a 15, de 2004, que concluíram, respectivamente, pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2007 , que aprova as Contas do Tribunal de Contas da União, relativas ao exercício de 2000; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 , que aprova as Contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003, que terão suas tramitações iniciadas no Senado Federal; e recebimento do Parecer nº 4, de 2007-CN , sobre o Aviso nº 9, de 2004-CN, que encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descriptivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003 em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, que terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.....	11198
Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2007 (nº 2.449/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Tapejara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.....	11168		
Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2007 (nº 2.454/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Santo, Estado do Ceará.....	11173		
Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2007 (nº 2.469/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapajé, Estado do Ceará.....	11176		
Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2007 (nº 2.511/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás.....	11179		
Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2007 (nº 2.512/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congo, Estado da Paraíba.....	11182	Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 76 e 77, de 2007, resultantes de pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	11199
Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2007 (nº 2.291/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Sabiá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caçapari, Estado da Bahia.....	11186	1.2.6 – Parecer Nº 267, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006 (nº 7.154/2002, na Casa de origem), que altera o art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.....	11199
1.2.3 – Comunicação da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 59 a 75, de 2007, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.....	11193	1.2.7 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006, cujo parecer foi lido anteriormente.....	11204
1.2.4 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2007, de autoria do Senador Joaquim Roriz, que acrescenta artigo à Lei nº 9.262, de 12 de janeiro de 1996.....	11193	1.2.8 – Discurso do Expediente SENADOR MARCO MACIEL – Registro do transcurso na data de hoje, do Dia Mundial do Livro e defesa da ampliação do número de bibliotecas públicas em todo o País. Voto de pesar pelo falecimento do Professor Sully Alves de Souza, docente da Universidade de Brasília.....	11204
1.2.5 – Comunicações da Presidência Recebimento dos Pareceres nºs 1 e 3, de 2007-CN , da Comissão Mista de Planos, Orça-		1.2.9 – Leitura de requerimento Nº 387, de 2007, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento	

Abril de 2007

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 24 11117

do professor Sully Alves de Souza, ocorrido no dia 21 de abril, em Brasília.....	11206	Iária no Estado do Pará. Reivindicação de um PAC para a saúde.	11266
1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)			
SENADOR PAULO PAIM – Alerta para o aumento do índice de acidentes do trabalho no país. ..	11206	SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Comemoração ante os dados apresentados em estudo elaborado pela Consultoria Target Marketing, dando conta do aumento do poder de consumo dos nordestinos.	11270
SENADOR PAPALÉO PAES – Manifestação sobre o terrível surto epidêmico de dengue que assola o País e cobrança do empenho das autoridades da área federal de saúde, no controle da doença.....			
SENADOR JOÃO PEDRO – Elogios ao Projeto “Arca das Letras”, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, estimula a leitura e a formação de bibliotecas na área rural.....	11209	Nº 388, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 2 de maio de 2007, destinada a homenagear o Trabalhador Brasileiro, pelo transcurso do dia do trabalho em 1º de maio.	11273
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Reflexões sobre a violência que assola a cidade do Rio de Janeiro e aplausos pela ação do Governo Federal, com o anúncio da criação de um centro de inteligência compartilhado, para o combate ao crime organizado.	11211	SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado “Os apagões de Lula”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 3 do corrente.	11273
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Comemoração pela criação do Estado do Tocantins, há 18 anos, e defesa da redivisão territorial do Brasil como imperativa e inadiável.	11213	SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro do artigo intitulado “Anistia jamais”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 9 de fevereiro último.	11274
SENADOR TIÃO VIANA – Apresentação de resumo das atividades desenvolvidas pela Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, instituição que mantém atividades em diversas cidades brasileiras e cumprimentos pela eficiência no atendimento.....	11214	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro do artigo intitulado “O sistema dois em um”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 1 de março último.	11276
SENADOR MÃO SANTA – Críticas ao governo Lula por não investir no Piauí, exemplificando com o fechamento do Hotel Islamar, na Praia do Coqueiro, em razão dos altos custos da energia elétrica.	11217	SENADOR MARIO COUTO – Registro do artigo intitulado “A primeira impressão”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 10 do corrente.....	11277
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Alerta para o sério problema das desigualdades regionais no País.	11246	SENADORA MARISA SERRANO – Registro da matéria intitulada “Há disputa sobre modelo de produção, diz Stélide”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 9 do corrente. Registro do artigo intitulado “Uma cúpula mundial do clima”, de autoria do sociólogo e ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal Correio Braziliense , edição de 4 de março último.	11278
SENADOR PAULO PAIM – Registro da realização de manifestações no Rio Grande do Sul, contra a Emenda nº 3.	11249	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro da matéria intitulada “Paisagens do País serão alteradas”, publicada no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 7 do corrente.....	11279
SENADOR JOÃO DURVAL – Advertência sobre os riscos que corre a preservação do Planeta e afirmação de que ainda a tempo de reverter o desastre com a Terra.	11254	SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro do editorial intitulado “Antiamericanismo sem lastro”, publicado no jornal O Estado de S.Paulo , edição de 9 de março último.	11280
SENADOR SIBÁ MACHADO – Defesa das PEC que dispõem sobre a coincidência de mandatos, e o fim da reeleição e mandato de cinco anos para cargos do Executivo.....	11255	SENADOR PAULO PAIM – Registro de manifestação do movimento sindical gaúcho, protestando contra a Emenda nº 3, que reduziria direitos trabalhistas.	11281
SENADOR GILVAM BORGES – Anúncio de encontro com o Presidente Lula, a fim de defender as reformas política e tributária.	11258	1.2.13 – Comunicação da Presidência	
SENADOR MÁRIO COUTO – Preocupação com a epidemia da dengue e com o avanço da ma-	11263	Lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 24, com Ordem do Dia anteriormente designada.	11281

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – PARECERES

Nº 1, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 3, de 2001-CN (Aviso n 282/2001, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, composto pelo relatório de gestão fiscal, relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas ao longo do exercício de 2000. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2007**)

11285

Nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Mensagem nº 48, de 2004-CN e os Ofícios do Congresso Nacional nºs 5, 6, 7 e 9 a 15, de 2004 (“Contas do Governo Federal, referentes ao exercício financeiro de 2003”). (**Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007**)

11288

Nº 4, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 9, de 2004 (nº 597/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003 em consonância com as propostas estabelecidas na

Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.....

11308

Nº 5, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 1, de 2007 (Mensagem nº 41/2007, na origem), que altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.....

11313

SENADO FEDERAL**3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 54^a Sessão não Deliberativa, em 23 de abril de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Siba Machado, João Durval e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 14 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/8, de 2007** (nº 50/2007, na origem), do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente, encaminhando o primeiro Relatório Anual sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, em observância ao disposto no § 2º do art. 53 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 59, DE 2007

(Nº 2.428/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de setembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 823, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 21 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 342 EM

Brasília, 20 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em onda média, no Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga originariamente concedida à Rádio Alto Taquari Ltda., pela Portaria MVOP nº 346, de 13 de abril de 1950, tendo

sido renovada pela última vez pelo Decreto s/nº de 10 de julho de 2002, publicado no **DOU** do dia 11 de julho de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 250 de 2005, publicado no **DOU** do dia 18 de abril de 2005.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.017898/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

vidade, no Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017898/2004, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão originalmente outorgada à Rádio Alto Taquari Ltda., pela Portaria MVOP nº 346, de 13 de abril de 1950, e posteriormente transferida à Sociedade de Radiodifusão Fortaleza Ltda., e renovada pelo Decreto de 10 de julho de 2002, publicado no **Diário Oficial da União** de 11 de julho de 2002, e aprovado mediante o Decreto Legislativo nº 250, 15 de abril de 2005, publicado no **Diário Oficial da União** de 18 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2006; 185º da independência 108º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

INFORMAÇÃO 072 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo n.º 53000.017898/2004
INTERESSADA	SOCIEDADE RADIODIFUSÃO FORTALEZA LTDA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 01/05/2004. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	À consideração da Conjur.

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA LTDA , , executante do serviço de radiodifusão sonora em Onda Media, com sede no Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01/05/2004.

I – DOS FATOS

2- Mediante portaria nº 346, de 13 de abril de 1950, foi concedida a outorga originariamente para a RÁDIO ALTO TAQUARI LTDA, transferida para a SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA LTDA, através da portaria nº295 de 05 de dezembro de 1986, publicada no D.O.U de 10 de dezembro de 1986, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3- A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto s/nº de 10 de julho de 2002, publicado no D.O.U de 11 de julho de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 250, de 2005, publicado no D.O.U de 18 de abril de 2005 – verbis – “**Aprova o ato que renova a concessão da “SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA LTDA.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul.**”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994.

4- A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.017898/2004, por novo decênio, de 1º de maio de 2004 a 1º de maio de 2014. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 29 de abril de 2004.

II – DO MÉRITO

5- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º)

6- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7- O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que o ato de outorga deferida à SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO FORTALEZA, por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8- A requerente tem seus quadros diretivos e societários, conforme a alteração contratual de 24 de julho de 2003, com a seguinte composição:

QUADRO DIRETIVO		
ANDRE LUIZ JUNGBLUT ANGELA FRANTZ NELLY EMMA FRANTZ	SÓCIO DIRIGENTE SÓCIO COTISTA SÓCIO COTISTA	
QUADRO SOCIETÁRIO		
ANDRE LUIZ JUNGBLUT ANGELA FRANTZ NELLY EMMA FRANTZ	104.400,00 19.800,00 55.800,00	58.000 11.000 31.000
TOTAL	180.000,00	100,00 %

09- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls.43-47.

10- É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls.51. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

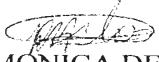
III- CONCLUSÃO

12- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

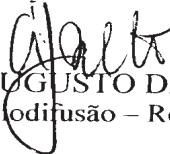
Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

GLEUCIONE A.T.JUNIOR
Estagiário de Direito


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada

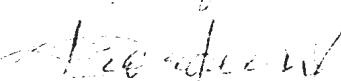
De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 27 de fevereiro de 2006.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 27 de fevereiro de 2006.


ANACLETÓ RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de fevereiro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2006.


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
- decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 60, DE 2007**

(Nº 2.510/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR – ACERG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 16 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR – ACERG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 716, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 89, de 16 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guairaçá, Estado do Paraná.

Brasília, 22 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 115 EM

Brasília, 3 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR, denominada “ACERG”, no Município de Guairaçá, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse

braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000205/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 89, DE 16 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000205/01 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0409 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR denominada “ACERG”, com sede na Rua 1, nº 638 – Centro, no município de Guairaçá, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°55'58"S e longitude em 52°41'10"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 224/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.740.000.205/01, protocolizado em 11 de junho de 2001.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR, denominada “ACERG”, município de Guairaçá, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR, denominada “ACERG”, inscrita no CNPJ sob o número 04.475.446/0001-23, no Estado do Paraná, com sede na Rua 01, nº 638, Bairro Centro, município de Guairaçá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de fevereiro de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612,

de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Francisco Vieira nº 1.447, casa, Centro, no Município de Guairaçá, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 22°56'25"S de latitude e 52°41'16"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser indicadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75 e 76, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 17, não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois a Entidade alterou o local de instalação do sistema irradiante, consequentemente as coordenadas geográficas, a pedido deste Ministério de acordo com o ofício nº 2.772 de 23-4-2003, fls.79, em resposta ao ofício foram apresentadas novas coordenadas fls. 88, 107, 109 e 110.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, e, f, g, h, i e j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 79 a 244).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 179, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004,

em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 236 e 237. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 244 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j, da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR, denominada “ACERG”;

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Lidiane Arseno Pedro Sanches	Presidente
Aparecido Cleto Gonçalves	Vice-Presidente
Sidnei Manoel Montessan	1º Secretário
João Paschoal Vecchi	2º Secretário
José Carlos da Silva	Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, s/nº – Centro, município de Guairaçá, Estado do Paraná.

• coordenadas geográficas

22°55'58" de latitude e 52°41'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 236 e 237, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 179 e que se referem a localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Ecológica de Radiodifusão de Guairaçá – PR, denominada “ACERG”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.205/01 de 11 de junho de 2001.

Brasília, 30 de setembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de setembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de outubro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 61, DE 2007**

(Nº 2.513/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.351 de 5 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de junho de 1997, a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 720, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.351, de 5 de novembro de 2002, que renova, a partir de 24 de junho de 1997, a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 22 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 425 EM

Brasília, 28 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Exceléncia a inclusa Portaria nº 2.351, de 5 de novembro de 2002, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra, por meio da Portaria nº 159, de 23 de junho de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** do dia 24 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legis-

lação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53790.000585/97, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

**PORTARIA N° 2.351,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 62, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000585/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de junho de 1997, a permissão outorgada à Fundação Educacional União da Serra, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 159, de 23 de junho de 1987, publicada no **Diário Oficial da União** em 24 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**PARECER/MC/CONJUR/DMM/Nº 1.524 – 1.13/2005
PROCESSO N° 53790.000585/97**

Ementa: Renovação de outorga de permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada. Regularidade do processo. Observância da legislação de regência. Portaria de renovação publicadas no **DOU**. Reexame do processo em razão de mudança na legislação e exigência de novos documentos. A Portaria de renovação de permissão produziu os efeitos legais. Os presentes autos estão devidamente instruídos, a despeito da intempestividade do pleito.

I – Do Relatório

1. Trata-se de pedido efetuado pela Fundação Educacional União da Serra, permissionária do serviço de

radiodifusão sonora em freqüência modulada, sem direito de exclusividade, no Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a renovação da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 159 de 23 de junho de 1987, publicada no **DOU** em 24 subsequente.

2. O pedido foi objeto de análise por esta Consultoria Jurídica que nos termos da Informação nº 90/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC, manifestou-se pelo deferimento da renovação.

3. A renovação da permissão foi, então, deferida à entidade, pela Portaria nº 2.351, de 5 de novembro de 2002, publicada no **DOU** de 20 de dezembro de 2002, tendo produzido seus efeitos legais.

4. Ocorre que mesmo após a publicação da Portaria acima referida o ato de renovação de outorga ainda não é passível de produzir os seus efeitos, sendo desrido de eficácia, uma vez que a Constituição Federal nos termos do art. 223, § 3º determina: "o ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores".

5. Por esta razão, os presentes autos foram devolvidos, para manifestação do atual Ministro de Estado das Comunicações.

II – Da Análise sobre os Requisitos Jurídicos para fins de Renovação da Outorga:

6. Inicialmente, é preciso ressaltar que a requerente efetuou intempestivamente o pedido de renovação da outorga. A mencionada legislação sobre a matéria reza que: "as entidades que pretendarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo" (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

7. Nesse contexto, o termo final a ser respeitado no presente caso concreto seria o dia 24 de março de 1997, uma vez que a respectiva outorga concedida se esvaiu em 24 de junho do mesmo ano. Ocorre que, a emissora requerente formalizou seu pedido apenas em 3 de junho de 1997. Desse modo, não é difícil notar que a requerente perdeu o prazo para requer a renovação da permissão em cerca 2 (dois) meses e 10 (dez) dias.

8. Não obstante a requerente tenha formulado o pedido fora do prazo legal, a opinião da presente Consultoria é no sentido da manutenção da outorga, ou seja, pela renovação da permissão.

9. Ora, não seria razoável, nem haveria atendimento ao interesse público negar renovação de outorga a uma emissora que já está em operação a mais de uma década, e ademais, preenche todos os demais requisitos técnicos e jurídicos para tanto, apenas com

fulcro único e concentrado num lapso de pequena monta da requerente, qual seja, a perda do prazo por pouco mais de 2 (dois) meses.

10. Nesse diapasão, temos que as condições para a renovação da outorga podem ser divididas em cinco espécies: **a)** temporal (requerimento entre os 180 e 120 dias anteriores ao término dos respectivos prazos); **b)** formal (submissão aos requisitos legais, regulamentares e contratuais, durante a vigência da concessão e ao tempo da renovação – art. 113, incisos I e II, Decreto nº 52.795 de 31-10-1963); **c)** técnico-financeira (ostentar as condições de oferta dos serviços em termos técnicos e econômico-financeiros art. 113, inciso III, Decreto nº 52.795/1963); **d)** moral (manter-se em conformidade aos padrões de idoneidade moral – art. 113, inciso III, Decreto nº 52.795/1963); **e)** finalística (atendimento ao interesse público, particularmente no que se refere à finalidade educativa e cultural da radiodifusão art. 113, inciso IV, Decreto nº 52.795/1963).

11. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, prevê no parágrafo único do art. 32, **in verbis**:

"A permissão entrará em vigor *após deliberação do Congresso Nacional*, nos termos do art. 223 da Constituição, *publicada em ato competente*." (grifos nossos).

12. Analisando-se a legislação pertinente a este ponto, tem-se que a situação da requerente, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 88.066/83, configura, em tese, caso de perempção, cuja consequência é a perda do direito de ter renovada a outorga, pois deixou de cumprir exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço.

13. Não obstante, essa regra deve ser cotejada com os princípios que regem a Administração Pública, em especial o serviço público, bem como deve ser examinada à luz da intenção do legislador constitucional quando tratou da matéria. Uma vez que, não se deve olvidar que a comunicação social, envolvendo a proliferação do pensamento e da informação, tem sede constitucional, inclusive, capitulada em título próprio, devendo ser cultuada e estimulada em todos os sentidos no seio da sociedade brasileira. Não sendo razoável, nem adequado ao interesse público a negativa do Poder Público por pequeno atraso na formulação do pedido, formulado, inclusive, quando ainda vigia a outorga anterior.

14. O art. 223 da Constituição Federal, em seus parágrafos, dispõe, **in verbis**:

.....
"§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no

mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou *renovación* *só* *produzirá efectos legais* *después de la deliberación* *del Congreso Nacional*, na forma dos parágrafos anteriores.” (grifos nossos).

15. Da leitura dos dispositivos depreende-se que a exigência de quorum qualificado e votação nominal apenas no caso de não-renovação, dificultando a aprovação do ato, demonstra, claramente, a intenção do legislador de evitar que a outorga regularmente obtida deixe de ser renovada.

16. Há que se avaliar ainda a regra da perempção em relação ao princípio da continuidade do serviço público. A exploração dos serviços de radiodifusão é serviço público que o Estado tem obrigação de prestar por si ou através de concessão ou permissão, em obediência ao princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, previsto no art. 223, **in fine**. E, em ambos os casos, deve zelar pelo bom funcionamento do serviço.

17. Nesse sentido, a Lei nº 8.897/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, estatui:

“Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.”

18. Observe-se que o princípio da continuidade subordina o exercício do serviço público, seja ele prestado diretamente pela Administração ou por meio de concessão ou permissão, decorrendo do dever inerente à Administração de desempenhar a atividade pública, não podendo dispor do interesse público. É preciso reconhecer que, no presente caso, a cessação do serviço acarretaria prejuízo à coletividade, o que justifica a renovação da outorga.

19. O ilustre autor Augustín Gordillo, em sua obra, Tratado de derecho administrativo, 3 ed. Bueno Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. t. 2. p. 52, acentua que:

“La continuidad no significa que la actividad sea ininterrumpida, sino tan sólo que satisfaga la necesidad pública toda vez que ella se presente; pero tampoco es una característica

uniforme. Ella residiría en que se satisfaga oportunamente – sea en forma intermitente, sea en forma ininterrumpida, según el tipo de necesidad de que se trate – la necesidad pública. Pero ello no es así, pues no se trata de una determinación abstracta que haga la doctrina en función de la necesidad pública a satisfacer, sino de una decisión concreta del orden jurídico en función de la posibilidad material de prestar el servicio o atender la necesidad pública.”

20. Note-se que a interessada jamais interrompeu o serviço prestado. Inexistiu dano ao usuário, mantiveram-se as finalidades essenciais desse tipo de execução da finalidade pública. É de ser temperada a inobservância de apenas uma das cinco condições para renovação de outorgas, a temporal, mediante o concurso do princípio da proporcionalidade, que se completa por três elementos: a adequação, a necessidade e a proporcionalidade em sentido estrito. A proporcionalidade ou a razoabilidade, como prefere o Supremo Tribunal Federal (HC nº 80.379/SP, HC nº 80.448/RN, ADIMC nº 2.353/ES, AGRAG nº 269.104/RS), é um instrumento essencial à defesa dos direitos fundamentais, aqui se inserindo a prerrogativa de comunicar e de receber comunicação, afetando o radiodifusor e os usuários de seus serviços.

21. A boa-fé objetiva no Direito Administrativo, caracterizada subprincípio da moralidade, apresenta deveres inseridos, os quais se entremostram nos conceitos de lealdade, dever de cuidado, correção no proceder e dever de informar, dentre outros. Mais especificamente, é uma verberação no Direito Público dos princípios *venire contra factum proprium* (Eine Ausprägung des Handelns nach Treu und Glauben gemäß, parágrafo 242, BGB) e *tu quoque*, a significar que minha conduta equivoca não pode ser invocada para me beneficiar.

22. Tanto certo quanto evidente que a intempesitividade não pode ser negada. No entanto, o Ministério das Comunicações suprimiu o avoengo, e louvável, proceder de informar os entes radiodifusores, com necessária antecedência, sobre o vencimento de suas concessões ou permissões, o que não ocorreu.

23. Conservar a possibilidade de renovação da outorga, haja vista existentes todas as demais condições normativas, exceto a temporal, é algo razoável ante o cotejo evidente dos meios e fins.

24. Em outra vertente argumentativa, porém, no mesmo sentido note-se que a Constituição Federal somente admite o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, por força de decisão judicial (art. 223, § 4º). Não é por outro motivo que, de modo extremamente revelador quanto à opção por esse primado, “a Constituição Federal ignorou a

tradicional diferença conceitual entre os institutos da concessão e permissão, ligada, basicamente, à precrastinação da permissão, pois exigiu, em ambos os casos, que a não-renovação dependesse de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal" (MORAES, Alexandre de. Constituição do Brasil Interpretada e legislação constitucional. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 2.050).

25. Desse modo, dando sustentação aos argumentos acima expostos, constata-se que toda documentação presente nos autos encontra-se perfeita, não havendo, pois, qualquer óbice documental ao deferimento do pedido. Vale indicar que foi apresentada toda a documentação complementar (fls. 72 a 86 e 95) corretamente exigida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme disposto no Ofício nº 3.555/2004 (fls. 70).

26. Não é demais destacar que a entidade obteve autorização, por meio da Portaria nº 98, de 19 de junho de 1998, para alterar seu quadro direutivo, passando a contar com a seguinte composição:

Diretor Presidente: Aldo Colombo

Diretor Financeiro: Jaime João Bettega

Diretor Secretário: Jurandi Fernando Fripp Sobrinho

27. Mais que isso, ressalte-se a regularidade da situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL (fl. 55).

28. Impende destacar que, com a publicação da Portaria nº 2.351 de 5 de novembro de 2002, encontram-se satisfeitos os pressupostos de existência e validade da mesma, carecendo-lhe, apenas, a eficácia necessária para que possa surtir seus efeitos legais, vez que, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal, "o ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores".

III – Da Conclusão

29. Da análise dos autos, constatou-se que o pleito encontra-se em conformidade às exigências legais para o deferimento da renovação.

30. Conclui-se admissível, excepcionalmente, a possibilidade de renovação de concessões e permissões de serviços de radiodifusão, desde que: **a)** tenha inexistido notificação prévia à interessada pelo Ministério das Comunicações quanto ao **dies ad quem** da outorga, ao exemplo do que ocorrerá em tempos passados; **b)** tenha a interessada sido submetida ao exercício do poder de polícia dos entes fiscalizadores dos aspectos técnicos, desmerecendo qualquer reproche de seus sindicantes; **c)** o Ministério das Comunicações, no curso do processo renovatório, haja procedido a

diligências perante a interessada, não inaugurando o procedimento revisor da outorga; **d)** estejam preenchidas as condições regulamentares de renovação de caráter temporal, formal, técnico-financeiro, moral e finalístico, excetuando-se a condição temporal e, com os temperamentos das alíneas anteriores; **e)** evidenciado esteja o interesse público.

31. consequentemente, em função das circunstâncias e argumentos aduzidos, bem como juntada, conclui-se pelo deferimento do pedido de renovação da outorga de permissão, por estar em consonância com os princípios do interesse público e da continuidade do serviço público, bem como com a orientação constitucional dada à matéria.

32. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, sugere-se a ratificação Parecer/Conjur/MC/nº 2.175/2002 e o encaminhamento dos autos, acompanhados da Portaria de Outorga de Permissão para Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, assim como minuta da Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para, se de acordo, remeter os autos à Casa Civil da Presidência da República, em atenção aos fins previstos no art. 223 da Constituição Federal.

33. É o parecer que ora submeto à apreciação Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de setembro de 2005. – **Daniel Mandelli Martin Filho**, Advogado da União.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Em 10-10-2005. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alcada.

Em 22-12-2005. – **Marcelo Bechara de S. Hobaika**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 62, DE 2007

(Nº 2.514/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para executar serviço de radiodifusão

sonora em onda média na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 8 de agosto de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de setembro de 2002, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

MENSAGEM N° 729, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 24 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 226 EM

Brasília, 28 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que renova, a partir de 14 de setembro de 2002, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em ondas médias, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A requerente recebeu a outorga pelo Decreto n° 87.507, de 23 de agosto de 1982, publicada no **DOU** do dia 25 subsequente, renovada a partir de 14-9-1992, pelo Decreto s/nº, de 22-8-2000, publicado no **DOU** de 23 de agosto de 2000 e aprovado pelo Decreto Legislativo n° 66/2003, publicado no **DOU** do dia 17 de abril de 2003.

3. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei n° 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto n° 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

4. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou a Consultoria Jurídica deste Ministério a concluir pela regularidade do pedido.

5. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo n° 53740.000415/02, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

DECRETO DE 8, DE AGOSTO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto n° 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53740.000415/2002, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, a partir de 14 de setembro de 2002, a concessão outorgada à Rádio Progresso de Descanso Ltda., pelo Decreto n° 87.507, de 23 de agosto de 1982, renovada por intermédio do Decreto de 22 de agosto de 2000, publicado no **Diário Oficial da União** de 23 de agosto de 2000, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 66, de 16 de abril de 2003, publicado no **Diário Oficial da União** de 17 de abril de 2003, para executar, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de agosto de 2006; 185º da Independência da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

PARECER N° 489/2004/COSMS/CGSA/DOS

Referência: Processo n° 53740.000415/2002

Interessada: Rádio Progresso de Descanso Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Exame do processo em epígrafe em razão da Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo findou em 14 de setembro de 2002. Requerimento solicitando Renovação de

Outorga da Rádio Progresso de Descanso Ltda., devendo-se aplicar as regras a ela concernentes. Necessidade de apresentar a documentação pertinente a matéria, a fim de comprovar a regularidade da entidade em tela. Em caso de renovação, cabe ao Presidente da República autorizá-la. Estando cumpridas as exigências legais, concluiu-se não haver óbice ao deferimento do pedido.

Do Relatório

1. Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Rádio Progresso de Descanso Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Descanso, no Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 14 de setembro de 2002.

2. O processo foi objeto de análise por esta Secretaria, do Ministério das Comunicações, tendo esta concluído favoravelmente ao pleito, consoante documentação apresentada pela requerente em tela. Voltam, agora, para exame.

Dos Fatos

3. Mediante o Decreto nº 87.507, de 23 de agosto de 1982, publicado no **Diário Oficial** do dia 25 de agosto de 1982, foi autorizada a concessão à Rádio Progresso de Descanso Ltda., para explorar, por 10 anos o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, no Município de Descanso. Estado de Santa Catarina.

4. A última renovação da outorga daquele serviço, por igual período, para aquela localidade, se deu através do Decreto Legislativo nº 66, de 2003, publicado no **Diário Oficial da União** em 17 de abril de 2003 – **verbis** – “Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Progresso de Descanso Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina.”

5. Sendo assim, o prazo de vigência desta concessão findou-se em 14 de setembro de 2002, tendo em vista ter sido renovado em de 14 de setembro de 1992, conforme Decreto Legislativo citado anteriormente.

6. Desta forma, o pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 10 de junho de 2002.

Do Mérito

7. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

8. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir

requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

9. O quadro societário da requerente, devidamente aprovados pelo Poder Concedente, é o seguinte:

NOME	COTAS	VALOR EM R\$	
Valdir Basso	12.960	12.960,00	Sócio Diretor
José Basso	3.370	3.370,00	Sócio
Roberto Carlos Basso	7.870	7.870,00	Sócio
Neuto Fausto de Conto	2.500	2.500,00	Sócio
Vitório Basso	21.300	21.300,00	Sócio

10. A entidade encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Laudo de Vistoria da Anatel às fls. 45-49.

11. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 104.

12. Por derradeiro, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 14 de setembro de 2002.

Conclusão

13. Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, com vistas a análise.

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 23 de dezembro de 2004. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio. – **Eriko Mendes Domenici**, Coordenador de Radiodifusão, Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de dezembro de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de dezembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2004. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 63, DE 2007**

(Nº 2.515/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Fundação Cultural Mainha Geralda para Educação e Assistência à Criança – FUNGERALDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Fundação Cultural Mainha Geralda para Educação e Assistência à Criança – FUNGERALDA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 730, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 269, de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Fundação Cultural Mainha Geralda para Educação e Assistência à Criança – FUNGERALDA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Patos, Estado da Paraíba.

Brasília, 24 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 303 EM

Brasília, 11 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural Mainha Geralda para Educação e Assistência à Criança – FUNGERALDA, no Município de Patos, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar

o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000099/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 269, DE 2 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso dc suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000099/02 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 1.247– 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Fundação Cultural Mainha Geralda para Educação e Assistência à Criança – FUNGERALDA, com sede na Rua Manoel Mota, Quadra 25, Lote nº 3, Loteamento Jardim Santa Cecília, Bairro Jatobá, no Município de Patos, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º03'52"S e longitude em 37º16'49"W, utilizando a freqüência de 105,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL MAINHA GERALDA PARA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - FUNGERALDA

DOCUM
Fone/Fax: (8
Pato

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E PRINCÍPIOS

Art. 1º - A FUNDAÇÃO CULTURAL MAINHA GERALDA PARA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA fundada em 03 de Fevereiro de 2007 e cuja designação FUNGERALDA, é uma entidade civil seu fins lucrativos, de caráter social recreativo-educativa, devidamente registrada em órgão competente, regida por este Estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

Art. 2º - A FUNGERALDA tem sede e fóro na cidade de Patos, Estado da Paraíba, à Rua Manoel Mota, Quadra 25, Lote 03, Jardim Santa Cecília, Bairro Jatobá, Patos - PB, podendo instalar escritórios em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A FUNGERALDA tem prazo de duração indeterminado.

Art. 4º - Os objetivos da FUNGERALDA, são:

I - Executar o serviço de radiodifusão comunitária, sonora em frequência modulada (RADCOM) e de sons e imagens (TV), com finalidades exclusivamente sociais, educativas e culturais;

II - Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e trânsitos sociais da comunidade;

III - Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível;

§ 1º - Para a execução dos objetos previstos neste arquivo, a FUNGERALDA poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras entidades públicas ou privadas, bem como entidades governamentais, tanto do Brasil como do Exterior, promover bingos, festas e outros eventos com a finalidade de angariar fundos destinados exclusivamente ao funcionamento da Fundação.

§ 2º - A FUNGERALDA poderá contratar com fornecedores a prestação de serviços técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos e condições financeiras.

§ 3º - Na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em Freqüência Modulada, a FUNGERALDA se identificará RÁDIO CIDADE FM como nome forte das Comunicações.

Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações

§ 4º - Quando da autorização para execução do serviço de RADATIM, a FUNGERALDA instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo 03 (três) pessoas representantes da entidade, devendo este mandado, com a finalidade de acompanhar a programação da emissora.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS, DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DA ADESSAÇÃO DOS ASSOCIADOS.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Art. 5º - São categorias de associados:

- | | |
|-------------------|----------------------|
| I - Contribuintes | 63000 033547/2005-71 |
| II - Beneméritos | CEPAC/SC |
| III - Honorários | 07/07/2005-16/03 |

§ 1º - Contribuintes: São todas as pessoas físicas e jurídicas que vêm ao Quadro Social.

§ 2º - Beneméritos: São todas as pessoas físicas e jurídicas que realizam prestação relevantes serviços à FUNGERALDA.

§ 3º - Honorários: São todas as pessoas físicas e jurídicas que sejam dadas dessa distinção.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- | |
|---|
| I - Participar de todas as atividades da FUNGERALDA; |
| II - Assistir às Assembleias Gerais, tomando parte em todas as discussões e deliberações; |
| III - Sugair medidas administrativas de interesse da entidade; |
| IV - Votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, exceto os associados Beneméritos e Honorários; |

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado com a pretensão de ser integrado à Diretoria Executiva, deverá manter residência na Cidade de Patos - PB.

V - Utilizar-se na forma e condições estipuladas pela Diretoria Executiva, de todos os serviços mantidos pela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Só poderão exercitar os direitos constantes neste artigo, os associados quites com todas as obrigações para com a entidade.



Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e respeitar as decisões e regulamentos da Diretoria Executiva;

II - Zelar pelo desenvolvimento e bens da entidade;

III - Responder por qualquer dano causado por si ou por seus dependentes, no uso dos direitos previstos no artigo anterior;

IV - Comunicar a Diretoria Executiva qualquer alteração no endereço e/ou telefone;

V - Manter residência na Cidade de Patos, caso desejado, na sede da Diretoria Executiva.

Art. 8º - O ingresso no Quadro Social, far-se-á com as seguintes exigências:

I - Proposta por sócio contribuinte em pleno gozo de seus direitos sociais;

II - Idade mínima de 18 (dezoito) anos; menores de idade, encampados e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato ativo que lhe assegure inscrição para exercerem a função da qual decorra foro especial;

* 1º - Consideram-se aceitas as propostas que obtiverem o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos da Assembléia Geral.

* 2º - O Sócio poderá solicitar seu desligamento, se assim o desejar, encaminhando requerimento à Diretoria Executiva para decisão em reunião, emissão de portaria e posterior divulgação, nos quadros de aviso da entidade, para eficácia do ato.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS COMPETÊNCIAS

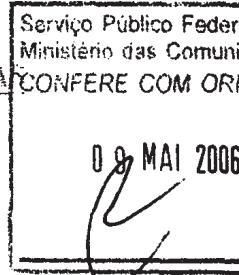
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGEM

Art. 9º - São órgãos Administrativos da FUNGERALDA:

I - Assembléia Geral, e

II - Diretoria Executiva.

09 MAI 2006



Art. 10º - A assembléia Geral será constituída pelos sócios em pleno gozo dos seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não participarão da Assembléia Geral os dependentes, os sócios Benemeritos e os Sócios Honorários.

Art. 11º - A convocação a Assembléia Geral, far-se-á por Edital, publico com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em órgão editado pela FUNGERALDA ou em jornal de grande circulação.

Art 12º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 100% (cem por cento) dos sócios, e na Segunda e Ultrapassando essa hora terá com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais dos sócios.

- * 1º - Instalada a Assembleia Geral, os presentes adotarão a Procedura para dirigir os trabalhos, e este os secretários da mesa.
- * 2º - As deliberações da Assembleia serão tomadas pela maioria das votos.

Art 13º - A Assembleia Geral reúne-se:

I – Ordinariamente: a cada 04 (quatro) anos, na primeira quinzena de outubro, para eleger os órgãos de Direção da Assembleia, ficando a posse a ser realizada na Segunda quinzena de novembro, após a prestação de contas da Diretoria exercente;

II – Extraordinariamente: quando convocado por 1/3 dos associados.

Art 14º - Competente à Assembleia Geral:

- I – Avaliação e prestação de contas da diretora;
- II – Alterações Estatutárias;
- III – Destituição dos Dirigentes;

IV – Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo, poderá ser convocado extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, e para os itens I, II, III, será exigido o voto concorde de dois terço dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação com menoria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Ademais, a convocação da Assembleia Geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo à um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art 15º - A diretoria Executiva terá a seguinte constituição:

- I – Presidente;
- II – Vice – Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro;

Art. 16º - A Diretoria Executiva terá mandato de 04 (quatro) anos e será eleita pela maioria de votos na Assembleia Geral.

PARA OPERAR O UNICO - A Tribuna Excepcional tem direito a reunião, ~~interrompendo~~
Voces assim desejar a Assembléia Geral.

Art. 17º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Administrar a Fundação, fazendo pelos seus bens e interesses;
- II - Cumprir o que exigiu o próprio Estatuto, resoluções e os
Regulamentos;
- III - Resolver sobre admissões;
- IV - Liquidar pendências;
- V - Resolver e dar parecer nos requerimentos dos associados;
- VI - Organizar o orçamento anual com a previsão da receita e despesas;
- VII - Elaborar resoluções, regulamentos, portarias e avisos.

Art. 18º - Compete ao Presidente da FUNGERALDA:

- I - Dirigir a Fundação;
- II - Convocar reuniões a Assembléia Geral e da Diretoria, na forma do Estatuto;

III - Expedir cartas sociais e certidões de fiscalização;

IV - Resolver sobre requerimento dos associados;

V - Admitir, dispensar puni e licenciar os empregados da Fundação;

VI - Assinar:

A - Os Contratos autorizados pela Diretoria;

B - Com o 1º Secretário os diplomas honoríficos, as carteiras sociais, cheques, ordens de pagamentos ou qualquer documentos que envolva responsabilidade financeira;

C - Autorizar despesas previstas no orçamento e ordenar o respectivo pagamento;

D - Nomear Delegados e representantes da Fundação;

E - Decidir "ad-hoc", casos urgentes, de atribuição da Diretoria Executiva, e

F - Representar a FUNGERALDA em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários.

Art. 19º - Compete ao Vice - Presidente da FUNGERALDA, Presidente nos seus impedimentos.

Serviço Público
Ministério das C
ONFERE COF

Art. 20º - Compete ao 1º Secretário:

- I - Organizar o cadastro dos associados;
- II - Expedir avisos e convocações a Fundação;
- III - Encarregar-se do expediente correspondência e registro dos associados;
- IV - Despachar com o Presidente os expedientes referidos no Art. 18º.

Art. 21º - Compete ao 2º Secretário:

- I - Substituir o 1º Secretário em seus Impedimentos;
- II - Redigir e assinar os Atos das sessões da Diretoria; e
- III - Exercer funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 22º - Compete ao 1º Técnico:

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade, valentes pertenecentes à Fundação;
- II - Efetuar pagamentos, mediante recibo, de todas as despesas, quando devidamente autorizadas pelo Presidente;
- III - Assinar com o Presidente a Fundação, os documentos referidos no Art. 18º;
- IV - Assinar os recibos de contribuições, e
- V - Apresentar, mensalmente, balancetes de receita e despesa, como também o balanço anual.

Art. 23º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- I - Substituir o Tesoureiro nos seus impedimentos em quanto sofrido; e
- II - Dirijir o almoxarifado e zelar pelo material existente.

CAPÍTULO IV

DOS REGULAMENTOS, REGIMENTO INTERNO, INSTRUÇÕES, PORTARIAS E AVISOS

Art. 24º - As disposições do Presente Estatuto serão completadas pelos Regulamentos, Regimento Interno, Instruções, e Avisos que serão expedidas para a conservação imediata dos seus objetivos.

Art. 25º - As medidas transitórias que se impuserem, a critério CONFERE COM O GDF, conforme das respectivas atribuições, deverão ser divulgadas no edital da Fundação ou e Jornal de grande circulação na comunidade, para assim, dar eficácia aos Atos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O GDF
n.º MAI 2006

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os uniformes, bandeiras, flâmulas e outros elementos de divulgação ou visuais a Fundação serão confeccionados de acordo com os modelos aprovados pela Diretoria.

Art. 27º - Pela execução dos serviços administrativos e técnicos da Fundação, poderá ter um corpo de funcionário sob a direção do 1º Secretário.

Art. 27º - Consideram-se constituições de receita:

- I - Patrocínio sob a forma de apoio cultural, para os programas e serviços, resguardados os estabelecimentos criados na obra da comunidade;
- II - Contribuições receitas das associações, pesquisas, feiras e junções;
- III - Fundo de bingos, devidamente autorizados; e
- IV - Subvenções e auxílios de qualquer natureza.

Art. 28º - Classifica-se as constituições e despesas:

- I - Os impostos e lucros;
- II - Os salários e gratificações;
- III - Pagamentos efetuados a terceiros;
- IV - Castelo de festas, binges, homenagens e outros;
- V - Despesas com conservação, ampliação e a manutenção dos bens móveis e imóveis da Fundação; e
- VI - Gastos com serviços internos e eventuais.

Art. 29º - Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Pùblico, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação designada pelo juiz, que se propõem a fim igual ou semelhante.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Para que se possa alterar o estatuto da Fundação é necessário que a ~~aprovação~~ ~~de~~

- I - Seja deliberada por dois terços dos componentes para ~~abertura~~ ~~de~~ a Fundação;
 - II - Não contrarie ou desvirtue o fim dessa;
 - III - seja aprovada pelo órgão do Ministério Pùblico, e, caso este venha a
- poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reforma ou amenda somente entrará em vigor após a divulgação nos editais da Fundação, ou em jornal de grande circulação na comarca.

Art. 32º - O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro no cartório de Títulos e Documentos.

Art. 33º - Revogam-se as disposições em contrário.

PATOS - PR, 15 DE JUNHO DE 2005

Roberto Marcial Tercero de Barros
ROBERTO MARCIAL TERCERO DE BARROS
PRESIDENTE

RIVANA FREIRE MEDDROS
VICE - PRESIDENTE

ADÃO RENATO PONS DE SOUZA
Iº SECRETÁRIO

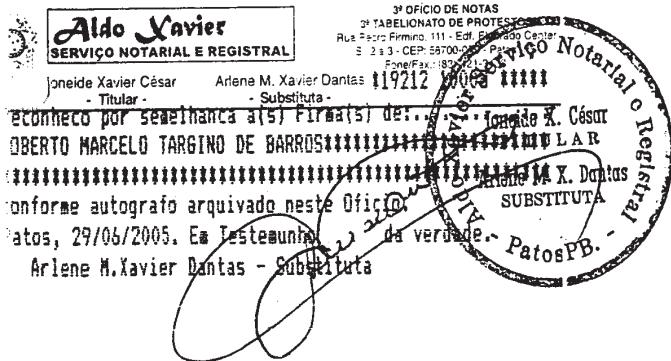
BOLEIAU DANIAS WANDERLEY NETO
“SECRETÁRIO”

**SYRIA PEREIRA FERREIRA MEDDEIROH
1º TESOURISTRO**

MÁRCIA CRISTINA TARGIVO DE BARROS
2º TESOUREIRO



~~Charles Williams Marques de Moraes~~
M Advogado
W CAB/PB: 11509 (83) 422-1950



ALDO XAVIER
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TITULAR: Ioneide Xavier César
SUBSTITUTA: Arlene Moura Xavier Dantas
Apresentado hoje para Registro. Protocolado sob
Nº 4013 no Livro A-Nº 007e Registrado sob
Nº 381 no livro A-Nº 006 ficando cópia arquivada
nesse Serviço.

Patos-PB 29/06/2005

B S E S T O

3000000

~~1970-1971~~

FUNDACÃO CULTURAL MAINHA GERALDA PARA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - FUNGERALDA
RUA MANOEL MOTTA Q 25 LOTE 03
JARDIM SANTA CECILIA
BAIRRO JATOBÁ
PATOS - PARÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito e ficar provado ao Ministério das Comunicações, que o endereço da entidade FUNDACÃO CULTURAL MAINHA GERALDA PARA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - FUNGERALDA, é a Rua Manoel Motta, Quadra 25, Lote 03 - Loteamento Jardim Santa Cecília - Bairro Jatobá - Patos - PB.
Esta declaração contém expressões verdadeiras.

Patos - PB, 15 de Junho de 2005

Roberto Marcelo Targino de Barros
Roberto Marcelo Targino de Barros
PRESIDENTE

ALDO XAVIER SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(3) FORMA(s) DE Roberto
Marcelo Targino de Barros.,,

E m Testimunha da verdade, Sou Eu:

Patos/PB, 29/06/2005

Aldo M. Xavier, Substituta

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 64, DE 2007**

(Nº 2.521/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de setembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 846, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de setembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 27 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 374 EM

Brasília, 17 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à Rádio Colon Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 43.808, de 28 de maio de 1958, renovada pelo Decreto s/nº de 14 de dezembro de 1994, publicado no **DOU** do dia 15 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 121, de 1999, publicado no **DOU** em 8 de novembro de 1999.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão

é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.000948/2003, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.000948/2003, Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Colon Ltda. pelo Decreto nº 43.808, de 28 de maio de 1958, renovada mediante o Decreto de 14 de dezembro de 1994, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 15 de dezembro de 1994, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 121, de 5 de novembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de setembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

INFORMAÇÃO 115 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo n.º 53000.000948/2003
INTERESSADA	RÁDIO COLON LTDA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º/11/2003. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	À consideração da Conjur.

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela RÁDIO COLON LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º/11/2003.

I – DOS FATOS

2- Mediante o Decreto nº 43.808, de 28 de maio de 1958, foi autorizada a outorgada da concessão à RÁDIO COLON LTDA., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3- A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 14 de dezembro de 1994, publicado no D.O.U de 15 de dezembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 121, de 1999, publicado no D.O.U de 8 de novembro de 1999 – verbis – “**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Colon Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993.

4- A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53000.000948/2003, por novo decênio, de 1º de novembro de 2003 a 1º de novembro de 2013. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 04 de fevereiro de 2003.

II – DO MÉRITO

5- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7- O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de novembro de 2003, tendo em vista que o ato de outorga deferida à RÁDIO COLON LTDA., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8- A requerente tem seus quadros, societário de acordo com a alteração contratual de 30 de setembro de 2003 e, diretor autorizado pela Portaria nº 133, de 20 de maio de 1986, aprovada pela Portaria nº 176, de 08 de julho de 1986 e pela Portaria nº 15205, de 16 de setembro de 1975, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS	VALOR R\$
EDISON OTTO ZADROZNY STORRER	20.000	20.000,00
ROSE-MARIE COLIN STORRER	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
EDISON OTTO ZADROZNY STORRER	GERENTE
ROSE-MARIE COLIN STORRER	GERENTE

9- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 37-41.

10- É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 138. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

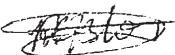
11- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 2003.

III- CONCLUSÃO

12- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 21 de Maio de 2006.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada

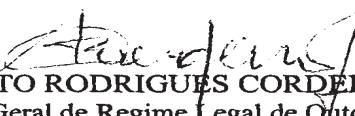
De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 21 de Maio de 2006.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de Maio de 2006.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

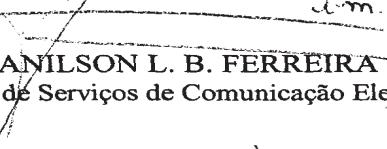
Brasília, 29 de Maio de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 29 de Maio de 2006.

513
a.m.


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 65, DE 2007**

(Nº 2.424/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de setembro de 2006, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 812, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município da Lapa, Estado do Paraná”.

Brasília, 21 de setembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 343 EM

Brasília, 20 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto, para renovação da concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Lapa, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A Requerente recebeu a outorga originariamente concedida à Rádio Clube Pontagrossense S.A., pela Portaria MVOP nº 1.057, de 8 de dezembro de 1948, publicada no **DOU**, do dia 18 subsequente, tendo sido renovada pela última vez pelo Decreto s/nº de 27 de maio de 1997, publicado no **DOU**, do dia 28 de maio de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 82 de 1999, publicado no **DOU**, do dia 23 de setembro de 1999.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão

é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.046694/2003-49, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

Renova a concessão outorgada à Fundação São Benedito da Lapa, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município da Lapa, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046694/2003-49, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão originalmente outorgada à Rádio Clube Pontagrossense S.A., pela Portaria MVOP nº 1.057, de 8 de dezembro de 1948, posteriormente transferida à Fundação São Benedito da Lapa, renovada por meio do Decreto de 27 de maio de 1997, publicado no **Diário Oficial da União** de 28 de maio de 1997, aprovado mediante o Decreto Legislativo nº 82, de 22 de setembro de 1999, publicado no **Diário Oficial da União** de 23 de setembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município da Lapa, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

**INFORMAÇÃO
Nº 112/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

Referência: Processo nº 53000.046694/2003

Interessada: Fundação São Benedito da Lapa.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 10-5-2004.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: À consideração da Conjur.

1. Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Fundação São Benedito da Lapa, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Lapa, Estado do Paraná, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º-5-2004.

I – Dos Fatos

2 – Mediante a Portaria MVOP nº 1.057, de 8 de dezembro de 1948, foi autorizada a concessão da outorgada originariamente à Rádio Clube Pontagrossense S.A., posteriormente transferida à Fundação São Benedito da Lapa, através da Portaria MC nº 239, de 23 de novembro de 1981, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3 – A última renovação da outorga daquele serviço foi através do Decreto de 27 de maio de 1997, publicado no **DOU** de 28 de maio de 1997, referendado pelo Decreto Legislativo nº 82, de 1999, publicado no **DOU** de 23 de setembro de 1999 – **verbis** – “Aprova o ato que renova a concessão da “Fundação São Benedito da Lapa” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade da Lapa, Estado do Paraná”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 1º de maio de 1994.

4 – A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do Processo nº 53000.046694/2003, por novo decênio, de 1º de maio de 2004 a 1º de maio de 2014. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 31 de dezembro de 2003.

II – Do Mérito

5 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6 – De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º de maio de 2004, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Fundação São Benedito da Lapa, por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8 – A requerente tem seu quadro direutivo autorizado pela Portaria nº 175, de 29 de setembro de 2000, e aprovado pela Portaria nº 181, de 25 de outubro de 2000, com a seguinte composição:

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
AURELIO FALARZ	DIRETOR PRESIDENTE
JOSE ADIR CAUS DALLABONA	DIRETOR VICE PRESIDENTE
WALDIR ANTONIO DALLABONA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIO
SÉRGIO FREDERICO BAGGIO	DIRETOR DO DEPART. TV LEGENDÁRIA
LUIZ CARLOS CASEKER	DIRETOR ASSISTENTE
ADÃO GRZELKOVSKI	DIRETOR ASSISTENTE

9 – A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 51-55.

10 – É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 88. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 2004.

12 – Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 29 de março de 2006. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 29 de março de 2006. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de março de 2006. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de março de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 29 de março de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

PARECER/MC/CONJUR/DMM/ N° 1.026-1.13/ 2006 PROCESSO N° 53000.046694/2003-49

Ementa: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em onda média. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – Do Relatório

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela Fundação São Benedito da Lapa, concessionária do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município da Lapa, Estado do Paraná, solicitando a renovação da concessão que foi outorgada originalmente à Rádio Clube Pontagrossense S.A. pela Portaria MVOP n° 1.057, de 8 de dezembro de 1948, publicada no DOU do dia 18 subsequente, sendo posteriormente transferida à entidade solicitante.

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação n° 112/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 90 a 92), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

3. A mais recente renovação da concessão foi, segundo a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, deferida à entidade pelo Decreto s/nº de 27 de maio de 1997, publicado no **DOU** do dia 28 de maio do mesmo ano, aprovado pelo Decreto Legislativo n° 82 de 1999, publicado no **DOU** do dia 23 de setembro de 1999, renovando a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994.

II – Da Análise

4. O Decreto n° 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei n° 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de radiodifusão sonora em onda média.

5. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Decreto n° 88.066/83; no Ato Normativo n° 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comuni-

cações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei n° 8.036/1990.

6. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 31 de dezembro de 2003 (fl. 2), o fez tempestivamente.

7. Cumpre explicitar que a requerente tem seu quadro direutivo autorizado e aprovado, respectivamente, pela Portaria n° 175, de 29 de setembro de 2000, e Portaria n° 181, de 25 de outubro de 2000, contando atualmente com a seguinte composição:

Pessoa Exercente	Cargo
Aurélio Falarz	Diretor Presidente
José Adir Caus Dallabona	Diretor Vice-Presidente
Waldir Antonio Dallabona	Diretor do Dep. de Rádio
Sérgio Frederico Baggio	Dir. do Dep. de TV Lgendaria
Luiz Carlos Caseker	Diretor Assistente
Adão Grzelkovski	Diretor Assistente

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, sendo parte integrante dos autos o laudo de ensaio de transmissores acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada (fls. 6 a 22/fl. 24).

9. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL, é regular, inexistindo débitos pendentes com a Anatel (fl. 88).

10. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 63 e 64), Estadual (fl. 62), Municipal (fl. 61), INSS (fl. 59) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 85), bem como, apresentou os demais documentos, certidões e declarações exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

III – Da Conclusão

11. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

12. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

13. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei n° 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.

14. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

Brasília, 2 de maio de 2006. – **Daniel Mandelli Martin Filho**, Advogado da União.

De acordo. À consideração superior.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Eduardo Magalhães Teixeira**, Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão.

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Marcelo Bechara de S. Hobaika**, Consultor Jurídico.

(À *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 66, DE 2007

(Nº 2.435/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 417, de 14 de agosto de 2003, que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 446, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 417, de 14 de agosto de 2003, que outorga permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Brasília, 7 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 341 EM

Brasília, 28 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, deter-

minou-se a publicação da Concorrência nº 32/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda. (Processo nº 53740.000474/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

PORTARIA N° 417, DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000474/2000, Concorrência nº 32/2000-SSR/MC, e do Parecer/Conjur/MC nº 906, de 29 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

CONTRATO SOCIAL

VANDERLEI SONEGO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 3.288.337-0 SSP/Pr e do CPF/MF n.º 431.709.279-49, residente e domiciliado à rua Maranhão n.º 1270, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná e **MARISA SONEGO**, brasileira, casada, empresária, portador do RG n.º 4.742.366-0 SSP/Pr e do CPF/MF n.º 662.047.479-91, residente e domiciliada à rua Maranhão n.º 1270, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, resolvem constituir a sociedade, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de “Rádio Portal da Costa Oeste S/C Ltda.”, com sua sede social à rua Floresta n.º 591, sala 02, na cidade de São Miguel do Iguaçu/Pr., podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, como atividade principal assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora; radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a Cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias em radiodifusão e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único

A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28-02-67.

1º. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Paraguai, 1903 - Tel.: (045) 264-1108
COMARCA DE MEDIANEIRA PR
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO
02 MAR. 2000

Medianeira-PR
Em testo
da verdade
CARLOS HUGO SCHNEIDER - Tabelião
LIVARO CELESTINO BENETTI } Escreventes
NORCI CANALLE CASSUL }

RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público concedente.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 12 (doze) quotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

1. Vanderlei Sonego	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
2. Marisa Sonego	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
Total	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

Parágrafo Primeiro

A Sociedade integraliza neste ato o Capital Social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim distribuído entre os sócios:

1. Vanderlei Sonego	R\$ 1.000,00
2. Marisa Sonego	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 2.000,00

Parágrafo Segundo

A Sociedade deverá integralizar o restante do Capital Social, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, assim distribuído entre os sócios:

1. Vanderlei Sonego	R\$ 5.000,00
2. Marisa Sonego	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Parágrafo Terceiro

A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, será efetuada, em moeda corrente, segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no “caput” dessa cláusula.

1º. TABELLONATO DE NOTAS
RUA PARAGUAI, 903 - Tel.: (045) 264-1108
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO DOU FE
Medianeira-PR

02 MAR. 2000

Medianeira-PR

Medianeira-PR

da verdade

Em testo

CARLOS HUGO SCHNEIDER - Tabellão
ANARIO CELESTINO BENETTI Escreventes
ELIANA CANATTA CASSOL

RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto

De acordo com o artigo 2º, “in fine” do Decreto-Lei Federal n.º 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

Parágrafo Quinto

As quotas representativas do capital social pertencerão, pelo menos em 51% (cinquenta e um por cento) a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Compete o uso da denominação social, ao sócio Vanderlei Sonego, o qual representará a Sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto a repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio mencionado na Cláusula Sexta, que dispensado de caução, fica desde já investido na função de sócio gerente, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

O sócio gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da sociedade para apuração de lucros e prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre

RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

os sócios, na proporção das cotas de capital de cada um, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE COTAS

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

Parágrafo primeiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas nas datas dos respectivos pagamentos da avaliação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

Parágrafo Segundo

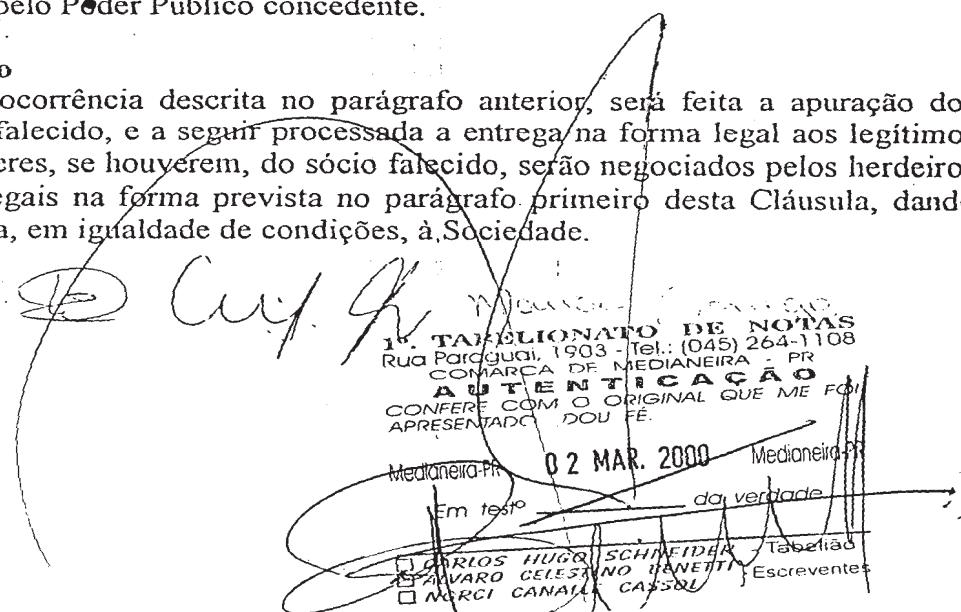
É vedado ao sócio, dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

Parágrafo Terceiro

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Quarto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.



RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único

A Sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MICROEMPRESA

Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de qualquer dúvida oriundas deste instrumento.

1º. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Paraguai, 1903 tel.: (045) 264-1108
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMO QUE ME FOI APRESENTADO DOU PÉ.
02 MAR. 2000

Medianeira-PR

Nm test

02 MAR. 2000

da verdade.

Medianeira-PR

02 MAR. 2000

da verdade.

02 MAR. 2000

RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA.CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Iguaçu 23 de Fevereiro de 2000

Vanderlei Sonego
RG n.º 3.288.337-0 SSP/Pr

Marisa Sonego
RG n.º 4.742.366-0 SSP/Pr

Testemunhas:

Márcio Da Rold
RG n.º 2.189.876 SSP/Pr

Edson Vier
RG n.º 4.243.124-9 SSP/Pr

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
— E PESSOAS JURÍDICAS —**

Protocolado sc. 449 Livro A1 fls. ~

Registrado subsc. 976 Livro A1 fls. ~

São Miguel do Iguaçu, 28/02/2000

Josemar Kuster
JOSEMAR KUSTER
Escrivane Juramentada

Marcela Reverte da Silveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Nascimentos, Casamentos, Óbitos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.
S. MIGUEL DO IGUAÇU/IR. 65-1284

1º. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Paraguai, 1903 - Tel.: (045) 264-1108
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

Medianeira-PR 02 MAR. 2000 Medianeira-PR

Min testo da verdade.

CARLOS HUGO SCHNEIDER Tabelião
 MÁRCIO CELESTINO BENETTI Escrivente
 NORCI CANALLE GASSOL Escrevente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 67, DE 2007**

(Nº 2.437/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 23 de janeiro de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 481, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 100, de 23 de janeiro de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

Brasília, 26 de junho de 2006. Luiz Inácio Lula da Silva.

MC N° 345 EM

Brasília, 24 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.002298/2004, de interesse da Fundação Cultural São Judas Tadeu, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 100, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.002298/2004, e do PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 185 – 1.07/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Cultural São Judas Tadeu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

PARECER N° 14/2004 – DOS

Referência: Processo nº 53000.002298/2004

Interessada: Fundação Cultural São Judas Tadeu

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Dos Fatos

A Fundação Cultural São Judas Tadeu, com sede na Cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modu-

lada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, mediante utilização do canal 241E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira que estipulou, dentre seus objetivos, promover ações assistenciais, educativas e culturais, através da radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação que tutela os serviços de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

O cargo de Presidente está ocupado pelo Sr. Benedito Pimenta da Silva Neto, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

Compõem a Diretoria Executiva da entidade, ainda, a Sra. Helena Cristina da Silva (Vice Presidente), o Sr. Marcos Cristiano Pimenta da Silva (Diretor Geral), o Sr. Luciano Cristiano Pimenta da Silva (Diretor Financeiro), a Sra. Ivonete Maria de Bríto Silva (Diretor-Secretário), o Sr. Eurípedes Batista da Silva Júnior (Suplente), a Sra. Andréa de Brito Silva (Suplente), o Sr. Pedro Lopes de Aguiar (Suplente), a Sra. Monalisa Rosa Santiago e o Sr. Ranuel Coelho Brandão (Suplente).

II – Do Mérito

A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço. A eficácia do correspondente ato está condicionada à deliberação do Congresso Nacional.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas à fl. 43/52 dos autos.

De acordo com os registros deste Ministério, também formulou pedido para outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade, a Fundação Educacional e Cultural Nativa (Processo nº 53000.001027/03).

III – Conclusão

Diante do exposto, estando o processo da Fundação Cultural São Judas Tadeu devidamente instruído em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido formulado poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, nos termos da Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Ao Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, 22 de Janeiro de 2004. – **Claudio Ribeiro Correia Neto**, Chefe de Serviço.

Região Norte/Nordeste.

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de Janeiro de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de Janeiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor de Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 22 de Janeiro de 2004. – **Eugenio De Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 68, DE 2007**

(Nº 2.442/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 10 de novembro de 2005, que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará, para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 519, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 491, de 1º de novembro de 2005, que outorga autorização ao Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Brasília, 6 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 298 EM

Brasília, 10 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.018851/2004, de interesse do Governo do Estado do Ceará, cujo objeto é a autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, tendo o ente de direito público interno demonstrado possuir as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

PORTARIA N° 491, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.018851/2004, e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 1431-1.07/2005, de 19 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Governo do Estado do Ceará para explorar, por intermédio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O convênio decorrente desta autorização deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

vice-Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
RAIMUNDO GOMES DE MATOS
 Secretário da Administração
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretário da Agricultura e Pecuária
CARLOS MATOS LIMA
 Secretário da Ciência e Tecnologia
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controleadoria
ÍNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FERNANDO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretaria da Educação Básica
SOFIA LERCHE VIEIRA
 Secretário do Esporte e Juventude
ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
JOSÉ VASQUES LANDIM
 Secretário do Planejamento e Coordenação
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO WILSON VIEIRA DO NASCIMENTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensora Pública Geral
MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA

salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir das datas fixadas no anexo único desta Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATAM OS ARTS. Iº E 4º DA LEI
 Nº13.449 DE 14 DE 04 DE 2004**

**FIXAÇÃO DE VALORES DOS SUBSÍDIOS MENSais DOS
 MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Em R\$1.00

CARGO	A partir de 01/03/2004	A partir de 01/05/2004	A partir de 01/07/2004
Julgador	14.592,06	15.921,76	17.251,45
Juiz de Ent. Especial	13.132,85	14.329,58	15.526,31
Juiz de 3ª Entrância	11.819,56	12.896,62	13.973,68
Juiz de 2ª Entrância	10.637,60	11.606,96	12.576,31
Juiz de 1ª Entrância	9.573,84	10.446,26	11.318,68

*** * *** *

LEI Nº13.450, de 14 de abril de 2004.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.4º, DA LEI Nº13.202, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, NA FORMA QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica prorrogado, pelo período de 90 (noventa) dias, o prazo previsto no parágrafo único, do art.4º, da Lei nº13.202, de 10 de janeiro de 2002.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

LEI Nº13.451, de 14 de abril de 2004.

CRIA OS NÚCLEOS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – TV ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E RÁDIO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. São criados o Núcleo de Rádio e o Núcleo de Televisão da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, subordinados à Mesa Diretora, responsáveis pela radiodifusão sonora e de sons e imagens das atividades do Poder Legislativo Estadual.

Parágrafo único. Os Núcleos previstos no caput deste artigo, durante as atividades de radiodifusão, poderão usar, respectivamente, as denominações Rádio Assembléia Legislativa e TV Assembléia Legislativa.

Art.2º. São criados os seguintes cargos de provimento em comissão, integrantes do Quadro II – Poder Legislativo:

I - um cargo de provimento em comissão de simbologia DGA-3, denominado Diretor de Núcleo, responsável pela gestão do Núcleo de Televisão da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;

II - um cargo de provimento em comissão de simbologia DNS-1, denominado Diretor de Núcleo, responsável pela gestão do Núcleo de Rádio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;

III - um cargo de provimento em comissão de simbologia DNS-2, um cargo de provimento em comissão de simbologia DNS-3 e quatro cargos de provimento em comissão de simbologia DAS-1, com lotação nos órgãos criados por esta Lei.

Art.3º. As demais funções de assessoramento técnico aos órgãos criados por esta Lei, serão remuneradas na forma dos arts.132, inciso IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, mediante designação por Atos da Presidência da Assembléia Legislativa, não sendo as gratificações pagas consideradas, computadas ou acumuladas para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem integrarão os proventos da aposentadoria.

§1º. As funções gratificadas referidas no caput deste artigo serão consideradas como cargo em comissão, quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a Administração Pública, exceto quando, em nenhuma hipótese, designações superiores a cinco para o Núcleo de Radiodifusão, e a três, para o Núcleo de Rádio.

§2º. Não é devida, pelo exercício das funções previstas neste artigo, a gratificação instituída no art.3º da Lei nº13.208, de 19 de dezembro de 1999.

CONFERE COM ORIGINAL
 17 NOV 2005

federal sobre os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art.5º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa disporá, mediante Ato Normativo, sobre a organização, o funcionamento e as competências dos órgãos e cargos criados por esta Lei, respeitadas a legislação e os regulamentos federais sobre os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art.6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa.

Art.7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2004.

Lúcio Gonçalo de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Certifico que a presente cópia fotostática

é a reprodução fiel do original. Douto:

Fortaleza,

O N°27.418 de 07 de abril de 2004.

21 JUN. 2004
DEFINE POLÍTICAS DE PADRONIZAÇÃO E CONTROLE PARA O USO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA, ENERGIA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CONCEDENDO SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a gestão dos recursos públicos de forma responsável, mediante ações voltadas para elevação da eficiência e eficácia na aplicação desses recursos e melhoria da qualidade dos serviços prestados; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer políticas de padronização e controle dos serviços de telefonia fixa e móvel, de energia elétrica e de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito da Administração Pública Estadual, visando a redução de despesas; CONSIDERANDO, ainda, os estudos elaborados pela Secretaria da Controladoria e Secretaria da Administração, em parceria com os demais órgãos envolvidos, para a racionalização das despesas com telefonia e energia elétrica; CONSIDERANDO, finalmente, a competência da Secretaria da Infra-Estrutura -SEINFRA de coordenar as políticas do Governo nas áreas de abastecimento de água, energia e comunicação, definida pelo art.48, da Lei nº13.297, de 07 de março de 2003; DECRETA:

Art.1º O uso dos serviços de telefonia, energia elétrica e de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pela Administração Pública Estadual, terá como diretriz a geração de economia e ampliação da qualidade dos serviços utilizados, por meio da adoção de novas tecnologias de compras, implantação de medidas de controle e definição de níveis de acesso aos serviços por parte dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta.

Art.2º Compete à Secretaria da Controladoria - SECON desenvolver estudos visando identificar oportunidades de redução dos gastos e à Secretaria da Administração -SEAD o aperfeiçoamento sistemático das práticas gerenciais, relacionados às despesas com o uso dos serviços de que trata o art.1º deste Decreto, ficando a Secretaria da Infra-Estrutura -SEINFRA responsável pela implementação e pelo acompanhamento das diretrizes recomendadas.

Art.3º Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Estadual, o PROGRAMA DE GESTÃO DO USO DA TELEFONIA, o PROGRAMA DE GESTÃO ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ e o PROGRAMA DE GESTÃO DO USO DA ÁGUA, sob a coordenação da SEINFRA.

Art.4º O PROGRAMA DE GESTÃO DO USO DA TELEFONIA tem por objetivo difundir ações de uso racional da telefonia fixa e móvel pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, promovendo as mudanças que se fizerem necessárias no processo e relacionamento com as concessionárias respectivas.

Art.5º Para o adequado gerenciamento e acompanhamento das atividades e processos relacionados aos serviços de telefonia fixa e móvel, compete à Secretaria da Infra-Estrutura -SEINFRA, desenvolver as ações a seguir discriminadas, considerando, inclusive, as recomendações propostas no âmbito do Projeto Inovações em Suprimentos - PIS:

I - coordenar a elaboração, divulgação, acompanhamento e processo de atualização das políticas, normas e procedimentos relativos à utilização dos produtos, bens e serviços de telefonia;

II - definir as especificações técnicas para bens e serviços de telefonia utilizados pela Administração Estadual;

IV - prospectar novas tecnologias, produtividade e serviços que possam agregar melhoria nos processos e serviços de telefonia utilizados pela Administração Estadual;

V - emitir parecer acerca do pedido de aquisição de linhas de telefonia fixa e móvel dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

VI - emitir instruções normativas no sentido de orientar os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em relação à gestão e controle do uso das ligações;

VII - gerenciar os contratos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, garantindo o fiel cumprimento das regras contratuais, inclusive quanto à aplicação de multas e penalidades;

VIII - acompanhar os impactos de decisões que afetam o comportamento dos preços de serviços de telefonia, avaliando as repercussões na Administração Estadual;

IX - gerenciar o estabelecimento das cotas de consumo de Telefonia, avaliando o desempenho global dos Órgãos e entidades usuários e os casos individuais de consumo excessivo ou desvios de padrões definidos;

X - emitir relatórios gerenciais da repercussão financeira acerca de medidas tomadas pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

XI - dimensionar a quantidade de linhas, ramais e aparelhos necessários aos serviços das Secretarias e suas vinculadas, bem como definir as tecnologias a serem utilizadas.

Parágrafo único. Caberá ao Gabinete do Governador e à Casa Militar indicar as linhas telefônicas cujas contas ficam desobrigadas de cumprir o previsto no inciso III, deste artigo, considerando a necessidade de atendimento aos princípios de controle de segurança e sigilo.

Art.6º Fica proibida a aquisição de linha telefônica fixa e móvel no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Exceptuam-se da proibição prevista no caput deste artigo os seguintes casos:

I - quando a linha for exclusiva para comunicação de dados, sendo esta um recurso imprescindível para a atividade operacional do órgão;

II - em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa e autorização da SEINFRA.

III - as aquisições de linhas telefônicas para utilização no Gabinete do Governador e Casa Militar, mediante comunicação à Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA.

Art.7º O PROGRAMA DE GESTÃO ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ tem como objetivo difundir ações de uso racional de energia nos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e promover mudanças no processo e relacionamento com as concessionárias de energia elétrica.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo consiste no gerenciamento e otimização de todas as atividades do Estado que utilizam energia elétrica e contempla um conjunto de princípios, normas e funções que permitem o controle e eficiência do uso de energia nas Unidades de Consumo da Administração Estadual.

Art.8º A Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, nos prazos abaixo determinados, implementará sistematicamente para viabilizar as ações a seguir descritas, com vistas ao cumprimento dos objetivos de redução do consumo de energia, nos termos deste Decreto:

a) em até 60 dias:

I - receber da Concessionária de Energia Elétrica, mensalmente, os dados eletrônicos e todas as contas em papel de responsabilidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual avaliando a pertinência do valor e outros dados através da conta de energia:

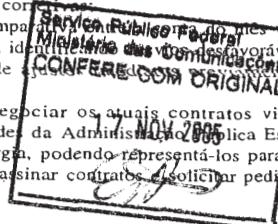
II - realizar a distribuição das contas de energia elétrica para os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, após análise e validação da consistência das cobranças apresentadas;

III - conhecer a quantidade e o custo de energia elétrica consumida de cada Unidade de Consumo, analisando os parâmetros mensais e recomendando ações corretivas;

IV - realizar análise comparativa entre os meses vigente e as contas dos meses anteriores, identificando os meses desfavoráveis ao Estado e, portanto, passíveis de ação, visando a redução nos pagamentos das contas;

V - negociar e/ou renegociar os atuais contratos vigentes mantidos pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual junto às concessionárias de energia, podendo representá-los para todos os fins deste Decreto, inclusive assinar contratos e solicitar pedidos de desligamentos;

b) em até 90 dias;



circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS:**

Relator: CONS.ARTUR SILVA
Processo nº.: 11670/03 , Fls.: 18

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL *Reclamado:*
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI CHIEIREM
Responsável: VANDIK CUSTÓDIO AZEVEDO *Subsecretário*
Processo nº.: 10028/00

Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.997
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
Responsável: RAIMUNDO DE SA BARRETO GRANGEIRO
Relator: CONS.MANOEL VERAS

Processo nº.: 23932/01

Natureza: PROVOCACAO - 2.000/RECURSO - PEDIDO REEXAME - 26726/03
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Reclamado: FRANCISCO WIDER LUCENA LANDIM
Reclamante: TCM
Processo nº.: 9396/00

Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.999
Órgão: FUNDO MUNICIPAL ACAO SOCIAL DE PACAJUS
Responsável: JOSE WILSON ALVES CHAVES

Processo nº.: 12797/01

Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 2.000
Órgão: FUNDO SAUDE DE ARACOIABA
Responsável: MANUEL PEREIRA FILHO
Processo nº.: 13804/00

Natureza: PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO - 1.997
Órgão: FUNDO SAUDE DE BATURITE
Responsável: MARIA FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2004.

Márcia de Oliveira Nunes
SUBSECRETÁRIO(A)

Conselheiro Luiz Sérgio Gadelha Vieira
PRESIDENTE

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE nomear MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NÚCLEO, responsável pela gestão do Núcleo de Rádio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Lei Nº13.451 de 14 de abril de 2004. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 03 dias do mês de maio de 2004.

Dep. Marcos Cals

PRESIDENTE

Dep. Idemar Citó

1º VICE – PRESIDENTE

Dep. Francisco de Souza

2º VICE – PRESIDENTE

Dep. Geny Arruda

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. José Albuquerque

ROBERTO FELIPE MAIA TABET SECRETÁRIO

RAMONICIO DA PAULA PESSOA MARQUES INSTITUTO

DANIEL DE PAULA PESSOA MARQUES SUBSTITUTO

BERNARDO DE PAULA PESSOA MARQUES SUBSTITUTO

CONCEIÇÃO DE MARIA ELEONOR BRAGA TESTES SUBSTITUTA

JANAIMA CARVALHO GOIS ESC. AUTORIZADA

MARIA MARLY MOTTA RIBEIRO ESC. AUTORIZADA

CODUNAS S/A - NIRC 23300019831 - CNPJ Nº 00.826.535/0001-16. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2004, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA : 26 de abril de 2004, na sede social, à rua General Sampaio, nº 571, 2º andar - Centro, Fortaleza - CE, às 09:00 horas. **PRESENÇAS:** A totalidade dos Acionistas conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de "Presença dos Acionistas", em razão do qual foi legalmente instalada a Assembléia, presentes Francisco Flávio de Almeida, Diretor Administrativo e Manoel Delmar da Gama, Representante da Empresa de Auditoria - Gama & Cia Auditores Independentes S/C. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Vera Maria Rodrigues Ponte, Presidente; e Jacqueline Lima Alves, Secretária. **ORDEM DO DIA:** I - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.2003; II - Destinação do Resultado do Exercício; III - Outros assuntos de interesse da sociedade. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA:** I - O aviso aos acionistas e o edital de publicação deixaram de ser publicados em virtude dos acionistas terem tomado conhecimento e estarem todos presentes na realização da AGO; II - Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas bem como o Relatório da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal O Estado em 15 de Abril de 2004. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA:** Foram tomadas, por unanimidade de votos, abstenção de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: I - Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003; II - A Assembléia deixou de manifestar-se sobre a distribuição de dividendos em face da inexistência de lucros; III - Foi deliberado manter para os administradores a remuneração estabelecida na AGE de 22.04.2003, para o exercício de 2004, cuja distribuição entre os mesmos obedecerá os critérios estabelecidos na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22.04.2003, às 10:00 horas. **CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal e não foi instalado no presente exercício. **ASSINATURAS:** Pela CAPEF - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, Vera Maria Rodrigues Ponte e José Jurandir Bastos Mesquita; Pela CAMED ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., José Macedo Barbosa e Luiz Carlos dos Santos; Pela UNITAS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., Carlos Alberto da Rocha Lima e João da Rocha Lima e Vera Maria Rodrigues Ponte, José Jurandir Bastos Mesquita, Francisco Flávio de Almeida, Carlos Henrique Soares Nuto, Helano Silva Eugênio de Souza, Jacqueline Lima Alves e Manoel Delmar da Gama, Representante da Empresa de Auditoria - Gama & Cia Auditores Independentes S/C. CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO. Jacqueline Lima Alves - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE, CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2004, SOB O Nº 20040368556 - Protocolo: 04/036855-6 - Empresa: 23 3 0001983 1. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** *** ***



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
COMPANHIA ABERTA
C.N.P.J./M.F. N.º 07.047.251/0001-70

FATO RELEVANTE

Em conformidade com a Instrução CVM n.º 358, de 03/01/2002, a Companhia Energética do Ceará – COELCE, informa a seus Acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 29/04/2004, resolveu-se: I— Não examinar, momentaneamente, a operação de desdobramento e resgate de ações; II - Aprovar Programa de Distribuição de debêntures não conversíveis em ações, nominativas e escriturais, no montante máximo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo a primeira emissão, no âmbito de tal programa, no valor total de R\$ 88.527.000,00 (oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), nas condições aprovadas na referida Assembléia; III – Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2003 e a destinação do lucro líquido do exercício, com a consequente distribuição de dividendos; e IV— Eleger o Conselho de Administração; e V – Manter instalado o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Fortaleza, 29 de abril de 2004

Antonio Osvaldo Alves Teixeira
Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
e de Relações com Investidores

*** *** ***

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICADOR	Autenticação do Presidente
2004-127	2004-127
21 JUN 2004	17 NOV 2006
<p>Roberto Faria Maia Tabet SECRETÁRIO Roberto Faria Maia Tabet SECRETÁRIO Daniel de Paula Pessoa Marques INSTITUTO Bernardo de Paula Pessoa Marques SUBSTITUTO Conceição de Maria Eleonor Braga TESTES SUBSTITUTA Janaína Carvalho Gois ESC. AUTORIZADA Maria Marly Motta Ribeiro ESC. AUTORIZADA</p>	

*** *** ***

PROCESSO N°: 04194802/0 -SETUR. OBJETO: Participação da Secretaria do Turismo, no evento denominado "TAM SHOW RIBEIRÃO PRETO 2004", a ser realizado no dia 23 de junho de 2004, na cidade de Ribeirão Preto (SP). JUSTIFICATIVA: Impossibilidade de Confronto com Concorrentes/Inviabilidade de Competição. VALOR: R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.029.10448.22.33903900.01.0-15503 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **FIDELIDADE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, com sede à Rua Bela Cintra, nº1149, 15º e 16º andares, Consolação, Cep., 01415-002, São Paulo-SP, inscrita no C.N.P.J/ MF sob o nº04.649.907/0001-37. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ailton Cabral Júnior (Secretário Adjunto do Turismo), 14.06.2004. RATIFICAÇÃO: Allan Pires de Aguiar (Secretário do Turismo), 14.06.2004.

João Paulo Sombra Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 54/2004

PROCESSO N°:04194823/8 -SETUR. OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação da "BANDA DO PIRATA", no dia 23 de junho de 2004, no evento denominado "TAM SHOW RIBEIRÃO PRETO 2004", a ser realizado no dia 23 de junho de 2004, na cidade de Ribeirão Preto (SP). JUSTIFICATIVA: Empresário exclusivo da Banda contratada. VALOR: R\$6.777,95 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.100003.23.695.10448.22.33903900.01.0-15503 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **PIRATA BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Rua dos Cariris, nº43, Praia de Iracema, Cep., 60.060-230, inscrita no C.N.P.J. sob o nº05.967.894/0001-07. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ailton Cabral Júnior (Secretário Adjunto do Turismo), 14.06.2004. RATIFICAÇÃO: Allan Pires de Aguiar (Secretário do Turismo), 14.06.2004.

João Paulo Sombra Peixoto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTEIRA N°103/2004 - A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº04020366-2, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.66, V da Lei Complementar nº06/97 a MARIA MADALENA PONTES, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, matrícula 004.377-1-9, lotado nesta Defensoria, por substituir o Defensor Público de Entrância Especial, DAYSE MEYER CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº083.469-1-7, a gratificação correspondente a 1/3 (um terço) de seu vencimento, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 13.04.2004, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2004.

Maria Amália Passos Garcia
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2004

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do inciso XII, do Art.21, do Anexo I, do Decreto Federal Nº3.555, de 08/08/2000 e da Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, o resultado do Pregão Eletrônico nº001/2004, cujo objeto é a aquisição de cartuchos e toner de impressoras (MATERIAL DE EXPEDIENTE), para uso na Defensoria Pública-Geral do Estado, tendo como vencedoras nos respectivos Lotes, as seguintes EMPRESAS: Lote 1 - Cartuchos - RIOMÍDIA INFORMÁTICA LTDA., com o valor de R\$ 36.925,80 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); Lote 2 - Toner - MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME, com o valor de R\$4.275,20 (quatro mil, duzentos e

PUBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, dia 4 de junho de 2004.

Nídia de Matos Nunes
PREGOEIRO

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regime Interno), e nos termos do Art.17, III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE indicar **TÚLIO MARCUS CHAVES OSTERNE** para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO MÉDICO, símbolo DAS-2, em substituição a servidora **VALÉRIA MARIA BARRETO PAIVA**, nos termos do art.80 Item I, da Lei nº9.826, de 14.05.74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 20 de maio de 2004, enquanto durar o afastamento do titular. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de junho de 2004.

Dep. Marcos Cals
PRESIDENTE

Dep. Idemar Citó

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Pedro Timbó

2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Dep. Gony Arruda

1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo

2º SECRETÁRIO

Dep. José Albuquerque

3º SECRETÁRIO

Dep. Gilberto Rodrigues

4º SECRETÁRIO

*** *** ***

CORRIGENDA

Na publicação do Ato da Mesa Diretora de MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ABREU, publicado no Diário Oficial do dia 03 de maio de 2004, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo, responsável pela gestão do Núcleo de Rádio da Assembléia Legislativa do estado do Ceará. ONDE-SE-LÊ: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ABREU. LEIA-SE: MARIA FÁTIMA ALVES DE ABREU. Fortaleza, 15 de junho de 2004.

Deputado Marcos Cals
PRESIDENTE

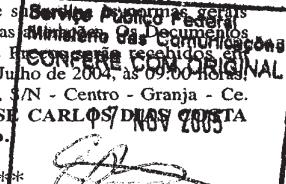
*** *** ***

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2004.

Licitação do tipo melhor Técnica para Contratação de Serviço de Elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano para o Município de Granja. ORIGEM: Prefeitura Municipal de Granja. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Melhor Técnica. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. DATA DE ABERTURA: 02/07/2004. HORA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: De 09:00 às 12:00h. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Granja, designada pela Portaria N° 095/SEINFRA/2.003, divulga para conhecimento do público interessado que no local, data e hora adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Técnica e de Preços para o objeto desta, do Tipo Melhor Técnica, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se servirão das normas gerais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, bem como das normas de elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, conforme recebidos na Sede da Prefeitura na Praça da Matriz, S/N - Centro - Granja - Ce. Granja - Ce, 17 de Junho de 2004. JOSE CARLOS DIAS COSTA - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***



PARECER N° 363/2004 – DOS/SSCE

Referência: Processo n° 53000.018851/2004

Interessado: Governo do Estado do Ceará

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão educativa

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos

Conclusão: Pelo deferimento

I – Dos Fatos

O Governo do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, situada em Fortaleza, Estado do Ceará, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade, mediante utilização do canal 244E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço, objetivando a divulgação das atividades da Assembléia Legislativa daquele Estado.

A Lei n° 13.451, de 14 de abril de 2004, publicada no **DOE** de 14-4-04, autorizou a criação dos núcleos de televisão e de rádio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, responsáveis pela radiodifusão sonora e de sons e imagens das atividades do Poder Legislativo Estadual.

A Lei n° 13.493, de 22 de junho de 2004, publicada no **DOE** de 23-6-04, abre crédito especial para instalação da TV e da rádio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Por ato expresso da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Ato da Mesa Diretora de 3 de maio de 2004, publicado no **DOE** de 3-5-04, e retificado em 15-6-04, publicado no **DOE** de 18-6-04), foi nomeada a diretora da Rádio da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará:

Maria Fátima Alves de Abreu Diretora do Núcleo de Rádio

A documentação instrutória concernente à entidade e à sua diretora, bem como a declaração prevista na Portaria Interministerial n° 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** em 19 de abril de 1999, foram acostadas aos autos.

II – Do Mérito

A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço. A eficácia do correspondente ato está condicionada à deliberação do Congresso Nacional.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto n° 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.
(...)”

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

Por se tratar de pessoa jurídica de direito público interno, a outorga em apreço deverá ser deferida sob forma de autorização ao Governo do Estado do Ceará para executar, por intermédio da Assembléia Legislativa Estadual, o serviço requerido.

O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei n° 236/67, quanto à diretora, conforme declaração firmada por ela e juntada nos autos.

De acordo com os registros deste Ministério, a Fundação José Possidônio Peixoto (Processo n° 53000.032187/03) também formulou pedido para outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade.

Note-se que o Decreto n° 52.795/63, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, notadamente em seu art. 71, parágrafo único, dita que: *Terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades* (grifo nosso).

III – Conclusão

Diante do exposto, estando o processo do Governo do Estado do Ceará devidamente instruído em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido formulado poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional,

onde o ato de outorga será apreciado, nos termos da Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 21 de julho de 2004. – **Cláudio Ribeiro Correia Neto**, Chefe de Serviço Região Norte/Nordeste.

De acordo, ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de julho de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

A consideração do Sr. Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de julho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 21 de julho de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2007

(nº 2.447/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. – ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 524, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 159, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Alagoas Comunica-

ção Ltda. – ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 6 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC nº 209 EM

Brasília, 12 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 24/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Alagoas Comunicação Ltda. – ME (Processo nº 53770.000640/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologou, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

PORTARIA N° 159, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000640/2001, Concorrência nº 24/2001-SSR/MC, e do Parecer Conjunto/MC nº 369-2.29/2006, de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Alagoas Comunicação Ltda. – ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, Maria Betânia Botelho Alves, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 151.568.694-91, Carteira de Identidade nº 278.331 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua C, 4, Conjunto Bosque Mundaú, Bebedouro, Maceió, Alagoas, CEP 57017-380, e Angela Maria Silva Lins, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 562.799.734-68, Carteira de Identidade nº 813.828 SSP/AL, residente e domiciliada na Av. Dr. Miguel Omena, 365 – Prado, Maceió, Alagoas, CEP 57011-220, têm entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação de Alagoas Comunicação Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua do Sol, nº 79, sala 302, Centro, Edifício F. Soares, CEP 57020-917, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo de radiodifusão.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, sendo totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e, distribuído da forma a seguir:

– 14.000 (quatorze mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo um total

de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), integralizado por Maria Betânia Botelho Alves e,

– 6.000 (seis mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$6.000,00 (seis mil reais), integralizado por Angela Maria Silva Lins.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios, na forma da legislação em vigor, limita-se a importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A gerência da sociedade será exercida pela sócia Maria Betânia Botelho Alves, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: O uso da firma será feito pela sócia gerente, isolada ou conjuntamente com a outra sócia, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sócia Maria Betânia Botelho Alves, no exercício gerência terá o direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, e valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único. A critério das sócias e nº atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, no caso de alguma quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No falecimento de quaisquer das sócias, a sociedade não será extinta, levantando-se então um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros da sócia falecida, será la-

vrada alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até, o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei que as impeçam de exercerem atividades comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaramos sob as penas da Lei que: o volume da receita bruta não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841, de 5-10-1999. E a mesma não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3º desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir dúvidas ou qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió (AL), 30 de março de 2000. – **Maria Beatânia Botelho Alves – Ângela Maria Silva Lins.**

Testemunhas: – **Roseane Roberta de Lima**, CPF 034.568.854-66; **Maria Alcione Holanda dos Santos**, CPF 409.148.014-49.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 2007

(Nº 2.449/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Tapejara para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 444, de 11 de outubro de 2005, que outor-

ga autorização à Associação Comunitária Cultural de Tapejara para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 526, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 444, de 11 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Tapejara para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tapejara, Estado do Paraná.

Brasília, 6 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 00285 EM

Brasília, 19 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural de Tapejara, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de ori-

gem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000090/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga da autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 444, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000090/02 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1.536 – 1 .08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural de Tapejara, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 495, no município de Tapejara, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°44'09"S e longitude em 52°51'25"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TAPEJARA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Constituição, Sede e Fins.

Art. 1º “Associação Comunitária Cultural de Tapejara”, constituída de fato desde 18 de janeiro de 2002 é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, e terá duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 495, na cidade de Tapejara, Estado do Paraná.

Art. 2º A “Associação Comunitária Cultural de Tapejara” tem por finalidade:

a) organizar e promover a formação e culturas humanas, segundo os princípios morais, através dos diversos meios;

b) oferecer atendimentos e benefícios sociais a todos os que indistintamente necessitem dos serviços prestados pela Associação;

c) prestar serviços conforme permissões e regulamentos previstos nas respectivas leis vigentes, edição em jornal informativo e revistas, ou outros meios de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, de lazer, de esportes, atualidades, infantis e outros;

d) a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária, não fazendo uso do Proselitismo, ou seja, divulgar somente uma religião ou uma seita, de qualquer natureza na programação da Emissora de Radiodifusão Comunitária, não havendo discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-ideológico-partidário e condições sociais em relação à Comunidade;

e) interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da Comunidade;

f) promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público;

g) unir os moradores e amigos em suas legítimas aspirações, lutando por seus direitos e interesses;

h) promover a organização social de seus Associados e Comunidade;

i) estimular o espírito de solidariedade comunitária entre os moradores e amigos membros da associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos;

j) apresentar perante as autoridades administrativas, legislativas, e judiciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação, ou os interesses individuais dos seus Associados, reivindicando as soluções;

k) promover cursos profissionalizantes e manter trabalhos na área de cultura, educação esportes, lazer, ação social, saúde, comunicação e formação de jovens em benefícios dos Associados e moradores em geral.

§ 1º A finalidade específica da Associação Comunitária Cultural de Tapejara”, será a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 2º O serviço de Radiodifusão Comunitária, tem por finalidade o atendimento à Comunidade beneficiada, com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da Comunidade;

II – oferecer mecanismos á formação e integração da Comunidade estimulando o lazer, cultura e o convívio social

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades e todas as finalidades, a entidade não fará distinção alguma, quanto á raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político, religioso e ideológico a todos os que desejarem integrar-se aos fins do presente Estatuto.

CAPITULO II Dos Associados

Art. 4º A “Associação Comunitária Cultural de Tapejara” é constituída por um número ilimitado de Associados, mediante o compromisso de colaborar com serviços, donativos ou mensalidades á consecução dos objetivos da Associação.

I – A admissão do Associado se fará através de pedido endereçado á Diretoria, e se concretizará mediante a assinatura de termo, no qual se comprometerá com as obrigações dispostas no **caput** do art.4º.

II – A demissão do Associado, que será sempre voluntária, deverá ser efetuada por carta dirigida á Diretoria e terá efeitos imediatos a partir da data em que for recebida.

III – A Exclusão do Associado se fará quando o mesmo descumprir qualquer um dos requisitos do art. 5º, e deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente para esse fim, conforme disposto no parágrafo 2º do art 10 ao associado excluído será garantido o direito de recorrer da decisão, em Assembléia Geral Extraordinária convocada em prazo máximo de 10 (dez) dias após a exclusão.

§ 1º São Associados Fundadores, aqueles que a compõem desde o surgimento de fato, bem como os que a integram quando de sua constituição jurídica, conforme ata de fundação.

§ 2º São Associados Benemeritos, todos aqueles que contribuem com donativos ou mensalidades regularmente, com o fim de auxiliar na manutenção e nas despesas contraídas pela entidade, para a realização dos seus objetivos.

§ 3º São finalmente chamados Associados Efectivos, todos aqueles que fizerem parte da

entidade, obrigando-se ao regimento do presente Estatuto.

§ 4º Assegurar-se-á o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 5º São deveres dos associados:

- a) zelar pelo bom nome da entidade;
- b) respeitar o presente estatuto e as deliberações da diretoria;
- c) prestar à entidade os serviços que lhe forem atribuídos pela diretoria, respeitando-se a categoria de associados;
- d) acatar as determinações das assembleias;
- e) comparecer nas assembleias;
- f) colaborar com a consecução dos objetivos da entidade, dentro das normas e critérios estabelecidos pela diretoria.

Art. 6º São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para cargos eleitos;
- b) tomar parte nas assembleias gerais;
- c) participar dos descontos promovidos em convênios com lojas, cursos próprios ou convencionados, concorrências, concursos, eventos ou campanhas e de todos os serviços prestados pela entidade, respeitando-se as categorias de associados;
- d) exercer cargos para os quais forem eleitos;
- e) propor e promover novos associados;
- f) demitir-se da entidade por simples carta dirigida ao presidente;
- g) possuir o cartão de identificação de associado da entidade.

Parágrafo único: Terão direito de votar e ser votados para cargos eletivos somente associados que integrem aos fins deste estatuto.

Art. 7º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição

CAPITULO III Da Administração

Art. 8º A Associação Comunitária Cultural de Tapejara será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

§ 1º O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ 2º A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, ou seja, os cargos de dirigentes caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e, ainda, os mesmos não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou estar exercendo função da qual decorra foro especial.

§ 3º Os dirigentes da Entidade deverão manter residência na área da comunidade atendida

Art. 9º A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos Associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 10. Compete à assembléia geral dos associados:

- a) eleger a diretoria e o conselho fiscal
- b) decidir sobre as reformas do presente estatuto, conforme o artigo nº 32;
- c) decidir sobre a extinção da entidade, conforme artigo nº 33 deste estatuto;
- d) sugerir sobre a conveniência ou não de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) destituir os administradores;
- f) excluir associados;
- g) aprovar as contas.

§ 1º Para as deliberações a que se refere a alínea e do art. 10, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

§ 3º Da decisão do que, de conformidade com o estatuto, decretar sempre recurso à Assembléia Geral.

Art. 11. A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

a) apreciar o relatório anual da diretoria;

b) discutir e homologar as contas e o balanço apresentados pelo conselho fiscal.

Art. 12. A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) pela diretoria;
- b) pelo conselho fiscal;
- c) a convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. Para as deliberações que se referem a destituir os administradores ou alterar o Estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 13. A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixados nos murais da sede da Instituição, publicação na imprensa local, emissora de rádio, ou circulares ou outros meios convenientes com antecedência de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com o mínimo de metade mais um dos Associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com o mínimo de 1/3 (um terço) da Diretoria e o mesmo número de Associados, ou mais.

Art. 14. A Diretoria será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário,
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Diretor de Comunicações;
- h) Diretor de Esportes.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição.

Art. 15. Compete à Diretoria:

- a) elaborar o programa de atividades e executá-las;
- b) relacionar-se com as instituições públicas ou privadas para auxiliar na viabilização das atividades da Entidade;
- c) organizar comissões auxiliares, necessárias a execução das atividades progra-

madas e acompanhar seus trabalhos visando os interesses da Comunidade;

d) elaborar e apresentar nas Assembléias Gerais o relatório anual das atividades.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria só poderão ser tornadas quando reunílos o Presidente, o 1º Secretário e o 1º Tesoureiro, com Voto de Minerva do Presidente.

Art. 16. A Diretoria reunir-se-á a cada 60 (sessenta) dias, na sede da Entidade ou em local previamente divulgado.

Art. 17. Compete ao Presidente:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, obrigando-se à lavratura das respectivas atas;

c) representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

d) exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o Primeiro Tesoureiro;

e) presidir as Assembléias Gerais.

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente:

a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o término da gestão;

c) prestar, de um modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 19. Compete ao Primeiro Secretário

a) secretariar as reuniões da Diretoria e/ou das Assembléias Gerais e redigir as respectivas atas;

b) informar o calendário das atividades da Associação;

c) elaborar relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;

d) receber e canalizar todas as correspondências recebidas, respondendo aos respectivos remetentes;

e) preparar e manter em dia o fichário dos Associados;

f) ler nas reuniões, as atas da sessão anterior e as correspondências;

g) organizar e controlar os serviços de arquivos da Entidade;

h) substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 20. Compete ao Segundo Secretário:

a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral sua colaboração;

b) em caso de vacância, assumir o seu mandato até o final da gestão.

Art. 21. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, rendas de qualquer espécie, donativos em dinheiro, bônus, apólices, imóveis ou espécies de qualquer natureza, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

b) pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente ou pela Diretoria, assinar documentos relativos à Tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;

c) conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário, e documentos relativos à tesouraria, inclusive balancetes e contas bancárias;

d) apresentar semestralmente o balanço ao Conselho Fiscal;

e) manter em estabelecimento de crédito, em conta corrente, numerário, movimentando junto com o Presidente.

Art. 22. Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) auxiliar o Princípio Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;

b) participar das Assembléias

c) executar as tarefas que lhe forem confiadas com o Primeiro Tesoureiro.

Art. 23. Compete ao Diretor de Comunicação

a) responder pela comunicação da Diretoria com os Associados e da Associação com a Comunidade;

b) manter os Diretores e Associados da Associação, informados acerca dos fatos de interesse da Entidade;

c) editar o boletim informativo oficial da Associação.

Art. 24. Compete ao Diretor de Esportes:

a) planejar e coordenar atividades esportivas com os Associados;

b) incentivar a prática de esportes, organizando campeonatos;

c) escolher os colaboradores da sua Diretoria.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído de 6 (seis) membros, todos eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Membro Associado que obteve maior número de votos na última Assembléia com este fim.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar sempre que julgar necessário os livros de escrituração da Associação;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) opinar a respeito da aquisição, venda ou permuta de bens, por parte da Diretoria;
- e) participar das Assembléias.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 27. As atividades dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão voluntárias e gratuitas, ressalvando, porém, a quem por decisão em Assembléia, dedicar à Instituição, tempo integral comprovado.

CAPÍTULO IV Do Patrimônio

Art. 28. O Patrimônio da “Associação Comunitária Cultural de Tapejara”, pode constituir-se de bens imóveis, móveis e utensílios, veículos, semoventes, ações, apólices da vida pública, mensalidades dos Associados e donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Art. 29. Sendo uma Entidade sem fins lucrativos, a “Associação Comunitária Cultural de Tapejara”, não distribuirá dividendos, nem lucros, nem qualquer outra espécie de participação, mas todos os seus proventos serão empregados na manutenção e melhoramentos de seus serviços.

Art. 30. Os Associados que ocupam cargo de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Comunicação e Diretor de Esportes, ou seja, cargos de Direção da Entidade, não responderão subsidiariamente e pecuniariamente por obrigações e compromissos econômicos, financeiros e sociais contraídos pela Entidade.

Art. 31. Em caso de dissolução da “Associação Comunitária Cultural de Tapejara”, seus bens serão destinados à outra entidade congênere, com persona-

lidade jurídica existente, devendo ser dado prioridade á entidade sediada no Município de Tapejara Estado do Paraná.

Parágrafo único. Toda a receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais e Transitárias

Art. 32. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser retificado no todo ou em parte, cm qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo único. A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração de seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 34. A “Associação Comunitária Cultural de Tapejara será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, quando se torne impossível a continuidade de suas atividades.

Art. 35. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o cartório competente.

Art. 36. Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia vinte de junho de dois mil e cinco.

Tapejara PR, 20 de junho de 2005. – **Maria Aparecida da Silva**, Presidente – **Rosangela Maria Lira da Silva**, Vice-Presidente – **Julieta Rodrigues de Araújo de Souza**, 1º Secretária – **José Carlos da Rocha**, 2º Secretário – **Ananias Francisco da Costa**, 1º Tesoureiro – **João Morais**, 2º Tesoureiro – **Rosangela da Conceição Cunha**, Diretora de Comunicação – **Emerson Rodrigo Brati**, Diretor de Esportes.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2007

(Nº 2.454/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Santo, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223, de 24 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Irrigantes

e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Santo, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 543, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 223, de 24 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Santo, Estado do Ceará.

Brasília, 10 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 176 EM

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53100.000922/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA N° 223, DE 24 DE MARÇO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000922/04 e do Parecer/MC/Conjur/DPF/Nº 0474-1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar a autorização à Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, com sede na BR-116, s/nº, Km 247, Distrito de Castanhão, no município de Alto Santo, Estado do Ceará, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°27'29" e longitude em 38°24'58", utilizando a freqüência 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECCIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 60/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.100.000.992-04, protocolizado em 3-5-2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, Distrito de Castanhão, Município de Alto Santo, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA, inscrita no CNPJ sob o número 06.221.035/0001-37, no Estado do Ceará, com sede na BR-116, KM 247, s/nº Distrito de Castanhão, Município de Alto Santo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 3 de maio de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Raul Gomes de Holanda, s/nº, no Distrito de Castanhão, Município de Alto Santo, Estado

do Ceará, de coordenadas geográficas em 05°27'29"S de latitude e 38°24'58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 125 e 126, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **c**, **e** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 129 a 167)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” fls. 153 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, cm especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 170 e 171 ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 150 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispositivos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subiteni 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Nodge Nogueira Diógenes	Dir. Presidente
José Neurimar Dantas Holanda	Dir. Sec. Admin. e Financ.
Adelmo Queiroz de Aquino	Dir. Operações

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Raul Gomes de Holanda, s/nº, Distrito de Castanhão, município de Alto Santo, Estado do Ceará.

• coordenadas geográficas

05°27'29" de latitude e 38°24'83" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 170 e 171, bem

como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 153 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação

Comunitária dos Irrigantes e Pescadores do Castanhão – ACIPESCA no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.922-04 de 3 de maio de 2004.

Brasília, de março de 2005.

Silvana Mendes Lattouf
Relator da conclusão Jurídica

AS 89 - CGV
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de março de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de 16 março de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 60/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília 16 de março de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 72, DE 2007

(Nº 2.469/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Francisco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapajé, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 271, de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária São Francisco para

executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapajé, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 596, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 271, de 2 de maio de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária São Francisco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itapajé, Estado do Ceará.

Brasília, 24 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 305 EM

Brasília, 11 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária São Francisco, no Município de Itapajé, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de infonnações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53650.000026/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

PORTARIA N° 271, DE 2 DE MAIO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000026/99 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0771 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária São Francisco, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, nº 2001, ap. 1 – Centro, no município de Itapajé, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º41'10"S e longitude em 39º35'17"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECCIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 9 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53650.000026/99 protocolizado em 5-1-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária São Francisco, Município de Itapajé, Estado do Ceará

I – Introdução

1. A Associação Comunitária São Francisco, inscrita no CNPJ sob o número 06.579.775/0001-40, no

Estado do Ceará, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, nº 2001 – ap. 201 – Centro, no Município de Itapajé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º-1-1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. À entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da UniãoDOU**, de 18-3-1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural Frade da Pedra – Processo nº 53650.002345/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, tem como finalidade o desenvolvimento da cultura, contrariando o art. 3º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.168/00, datado de 3-4-00 cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área

abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Capitão Vicente Porfírio Sampaio, nº 2001, no Município de Itapajé, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 3º41'14"S de latitude e 39º35'20"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 41/44, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento da situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar no seguinte endereço: Praça Vicente Porfírio, nº 2001 – ap. 201 – centro de coordenadas: 03º41'10"S e 39º35'17"W o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 338 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **b**, **c**, **g**, **h**, **i**, **j**, **m**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 51 a 362).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 338, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 341 e 342. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 1 a 363 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade

• nome

Associação Comunitária São Francisco

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Wilton Lima Gomes	Presidente
Raimundo Sales Batista Neto	Vice - Presidente
Aurelísia Gonçalves Teixeira Filho	1ª Secretária
Antenor Gonçalves Teixeira Filho	2º Secretário
José Lyra Bastos	1º Tesoureiro
Adriana Cavalcante Teixeira	2º Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Vicente Porfírio nº 2001 – ap.201 – centro, Município de Itapajé, Estado do Ceará;

• coordenadas geográficas

03°41'10"S de latitude e 39°35'17"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 341 e 342, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 338 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária São Francisco, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650.000026/99, de 5 de janeiro de 1999.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica – **Lucia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 13 de janeiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora do Departamento de outorga de Serviços, Substituta.

Aprovo o Relatório nº 009 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de janeiro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 73, DE 2007

(Nº 2.511/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 22 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza para executar, por

10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 108, DE 22 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.000.275/99 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/nº 0105–1.08 /2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/nº – Centro, no Município de Santa Tereza de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º43'01"S e longitude em 49º01'01"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

MENSAGEM N° 718, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 108, de 22 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás.

Brasília, 22 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 138 EM

Brasília, 5 de abril 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelênciia Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza, no Município de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelênciia, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.000275/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADES SELECIONADAS E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 291/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.670.000.275/99 protocolizado em 16 de agosto de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza, Município de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza, inscrita no CNPJ sob o número 02.904.004/0001-20, no Estado de Goiás, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/nº – Centro, Município de Santa Tereza de Goiás, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 7-2-2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998, e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Bernardo Sayão, s/nº – Centro, no Município de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 13°43'00"S de latitude e 49°00'59"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 64 e 65, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação de novos dados. Em relação ao item 15, as coordenadas do local de instalação participante do aviso não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois a Entidade alterou o local de instalação do sistema irradiante, consequentemente as coordenadas geográficas, de acordo com as fls. 73 e 101. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 175 e 176.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1, alíneas **a, b, c, e, f, g, h,i, j e p** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 68 a 189).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 171, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 175 e 176. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade, os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio, características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 189, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrada e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j", da Norma Complementar nº 1/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza

• quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Julimar Lino de Almeida	Presidente e Vice
Margarete Alves Batista	1ª Secretária
Maria do Socorro Felix de Deus	2ª Secretária
Dilson Pereira Caixeta	1º Tesoureiro
Ademar Nunes Teixeira	2º Tesoureiro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Bernardo Sayão, nº 619, qd. 5 – Centro, Município de Santa Tereza de Goiás, Estado de Goiás.

• coordenadas geográficas

13°43'01"S de latitude e 49°01'01"W de longitude, correspondente aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 175 e 176, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 171, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura União Santa Tereza, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.000.275/99, de 16 de agosto de 1999.

Brasília, 6 de dezembro de 2005. – **Márcia Cristina Alves**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 6 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0291/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MCI. Encaminha-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, DE 2007

(Nº 2.512/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congo, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390 de 17 de agosto de 2005, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Congo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 719, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portada nº 390, de 17 de agosto de 2005, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Congo, Estado da Paraíba.

Brasília, 22 de agosto de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 257 EM

Brasília, 24 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, no Município de Congo, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223 da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações bené-

ficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.017533/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

PORTARIA N° 390, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017533/04 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1041 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, com sede na Rua Santa Ana, s/nº – Centro, no município de Congo, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º47'35"S e longitude em 36º39'37"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0117/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53000.017533/04 protocolizado em 27 de abril de 2004.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo -ADECASC, Município de Congo, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, inscrita no CNPJ sob o número 06.136.301/0001-23, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Santa Ana, s/nº – Centro, Município de Congo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28-1-2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documen-

tação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Santa Ana, s/nº no Município de Congo, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°47'49"S de latitude e 36°39'35"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 300 e 301, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 351.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **d**, **j** e **I** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, a Entidade apresentou espontaneamente o projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 339 e 340, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 350 e 351. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação

da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio, características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 348 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulado e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC;

• quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jucileide Firmino de Sousa Oliveira	Presidente
Arnaldo Gomes de Faria	Vice Presidente
Neusa Jordão Nogueira	1ª Secretária
Flávia Emanoela de Sousa Pereira	2ª Secretária
Maria de Fátima Pereira Marcolino	1º Tesoureiro
Lúcia Farias oriente da Silva	2ª Tesoureira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Santa Ana s/nº – Centro, Município de Congo, Estado da Paraíba

• coordenadas geográficas

07°47'35"S de latitude e 36°39'37"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 350 e 351, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 339 e 340 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Apoio Social do Congo – ADECASC, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.017533/04 de 27 de abril de 2004.

Brasília, 09 de junho de 2005. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da Conclusão Jurídica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 9 de junho de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador– Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, de junho de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0117/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 9 de junho de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 75, DE 2005**

(Nº 2.291/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Radio FM Sabiá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 539 de 17 de novembro de 2005, que outorga permissão à Rádio FM Sabiá Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 308, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Exce1ências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 539, de 17 de novembro de 2005, que outorga permissão à Rádio FM Sabiá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no Município de Camaçari, Estado da Bahia.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 332 EM

Brasília, 23 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 050/2000–SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Camaçari, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de

1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio FM Sabiá Ltda. (Processo nº 53640.000324/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Helio Costa.**

PORTARIA N° 539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000324/2000, Concorrência nº 50/2000-SSR/MC e do Parecer Conjur/MC/MGT nº 1143-2.29/2005, de 7 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Sabiá Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Camaçari, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

FERNANDO DA GAMA SANTOS brasileiro, solteiro, maior, Economista, residente e domiciliada à Rua Wanderley de Pinho, nº 570, aptº304, Ed. Village Itaigara - Itaigara - Salvador - Bahia, portadora da Carteira de Identidade de nº 1.121.125-36 expedida pela SSP-BA., inscrita no CPF, sob o nº 185.749.395-87;

MÁRCIO RODRIGUES, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Eletricista, residente e domiciliado à Alameda das Chuvas de Ouro, nº 157 - Jardim das Árvores - Salvador - Bahia, portador da Carteira de Identidade de nº 05308820 43 expedida pela SSP-BA, inscrito no CFP sob o nº 465.506.906-68.

RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, a constituição de uma **SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**, com a finalidade de executar serviços de radiodifusão, mediante Concessão ou Permissão que lhe venha ser outorgada, por atos dos Poderes Públicos, com observância na produção e programação dos seus serviços às finalidades educativas, artísticas, culturais, jornalísticas e informativas de conformidade com a legislação referente e aplicável ao serviço, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula – I A sociedade terá como denominação social

“RÁDIO FM SABIÁ LTDA.”

9º Ofício de Notas - Salvador/BA Edison Baía - Tabelião
Confere com o original que me foi entregue.
Salvador, 17 de Junho de 2000
JAILDA PINHEIRO SANTOS SOUZA ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
R\$1,00

Parágrafo Único. A sociedade adotará o nome de fantasia de :

“FM SABIÁ .”

lmm *7* *curf* *G* *l* *lxxes*
l *l* *l* *l* *l*

Cláusula – II – A sociedade terá a sua sede social na cidade de Castro Alves, Estado da Bahia, à Trav. Rafael Jambeiro, s/nº, 1º Andar – Sala 04– Centro, CEP 44.500-000, e terá como objeto executar e explorar serviços de Radiodifusão, que venham ser outorgados mediante concessão ou permissão, em base comercial e de conformidade com a legislação pertinente em vigor ou que venha a vigir.

Parágrafo Único. Terá Foro na Comarca de Castro Alves, Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula - III Os objetivos expressos da sociedade, se identificam com o que dispõe o Art. 3 do Decreto nº52.795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão, consagrando em nível de prioridade, os programas de natureza educativa, informativa, recreativa e jornalística, com exploração comercial do serviço nos limites legais e na medida que não prejudique o interesse nacional e suas finalidades precípuas.

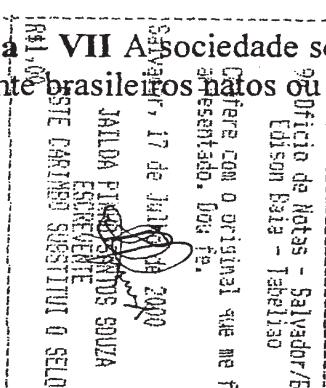
Cláusula – IV A Sociedade, é constituída para vigorar por prazo indeterminado.

Parágrafo Único. Quando, e se necessário a dissolução da Sociedade, os dispositivos da lei pertinente, serão observados.

Cláusula – V A Sociedade, se compromete por seus Sócios, se investida na qualidade de Cessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, nem proceder transferência de cotas, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizada pelo Poder Concedente.

Cláusula – VI A Sociedade, se obriga a observar com rigor, que se impõe, Leis, Decretos-Lei, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais vigentes ou a vigir, referentes e aplicáveis aos Serviços de Radiodifusão que lhe forem outorgados.

Cláusula – VII A Sociedade se obriga a manter em seu quadro de funcionários, somente brasileiros natos ou naturalizados.



Cláusula – VIII A sociedade, não poderá deter Concessões ou Permissões, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados pelo Art. 12 do Decreto-Lei nº236 de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo Primeiro. Os Sócios cotistas, não poderão integrar o quadro social de outra Cessionária ou Permissionária, executante do mesmo tipo de Serviço de Radiodifusão Sonora, na cidade em que pretendem instalar a emissora, nem em outras localidades do País, em excesso aos limites fixados pelo Art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

Parágrafo Segundo. Nenhum dirigente, poderá participar da direção de outra entidade executante de Serviço de Radiodifusão Sonora, nem de outras empresas de Radiodifusão na qualidade de sócio-cotista, ainda que em localidade diversas, em excesso aos limites fixados no Art. 12º do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, nem poderão gozar de imunidade parlamentar, nem exercer cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública do qual decorra Foro especial.

Cláusula – IX As cotas representativas do Capital Social são INALIENÁVEIS E INCAUCIONÁVEIS, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoa jurídica, e a sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos.

Clausula – X O Capital Social é de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), representado por 16.000 (dezesseis mil) cotas, do valor unitário de R\$1,00 (hum real), subscrito e integralizados pelos sócios neste ato, em moeda corrente e legal do País, nas seguintes proporções:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	COTAS	R\$	%
Fernando da Gama Santos	8.160	8.160,00	51
Márcio Rodrigues	7.840	7.840,00	49
Total	16.000	16.000,00	100

Parágrafo Único. De acordo com o art. 2, “in fine” do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, cada sócio-cotista, se responsabilizará pela totalidade do Capital Social.

Cláusula - XI As cotas são individuais em relação a Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

Cláusula – XII A sociedade será gerida e administrada por um único sócio **MÁRCIO RODRIGUES**, já qualificado no preâmbulo, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração legal da Sociedade e suas representações em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda, a assinatura de todos os documentos isoladamente, relativos as suas questões sociais e comerciais, para o que se lhe dispensa prestação de caução.

Parágrafo Único. O Sócio-Gerente, fará jus a uma retirada de “Pró-Labore”, que será fixado pelo consenso dos sócios, obedecendo os critérios aplicados pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula – XIII O uso da denominação social nos termos da Cláusula XII, deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abôncias e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Sócios-Gerente pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

Cláusula - XIV Para o cargo de Gerente, Sub-Gerente, Procuradores, Locutores, Encarregados das instalações técnicas, bem como, responsável pelas orientação intelectual direta ou indireta da administração da Sociedade, somente serão admitidos brasileiros natos.

Cláusula – XV Os administradores da sociedade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula - XVI As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar, deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência na aquisição de cotas da Sociedade.

3 de Notas - Salvador/
com Baia - Tabuleiro
dom o original que me f-
do. Dou re-

Parágrafo Primeiro. Fica ajustado entre as partes, que o sócio que se retirar caberá receber o valor das cotas integralizadas, e representativas de seu Capital, mais lucros apurados em Balanço, previamente aprovados pelos sócios, e cujo pagamento será à vista ou em prestações, conforme convencionados entre os sócios na época.

Parágrafo Segundo. A saída de sócio, será objeto na oportunidade de Alteração Contratual, sendo submetido o documento anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Cláusula – XVII – O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer sócio, não dissolverá a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios, caso haja quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do ministério das Comunicações, para que a sua admissão seja revista de todos os efeitos legais.

Parágrafo Único. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço, levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas entre os sócios na época.

Cláusula – XVIII O Exercício Social, coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de Dezembro, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, e Demonstração do Exercício e as demais Demonstrações Financeiras de Conformidade com a Legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de Capital da Empresa, ou mantidos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, também na proporção de suas cotas.

Cláusula – XIX Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e a Lei nº 4.726 de 13 de julho de 1965, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam ad Dirigente e Sócios.

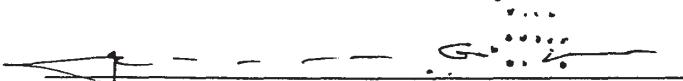
90. Ofício de Notas - Salvador/
Edison Baia - Tabelião
Confere com o original que me
apresentado. Dous reis,
Salvador, 17 de Julho de 2000
JAILDA FERREIRA VARGAS SOUZA
ESTREANTE
ESTREANTE
ESTREANTE
ESTE CARIMBO SUSTITUI O SELO
1,00

Cláusula – XX Os sócios **FERNANDO DA GAMA SANTOS E MÁRCIO RODRIGUES**, qualificados no epígrafe deste instrumento, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de praticarem atos mercantis.

E, por estarem justos e contratos, assinam o presente Contrato Social em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, fazendo-o perante duas testemunhas.

E, por se acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o contrato, destinado a primeira via para arquivamento na JUCEB.

Castro Alves, 14 de Junho de 2000.


Fernando da Gama Santos


Márcio Rodrigues

Testemunhas:



NOME - DIÓGENES OLIVEIRA
RG Nº 806104 SSP.BA
CPF 058153985-00



NOME - GILVANE OLIVEIRA LIMA
RG Nº 03941878 22-57-3A
CPF 249 082 745-68

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 59 a 75, de 2007, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1,

2007 do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 75, DE 2.007.

Acrescenta artigo à Lei nº 9.262, de 12 de janeiro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.262, de 12 de janeiro de 1.996, passa a vigor acrescida do seguinte art. 3º - A, :

Art. 3º- A Aplica-se o disposto no “caput” do art. 3º às demais áreas públicas ocupadas no Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de dar solução definitiva a um grave problema social, com notório reflexos econômicos, que afeta o Distrito Federal desde sua implantação no planalto central e que se tornou mais agudo nas três últimas décadas.

Sabe-se que a União, para viabilizar a transferência da Capital Federal, promoveu a expropriação das terras onde se daria a sua implantação, integrando-as, posteriormente, ao patrimônio do Distrito Federal.

Contudo, a expropriação não se consumou em relação a toda extensão territorial inicialmente prevista, seja por descompasso na sua efetivação, seja pela resistência de alguns proprietários ou até mesmo pela falta de atendimento à indenização devida.

O certo é que, depois de consolidado como nova capital, o Distrito Federal passou a constituir emaranhado fundiário em que, apesar de deter a propriedade da maior parte das terras, concorre com proprietários particulares e com a própria União, pois existem glebas em comum.

Assim, de início, se estabeleceu situação confusa, em face da ausência de demarcação efetiva das terras pertencentes ao Distrito Federal, à União e a particulares.

Em razão disso houve prejuízo para o exercício das atividades de fiscalização e controle que caberiam ao Poder Público.

Mais que isso, proprietários particulares passaram a parcelar suas áreas, sob a forma de condomínios horizontais, em muitos casos avançando sobre terras públicas urbanas e rurais.

Oportunistas também se valeram do momento para implantar parcelamentos em áreas cuja situação dominial ainda não se encontrava devidamente esclarecida.

As iniciativas do Distrito Federal para conter o processo de parcelamento irregular não alcançaram resposta imediata do Poder Judiciário,

mediante procedimentos inibidores, como, por exemplo, a proibição do registro dos condomínios horizontais, que vinha sendo deferida pelos cartórios.

O certo é que nesse vácuo surgiram inúmeros parcelamentos, muitos deles em áreas públicas de propriedade do Distrito Federal e da União, os quais acabaram por se consolidar.

Muitos, raciocinando de forma simplista, limitam-se a dizer que faltou competência ao Poder Público para impor sua autoridade e impedir que os fatos tomassem a dimensão alcançada.

É meia verdade. A causa mais remota há de ser buscada no próprio modelo de implantação do Distrito Federal.

Em primeiro lugar, o planejamento inicialmente estabelecido, que previa a expropriação da totalidade das terras, não foi executado, gerando os primeiros impasses, posteriormente potencializados pelas forças sociais.

Em segundo lugar, na fase de implantação do Distrito Federal e mesmo depois, quando a nova capital aumentava a sua força atrativa sobre grandes parcelas da população brasileira, o Poder Público não se mostrou competente para receber todos aqueles que buscavam a imensidão do Planalto Central para edificar seus novos lares e acalentar os sonhos propiciados pela terra prometida de que falou Dom Bosco.

É que, mesmo detendo o Poder Público boa parte das terras, quase o monopólio, não cuidou oportunamente de oferecer unidades loteadas acessíveis a todos os segmentos da sociedade, incluindo os produtores rurais.

Limitou-se a alguns parcelamentos, preferindo estocar as terras, inclusive as próprias unidades loteadas, vendidas em pequeno número e a preços exorbitantes, o que excluía boa parte da população a ser atendida.

Acrescente-se a isso o fato de que não atentou para as necessidades dos extratos mais pobres, deixando de urbanizar áreas nas quais pudessem adquirir imóveis a preços compatíveis com as suas posses.

Em suma, não se cuidou de implantar política ordenada de ocupação do solo.

Tudo isso somado, levou o Distrito Federal a uma situação que, no final da década de 80, beirava o caos social: o Plano Piloto abrigava 65 favelas, os loteamentos irregulares somavam mais de uma centena e as terras rurais permaneciam pendentes de regularização.

Desde então, como Governador do Distrito Federal, a partir do final de 1988, passei a trabalhar no sentido de restabelecer a disciplina da ocupação territorial no Distrito Federal.

Cuidei de remover todas as favelas, assentando as pessoas com dignidade, em áreas urbanizadas que, mais tarde, se tornaram novas cidades satélites.

Quanto aos parcelamentos irregulares, iniciei um grande debate para viabilizar sua regularização e a titularização das áreas rurais, sempre marcada por grandes dificuldades, incluindo-se a incompreensão de alguns segmentos da sociedade.

Reserva-se capítulo à parte para os parcelamentos que mais tarde se verificou ou se confirmou que foram implantados em terras públicas.

É que seus ocupantes, que adquiriram as unidades loteadas, edificaram as habitações e, em muitos casos, implantaram a infra-estrutura, mediante investimentos que representavam economias acumuladas a muito custo, ainda assim, não são proprietários.

Estão sujeitos a mais um sacrifício, que é o encargo de adquirir as unidades loteadas diretamente do Poder Público.

Registre-se, no tocante aos imóveis rurais, vale dizer, os produtores rurais do Distrito Federal, durante anos, cultivaram as terras e implantaram benfeitorias de elevado valor, a situação de extrema insegurança em que se encontram, porquanto, além da incerteza quanto à permanência em suas áreas, à falta de titularidade, não conseguem nem mesmo financiamento para o custeio de suas atividades.

A prevalecer meu senso de justiça, esses ocupantes deveriam ser contemplados com a venda direta, a preços simbólicos, porque já pagaram pelos imóveis.

Contudo, eles próprios já estão convencidos de que essa alternativa não pode ser viabilizada, à falta de amparo legal.

Assim, restaria a possibilidade que se cogita e que se traz à apreciação esclarecida e sensível do Congresso Nacional, por meio do presente Projeto de Lei, visando criar condições para que todos os ocupantes daqueles parcelamentos, em homenagem a boa fé que lhes moveu, possam, ao menos, adquirir os terrenos ao preço justo, diretamente do Poder Público, sem a necessidade de participarem de licitação, que poderia resultar na frustração de seus direitos e anseios em relação à casa própria.

A Lei nº 9.262/96 propicia essas condições apenas nos limites da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, gerando discriminação inconcebível, porquanto todos os parcelamentos estabelecidos em áreas públicas no Distrito Federal, resultaram dos mesmos fatores a que esta Justificação se reporta e abrigam pessoas, às quais se impõe garantir os mesmos direitos e o mesmo tratamento como cidadãos, em atenção ao princípio da isonomia, além de outras que a Constituição Federal consagra.

Assim, o que se busca com a presente propositura, acrescentando o art. 4º à Lei nº 9.262/96, para estender seus efeitos às outras áreas públicas ocupadas do Distrito Federal, é, além de atender imperativos de justiça social, dispensar igual tratamento a todas as pessoas que estejam na mesma situação.

Trata-se, portanto, de iniciativa que se adota para corrigir discriminação injustificável constante da Lei nº 9.262/96.

Oportuno registrar, por último, que a referida Lei foi objeto de ação direta de constitucionalidade, em que o Ministério Público sustentou a existência de vício decorrente da autorização para a alienação dos imóveis com dispensa das formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, a qual restou julgada pelo egrégio Supremo Tribunal Federal, no dia 18 de abril de 2007, sendo a decisão pela improcedência.

Tem-se, portanto, o abono da Suprema Corte, reconhecendo a constitucionalidade da Lei nº 9.262/96. Agora cabe corrigir a injustiça que ela encerra, estendendo seus efeitos a todas as pessoas que se encontram na mesma situação, o que se propõe na forma deste projeto.

É com a experiência e a fé de quem, há mais de 20 anos, vem tentando contribuir para dar solução humana e justa às demandas habitacionais do Distrito Federal, que tenho a iniciativa de oferecer o presente Projeto de Lei, na crença de que representa a única forma de solução de um grande problema social e a última esperança de milhares de famílias brasilienses.

Salas das Sessões, em 24 de Abril de 2007.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 9.262, DE 12 DE JANEIRO DE 1996****Dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo do Distrito Federal responsável pela administração e fiscalização da Área de Proteção Ambiental – APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, criada pelo Decreto nº 88.940, de 7 de novembro de 1983.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º As áreas públicas ocupadas localizadas nos limites da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, que sofreram processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública, poderão ser, no todo ou em parte, vendidas individualmente, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º A possibilidade de venda a que se refere o caput só se aplica às áreas passíveis de se transformarem em urbanas, e depois de atendidas as exigências da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

§2º Poderá adquirir a propriedade dos lotes, nos termos do caput deste artigo, aquele que comprovar, perante a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, ter firmado compromisso de compra e venda de fração ideal do loteamento, prova esta que deverá ser feita mediante apresentação do contrato firmado com o empreendedor do loteamento ou suposto proprietário, além da comprovação de que efetivamente pagou, ou está pagando, pelo terreno, através de cópias dos respectivos cheques e extratos bancários, ou comprovação de que tenha pago o terreno com algum bem que estava em sua esfera patrimonial.

§3º Quando o detentor da fração ideal não tiver quitado seu terreno, deverá comprovar, nos termos do parágrafo anterior, que iniciou o pagamento do mesmo anteriormente a 31 de dezembro de 1994.

§4º (VETADO)

§5º (VETADO)

§6º (VETADO)

§7º (VETADO)

§8º (VETADO)

§9º (VETADO)

§10. (VETADO)

§11. (VETADO)

§12. Para efeito das alienações previstas no art. 3º, serão desconsideradas nas avaliações as benfeitorias promovidas pelos efetivos ocupantes.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º Os recursos auferidos nessas alienações serão destinados à construção de casas populares no Distrito Federal e a obras de infra-estrutura nos assentamentos habitacionais para populações de baixa renda.

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º O Poder Executivo do Distrito Federal realizará o rezoneamento da APA, indicando em cada zona as atividades que poderão ser implantadas, bem como as respectivas restrições e proibições.

Parágrafo único. O rezoneamento será submetido à aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. O Poder Executivo do Distrito Federal designará o Conselho Supervisor da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, no prazo de noventa dias contados da publicação desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. (VETADO)

Brasília, 12 de janeiro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Nelson A. Jobim.**

(Às Comissões de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização, e à de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e à de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Pareceres n°s 1, 3 e 4, de 2007-CN**, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, referentes ao Ofício nº 3, de 2001-CN; à Mensagem nº 48, de 2004-CN, Ofícios do Congresso Nacional nºs 5, 6, 7 e 9 a 15, de 2004; e ao Aviso nº 9, de 2004-CN.

Os Pareceres nºs 1 e 3, de 2007-CN, concluíram pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2007, que “Aprova as Contas do Tribunal de Contas da União, relativas ao exercício de 2000”; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007, que

"Aprova as Contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003".

Nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, os projetos terão suas tramitações iniciadas no Senado Federal.

O Parecer nº 4, de 2007-CN, será remetido, também, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, à Câmara dos Deputados, para ter sua tramitação iniciada naquela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 76 e 77, de 2007, resultantes dos Pareceres nºs 1 e 3, de 2007-CN, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "b", combinado com a alínea "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER N° 267, DE 2007

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006 (nº 7.154/2002, na origem), que altera o art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral da Previdência Social.

Relator: Senador **Cicero Lucena**

I – Relatório

Em análise nesta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006, (PL nº 7.154, de 2002, na origem), de autoria do Deputado Inaldo Leitão, acima ementado.

O projeto disciplina a renúncia à aposentaria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para possibilitar a obtenção, pelo segurado, de outro benefício do mesmo regime ou de benefício de regime diverso.

O nobre autor da iniciativa assinalou a necessidade do reconhecimento legal expresso dessa faculdade, vez que o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), vem negando aos seus segurados o exercício de tal direito, os quais se vêem obrigados a recorrer ao Poder Judiciário para que se declare a legalidade de sua pretensão.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável, com apresentação de um substitutivo, tanto na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, tendo por relator o Deputado Carlos Mota, quanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, na qual foi relator o Deputado Maurício Rands.

Em 20 de junho do corrente, o projeto foi aprovado na Câmara e remetido a esta Casa para apreciação.

Até o momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e também sobre o mérito do presente projeto de lei.

Compete à União, nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal legislar privativamente sobre Direito do Trabalho e ao Congresso Nacional, conforme o art. 48 da Carta Magna, deliberar sobre a matéria.

O projeto, ora analisado, não apresenta vícios de constitucionalidade, nem de juridicidade e tampouco merece reparos no que concerne à técnica legislativa.

No mérito, a questão acerca da renúncia à aposentadoria, para fins de obtenção de outro benefício, realmente vem necessitando de regulação. A divergência de interpretações adotadas, por um lado, pelo INSS e, por outro, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Poder Judiciário, tem gerado um ambiente de incerteza jurídica, com efeitos deletérios para toda a sociedade.

A controvérsia gira em torno do posicionamento da Administração Pública de que a aposentadoria é um ato jurídico perfeito, que uma vez concretizado não pode ter seus efeitos dissolvidos. Assim sendo, o INSS tem reiteradamente negado o reconhecimento à renúncia, firmando o entendimento de que o tempo de serviço utilizado, para fins de aposentadoria, não pode ser, em nenhuma hipótese, computado para obtenção de novo benefício.

Já o Tribunal de Contas da União e o Poder Judiciário adotam tese diametralmente oposta, afirmando que a renúncia é ato unilateral e que tanto o ato jurídico perfeito, quanto o direito adquirido, são garantias do titular do direito e não prerrogativas do Poder Público. Lançada essa premissa, a renúncia à aposentadoria e a consequente contagem do respectivo tempo para fins de concessão de outro benefício, do mesmo regime, ou de benefício concedido por outro regime pre-

videnciário é direito que não pode ser negado pela Administração Pública.

De fato, não é aceitável que se pretenda impedir o segurado de renunciar a um benefício para que possa obter outro que lhe seja mais vantajoso, desde que se garanta que haja o devido recolhimento das contribuições relativas ao período que se deseja averbar.

O projeto, nos termos do substitutivo que foi aprovado na Câmara dos Deputados, garante o equilíbrio entre o gozo do direito de renúncia para obtenção de

outro benefício e o devido recolhimento aos cofres públicos dos valores referentes às contribuições do período.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, 2006	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/04/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
VICE-PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR CÍCERO LUCENA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- FERNANDO COLLOR (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
FRANCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	8- (vago)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALTER PEREIRA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- JOAQUIM RORIZ
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE
1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

- I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;
- II - desapropriação;
- III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;
- IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;
- V - serviço postal;
- VI - sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;
- VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;
- VIII - comércio exterior e interestadual;
- IX - diretrizes da política nacional de transportes;
- X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;
- XI - trânsito e transporte;
- XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;
- XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;
- XIV - populações indígenas;
- XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;
- XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;
- XVII - organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;

XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

~~XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO, ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Em análise nesta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006, (PL nº 7.154, de 2002, na origem), de autoria do Deputado Inaldo Leitão, acima ementado.

A proposição pretende disciplinar a renúncia à aposentaria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para possibilitar a obtenção, pelo segurado, de outro benefício do mesmo regime ou de benefício de regime diverso.

Justificando a proposição, argumentou o seu autor ser necessário o reconhecimento legal expresso dessa faculdade, vez que o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, vem negando aos seus segurados o exercício de tal direito, os quais se vêem obrigados a recorrer ao Poder Judiciário para que se declare a legalidade de sua pretensão.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável, com apresentação de um substitutivo, tanto na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, tendo por relator o Deputado Carlos Mota, quanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, na qual foi relator o Deputado Maurício Rands.

Em 20 de junho do corrente, o projeto foi aprovado na Câmara e remetido a esta Casa para apreciação.

II – Análise

Compete à Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e também sobre o mérito do presente projeto de lei.

Compete à União, nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal legislar privativamente sobre Direito do Trabalho e ao Congresso Nacional, conforme o art. 48 da Carta Magna, deliberar sobre a matéria.

O projeto, ora analisado, não apresenta vícios de constitucionalidade, nem juridicidade e tampouco merece reparos no que concerne à técnica legislativa.

No mérito, a questão acerca da renúncia à aposentadoria, para fins de obtenção de outro benefício, realmente vem necessitando de regulação. A divergência de interpretações adotadas, por um lado, pelo INSS e, por outro, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Poder Judiciário, tem gerado um ambiente de incerteza jurídica, com efeitos deletérios para toda a sociedade.

A controvérsia gira em torno do posicionamento da Administração Pública de que a aposentadoria é um ato jurídico perfeito, que uma vez concretizado não pode ter seus efeitos dissolvidos. Assim sendo, o INSS tem reiteradamente negado o reconhecimento à renúncia, firmando o entendimento de que o tempo de serviço utilizado, para fins de aposentadoria, não pode ser, em nenhuma hipótese, computado para obtenção de novo benefício.

Já o Tribunal de Contas da União e o Poder Judiciário adotam tese diametralmente oposta, afirmando que a renúncia é ato unilateral e que tanto o ato jurídico perfeito, quanto o direito adquirido, são garantias do titular do direito e não prerrogativas do Poder Público. Lançada essa premissa, a renúncia à aposentadoria e a consequente contagem do respectivo tempo para fins de concessão de outro benefício, do mesmo regime, ou de benefício concedido por outro regime previdenciário é direito que não pode ser negado pela Administração Pública.

De fato, não é aceitável que se pretenda impedir o segurado de renunciar a um benefício para que possa

obter outro que lhe seja mais vantajoso, desde que se garanta que haja o devido recolhimento das contribuições relativas ao período que se deseja averbar.

O projeto, nos termos do substitutivo que foi aprovado na Câmara dos Deputados, garante o equilíbrio entre o gozo do direito de renúncia para obtenção de outro benefício e o devido recolhimento aos cofres públicos dos valores referentes às contribuições do período.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006.

Sala da Comissão, – **Delcídio Amaral**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 267, de 2007**, da Comissão Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2006 (nº 7.154/2002, na Casa de origem), que *altera o art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para prever renúncia à aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável, e fico em segundo, por ofício.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, por permuta com o Senador Paulo Paim.

Em seguida, falará o Senador Paulo Paim, sem prejuízo da lista de oradores.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente desta Casa, Srs. Senadores Papaléo Paes e Gilvam Borges, Sr. Senador Paulo Paim, a quem quero agradecer a gentileza de permitir sua inscrição, Sra^s e Srs. Senadores, hoje, em nosso calendário, é celebrado o Dia do Livro. Ele, o livro, muito tem contribuído para a transmissão da cultura e para o desenvolvimento da educação e tem promovido o enriquecimento da arte e da literatura e a difusão da ciência, da tecnologia e da inovação.

O livro, afirmou certa feita o semiólogo italiano Umberto Eco, depois de ser inventado, vai-nos acompanhar por muito tempo. Para sempre, penso, uma vez que a cultura digital não substituirá o livro, assim como a televisão não fez desaparecer o rádio, nem o cinema impediu que o teatro continue a ser arte tão antiga quanto admirada.

No Brasil, na medida em que, sobretudo nas últimas décadas, prestigia-se a educação – algo fundamental para elevar a condição de vida do nosso povo e promover o correto e justo processo de desenvolvimento do País –, abre-se espaço, ao lado da cultura digital, para a continuada difusão da cultura letrada e, obviamente, faz crescer o número de leitores de jornais, revistas e livros – estes indispensáveis para que brotem novos escritores, pois o escritor é, antes, um leitor.

Daí por que defendo que devemos sempre fazer um esforço, cada vez maior, em nosso País, para ampliar o número de bibliotecas públicas. E, um número cada vez maior de escritores, cientistas, tecnólogos e pesquisadores.

Cabe, Sr. Presidente, registrar que, nas últimas décadas, conquanto ainda haja um percentual expressivo de analfabetos em nosso País, o hábito da leitura cresce significativamente. Na semana atrasada, o jornal *Folha de S.Paulo* divulgou, segundo pesquisa da Câmara Brasileira do Livro e de entidades ligadas a editoras, que o brasileiro lê, em média, 1,8 livro por ano, enquanto na França o índice é de 7 e, na Colômbia, país vizinho ao nosso, de 2,4. Infelizmente, ainda é pequena, portanto, a quantidade de bibliotecas, sobretudo nas regiões mais pobres do Brasil – Norte e Nordeste, especialmente nos municípios mais distantes das capitais dos Estados.

Registre-se, por oportuno, o crescimento de iniciativas governamentais e de instituições privadas, visando a estimular a leitura e a reflexão a respeito de tudo que é humano.

Sr. Presidente, como Ministro da Educação, em meados da década de 80, empreendi, por intermédio da criação do Programa Nacional do Livro Didático (PRODELI), ações para aumentar a oferta de livros aos estudantes da nossa rede pública – da União, Estados e Municípios, por entender que essa seria uma forma de não somente ajudar o aluno a educar-se e fazer desabrochar novas vocações de pensadores, escritores, filósofos, cientistas, poetas, concorrendo para o *aggiornamento* cultural e intelectual da sociedade brasileira.

Retornando recentemente de viagem ao Japão, o escritor Arnaldo Niskier, da Academia Brasileira de Letras, observou, em um artigo que publicou em jornais do País, que “*o respeito aos livros no Japão é tão grande que as crianças, antes de pegá-los nas biblio-*

tecas, são instruídas a lavar as mãos e tratá-los com o maior carinho”.

Sr. Presidente, a questão editorial, isto é, a publicação de livros, está ligada também ao fortalecimento da democracia, especialmente a liberdade de expressão. O intelectual francês Denis Diderot, talvez o principal responsável pela primeira enciclopédia do mundo, escreveu, na segunda metade do século XVIII, a sua famosa *Carta Histórica e Política Endereçada a um Magistrado*. O magistrado a quem Diderot se referia era Antoine Gabriel de Sartine, na época, Ajudante-Geral de Polícia da Cidade de Paris, cargo que exercia cumulativamente com o de Diretor de Imprensa, encarregado da censura dos jornais.

Em tempos não remotos, como se vê, Sr. Presidente, livros, jornais e encyclopédias eram assuntos de polícia, e a censura, que sobrevive ainda, em vários países, o pior dos instrumentos que a liberdade de pensamento e manifestação tem que vencer, para poder expressar-se e difundir idéias, sem as quais a humanidade pode viver, mas não progredir.

O livro, ademais, muito contribui também para a “vertebração”, segundo Ortega y Gasset, da identidade nacional. Conquanto a busca de nossa identidade seja mais um desejo do que uma necessidade, não podemos deixar de proclamar que a identidade, evidentemente, é moldada pelo perpassar do tempo. O Brasil, nação ainda jovem, já ostenta, contudo, forte “*instinto de nacionalidade*”, como definiu Machado de Assis, há mais de cem anos. E o cito: “Quem examina a atual literatura brasileira reconhece-lhe logo, como primeiro traço”. E acrescentava o velho Machado mais adiante: “*Sente-se aquele instinto até nas manifestações da opinião, aliás malformada ainda... Há nela um instinto que leva a aplaudir as obras que trazem os toques nacionais*”.

Ao Brasil se credita, embora ainda persistam ignominiosos índices de desigualdade social e econômica, um notável *melting pot*, miscigenação que poucos países exibem, mormente se considerarmos a nossa extensão territorial e a grande expressão demográfica.

A busca da identidade, por se tratar de um processo, portanto, *in fieri*, tecida ao longo do tempo é endógena e não há tampouco lei ou critério estabelecido que a conceitue “nessa estranha máquina que se chama mundo”, como diria Camões.

Sabemos igualmente que o livro é instrumento ancilar do desenvolvimento cultural de um país, ajudando a guardar a memória nacional a suscitar idéias para a solução de nossos problemas e a direcionar o itinerário da nacionalidade com relação ao futuro.

Sr. Presidente, o poeta John Milton, um dos maiores vultos da literatura universal, disse que “*os livros são tão vivos quanto os seres humanos*” e acrescentou:

"vetada a circulação de um livro... o que morre não é simplesmente a expressão de idéias individuais...mas todo o valor atemporal e perene, da razão".

Eram essas as minhas considerações sobre a passagem do Dia do Livro, que não pode deixar de ser um instante consagrado a uma reflexão a respeito da importância da educação, do desenvolvimento científico e tecnológico do País, da necessidade de nos enriquecermos, sob o ponto de vista cultural.

Estou certo de que o Brasil, inserido no extremo oeste, muito próximo, portanto, da África, é um país que pode, ao final, oferecer ao mundo uma contribuição muito importante à *vertebração* de uma civilização capaz, também, de abrir espaço para manifestações culturais úteis ao bom relacionamento entre os povos.

Sr. Presidente, ao encerrar minhas palavras, gostaria de apresentar, na forma do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, voto de pesar pelo falecimento do Professor Sully Alves de Souza, da Universidade de Brasília, ocorrido na cidade de Brasília, dia 21 de abril último. Solicitaria que fosse esse voto consignado em Ata e apresentadas condolências a seus familiares, à Universidade de Brasília, da qual ele era membro do Corpo Docente, embora já aposentado, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Brasília – ele era Advogado aqui em Brasília –, e ao Governo do Distrito Federal, porque ele aqui trabalhou e foi um dos pioneiros de Brasília. É significativo que haja ele tenha falecido a 21 de abril, exatamente na data em que a Capital celebrava o seu 47º ano de existência.

Professor de Ciência Política, Sully Alves de Souza vivia intensamente, ao lado de Dª Lucy, sua estimada esposa, além de filhos, netos e bisnetos, o processo de consolidação da cidade.

Um de seus filhos, André Gustavo Stumpf – casado com Teresa Carneiro, ambos jornalistas, filha do também jornalista Luiz Orlando Carneiro do *Jornal do Brasil* – é Diretor de Jornalismo da TV Brasília.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 387, DE 2007

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento do professor Sully Alves de Souza, ocorrido na cidade de Brasília, dia 21 de abril último:

- I – inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II – apresentação de condolências:
 - a) a seus familiares;

- b) à Universidade de Brasília;
- c) à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Brasília; e
- d) ao Governo do Distrito Federal.

Justificação

Sully Alves de Souza, um dos pioneiros de Brasília, faleceu, aos 91 anos, no mesmo dia em que a Capital do Brasil celebrava seu quadragésimo sétimo ano de inauguração.

Além de advogado, inscrito na OAB-DF, sob nº 13, Sully era professor de Ciência Política da Universidade de Brasília e vivia intensamente, ao lado de Dona Lucy, sua estimada esposa, filhos, netos e bisnetos, o processo de consolidação da cidade que ajudou a construir.

Um de seus filhos – André Gustavo Stumpf, casado com Teresa Carneiro, ambos jornalistas – também escritor, é Diretor de Jornalismo da TV Brasília.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007. – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Marco Maciel.

V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre o pronunciamento que V. Ex^a fez, a respeito do Dia do Livro e sobre a leitura, tenho ainda a comentar que este Senado Federal aprovou uma emenda de Comissão, no ano de 2005, de R\$27,5 milhões para o Ministério da Cultura, o que redundou na aquisição de mais de duas mil bibliotecas no Brasil. E eu tive a honra de ser o autor desta emenda de Comissão. Eu acho que isso vem ao encontro da preocupação e do estímulo que V. Ex^a faz à leitura e ao livro no nosso País.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Gilvam Borges, pela ordem.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim; a seguir, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, Vice-Presidente da Casa e que preside esta sessão, Sr^ss e Srs. Senadores, quero falar hoje de algo que vem me preocupando há muito tempo. Esta semana, na **Revista do Brasil** – o que vou falar não tem nada a ver com a capa –, tem uma maté-

ria muito interessante intitulada: "A guerra invisível"; "O acidente de trabalho mata três mil pessoas por ano."

Faço questão, Sr. Presidente, de citar a revista porque meu pronunciamento é embasado principalmente nela, com fotos, com as manchetes, com as matérias, demonstrando o número de trabalhadores, tanto no campo como na cidade, que perderam suas vidas.

Por isso, Senador Tião Viana, vou insistir com V. Ex^a para que eu use os vinte minutos a que tenho direito na segunda-feira, no sentido de poder discorrer sobre esse tema, por entender que o mesmo, de fato, merece a atenção de todo o País, assim como o brilhante trabalho feito pela *Revista do Brasil*.

Sr. Presidente, conforme a revista – e eu aqui levo o trabalho para o meu pronunciamento como um comentário –, "Os acidentes de trabalho no Brasil atingem meio milhão de pessoas ao ano e matam cerca de três mil por ano". Isso corresponde a uma média de uma ocorrência por minuto.

Os afastamentos por incapacidade temporária superiores a 15 dias atingem 155 mil trabalhadores: outros 13,6 mil não conseguem mais voltar à atividade.

Esse dados, do INSS, são referentes ao ano de 2005 e representam um aumento de 5,6% em relação ao ano anterior, no que se refere ao total de acidentes. Vejam bem, está aumentando o número de acidentes de trabalho no Brasil e aumentando o número de pessoas que perdem braço, pernas, dedos, mãos, e, como eu dizia, a própria vida.

Senhores, esses números, como eu anunciei aqui no início da minha fala, e mostrei a revista, estão na **Revista do Brasil**, de abril de 2007, com o título "Quando o trabalho danifica o homem", e é assinada pelos jornalistas Norian Segatto e Leonardo Severo.

A situação é gravíssima. Nos canaviais, em 2005, só no Estado de São Paulo, foram registradas mais de dez mortes, todas depois de fortes dores de cabeça, cãibras, desmaios e parada cardiorrespiratória. Causa: esforço excessivo.

De acordo com o relatório do Núcleo de Estudos da Reforma Agrária – Nera – do Departamento de Geografia da Universidade Estadual Paulista, os trabalhadores estão submetidos a condições precárias.

[Os trabalhadores] desferem intensos golpes com facão, exigindo-lhes um movimento do corpo todo. (...) O trabalhador que corta em média 10 toneladas de cana por dia desfere cerca de 9.700 golpes de facão [por dia].

Isso, muitas vezes, acaba provocando acidentes como cortes profundos, perda de dedos, de braços, lesões por movimentos repetitivos e problemas de coluna.

Os corpos ficam desidratados, além de não dispor de água fresca, como exige a lei. Mal podem interromper a atividade para o descanso, uma vez que isso, conforme a denúncia, prejudicaria o rendimento do trabalho.

Segundo o documento "Trabalho Descente – Trabalho Seguro", da OIT, no meio urbano, 2.708 pessoas morreram em 2005 no Brasil.

Sr. Presidente, os dados são alarmantes.

O número de acidentes no Brasil, ao longo das décadas, podemos dizer que diminuiu, mas ainda é assustador.

Segundo o INSS, nos anos 70, para uma população de 12,4 milhões de trabalhadores, foram registrados 1,57 milhão de acidentes; esse número passou, depois de uma década, para 1,1 milhão, para um contingente de 21 milhões de trabalhadores.

Entre os ramos mais afetados por acidentes encontra-se a construção civil. Para a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Construção e Madeira, o alto grau de informalidade no segmento é uma prova de que os números do INSS não acompanham a realidade.

Vários sindicatos de diversos setores, como os químicos, há anos tentam incluir nos acordos coletivos cláusulas de saúde e segurança com o objetivo de buscar anular os principais fatores que levam a acidentes e doenças, melhorando, assim, as condições dos equipamentos de trabalho e diminuindo a pressão permanente da produtividade a qualquer custo.

Precisamos adotar ações mais unificadas e de âmbito nacional para termos um diagnóstico de todos os riscos que envolvem os ramos produtivos tanto no campo quanto na cidade.

Sr. Presidente, Senador Tião Viana, V. Ex^a é médico e sabe que, em razão dessas preocupações por mim levantadas, apresentei ao Senado três iniciativas.

Primeiro, a realização de uma audiência pública conjunta entre a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e a Comissão de Assuntos Sociais, para discutir a questão das doenças laborais e dos acidentes de trabalho no Brasil, chamando todos que atuam nessa área – empregados, empregadores, profissionais de segurança no trabalho, médicos, enfim, todos os especialistas no setor.

Solicitamos, também, a realização de uma audiência pública para discutir a questão dos trabalhadores nos canaviais como um caso específico.

Apresentei ainda projeto de lei visando a fortalecer as Cipas – Comissões Internas de Prevenção de Acidentes –, conforme o PLS nº 86/03, já aprovado pelas comissões, e que virá para ser debatido pelo plenário do Senado. Esse PL, Sr. Presidente, visa

simplesmente a acabar com aquela história de que a Comissão de Prevenção de Acidentes no Trabalho tem de ser dividida entre os que representam o interesse do capital e do trabalho, ou seja, entre o empregado e o empregador. Formaríamos uma única comissão, eleita democraticamente pelos trabalhadores, com o objetivo – este é o papel da Cipa, por se tratar de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidente – de observar e de verificar as condições inseguras, evitando, com isso, os próprios atos inseguros.

Sr. Presidente, entendo que essa pequena mudança na concepção das Cipas há de melhorar muito as condições de trabalho, contribuindo para evitar os acidentes no trabalho.

Entendo que a legislação que trata da questão de doenças e acidentes no trabalho está arcaica, obsoleta, superada. Percebo que muitos falam que a CLT está superada em alguns artigos. Concordo com isso e acredito que podemos mudar alguns artigos da CLT, mas também temos de mudar artigos das normas que dão a direção da caminhada dos trabalhadores no seu local de trabalho e dos agentes que procuram evitar os acidentes.

Sr. Presidente, sem dúvida alguma, os acidentes fazem com que todos tenham prejuízo, com que todos percam. No entanto, quem mais perde não é o empregador. Quem mais perde, em primeiro lugar, é o trabalhador, que acaba perdendo parte do seu corpo.

Infelizmente, como os dados mostram, somente em um ano, três mil deles perdem a vida em virtude dessa situação.

Por outro lado, o empregador também tem de entender que aplicar recursos em melhores condições de trabalho é um investimento e não um prejuízo, porque ele terá lucro. Se o trabalhador não se afastar da sua atividade, a produtividade aumenta, sim, de forma equilibrada. Ganha o Estado, ganha o Governo, porque não teríamos de gastar bilhões com aqueles que se afastam e se aposentam por acidente no trabalho ou por doença no trabalho. Nesse caso, a aposentadoria é por invalidez, com salário integral. Conseqüentemente, a Previdência acaba tendo mais um ralo, por onde se perde desnecessariamente parte do que se arrecada.

Evitando-se acidentes – repito – ganha o trabalhador em primeiro lugar, ganha o empregador e ganha o Governo, que não tem de pagar pessoas sem trabalhar, visto que ficarão afastadas. É claro que, quando falamos da vida, não há limite.

Sr. Presidente, há um dado assustador – e li a matéria no fim de semana: mais de cinco milhões de pessoas no mundo morrem, todo ano, por acidentes no trabalho e outros tantos milhões perdem parte do corpo.

Por isso tudo Sr. Presidente, no encerramento do meu pronunciamento, faço questão de comentar muita coisa que anotei. Comecei a minha vida profissional atuando na área de segurança no trabalho, na Cipa – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Exigi que a Cipa não fosse composta somente por representantes dos empregadores, mas também dos empregados, e que ambos deveriam ser escolhidos por voto direto. E deu certo. No grupo Tramontina, tínhamos um índice mínimo de acidentes de trabalho. Depois, acabei estudando para trabalhar como supervisor de segurança no trabalho.

Esse é um tema que merece todo o carinho, Sr. Presidente, tanto das entidades dos trabalhadores e dos empregadores, como do Governo brasileiro. Se olharmos para essa matéria dando-lhe a atenção merecida, com certeza vamos diminuir o número de doenças e acidentes no trabalho.

Fala-se muito agora da questão álcool, do plantio da cana-de-açúcar e, consequentemente, dos trabalhadores nos canaviais. Bom, não posso ser contrário a esse investimento que o Governo Lula está apontando como positivo, que possibilitará o uso de mais uma fonte de energia para o nosso País. Vamos caminhar nessa linha e olhando as condições de trabalho. Se assim o fizermos, acho que avançaremos.

Senador Tião Viana, quero fazer aqui uma comparação. Respondo a muita correspondência – inclusive no sábado eu as estava respondendo –, e, numa delas, me perguntaram como eu via a briga – olhe bem o que vou dizer – da Ministra Marina com a Ministra Dilma Rousseff. Respondi, primeiramente, que não havia briga entre elas, mas que se tratava da implementação de dois projetos importantíssimos: um, que trata do meio ambiente e que envolve o Ibama; o outro, trata do PAC, um projeto de desenvolvimento econômico, mas que, para mim, é também um projeto de cunho social.

Se tivermos desenvolvimento econômico, estaremos gerando mais divisas, mais empregos, mais qualidade de vida, tanto para o parque nacional, quanto para a nossa gente. Eu entendo que os dois projetos são conciliáveis e podem caminhar juntos. Sei que essa é a sua posição também, Sr. Presidente. Temos de apostar no desenvolvimento econômico sustentável – o termo politicamente correto –, caminhando também para a preservação do meio ambiente.

Sr. Presidente, V. Ex^a, que é do Acre, tem também essa preocupação. Uma atitude não exclui a outra: temos de preservar o meio ambiente, avançando na defesa das florestas, dos rios, dos animais, enfim, de tudo que compõe o meio ambiente, sem deixarmos de avançar em relação ao desenvolvimento econômico sustentável.

Acho que, com muito diálogo, a Ministra Marina Silva e a Ministra Dilma Rousseff haverão de chegar a um entendimento, pois todos ganham com isso.

Por isso, faço essa comparação...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Marcelo Crivella. De imediato, V. Ex^a está com a palavra.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Paulo Paim, estamos às vésperas do Dia do Trabalho. V. Ex^a faz mais um pronunciamento preocupado com o tema. V. Ex^a é trabalhador, veio do movimento sindical e, aqui, nesta Casa, age da mesma forma que agia quando era Deputado Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente, Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a trabalha incessantemente, no seu gabinete, em favor dos trabalhadores. Eu mesmo sou testemunha das grandes conquistas que V. Ex^a obteve nesta luta, que é diária, nas comissões, no plenário, no convencimento, nos discursos, quando V. Ex^a fala sobre os acidentes de trabalho.

Na semana, V. Ex^a me deu a honra de emitir parecer favorável a um projeto de minha autoria, para aplicarmos um percentual do seguro do acidente de trabalho, que é monopólio, em campanhas de prevenção.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Lembro-me do projeto. V. Ex^a, com muita razão, traz a matéria a debate. Trata-se de um importante projeto.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – E um outro projeto nosso será votado nesta semana na Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados e já conta com parecer favorável do Deputado Odacir Jonta. Refiro-me àquele que reduz o peso que o trabalhador deve transportar individualmente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Fui Relator desse seu projeto.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Projeto nosso.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Fui um dos Relatores. O projeto é seu.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – O peso cai de 60kg para 30kg. Quero seguir seus passos, aprender com o exemplo de V. Ex^a, que tem sido a voz do trabalhador nesta Casa. Tive a oportunidade de votar favoravelmente ao projeto que V. Ex^a está citando, embora saibamos que o trabalho nunca venceu o capital em nenhum episódio da História da humanidade, exceto nas intervenções desse guerreiro Paim, nos seus projetos, na sua luta. Conseguimos vencer

na Comissão. Espero que o projeto seja promulgado como lei. Senador Paulo Paim, que Deus o abençoe. Parabéns! V. Ex^a conta com a admiração, o respeito e o apreço de seus companheiros.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Marcelo Crivella, neste encerramento, cumprimento V. Ex^a não somente por esses dois projetos de sua autoria. Ambos seguem a linha de tudo o que eu disse aqui. Lembro que V. Ex^a recentemente propôs na Subcomissão do Trabalho e Previdência, em que atuamos juntos como Presidente e Vice-Presidente, a questão da chegada de 600, se não me engano, trabalhadores chineses ao Brasil.

Nessa ocasião V. Ex^a abordava dois aspectos. No primeiro deles, V. Ex^a questionava se não tínhamos condições de fazer aquele trabalho que eles vêm aqui executar como engenheiros. No segundo, discutia as condições de trabalho daqueles outros que estariam trabalhando em condições subumanas em algumas regiões do seu Estado. Dessa forma, V. Ex^a demonstra a mesma preocupação que tenho com essa questão. Por isso, assino embaixo da sua fala. Temos preocupação com o emprego, mas também com as condições de trabalho. Não queremos que os nossos trabalhadores, na disputa por um lugar ao sol, para ter o direito ao trabalho, que significa o homem, fiquem expostos a condições inseguras para a sua atuação. Como dizia antes, e aí termino, Senador Tião Viana, pode levar à perda não só de parte de seu corpo, mas à perda da sua própria vida. E a vida não tem preço.

Muito obrigado pelo aparte, Senador Crivella.

Muito obrigado, Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes, nos termos do art. 14, inciso VII, combinado com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno, por até sete minutos.

A seguir, Senador João Pedro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas pedir a V. Ex^a que me inscreva para falar pela liderança do PRB, Partido Republicano Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, estamos passando hoje, no Brasil, por mais um terrível surto de dengue. Dados do Ministério da Saúde indicam que, até o dia

26 de março último, já havia sido registrado o absurdo e elevadíssimo número de 134.909 casos registrados da doença. Sr. Presidente, disse registrados, pois sabemos que o número efetivo, o número real é muito maior, uma vez que a maioria das pessoas fica com febre em casa e não se dá o trabalho de ir ao hospital, ou ao posto de saúde, ou porque não os há, ou porque o atendimento seria demorado, e as pessoas, que são racionais, preferem sofrer deitadas na cama, em casa, do que sentadas ou em pé, numa fila de atendimento. O próprio Ministério da Saúde recomenda que os casos registrados sejam multiplicados por dez ou, no máximo, por quinze.

Todos os estados brasileiros têm sido atingidos por esse surto epidêmico, apenas dois Estados do Sul apresentam número de casos muito baixos: Santa Catarina e Rio Grande do Sul. No mais, o quadro é de gravidade generalizada. Mato Grosso do Sul tem sido especialmente atingido; também São Paulo, Rio de Janeiro, os Estados do Nordeste, os Estados do Norte, com situação particularmente dramática em algumas capitais, como Palmas, Belém e Macapá.

Quanto à capital do meu Estado, Macapá, a vigilância sanitária, entre 1.680 notificações, já confirmou a ocorrência de 806 casos. Fazendo a multiplicação orientada pelo Ministério da Saúde, isso significa mais de oito mil casos de dengue na capital!

O jornal de Macapá *A Gazeta* relatou que, em recente visita à cidade, técnicos do Ministério da Saúde ficaram “assustados com a rapidez da evolução da doença no Estado”. Na opinião dos técnicos, “a capital vivencia um surto epidêmico em vários bairros, com alto risco de ser transformado em epidemia”.

E a dengue não é só uma febre elevada que deixa o doente prostrado, de cama, completamente alquebrado por cerca de cinco a dez dias, comcefaléia, dor no corpo e fadiga. Sr. Presidente, V. Ex^a sabe muito bem que a dengue pode matar. E tem matado!

É particularmente alarmante o aumento de casos de dengue hemorrágica no Brasil, a variedade vírica de dengue que tem maior possibilidade de matar. Até mesmo no dia 26 de março – data em que o Ministério da Saúde, como já mencionei, já havia contabilizado quase 135 mil casos notificados de dengue em todo o País – houve também contabilização, pela mesma autoridade, do aumento na taxa de mortalidade pela doença. Até essa data, o Ministério da Saúde havia notificado 124 casos de dengue hemorrágica, que resultaram em 17 óbitos. Isso representa uma taxa de mortalidade da doença de 13,7%, superior à taxa de 11% verificada no ano passado. Quer dizer, neste começo de ano, 13,7% dos casos de dengue hemorrágica evoluíram para a morte do doente. A Organização Mun-

dial de Saúde considera aceitável o índice de 3%, do que se conclui que está havendo negligência, imperícia ou imprudência no Sistema Nacional de Saúde para identificar e tratar esses doentes. Em Macapá, Sr^{as}s e Srs. Senadores, duas pessoas já morreram.

Na opinião do infectologista e professor da Unicamp, Luiz Jacinto da Silva, o sistema de saúde pública não conta com um sistema de triagem dos casos graves e, por isso, pode estar havendo uma subestimativa dos casos mais complicados de dengue, os que podem levar à morte. Mas certas autoridades federais da área de Saúde minimizam a gravidade do quadro.

O Diretor-Técnico de Gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, Sr. Fabiano Pimenta, declarou à imprensa: “Até hoje, pelos dados dos Estados, não posso dizer que aumentou [ele quis dizer a incidência de casos graves da doença]. Pode ser que ainda exista um quantitativo de casos em investigação que ainda não tenha sido notificado”.

As autoridades, Sr. Presidente, deveriam estar empenhadas em trabalhar para debelar essa quase epidemia pela qual estamos passando, e não ficar gastando seu tempo para diminuir a gravidade de um problema que salta à vista de todos.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, parece que está acontecendo com a dengue o que, infelizmente, tem acontecido com muitos dos graves e urgentes problemas nacionais. A doença está assumindo ares de normalidade e de fatalidade. Está parecendo que haver em nosso País surtos generalizados de dengue todos os anos é uma paisagem brasileira tão natural quanto os braços abertos do Cristo Redentor ou as duas cuias que ladeiam as duas torres do Congresso Nacional em Brasília.

Quero registrar, Sr. Presidente, que o Ministro da Saúde José Serra, hoje Governador de São Paulo, quando assumiu o Ministério no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1998, foi duramente criticado porque houve um surto fortíssimo de dengue naquele ano. Mas o combate ao mosquito vetor da dengue, o **aedes aegypti** – e estou me referindo à parte que cabe às ações preventivas –, leva de um a dois anos para os resultados se fazerem sentir. No ano seguinte àquele em que o Ministro José Serra tomou posse, os casos notificados de dengue no Brasil já haviam sido reduzidos a menos da metade!

Sr. Presidente, pediria um minuto de prorrogação no meu prazo para concluir o meu pronunciamento.

Assim, concluo este discurso de hoje conclamando as autoridades, principalmente as federais, a levarem mais a sério este grave problema de saúde pública. A dengue não é uma fatalidade, não é um castigo divino dos céus, a ela não estamos condenados.

Precisamos, sim, de competência, de organização, de coordenação de esforços, de verbas chegando a tempo nos lugares certos com objetivo definido, para que nos vejamos livres desta terrível doença que está afligindo os brasileiros de praticamente todo o território nacional. Precisamos de racionalidade e de vontade de trabalhar em favor da população.

Ações de saúde demandam muito trabalho, não é como raspar o orçamento e mandar um dinheirinho para as pessoas todo final de mês.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Siba Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC.) – Com a palavra, o Senador João Pedro, do PT do Amazonas.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento, com dois minutos de prorrogação.

Em seguida, convidaremos o Senador Marcelo Crivella, que falará pela Liderança do PRB.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente. O importante é que a Presidência dos trabalhos continua com o Estado do Acre.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para lhes falar de uma ação do Governo Federal que, a meu ver, é símbolo de um Brasil que se constrói em bases mais sólidas. Trata-se do projeto “Arca das Letras”, que neste sábado realizou ações no meu Estado. Ao falar dessa ação do Governo Federal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, quero dizer que esse dia coincide, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, com o Dia Nacional do Livro. É uma iniciativa louvável, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) desde 2003, que coloca livros didáticos e paradidáticos à disposição de brasileiros e brasileiras que vivem na zona rural, e estimula o hábito da leitura e a formação de bibliotecas.

No sábado, debaixo de uma amazônica chuva, uma chuva torrencial, viajei até os Municípios de Manaquiri e Careiro Castanho, no meu Estado. Em Manaquiri, acompanhei a entrega de dez mil livros que compõem 45 pequenas bibliotecas – dez mil livros, Presidente Sibá Machado! –, cada uma com 230 títulos, destinadas a comunidades da zona rural. Isto mesmo, Sr. Presidente: dez mil livros! Um número expressivo se levarmos em consideração que a cidade de Manaquiri possui uma população de 14 mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE. Mais expressivo ainda se levarmos

em consideração que 55% da população do Município são moradores de comunidades rurais: pescadores, agricultores, peões de fazendas de gado e coletores de produtos florestais.

É oportuno ressaltar que esse projeto é executado por meio de parcerias do MDA com prefeituras, governos estaduais, iniciativa privada, movimentos sociais e instituições federais que atuam diretamente no meio rural, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, o Ibama; e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o Incra. Trata-se, portanto, de um grande mutirão da sociedade brasileira pelo acesso ao livro e estímulo à leitura em áreas onde até hoje as escolas são raras.

Evidentemente que Manaquiri, localizado na margem esquerda do rio Solimões, é mais um entre tantos Municípios beneficiados pelo “Arca das Letras”, como os dos sertões nordestinos, onde as primeiras unidades do projeto foram implantadas em 2003. Mais de 3.500 bibliotecas rurais já foram instaladas em todo o País. Só no Amazonas, onde, diga-se de passagem, o projeto demorou a chegar, já foram entregues 120 bibliotecas em comunidades de quatro Municípios. A meta do Ministério do Desenvolvimento Agrário é atingir ao menos 30 dos 62 Municípios do Amazonas até o final deste ano.

Vou fazer um apelo, hoje, Dia Nacional do Livro, para que o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para que o Incra, para que a Delegacia do MDA no Amazonas estendam essa ação, esse projeto, a todos os Municípios do meu Estado, que é composto por 62 Municípios.

V. Ex^as não imaginam o quanto esse projeto é importante para o interior do Brasil, onde a ausência dos serviços e benefícios essenciais do Estado brasileiro é histórica, principalmente pela incompreensão por parte dos gestores públicos das peculiaridades geográficas, ecológicas e culturais regionais. Um exemplo oportuno desse quadro é o entrelaçamento das cidades, vilas e localidades amazônicas através de furos, igarapés e rios, e não por estradas e rodovias, como é característico das demais regiões do País. No Amazonas, o principal meio de transporte de passageiros e mercadorias entre as cidades, vilas e lugarejos é o barco – não são os ônibus.

Assim sendo, não é difícil imaginar que enormes contingentes de alunos de comunidades ribeirinhas necessitam de barcos para chegar às escolas localizadas nas cidades e mesmo nas zonas rurais. Do mesmo modo, é possível compreender que a vida do estudante rural amazônida é marcada pelo sacrifício, que se prolonga na medida em que as políticas públicas não se adequam à realidade dos que moram nos rios

e florestas amazônicos. Os Prefeitos têm reclamado, por exemplo, que a União precisa ajustar os repasses dos recursos do transporte escolar rural a essas peculiaridades. Uma reivindicação justa que, certamente, será atendida pelo nosso Governo, o Governo do Presidente Lula.

Essa viagem à sede dos dois Municípios do meu Estado, partindo de Manaus, demorou o dia inteiro, Sr. Presidente, porque para chegar a essas pequenas cidades viajamos de barco por quarenta a cinqüenta minutos. Em seguida, percorremos a BR-319, estrada que está incluída no PAC, com recursos para que seja recuperada essa rodovia importante para a nossa região. Então, para viajar pela Amazônia, visitar cidades da Amazônia, passamos por esses desafios, ora de barco, ora pela estrada, ora caminhando. Mas o importante é que se chega lá.

Nessa viagem, flagrei-me em dupla satisfação: a de testemunhar a felicidade de monitores e leitores ao receberem as bibliotecas do projeto “Arca das Letras” e a de percorrer parte da rodovia BR-319, que está em fase de reconstrução e que integrará, em breve, o Estado do Amazonas à malha rodoviária nacional, pois essa obra está assegurada no Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC. Ambos são importantes aos moradores do Amazonas e da Amazônia: a rodovia e suas vicinais, porque reduzirão o tempo as viagens, escoarão a produção agrícola e industrial das áreas produtoras para os centros consumidores; e os livros, porque aproximarão a população rural do conhecimento universal, de mundos e horizontes que se juntarão à suas experiências de vida para forjar um novo olhar, uma nova perspectiva de futuro e um novo jeito de caminharmos, certamente movidos pelo sonho de construirmos um País mais justo, plural e decente!

As pequenas bibliotecas do Projeto “Arca das Letras” são mais uma semente no canteiro da cidadania no meio rural. Elas fazem parte das conquistas dos movimentos sociais – sindicatos de trabalhadores rurais, pastorais sociais e organizações ecológicas, movimentos de sem-terra e sem-teto e associações de povos tradicionais – que lutam por direitos subtraídos ou negados a populações excluídas da distribuição da riqueza, dos benefícios e serviços do País. A redenção desses brasileiros e brasileiras, principalmente dos que residem no campo, ocorrerá no ritmo do acesso que eles terão à energia elétrica, ao crédito incentivado, à posse legalizada da terra, a tecnologias de manejo dos recursos naturais e, sobretudo, mas sobretudo mesmo, do acesso à educação escolar, à informação qualificada e ao conhecimento. E, nesse último caso, o livro é ferramenta e parceiro imprescindível.

Creio, Sr. Presidente, que o resultado dessa junção e intercâmbio de saberes por intermédio da leitura, desde o meio rural do Rio Grande do Sul até os rios e florestas do Amazonas, será o avanço da consolidação de um Brasil de cidadãos fortalecidos no respeito mútuo, na participação ativa da formulação e fiscalização das políticas públicas. Isso será possível! Será possível porque o livro conduz à liberdade, porque o livro forma consciência crítica, porque o livro produz capital intelectual, enfim, porque a leitura alimenta o sonho das possibilidades de um mundo guiado por valores que impliquem solidariedade, justiça, tolerância e paz.

Meu entusiasmo pela eficácia desse projeto tem amparo no sorriso largo e no brilho dos olhos dos voluntários e dos leitores que participaram da solenidade de entrega das bibliotecas em Manaquiri.

A diretora escolar, Rosenilde Dias da Silva, era uma das que estavam ansiosas para colocar os livros à disposição dos moradores da comunidade Vila do Janaúacá, que possui uma escola de ensino fundamental, com 160 estudantes, e que, até então, não contava com uma biblioteca. A professora Rosa, como é conhecida a professora Rosenilde, e os demais voluntários receberam treinamento em educação popular e estímulo ao hábito da leitura, ministrado por especialistas do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Por intermédio da diretora Rosenilde da Silva, cujo sobrenome se sobressai nos mais variados segmentos sociais, quero saudar, em meu nome e, por que não dizer, em nome desta Casa, os cidadãos e cidadãs que se engajam voluntariamente na realização de projetos e programas sociais por este Brasil afora.

Parabéns a todos e a todas!

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Concedo um aparte ao meu companheiro Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador, quero apenas cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento de justa homenagem ao Ministério da Reforma Agrária do nosso País, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o nosso querido Incra, por esse trabalho que tenta integrar a terra, o trabalhador e o conhecimento. Sabemos da responsabilidade que tem o Governo do Presidente Lula com o que significa a reforma agrária hoje. Não é mais um depósito de trabalhadores que vão passar por todas as privações e toda falta de oportunidade. Agora, existe uma função social inserida na relação terra/trabalhador e oportunidade. É isso que muito tem significado a política agrária do Governo do Presidente Lula. Quando V. Ex^a exemplifica um projeto chamado “Arca das Letras”, tão bem descrito, V. Ex^a mostra a grandeza e o valor humanis-

ta que tem tal atividade. Não tenho dúvida, Senador João Pedro, de que a leitura é o grande vetor de um processo de libertação de um povo. Quando vejo que o Governo do Presidente Lula consolidou a entrega de mais de 120 milhões de livros didáticos no ano passado, o que é um dado ímpar na história republicana, isso significa responsabilidade social, acesso à informação preliminar. Quando observamos a emenda a que me referi há pouco no pronunciamento do Senador Marco Maciel, que pude apresentar na Comissão de Educação como uma emenda de Comissão e que foi aprovada numa ampla disputa e redundou na liberação de R\$ 27,5 milhões ao Ministério da Cultura, verificamos que, com isso, o Brasil está implantando bibliotecas simplificadas, que têm um custo baixo, em mais de 2.500 Municípios. Creio que isso mostra o Brasil preocupado com a informação, com o saber, o que pode significar liberdade no futuro. Se há um mundo novo a ser desenhado por todos nós, brasileiros, esse mundo depende do conhecimento, da informação e do saber. Por isso, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz aqui, um discurso tão importante. V. Ex^a presta homenagem a um modelo de reforma agrária que tem a responsabilidade social atrelada à responsabilidade política. Meus parabéns!

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Sr. Presidente, como mencionei ainda há pouco, esse projeto é uma das iniciativas do Governo Federal, que, pelo seu alcance social, tornou-se referência na convergência de voluntários, solidariedade e inclusão social. Vejamos: os responsáveis pelas “Arcas de Leitura” são voluntários escolhidos pela própria comunidade; os livros são adquiridos por meio de compras da União, de doações de editoras e de autores, e, em alguns Estados, as arcas são feitas por presidiários, sob encomenda das prefeituras.

O projeto em si, Sr^{as} e Srs. Senadores, é um exemplo de que, juntos, Governo e sociedade podem – e devem – construir caminhos que conduzam à melhoria da qualidade de vida dos que hoje amargam os dissabores e desconforto material e espiritual da exclusão social.

Com a licença de V. Ex^{as}s e dos artistas experimentados na arte de declamar poemas, ouso terminar este pronunciamento, que registra uma visita que fiz a dois Municípios neste final de semana – e, neste dia, com a coincidência do registro de ser justamente o Dia Nacional do Livro –, Sr. Presidente, Senador Tião Viana, lembrando um pequeno verso do grande poeta brasileiro que é Castro Alves. São versos de um poema do seu livro **O Livro e a América**, que diz:

Oh!... Bendito o que semeia
Livros... Livros à mão cheia...
E manda o povo pensar!
O Livro caindo n’alma
É germe – que faz a palma,
É chuva – que faz o mar!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Sibá Machado, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Durval.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, por cinco minutos, para comunicação de interesse partidário.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores presentes ao nosso plenário, é rápida a minha comunicação.

O Estado do Rio de Janeiro vive dias terríveis por conta da violência. Durante a campanha para o Governo do Rio, todos os candidatos, de certa forma, divergiam, quando se tratava de como resolver os problemas de segurança do Rio, mas tinham um ponto em comum: achavam que era contraproducente a presença de tropas estaduais ou federais subindo o morro em tiroteios, onde as pessoas moram; balas perdidas, de fuzis e de metralhadoras, que têm alcances longos, que saem a 600 m/s, capazes até de atravessar uma porta ou uma janela e matarem uma criança inocente que esteja dormindo na cama – fatos que já ocorreram. Mas todos, como eu disse, tinham uma proposta em comum: esse assunto devia ser tratado com ações de inteligência, com elementos infiltrados nas mais de 700 comunidades carentes, que, hoje, no meu Estado, vivem comandadas pelo narcotráfico.

Agora, Sr. Presidente, chega a nosso conhecimento e às páginas dos jornais uma ação importante do Governo Federal, do Governo do Presidente Lula: a criação de um centro de inteligência, compartilhado com a Polícia Federal, com a Marinha, com o Exército, com a Aeronáutica, com a Polícia Rodoviária Federal, com a Polícia Rodoviária Estadual, com a Polícia Civil do meu Estado, com a Polícia Militar e com a Abin. Portanto, serão nove órgãos, dos mais importantes, que terão recursos e local para trabalhar. Esta semana já será feita a licitação de um prédio para eles. O valor da licitação será de R\$9 milhões. Eles vão comprar equipamentos de informática, vão comprar equipamentos que se ligam com satélites para localização geodésica de investigados e, também, com o auxílio de equipamentos de ponta vindos de Israel, de polí-

cias internacionais, vão poder grampear telefonemas. Tudo isso, claro, com prévia autorização da Justiça. Vamos também criar algo que nós, do Estado do Rio de Janeiro, já pedimos há muito tempo: um banco de voz. As vozes de todas as pessoas envolvidas no crime organizado, sejam desembargadores, sejam políticos – infelizmente, na nossa classe também existe isso –, sejam empresários, poderão ser gravadas em um banco de dados, para facilitar a identificação em casos de crime. Vamos ter acesso também, nesse supercentro de investigação, a todas as contas bancárias, ao cruzamento de CPFs, a impressões digitais e a processos judiciais. Só na Região Sudeste, esse supercentro de investigação estará ligado a 300 centros de inteligência da Região Sudeste.

Sr. Presidente, isso é um grande avanço para meu Estado, isso é uma luz no fim do túnel. Sabemos que aqueles meninos são vítimas do “narcovarejo” das drogas, e que a mão do Estado é pesada. Quando esses meninos são presos, ele são lançados em presídios medievais, onde são barbarizados, vegetam e muitos ficam detidos até mesmo depois de cumprir a pena. É claro que, no caso dos crimes hediondos, os criminosos devem permanecer presos. Mesmo aqueles com idade abaixo de 18 anos, devem cumprir pena na instituição Padre Severino até completarem os 18 anos; depois, devem ser encaminhados ao presídio, para cumprir o restante da pena. Se cometem crimes hediondos e se forem condenados a 10 ou 15 anos, devem cumprir pena até o último dia, sem direito à progressividade.

Mas é muito mais importante pegarmos os “tubarões”, aqueles que colocam na linha de frente meninos inocentes, que ganham R\$ 200,00 ou R\$ 300,00 para ariscar a vida. E o grande lucro do narcotráfico fica com os organizadores, com os financiadores, com os transportadores. Isso tudo vem do Peru, da Colômbia e da Bolívia. Tráfico aéreo, Sr. Presidente, tráfico de aeronaves! E esses meninos acabam pagando o pato de toda essa tragédia.

Agora, vamos começar a agir na raiz do problema; vamos agir também na lavagem do dinheiro.

Ora, ninguém vai fazer esse comércio desgraçado de tráfico de drogas – ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – já vou concluir, Sr. Presidente –, se não puder, depois, lavar esse dinheiro, transformando-o em ações, em propriedades, em compra de ouro, em compra de imóveis, ou mesmo capitalizá-lo no exterior, em paraísos fiscais.

De tal maneira, Sr. Presidente, que hoje venho celebrar, em nome do povo do Rio de Janeiro, como

fluminense, como carioca, esta grande medida: o primeiro centro de inteligência integrado, compartilhado, de combate ao crime organizado, no coração da Polícia Federal do meu Estado, perto da Praça Mauá. Peço a Deus que essas obras se concluam rapidamente e que esses agentes valorosos consigam-nos ajudar a diminuir a dor do povo do meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. Em seguida, falará o Senador Tião Viana.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Durval, nobres Senadoras e Senadores, cada vez mais, convençome de que a redivisão territorial do Brasil é inadiável e imperativa.

Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a abraça essa tese e comprehende, com muita clareza, que a ausência do Estado, do poder, faz a população das regiões mais remotas sofrer bastante por falta de infra-estrutura, estradas para se locomover, educação, saúde, comunicação, enfim, as necessidades naturais que qualquer povo, em pleno Século XXI, merece ter satisfeitas.

O Estado do Tocantins nasceu dessa consciência, vivida pelos eminentes Constituintes, os quais entenderam que essa redivisão seria a forma de mitigar o sofrimento de uma região remota, distante, e de integrá-la ao processo de desenvolvimento do País.

Por essa razão, comemoro com muita alegria a criação, há apenas 18 anos, do Estado do Tocantins, que tenho a honra de representar, desmembrado de Goiás. Isso foi bom para Goiás, que organizou e fez disparar sua economia, melhorando a qualidade de vida da sua gente. A economia de Goiás, hoje, provavelmente está na décima posição no País, enquanto o Tocantins luta freneticamente, alcançando bons resultados, para também estabelecer um processo vigoroso de desenvolvimento e atender às necessidades do seu povo.

Comemoramos, com muita alegria, os resultados estatísticos do Estado. Há apenas 18 anos, o Tocantins não existia como unidade da Federação e não participava, efetivamente, do comércio externo. No entanto, no ano de 2006, registrou a cifra de US\$158,691 milhões em exportação. Vejam que dado extraordinário!

Qual é o forte da nossa economia? Os valores da sua vocação natural, que é o setor primário – agricultura e pecuária -, em que se destacam a soja, o arroz, o milho e a carne bovina.

Gurupi, que se destaca entre todos os Municípios do Tocantins, exportou, no ano passado,

US\$45.163.847,00, seguido por Pedro Afonso, com US\$33 milhões; Porto Nacional, com US\$21 milhões; Campos Lindos, com US\$18 milhões; Guaraí, com US\$15 milhões; Araguaína, com US\$12,9 milhões; Fortaleza do Tabocão, com US\$8,5 milhões; Miranorte, com US\$1,9 milhão; e dos demais Municípios, com uma cifra um pouco menor mas já demonstrando a pujança da nossa economia.

Em Gurupi, o destaque foi para a carne bovina. O Tocantins tem um rebanho bovino da melhor qualidade e o mercado internacional já se está dando conta disso e querendo aproveitar a carne do nosso boi verde. Assim, Gurupi foi, destacadamente, o Município que mais exportou no ano passado, graças, principalmente, ao trabalho efetivo, competente e profissional da Cooperativa de Produtores de Carne de Gurupi, a Cooperfrigu, muito bem conduzida pela Família Stival. A Cooperfrigu é responsável por esse resultado extraordinário da balança comercial de Gurupi. Se isso não bastasse, exportamos, hoje, energia elétrica. Consumimos pouco mais de 10% da energia elétrica produzida no Tocantins, atraindo para o nosso território bilhões em investimentos. Isso fez com que corressem, na veia da economia do nosso Estado, bilhões de reais, que têm promovido desenvolvimento, gerado riqueza e dado emprego a vários tocantinenses e brasileiros.

O Estado está avançando, celeramente, com suas obras de infra-estrutura. O Tocantins, quando foi criado, tinha pouco mais de 260km de estradas pavimentadas. Hoje, tem mais de 6 mil km de estradas pavimentadas, integrando as diversas regiões do Estado e o próprio Estado às demais regiões do Brasil.

Em franca construção, avança bastante a Ferrovia Norte/Sul, programa de caráter e interesse nacional. A ferrovia, que contribuirá para mudar a matriz de transporte desse Estado, cortará o Brasil de norte a sul. Uma parte importante de sua extensão cortará o Estado do Tocantins, o que, seguramente, vai contribuir para baixar os custos, sobretudo do transporte de carga pesada a longa distância, melhorando o custo Brasil e o custo do Estado do Tocantins.

Citei alguns dados para demonstrar, de forma inquestionável, a importância da redivisão territorial.

O atendimento à saúde também prosperou bastante no Tocantins e foi universalizado. Estamos buscando aprimorar a educação, para que o ensino tenha qualidade de ponta e as melhores condições para a educação e a formação de nossa gente. São necessárias correções na educação e na saúde, mas se compararmos a realidade atual com a que existia antes da criação do Estado, observaremos que a mudança foi da água para o vinho, ou seja, foi acentuada, forte e inquestionável.

Não há quem, em sã consciência, no Estado do Tocantins e no Brasil, não se queixe diante da evidência dos números. Não se pode questionar a evidência dos fatos: foi, efetivamente, importante a criação do Estado do Tocantins.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Ouço, com muito prazer, Senador Mozarildo, as palavras sábias de V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Obrigado, Senador Quintanilha. Fico muito feliz por ouvir o seu pronunciamento, esse testemunho que presta, como Senador pelo Tocantins, da forma acertada com que se houveram os Constituintes de 88. Para mim, a felicidade é maior porque fui Constituinte e trabalhamos juntos na criação do Tocantins e na transformação de Roraima e do Amapá em Estados. Naquela época, enfrentamos inúmeras objeções. O primeiro questionamento feito com relação a Tocantins, por exemplo, foi de que a região respondia por apenas 4% da arrecadação do Estado de Goiás. Outra argumentação foi a de que seria muito cara a instalação de um Poder Legislativo, um Poder Judiciário e um Poder Executivo para se criar um Estado numa área que já estava contemplada como sendo produtiva.

Hoje, vemos a realidade. Se compararmos Tocantins e Goiás – como V. Ex^a frisou –, a economia de Goiás disparou. Ou seja, a parte pobre de Goiás, que é onde se localiza Tocantins, hoje é uma parte rica, um Estado promissor, uma realidade. V. Ex^a inclusive citou números de exportação, de uma área em que não havia nenhuma perspectiva de exportar. O mesmo podemos dizer de Mato Grosso do Sul. Aliás, como eu disse na sexta-feira, Brasília é outro exemplo de redivisão territorial. Quando Juscelino trouxe para cá o Distrito Federal, a capital do País, ele tirou um pedaço de Goiás. E isso ensejou justamente o quê? O desenvolvimento do Centro-Oeste, a integração nacional. A tese da redivisão territorial vem sendo postergada por argumentos econômicos. Alguns dizem que vai haver muito gasto com isso e com aquilo, mas não levam em conta o que V. Ex^a colocou: o cidadão que está nessas áreas afastadas e que o Brasil teima em não enxergar. E alguns bons brasileiros, até intelectualmente privilegiados, teimam também em não pensar de forma geoestratégica. Sempre cito o exemplo dos Estados Unidos. Os Estados Unidos, sem o Alaska, têm mais ou menos a mesma área do Brasil. São 50 Estados, traçados na régua. Não se levou em conta nem acidente geográfico. Eu me solidarizo com o pronunciamento de V. Ex^a, e fico feliz de ouvir seu teste-

munho com relação ao progresso de Tocantins. Poderia dizer o mesmo do meu Estado, Roraima, que não tem crescido no ritmo que cresce o de V. Ex^a, até porque geograficamente Tocantins está mais bem colocado, Roraima está localizado no extremo norte, além dos inúmeros obstáculos criados pelo Governo Federal, que são a criação de imensas reservas ecológicas e indígenas e a indefinição no que tange às terras que estão com o Incra, apesar da promessa recente do Presidente Lula. Mas não vou tomar muito tempo de V. Ex^a. Parabéns pelo pronunciamento. Vamos fazer uma mobilização. Nós aqui no Senado, que representamos a Federação, temos de nos desligar um pouco das questões partidárias e mesmo das regionais e discutir temas nacionais de interesse relevante. E o da redivisão territorial tem de ser visto nesse ângulo. Parabéns, portanto, a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – A visão estratégica de V. Ex^a, de acordo com os dados que acabo de oferecer, está correta. A visão é correta. O País precisa de redivisão. E V. Ex^a, entendendo isso, já apresentou algumas propostas, factíveis, de redivisão territorial, sobretudo de Estados mais extensos do País, como Mato Grosso, Pará e Amazonas. Tenho certeza de que essa proposta haverá de aguçar a curiosidade e o interesse de tantos quantos se interessam pela integração nacional, pelo desenvolvimento do Brasil como um todo, pela oportunidade dos que vivem em regiões remotas de participar do processo de desenvolvimento, de melhorar sua condição de vida. Isso só será possível com a presença do Estado. E a presença do Estado nesses locais remotos só será possível com a sua redivisão, como ocorreu com Tocantins e com o Mato Grosso.

Recentemente, apresentei a proposta – em razão de um apelo muito forte de lideranças expressivas do sul do Pará – de autorização da realização de um plebiscito com vistas à criação do Estado de Carajás, ao sul do Pará.

Um de nossos colegas, que representa o Estado do Pará, revelou-se surpreso: “Proposta de dividir o meu Estado?”. Eu disse: “Tenho certeza que é para o bem do seu Estado, para o seu bem e para o bem da população que ali se encontra. Tenha a certeza disso. Procure a população e haverá de ouvir essa afirmação, principalmente a população da região que pretende se emancipar. Isso porque, tenho segurança, se aprovada a realização do plebiscito, essa população se manifestará totalmente favorável”. Aliás, essa população vem desejando isso há muito tempo, vem buscando, junto às lideranças do sul do Pará, aprovar a proposta.

Acredito que o representante do Estado, pensando na unicidade do Estado, pensando em preservar

a unidade federativa, tenha dificuldades em dizer: “Eu vou desmembrar o meu Estado”. Mas se ele raciocinar, e verificar a distância entre o centro das decisões e onde moram, onde mourejam as pessoas, a mil, mil e tantos quilômetros de distância, com dificuldades de acesso, sem estradas, com comunicação ainda precária, vai entender que a população tem o direito de prosperar e de ver a sua região prosperar. Estou convencido disso, de acordo com os dados inquestionáveis que trago aqui hoje.

Hoje, a população do Tocantins comemora com alegria os números expressivos da sua balança comercial, registrando já a presença forte do nosso Estado no produto brasileiro, do que há de bom no Brasil nos mercados internacionais.

Que bom nós tocantinenses nos sentirmos brasileiros, seguros e fortes porque estamos participando do processo de desenvolvimento do País. E é com esse processo de ocupação, permitido com a redivisão e a criação do Estado, que daremos nossa contribuição para o desenvolvimento do Brasil.

Não participei com V. Ex^a da Constituinte. À época da Constituinte, eu não era Parlamentar. Ingressei exatamente depois que o Congresso Nacional decidiu criar o Tocantins. Foi exatamente no meio da legislatura. Encerrada a Assembléia Nacional Constituinte, o Estado foi criado, foi realizada a eleição, e fui eleito com outros Parlamentares que representavam o Tocantins. Aí tive a oportunidade de conviver com V. Ex^a, que já àquela época comungava os ideais separatistas.

O Tocantins é permanentemente grato aos Constituintes de 1988, pois o bem maior que alcançamos foi a conquista da nossa autonomia, da nossa independência. Graças à autonomia conquistamos a independência, e agora podemos lutar com as nossas próprias forças, com as nossas idéias, com as nossas estratégias para estabelecer um processo de desenvolvimento seguro para o Estado, dando oportunidade às pessoas de crescerem com ele, dando uma condição justa de desenvolvimento para o Tocantins.

Era o que gostaria de registrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores: a satisfação de ver o Tocantins participando de forma categórica e pujante na balança comercial, na exportação brasileira.

Muito obrigado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite V. Ex^a um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a traz um tema palpitante, sobre o qual o Congresso deve se debruçar. A Constituição de 5 de outubro de 1988, “Constituição Cidadã”, se-

gundo Ulysses Guimarães, trouxe essa possibilidade, ou seja, a criação de municípios. Eu quero aqui dar meu testemunho. Nada é mais importante do que isso. Está aí o nosso João Durval, do Estado da Bahia, que tem um número grande de municípios. Está aí o povo de Minas, com muitos municípios. A bem da verdade, quero falar da minha experiência. Sucedeu o extraordinário Governador do Piauí, Freitas Neto, que foi Senador. E ele, embalado por essa Constituinte, criou novos municípios. Ele pegou o Estado com 115 cidades, criou 30, e me entregou com 145 municípios. O interessante é que eu era Prefeito enquanto ele era Governador. Desmembrando,... Havia até aquele bairrismo de minha parte como prefeito. Mas depois vi as "cidades filhas" que surgiram de Parnaíba: Ilha Grande de Santa Isabel e Bom Princípio. Como proliferaram e cresceram. Vi outras, e peguei o bonde. Deus me permitiu, em 6 anos, 10 meses e 6 dias em que governei o Piauí, criar 78 novas cidades. Isso mudou tudo. Foi um chamamento ao povo. Surgiram novas lideranças. Povoados foram transformados em cidades. Tanto é que os indicadores do Piauí eram os piores. Vencemos todos os indicadores do Maranhão, passamos muito de Alagoas e muito da Paraíba. Eu senti essa transformação. Não fui o gênio que fez isso, foi a Constituinte, a que V. Ex^a se refere e que foi boa para os Estados e para os Municípios. Quem teve a coragem foi o ex-Governador Freitas Neto, e vi que teve êxito. Então, criei 78 no Piauí, e melhoraram-se os índices. Outro dia, V. Ex^as. viram um colégio do Piauí ser um exemplo de educação para o Brasil. No Estado, está aí, haja vista que um quadro vale dez mil palavras: Mato Grosso do Sul e o Tocantins, de Vossa Excelência. E, para avivar e colaborar com a tese de V. Ex^a, cito os Estados Unidos da América. Vamos rever seu mapa: parece um azulejo, tudo igual. Os nossos são todos disformes. O Piauí, como é comprido! Lá de onde nasci, nos verdes mares bravios, no mar, para se chegar à Bahia são 1.500 km. E vejam o formato: disforme; acho que ele, como os outros, vivia essa perspectiva. E diria que os Estados Unidos têm quase a mesma área do Brasil e 50 Estados; a área geográfica do México é menos da metade da área do Brasil, Senador João Durval, e são 35 Estados. E o exemplo de Tocantins? E esses novos territórios que se transformaram em Estados? Então, isso seria muito mais interessante do que o PAC, pois daria um novo impulso. E não é inventar a roda: são fatos que aconteceram e que trouxeram o desenvolvimento para o nosso País.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)
– Senador Mão Santa, não tive o privilégio de ser Prefeito, como V. Ex^a teve. V. Ex^a foi Prefeito, compreendeu

a importância da presença do Governo nas regiões mais remotas e criou 78 municípios, não é isso?

O Tocantins, quando foi criado, tinha 62 municípios; hoje tem 139, exatamente pela compreensão de que, para fazermos distribuição de renda, teríamos de aproveitar os povoados com dois, três ou cinco mil pessoas e transformá-los em unidades autônomas. V. Ex^a sabe: cobertor curto, dinheiro pouco, os municípios têm as suas prioridades. Os recursos que...

(Interrupção do som.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Já concluo, Sr. Presidente.

Os recursos que o município recebia não eram suficientes para todas as suas necessidades. O município tem a sua prioridade. Então, o que sobrava para mandar para algum distrito ou povoado era muito pouco. Com a transformação em Município, não: permitimos que aquelas populações, homens e mulheres, brasileiros, como nós, que moravam em povoados pequenos, passassem a ter seu recurso próprio, sua autonomia e buscassem seu desenvolvimento.

Lembro-me de que foi fundamental para integrar o Estado a redivisão e a criação de novos municípios.

V. Ex^a lembra também a situação americana. Os Estados Unidos têm uma área territorial muito parecida com a nossa e foram mais inteligentes, porque fizeram uma divisão proporcional: os estados têm todos, mais ou menos, a mesma configuração, a mesma dimensão geográfica. Nós aqui temos uma diferença muito grande.

De qualquer sorte, quero registrar, Sr. Presidente, que a redivisão territorial do Brasil é imperativa e inadiável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Durval. PDT – BA)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caro Senador João Durval, Sr^as e Srs. Senadores, trago um resumo das atividades desenvolvidas pela Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, da Associação das Pioneiras Sociais, instituição que mantém atividades em todas as regiões brasileiras na área de doenças ortopédicas, traumas ortopédicos e de reabilitação, um modelo ímpar dentro do sistema de saúde pública do Brasil, que faz anualmente o balanço das atividades ocorridas no exercício anterior.

Tive a oportunidade de ter acesso às informações apresentadas pela Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação no Brasil, e os dados são auspiciosos, Sr. Presidente, de reconhecimento pleno da sociedade bra-

sileira ao trabalho desenvolvido por aquela instituição. Ao mesmo tempo, os alcances são mais auspiciosos ainda. Veja V. Ex^a que, no que se refere às consultas médicas, aos serviços de apoio ao diagnóstico e terapia, às internações e às cirurgias, fora as atividades de reabilitação, as realizações em relação às metas sempre foram superiores. Isso traz um ânimo, uma confiança muito grande no serviço público, pois as atividades são gratuitas para as populações que procuram a Rede Sarah. O resultado é excepcional, e o nível de satisfação das atividades é da ordem de 98%.

Quando analisamos os resultados dos trabalhos exercidos em 2006 na Rede Sarah de Hospitais, observamos, em termos de classificação econômica dos usuários da Rede Sarah, que, enquanto o Brasil tem 31% do seu estrato social inserido na letra "D", que corresponde a pessoas que ganham entre dois a quatro salários mínimos, 43% dos usuários dos serviços prestados pela Rede Sarah estão nessa faixa de classificação de estrato socioeconômico, o que demonstra um hospital voltado, sim, para a função social junto à sociedade brasileira. Ela atende todas as camadas sociais, mas a área de maior expansão e de maior cobertura foi exatamente a das pessoas com maior necessidade de atendimento com aquelas características.

Quando observamos o número de atendimentos, verificamos que, em 1994, a Rede Sarah de Hospitais atendeu 476.511 pacientes e, em 2006, 1.492.576, o que traz uma confiança muito grande. Se transformarmos o atendimento de pessoas em procedimentos, percebemos uma evolução: de 4.450.561 procedimentos, em 1994, para 18.468.291 atendimentos em 2006. Esse é um dado extraordinário, que enche de orgulho quem observa e acompanha a atividade do serviço público e as características que tem a Rede Sarah.

A Associação das Pioneiras Sociais administra a Rede Sarah por meio de um Contrato de Gestão, firmado em 1991 com a União Federal, contrato esse muito bem concebido pelo Dr. Carlos Átila, que foi o instrutor jurídico daquela peça criada na Administração Pública brasileira, associado ao Dr. Aloysio Campos da Paz, que hoje é o Presidente do Conselho da Rede Sarah, e à Dr^a Lucinha, que é o grande esteio daquelas atividades.

Vejam V. Ex^as que é uma rede que já atende 3.618 Municípios, tendo um pouco mais de 1.200 leitos e contando apenas com 281 médicos. Se procurarmos outra instituição de saúde no Brasil que tenha apenas 281 médicos, um pouco mais de mil leitos e que consigue atender 3.618 Municípios brasileiros, vamos ter muita dificuldade em encontrar. É um modelo que consegue, num comparativo de custo por atendimento em saúde, ser mais barato do que o SUS na maioria

dos itens. Isso traz muita confiança e respeitabilidade ao trabalho ali desenvolvido.

Quando olhamos a taxa para o controle das infecções dentro da Rede Sarah, a meta, em relação aos padrões de qualidade técnica e ao contrato firmado em 2000, previa uma taxa de infecção aceitável da ordem de 2,5 casos por 100 pacientes/dia para infecção hospitalar e de 2,5% de incidência na chamada supuração em cirurgia limpa. Vejam o que Sarah conseguiu: em 2006, a taxa de infecção aceitável caiu para 1,5 caso para cada 100 pacientes/dia e para 2% na incidência de supuração em cirurgia limpa. Portanto, é um dado muito impressionante de alcance de qualidade de serviço.

A taxa de ocupação de leitos da Rede Sarah, Senador Leomar Quintanilha, alcançou, no ano de 2006, 82% de ocupação de leitos na maioria do tempo no ano de 2006, quando o limite máximo recomendável é de 90% de taxa de ocupação. Se olharmos outros hospitais brasileiros, vamos ter dificuldade de encontrar uma taxa de ocupação tão boa, pelo tipo e pelo perfil dos pacientes.

Quando nos voltamos para o item "Desempenho nos programas de Lesado Cerebral e Lesado Medular" – são as pessoas vítimas de acidentes, que ficam com problemas motores graves –, também encontramos um dado muito impressionante, Sr. Presidente.

Peço dois minutos para concluir o meu pronunciamento.

Veja, o índice de eficiência melhorou 20% em relação a 2001 nos pacientes portadores de lesão cerebral e 15% nos pacientes portadores de lesão medular, ou seja, os pacientes estão obtendo melhores resultados em menor tempo de reabilitação. Isso só traz muita confiança em relação àquela atividade.

Hoje, temos a Rede Sarah de Hospitais no Rio de Janeiro, um embrião que está crescendo muito para atender aquela população. Quando olhamos o serviço ao lado, a fila de espera é de três anos para colocar uma prótese; a fila de espera para uma cirurgia de joelho tem sete mil pessoas nos melhores serviços daquela região, como o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, que tem uma luta incessante para melhorar seus serviços.

Recentemente, durante a última campanha presidencial, tivemos uma disputa. O Governador Alckmin cobrava o resultado de o Sarah parar – o que, de fato, tem de melhorar –, e trouxe para um debate partidário. Mas, hoje, observamos que São Paulo reivindica acesso à Rede Sarah de Hospitais, São Paulo quer ter o seu Sarah, porque procura vagas aqui. Eu mesmo fui mediador na busca de vagas na Rede Sarah de Hospitais. Então, é preciso que o Sarah possa ser

maior do que é hoje, com o apoio de todo o setor político brasileiro, de todos os partidos. Que ele nunca seja partidizado! Que seja sempre uma conquista ímpar dentro do modelo de saúde.

Sarah não é igual ao SUS. O SUS é um projeto admirável de expansão da saúde pública brasileira; é um transatlântico pronto para servir à população brasileira, tendo muito a melhorar. O Sarah já está muito bom e pode atender o Brasil inteiro, porque já alcança três mil e seiscentos Municípios, em termos de referência em atendimento. Ele está no Rio, em Minas Gerais, na Bahia, no Ceará, no Maranhão, no Pará, no Amapá e no Distrito Federal. É um orgulho para o Brasil. Fiz questão de registrar isso.

Já encerrando, concedo o aparte ao Senador Paulo Paim, entendendo a sensibilidade de V. Ex^a apenas para mais este comentário.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Tião Viana, quero apenas cumprimentá-lo. Estive hoje, pela manhã, no Sarah olhando um problema de coluna e verifiquei exatamente isto: o atendimento é principalmente para os que mais precisam; o tratamento de excelência é para todos, o que é muito bom. Por uma questão de justiça, tive de lhe fazer este aparte para cumprimentá-lo, pela importância da Rede Sarah. O nosso sonho é que um dia ela chegue ao Rio Grande do Sul. Estamos trabalhando nesse sentido. Mas, sem sombra de dúvida, em relação a toda a equipe, direção, corpo médico, funcionários, é dispensado um tratamento de primeira para todos. Estive lá hoje e pude comprovar. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto e, em seguida, ao Senador Mozarildo, com a anuência do querido Presidente.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Tião Viana, para mim é um prazer poder discutir esse tema. Gostaria de fazer apenas uma observação. O Hospital Sarah, em Belém, está quase concluído. Quando cheguei aqui me preocupei, e o meu primeiro pronunciamento – um dos primeiros, se não foi o primeiro foi o segundo ou o terceiro – foi em relação ao Hospital Sarah. Está quase pronto. Com a ajuda do Senador Paulo Paim, do Senador Suplicy, conseguimos um entendimento com a diretoria do Hospital Sarah e fomos bem-sucedidos. Acredito que o problema que existia junto ao Ministério Público Estadual, que era em relação ao lugar onde foi construído o prédio, já está resolvido; já conseguimos, inclusive, o atestado do Ministério Público Estadual e já contatamos a diretoria da Rede Sarah. Está tudo resolvido. Esta semana, com certe-

za, vamos fazer os últimos entendimentos para que o Hospital Sarah possa funcionar na capital paraense. É isso o que eu gostaria de falar para V. Ex^a, e, principalmente, Senador Tião Viana, agradecer à diretoria do Hospital Sarah pela atenção. Com certeza, teremos, no curto prazo, o problema resolvido na capital paraense. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Louvo a iniciativa de V. Ex^a e tenho essa mesma expectativa, porque já foram R\$ 10 milhões investidos ali. Belém é uma metrópole brasileira e merecedora do acolhimento a pacientes com aquele nível de qualidade, Senador Mário Couto.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Tião, eu estava me contendo para não fazer aparte por causa do tempo de que V. Ex^a dispunha, mas eu não poderia deixar de dar aqui o meu testemunho e dizer que V. Ex^a ressaltou muito bem a qualidade do trabalho realizado pela Rede Sarah, até mesmo se preocupando em não compará-lo com o SUS. Gostaria muito que o SUS se espelhasse no modelo Sarah. Mas quero realmente dar um testemunho: a Rede Sarah, inclusive para o meu Estado, tem sido de vital importância, porque todos os casos mais complexos têm ido ou para o Sarah em São Luís, ou para o Sarah aqui de Brasília. Tenho sido um constante demandador de vagas na Rede Sarah. Quero, portanto, dizer que V. Ex^a faz justiça com o pronunciamento que faz a favor da Rede Sarah.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço muito a V. Ex^a e ao Presidente pela compreensão em relação à questão do tempo. Entendo, meu caro Presidente, que é um assunto que envolve todos os Senadores, porque é um assunto do Brasil. A qualidade dos serviços prestados pela Rede Sarah ao cidadão brasileiro, seja ele quem for, é digna do aplauso do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de todas as instituições. Penso que o Brasil vai ensinar muito ao mundo, por meio do Sarah, como é possível alcançar mais do que o que se imagina em relação à qualidade do serviço público para a população que mais precisa.

Então, os aplausos ao Dr. Campos da Paz, à Dr^a Lucinha, que é a atual Presidente, a toda a equipe dirigente e aos servidores da Rede Sarah de Hospitais!

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

Exercício de 2006

ÍNDICE

Assuntos

Apresentação

I Objetivo 1º – Assistência médica e reabilitação

1 Serviços prestados

1.1 Serviços prestados em 2006

1.2 Pacientes atendidos e atividades realizadas

1.3 Universalidade e referência dos atendimentos

2 Indicadores de Rendimento Hospitalar e de Qualidade

2.1 Rendimento hospitalar

2.2 Controle de infecções

2.3 Desempenho nos programas Lesado Cerebral e Lesado Medular

2.4 Satisfação do paciente

2.5 Padronização e banco de preços

II Objetivo 2º – Formação e capacitação de recursos humanos

1 Capacitação de profissionais externos à Rede

2 Formação de profissionais da Rede

III Objetivo 3º – Ação educacional e preventiva

IV Objetivo 4º – Desenvolvimento de pesquisas, normas técnicas e avaliação de tecnologias

V Síntese da Execução Orçamentária e Financeira

1 Valor do Contrato de Gestão em 2006

2 Recursos

3 Execução orçamentária

4 Provisões e encargos

VI – Qualificação e Ampliação da Rede SARAH

Anexos:

I Acompanhamento das metas do Contrato de Gestão

II Atendimento às exigências contratuais

III Funcionários em atividade – dez/2006

APRESENTAÇÃO

A presente Síntese descreve as principais atividades realizadas pela Associação das Pioneiras Sociais, Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, no exercício de 2006, bem como seu desempenho, comparativamente às metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão aprovado para o exercício.

O Relatório discorre sobre as atividades realizadas e os padrões de qualidade alcançados, relacionando-os diretamente às metas previstas e aos indicadores mínimos que foram pactuados em consonância com os quatro objetivos estratégicos definidos no Contrato de Gestão.

É abordada de forma sintética a evolução das metas, dos indicadores e dos resultados relativos à assistência médica prestada aos pacientes pela Rede SARAH e aos demais objetivos, no exercício de 2006. Em relação à assistência médica faz-se referência ainda aos resultados alcançados desde o início de seu registro com a instituição e a assinatura do Contrato de Gestão, em 1992, em cumprimento às disposições no artigo 3º, inc. XII da Lei 8.246/91.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 20 de dezembro de 2005, inaugurou o Posto Avançado/Macapá – Centro de Reabilitação Infantil, destacando o especial significado da prorrogação do Contrato de Gestão firmado pela Rede SARAH com a União para o período de 2006 a 2010.

Neste sentido, juntamente com os resultados do exercício de 2006, são trazidas evidências da crescente abrangência do acesso que vem sendo possibilitado a pacientes de todos os cantos do País, com observância ao princípio da universalidade a toda população brasileira e ao compromisso com a permanente melhoria da qualidade e a humanização da assistência.

As metas e os indicadores qualitativos e quantitativos pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão para o exercício de 2006 foram, todos, atendidos e superados; a opinião dos pacientes classificando de “bom ou ótimo” o atendimento recebido manteve-se pelo 3º ano em 98%, acima do padrão mínimo fixado; os indicadores de qualidade técnica e de rendimento hospitalar também superaram os padrões definidos para o período, apresentando melhoria.

I Objetivo 1º: ASSISTÊNCIA MÉDICA E REABILITAÇÃO

Objetivo Estratégico 1º: *Prestar assistência médica qualificada e gratuita à população, mantendo em funcionamento, consolidando e melhorando a resolutividade, eficácia e eficiência da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.*

1 SERVIÇOS PRESTADOS

1.1 Serviços prestados em 2006

Foram atendidos os indicadores mínimos de padrão de qualidade e alcançadas as metas pactuadas no Programa de Trabalho de 2006, referentes à prestação de assistência médica e de reabilitação qualificada e gratuita a todos os níveis da população brasileira – Objetivo 1º do Contrato de Gestão.

A síntese dessas atividades, por grupo de atividades e por semestre, contida na Tabela 1, aponta que os serviços prestados no âmbito do Objetivo 1º alcançaram a 108,9% da meta, tendo sido no 1º semestre de 53,8% da meta anual pactuada para o exercício de 2006.

Tabela 1 – Assistência médica e de reabilitação, em 2006

Atividades Médicas e de Reabilitação	Metas		Assistência prestada			Realizado / Meta – %	
	2006	2006/05=%	1º sem.	2º sem.	ANO	1º sem	2006
Outros Atendimentos de Nível Superior	10.397.400	6,1	5.554.919	5.698.104	11.253.023	53,4	108,2
a) Paciente interno	247.588	6,4	142.332	139.185	281.517	57,5	113,7
Internações	15.148	3,6	8.691	8.436	17.127	57,4	113,1
TOTAL	11.653.835	6,1	6.264.885	6.423.412	12.688.297	53,8	108,9

O Anexo I do Relatório – Acompanhamento das Metas do Contrato de Gestão – detalha os resultados alcançados frente às respectivas metas e padrões mínimos, por Unidade da Rede, agrupados segundo os ítems que compõem o respectivo grupo de atividades.

1.2 Pacientes atendidos e atividades realizadas

Adicionalmente às metas e indicadores específicos estabelecidos no Contrato de Gestão firmado em 2001, são mantidos todos os dados da sistemática de registros sobre a assistência prestada na Rede, como é o caso do número de pacientes atendidos e de atividades realizadas, dados que remontam à implantação do regime de Contrato de Gestão.

A Tabela 2 a seguir consolida os dados do número de pacientes atendidos e de atividades médicas e de reabilitação realizadas, a partir de 1994. Tais dados retratam os registros consignados nos prontuários, que se constituem no instrumento para registro e acompanhamento da própria evolução do atendimento que é prestado aos pacientes.

Tabela 2 – Pacientes atendidos e Atividades médicas e de reabilitação – evolução até 2006

	1994	2000	2005	2006	1994	2000	2005
Atividades	4.415.561	12.611.537	18.344.158	18.468.291	318,3	46,4	0,7

Relativamente aos números de 2005, em 2006 as Unidades da Rede atenderam 25.046 pacientes a mais, com a realização de 124.133 atividades adicionais.

Comparando-se os dados de 2000, ano da assinatura do Contrato de Gestão, com os resultados de 2006, constata-se que as Unidades da Rede atenderam 455.520 pacientes a mais, um aumento de 43,9%, e que as atividades médicas e de reabilitação cresceram 46,4%, um volume adicional de 5.856.754.

1.3 Universalidade e referência dos atendimentos

a) Distribuição por classe econômica

A pesquisa sobre o perfil econômico dos pacientes da Rede SARAH baseou-se em entrevista realizada com 1.337 pacientes, através de amostra que permitiu a inferência de sua classificação econômica com erro máximo igual a 3% e com 95% de confiança (critério de avaliação da Associação Nacional de Empresas de Pesquisa – ANEP).

A tabela a seguir compara os resultados dessa pesquisa realizada junto aos pacientes com a distribuição da população brasileira segundo as classes econômicas indicadas por faixas de rendimento (salários).

Tabela 3 – Distribuição do perfil econômico dos pacientes admitidos na Rede SARAH, segundo o Critério de Classificação Econômica Brasil da ANEP*, comparada à distribuição do perfil econômico brasileiro.

A (acima de 25 salários)	6%	3%
C (entre 4 e 10 salários)	36%	35%
E (até 2 salários)	4%	4%

* Fonte: Associação Nacional de Empresas de Pesquisa, dados com base no Levantamento Sócio-Econômico realizado pelo IBOPE em 2000. Informações sobre a pesquisa do IBOPE e sobre o método de classificação da ANEP estão disponíveis na página da internet <http://www.anep.org.br/Arquivos/CCEB.pdf>.

A Rede SARAH atende pacientes de todos os níveis econômicos, observando-se maior concentração de pacientes com renda entre 2 e 4 salários mínimos, sendo que 82% dos pacientes atendidos apresentam renda inferior a 10 salários mínimos.

b) Pacientes atendidos por Estado e por Município de origem

A consolidação das informações de pacientes atendidos pela Rede no período de 2000 a 2006 evidencia que os pacientes tiveram a seguinte origem por região do País:

	Centro-Oeste	Sudeste	Nordeste	Brasil	Outros	Total
% em 2000	2,1	41,2	31,3	24,6	0,8	100
Variação 2006(-)2000	1,7	2,3	-4,9	0,6	0,3	

Neste período, retratam os dados acima que houve ampliação da proporção de pacientes atendidos em todas as regiões do País, à exceção da região Centro-Oeste. Com certeza, essas informações indicam o aumento na abrangência territorial do atendimento, à medida que crescem as atividades nas Unidades existentes e a Rede se amplia com a abertura das novas Unidades nas regiões Nordeste (Fortaleza-2001), Sudeste (Rio-2002) e Norte (Macapá-2006).

Outro aspecto a observar em relação aos pacientes da Rede diz respeito à sua origem por município. Constatou-se que 3.618 dos 5.580 municípios brasileiros têm cidadãos domiciliados que são pacientes atendidos pela Rede SARAH, estando, pois, os pacientes distribuídos por 65% das municipalidades brasileiras.

No mapa do Brasil a seguir, a proporção percentual de municípios de cada região do País que contam com pacientes atendidos na Rede:

Outro aspecto a considerar ainda é que cada uma das Unidades existentes da Rede, à exceção de Macapá que iniciou atendimento em 2006, já atendeu a cidadãos brasileiros originados de cada uma das regiões.

Em relação às municipalidades de cada um dos Estados em que se localizam as Unidades da Rede, observa-se que a cobertura já ocorre para pacientes provenientes da quase totalidade dos seus municípios, conforme dados a seguir:

Municípios na UF	19	853	92	417	184	217	16	5.580
%	100	88	79	98	92	91	69	65

* Consideradas as regiões administrativas do DF.

2 INDICADORES DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE

2.1 Rendimento hospitalar

Dentre os indicadores acompanhados pelo Centro Nacional de Controle de Qualidade – CNCQ para aferição dos serviços prestados, do rendimento hospitalar e da qualidade da assistência médica e de reabilitação dada aos pacientes internos e externos, são a seguir destacados aqueles estabelecidos no Contrato de Gestão, cujas metas e padrões constam do Plano de Trabalho de 2006 e do Anexo I do presente Relatório.

A taxa de ocupação de leitos consolidada da Rede, em 2006, foi de 78,4% ante o padrão mínimo de 75%.

No ano, as taxas de ocupação dos leitos variaram de 75% no SARAH Brasília a um máximo de 82,7% observada no SARAH São Luís, situando-se, portanto, entre o padrão mínimo estabelecido e o padrão internacional recomendado que, em função de segurança e qualidade de atendimento, não deve exceder 90%.

2.2 Controle de infecções

Relativamente aos padrões de qualidade técnica o Contrato firmado em 2000 previra limite máximo de 2,5 casos por 100 pacientes-dia para infecção hospitalar e de 2,5% de incidência de supuração em cirurgia limpa.

Por proposta da Rede SARAH a partir do Programa de Trabalho de 2006 esses limites foram reduzidos para 1,5 casos por 100 pacientes dia na infecção hospitalar e para 2,0% na incidência de supuração em cirurgias limpas, uma vez que os resultados apresentados por todas as Unidades vêm sendo mantidos acima do padrão inicial.

Comissões de Controle de Infecção em cada Unidade apuram por meio de busca ativa os eventos de infecção. O principal objetivo é aprimorar as medidas preventivas e assegurar a adequada orientação às equipes, visando reduzir tais ocorrências.

A Tabela 6 reúne os indicadores dos registros de infecção hospitalar e de supurações em cirurgia limpa ocorridos no ano de 2006. Em todas as Unidades os novos padrões mínimos de infecção hospitalar (1,5 por 100 pacientes-dia) e de incisão cirúrgica limpa (2%) foram atendidos satisfatoriamente.

Tabela 6 – Infecção hospitalar e supuração em cirurgia limpa

	0,87	0,25	0,38	0,38	0,26	0,51
Infecção hospitalar *	0,87	0,25	0,38	0,38	0,26	0,51

* 1,5 por 100 paciente-dia

** 2,0 % das incisões cirúrgicas limpas

2.3 Desempenho nos programas Lesado Cerebral e Lesado Medular

Com referência ainda à qualidade técnica, além dos indicadores exigidos pelo Contrato de Gestão, continua em funcionamento, desde 1996, programa que objetiva avaliar a recuperação dos pacientes dos programas do Lesado Medular e Cerebral, desenvolvido por pesquisadores internacionais e denominado *Functional Independence Measure* (FIM).

Ao se mensurar o resultado alcançado pelos pacientes com as atividades desenvolvidas nos programas de reabilitação desenvolvidos na Rede, mediante a coleta de dados na internação e na alta hospitalar, torna-se possível reunir informações para subsidiar, de forma objetiva, a avaliação da eficácia das atividades desses programas visando seu contínuo aperfeiçoamento.

Em 2006, o índice de eficiência melhorou 20% em relação a 2001 nos pacientes portadores de lesão cerebral e 15% nos pacientes portadores de lesão medular, ou seja, os pacientes estão obtendo melhores resultados em menor tempo de reabilitação.

2.4 Satisfação do paciente

A pesquisa sobre a satisfação dos pacientes – internos e externos – com o atendimento recebido tem sido instrumento fundamental para identificar os aspectos do atendimento que podem ser melhorados.

A opinião dos pacientes é colhida pelo Centro Nacional de Qualidade – CNCQ, através de entrevistas semestrais com pacientes selecionados por métodos estatísticos que asseguram a representatividade do universo atendido em cada Unidade da Rede. Dentre as questões abordadas incluem-se a classificação que o paciente atribui ao atendimento recebido e o estado em que se sente após o tratamento, além de outros aspectos relevantes para aperfeiçoar o funcionamento das Unidades da Rede.

Segundo estabelecido no Contrato de Gestão, o padrão mínimo é atingido quando os conceitos Bom ou Ótimo são atribuídos por ao menos 90% dos pacientes.

Em 2006, foram entrevistados 3.285 pacientes, sendo 1.486 no 1º semestre e 1.799 no 2º semestre. A assistência prestada foi classificada como boa ou ótima por 98,2% dos pacientes no 1º semestre e por 97,4% deles no 2º semestre, alcançando a 97,8% no exercício. Nas Unidades, esta classificação oscilou de um mínimo de 95,7% a um máximo de 99,5%.

Sem dúvida a manutenção dessa classificação deve ser diretamente atribuída à dedicação de todos os profissionais e à ação didática exercida pelas Lideranças de cada um dos Programas e Unidades da Rede.

2.5 Padronização e banco de preços

O Contrato de Gestão introduziu, a partir de 2001, indicador de padronização de materiais médico-hospitalares e de medicamentos.

O padrão mínimo inicial foi de 50% para o material médico-hospitalar e de 70% para os medicamentos. Com a gradual melhoria alcançada com a padronização realizada, a Rede SARAH propôs a elevação desse padrão mínimo para 75% a partir de 2003 e para 85% a partir de 2006.

A padronização de materiais e de medicamentos tem sido aprimorada, atendendo aos padrões mínimos fixados, conforme dados a seguir.

Tabela 7 – Padronização de materiais e medicamentos 2001 a 2006

	50,0	50,0	75,0	75,0	75,0	85,0
Materiais – padrão						
Medicamentos – padrão	70,0	70,0	75,0	75,0	75,0	85,0

Quanto à obrigação contida no inciso X da Cláusula Terceira do Contrato, a Rede SARAH tem informado os preços pagos a materiais médico-hospitalares, medicamentos e gases medicinais. Os valores que foram informados incluem o custo CIF (gastos de seguro e frete) para colocação dos produtos em todas as Unidades da Rede.

Em 2006, ficaram classificados entre os três menores preços, 72,4 % dos medicamentos; 75% dos gases; e 91,2 % dos itens médico-hospitalares.

II Objetivo 2º: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo estratégico 2º. Desenvolver, em cooperação com o Ministério e outras instituições, programas de formação e qualificação nos níveis superior, médio e básico para estudantes e profissionais de hospitais públicos e, excepcionalmente, filantrópicos e manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede SARAH.

1 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXTERNOS À REDE

O programa de formação e qualificação de estudantes e profissionais externos à Rede SARAH, em 2006, teve 5.968 participações nas seguintes atividades:

- 1.938 participações de estudantes e de profissionais externos de nível superior, médio e básico em cursos, palestras e congressos;
- 2.145 participações em atividades de formação que integram os processos de seleção pública realizados para a admissão de novos profissionais da Rede;
- 1.710 visitas técnicas realizadas por estudantes e profissionais, incluindo-se neste número, profissionais dos seguintes países: Dinamarca, Estados Unidos, Portugal, Alemanha e Inglaterra;
- 16 participações em programas de pós-graduação;
- 39 participações em estágios;
- 120 participações de estudantes de nível superior em curso teórico-prático de extensão universitária.

2 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE

Em 2006, a capacitação e desenvolvimento de equipes de profissionais da Rede SARAH destacou-se com o maior número de programas de recrutamento de quadros, em especial em cargos da área médica e paramédica.

As participações nessas atividades se elevaram para 9.297, compondo-se especialmente de:

Cursos de desenvolvimento e capacitação profissional	8.440
Cursos de pós-graduação – Doutorado e Mestrado	299
Cursos, congressos e simpósios externos	548
Participações em estágios	10

III Objetivo 3º: AÇÃO EDUCACIONAL E PREVENTIVA

Objetivo Estratégico 3º: Exercer ação educacional na sociedade e prestar assessoria técnica ao Poder Público, visando prevenir a ocorrência das principais patologias atendidas na Rede SARAH.

O Programa de Prevenção de Acidentes de Trânsito e de Acidentes por Mergulho, constante de aulas realizadas nos auditórios do SARAH Centro, em Brasília, e desenvolvido desde 1997, sintetiza as duas ações básicas – de repasse de conhecimento e disseminação de informações – voltadas para o exercício de ações educacionais na sociedade com vistas à prevenção de patologias tratadas na Rede.

O público alvo das aulas de Prevenção de Acidentes de Trânsito e de Acidentes por Mergulho são crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de ensino das capitais em que se localizam os hospitais da Rede SARAH, na quarta (10 a 11 anos), sétima e oitava séries (13 a 14 anos) do Ensino Fundamental e para alunos do terceiro ano do segundo grau (maiores de 16 anos). As aulas são ministradas com diferentes conteúdos, de forma a adequar o mesmo roteiro dos temas a cada nível de escolaridade em duração, linguagem e material.

Foram ministradas 134 aulas que contaram com a participação de 49.661 estudantes, tendo sido feita a distribuição de 110.841 impressos sobre os temas abordados.

Até o ano de 2006, o Programa de Prevenção de Acidentes atendeu a 324.666 alunos de colégios das redes pública e privada do Plano Piloto, das Cidades Satélites em Brasília e de escolas do Entorno do Distrito Federal.

IV Objetivo 4º: DESENVOLVER PESQUISAS, NORMAS TÉCNICAS E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS

Objetivo Estratégico 4º: Desenvolver pesquisas científicas, normas técnicas e avaliação de tecnologias e equipamentos hospitalares, divulgando os resultados, nacional e internacionalmente.

Em 2006, foram publicados e apresentados 75 trabalhos científicos desenvolvidos por profissionais pertencentes às diversas áreas técnicas das Unidades da Rede, atendendo a meta de 55, prevista no Plano de Trabalho.

Para assegurar a qualidade da produção científica da Rede, o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa é sistematicamente acompanhado por dois comitês internos, constituídos por profissionais de referência de diferentes campos de atuação: o Comitê de Acompanhamento de Trabalhos Científicos, responsável pelo acompanhamento metodológico e orientação técnica; e o Comitê de Ética e Pesquisa, responsável pelo acompanhamento dos aspectos éticos.

No ano de 2006, os profissionais da Rede SARAH participaram de eventos científicos nacionais e internacionais além de realizarem publicações em revistas científicas especializadas.

V SÍNTSE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO EM 2006

A Associação das Pioneiras Sociais, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei nº 8.246/91, encaminhou ao Ministério proposta de orçamento-programa para 2006 no montante de R\$ 494.193.800,00, sendo R\$ 443.097.800,00 para manter e funcionar as Unidades Hospitalares existentes, e o valor de R\$ 51.096.000,00 para concluir as obras do SARAH/Rio e do Centro de Reabilitação/Pará.

O Anteprojeto da Lei de Orçamento enviado ao Congresso Nacional foi no valor de R\$ 380 milhões para a manutenção do Contrato de Gestão, quantia insuficiente para manutenção e funcionamento da Rede.

O Congresso Nacional complementou a dotação proposta, destinando valor adicional de R\$ 75.463.072,00 através das seguintes emendas que foram apresentadas: emenda Coletiva da Comissão de Assuntos Sociais do Senado; emenda da Bancada do Distrito Federal; e 159 emendas individuais de Parlamentares.

Desta forma, o valor do Contrato de Gestão para o exercício de 2006, nos termos da Cláusula IV^a do Contrato, foi fixado em R\$ 455.463.072,00 com a dotação consignada na Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006 – Orçamento Geral da União –, na ação orçamentária *"Assistência médica qualificada e gratuita a todos os níveis da população e desenvolvimento de atividades educacionais e de pesquisa no campo da saúde – Serviço Social Autônomo Associação das Pioneiras Sociais (10.302.1220.6148)*. Com o remanejamento de R\$ 7.630.000,00 por Decreto de 29 de junho de 2006, a dotação anual a executar passou a R\$ 447.833.072,00.

2 RECURSOS

Da dotação anual aprovada para manutenção do Contrato de Gestão, a Associação recebeu, no decurso de 2006, o montante de R\$ 436.669.873,00, dos quais R\$ 177,6 milhões no 1º semestre e R\$ 259,0 ao longo do 2º semestre, tendo sido inscrita como restos a pagar a diferença não executada, de R\$ 11,1 milhões.

Além desses recursos, contou a Associação das Pioneiras Sociais com R\$ 23,5 milhões, proveniente basicamente de: inscrições de processos seletivos, dividendos de participações acionárias com as linhas telefônicas e outros resarcimentos de gastos efetuados por empregados como refeições, vale-transporte, contribuições ao plano de saúde, além de aplicações financeiras das disponibilidades.

3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentário-contábil de 2006 somou R\$ 453.307.746,00, composta por gastos que foram realizados para manutenção e funcionamento das Unidades existentes da Rede e para a sua ampliação. Detalha-se a seguir, por natureza, os principais agregados:

- a) R\$ 315,2 milhões com pessoal. Essa quantia inclui salários, respectivos encargos e benefícios, despesas variáveis com viagens e hospedagem, valores de bolsas pagas a treinandos, além de gastos com formação e treinamento;
- b) R\$ 70,7 milhões com gastos para custeio, composto por: medicamentos, materiais hospitalares, de escritório e demais insumos; contratação de serviços de natureza pública como água e saneamento, energia elétrica e telecomunicação, e de natureza privada referentes à assistência técnica para manutenção de equipamentos, de sistemas e demais serviços;
- c) R\$ 31,8 milhões, referem-se aos registros contábeis para atender à depreciação do ativo permanente, às variações inflacionárias e a outras despesas de natureza financeira e tributária;
- d) R\$ 18,8 milhões, que incluem gastos com reformas de prédios, manutenção de suas instalações, e a aquisição de equipamentos para as Unidades existentes;
- e) R\$ 16,8 milhões, referentes às obras de ampliação da Rede, basicamente do SARAH/Rio.

4 PROVISÕES E OUTROS ENCARGOS

O montante de registros contábeis que inclui provisões para causas trabalhistas e para causas do passivo contingencial alcançou R\$ 41,8 milhões.

Como passivo contingencial está registrado valor bruto de R\$ 31,1 milhões, do qual já se encontra depositada a quantia de R\$ 18,1 milhões como caução, resultando em provisão líquida de R\$ 13,0 milhões.

As componentes do passivo contingencial são: causas de natureza comercial, no valor de R\$ 8,4 milhões, basicamente a CEB e a CAESB; R\$ 3,0 milhões de natureza trabalhista; R\$ 1,6 milhões de natureza fiscal, cíveis e outras.

Quanto às provisões para causas de natureza trabalhista, o valor líquido provisionado sómou R\$ 28,8 milhões, englobando férias e demais encargos previdenciários e trabalhistas.

VI QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE SARAH

A Rede SARAH é hoje composta por 8 Unidades em 7 diferentes Estados da Federação, todas de prestação de assistência médica e de reabilitação. A seguir algumas características de cada Unidade.

a) Brasília

Na Capital Federal existem duas Unidades que se complementam: o SARAH Centro, com características eminentemente hospitalares (dispondo de centro cirúrgico), e o Centro Internacional de Neurociências e de Reabilitação SARAH Lago Norte, inaugurado em 17 de dezembro de 2003, que atua basicamente na etapa final de reabilitação de pacientes, preparando-os para a sua reinserção na sociedade.

Os pacientes destas duas Unidades são os mesmos, atendidos em etapas diferentes de tratamento, sendo os dados estatísticos integrados para efeito de estabelecimento e avaliação de metas quantitativas. As duas Unidades recebem tanto crianças quanto adultos nas suas áreas de atuação.

O SARAH Centro é a Unidade da Rede SARAH que dispõe de maior número de leitos e de maior infra-estrutura nas demais áreas hospitalares. Conseqüentemente, alguns serviços são oferecidos exclusivamente nesta Unidade da Rede: internação em enfermaria de neuroclínica, internação em oncologia, cirurgia torácica e neurocirurgia.

b) Salvador, São Luís e Belo Horizonte

Inaugurados respectivamente nos anos de 1993, 1994 e 1997, esses hospitais contam com ambulatório, áreas de reabilitação, enfermarias, serviços de apoio de diagnóstico e centros cirúrgicos, para crianças e adultos.

c) Fortaleza

O SARAH Fortaleza é um centro de reabilitação que foi inaugurado em 21 de setembro de 2001. Tem estrutura de apoio para diagnóstico, ambulatórios, áreas de reabilitação e enfermarias dedicadas a crianças e adultos. Por se tratar essencialmente de um centro de reabilitação, não dispõe de serviços cirúrgicos.

d) Rio de Janeiro

Nesta cidade funciona, exclusivamente, um Centro de Reabilitação Infantil, SARAH Rio, inaugurado em 20 de janeiro de 2002, destinado a pacientes na faixa etária de zero a 16 anos. A sua estrutura contempla ambulatórios, áreas de reabilitação e serviços de apoio para diagnóstico.

Como o SARAH Rio está localizado em uma ilha, situada em área restrita e em meio ecologicamente diferenciado, por sugestão da Secretaria do Meio-Ambiente do Estado não foram construídas enfermarias; portanto, não existem internações.

Em área próxima ao Centro de Reabilitação está sendo construído um hospital do porte das Unidades de Belo Horizonte, Salvador e São Luís, com previsão de conclusão ao final de 2008.

e) Macapá

O SARAH Macapá, inaugurado em 20/12/2005, é um Centro de Reabilitação Infantil, voltado para o atendimento de pacientes de zero a 16 anos, sendo constituído por ambulatórios e áreas de reabilitação.

No que se refere aos serviços de apoio diagnóstico, conta com raio X digital. Os exames de patologia clínica são colhidos e processados no SARAH Centro, em Brasília. As metas e indicadores foram estabelecidos para 2006, ainda em caráter experimental.

f) Obras em Belém do Pará

O Ministério da Saúde, pelo Ofício MS/SE/GAB nº 1665, de 14 de dezembro de 2001, autorizou a construção de unidade avançada da Rede em Belém. Desde o ano de 2005, referidas obras tiveram sua continuidade suspensa quando os Ministérios Públicos Estadual e da União notificaram a Rede SARAH questionando basicamente sua localização, não obstante esteja a referida obra amparada pelos competentes alvarás dos órgãos da administração pública estadual e local.

A alocação adicional de recursos aguarda o encerramento do inquérito instaurado pelos referidos Ministérios Públicos. Para a sua conclusão e funcionamento é necessária a alocação de recursos tanto para a prévia formação dos profissionais quanto para a conclusão das obras que incluem: (i) obras de acabamento, (ii) confecção do mobiliário, e (iii) aquisição dos equipamentos e de suas instalações, estando sujeita à alocação e liberação prévia dos recursos orçamentários.

ANEXO I ACOMPANHAMENTO DAS METAS DO PLANO DE TRABALHO – 2006

OBJETIVO 1º

Prestar assistência médica qualificada e gratuita à população, mantendo em funcionamento, consolidando e melhorando a resolutividade, eficácia e eficiência da Rede SARAH de Hospitais do Aparelho Locomotor.

1 SERVIÇOS PRESTADOS

1.1 Consultas médicas

Consultas ^(1*)	172.605	177.056	349.661	304.260
RIO	6.147	6.798	12.945	9.600
FOR	10.177	10.568	20.745	19.800
SLZ	23.774	22.799	46.573	38.400

(1*) Inclui as consultas ambulatoriais de admissão, revisão, interconsulta e de urgência, e as consultas para pacientes internados de revisão, interconsulta e de urgência.

1.2 Atendimento de outros profissionais de nível superior

Atendimentos ^(2*)	5.554.919	5.698.104	11.253.023	10.397.400
RIO	112.225	123.751	235.976	212.400
FOR	566.722	586.229	1.152.951	1.020.000
SLZ	922.181	929.244	1.851.425	1.620.000

(2*) Com o objetivo de aproximar os quantitativos acompanhados pelo Contrato de Gestão dos quantitativos encaminhados ao Datasus via BPAs e AIHs, foram excluídos da contagem para o acompanhamento do Contrato de Gestão 24 itens de atividades de enfermagem realizadas nas enfermarias, centro cirúrgico e setor de internação e alta. Estes itens continuam incluídos nas estatísticas do relatório anual da Rede, mantendo a série histórica de mais de 10 anos.

1.3 Serviços de apoio ao diagnóstico e terapia

	1º semestre			2º semestre			Total Anual			Meta Anual
	Inter ^(*)	Amb ^(*)	Total	Inter ^(*)	Amb ^(*)	Total	Inter ^(*)	Amb ^(*)	Total	
BSB	59.430	98.583	158.013	56.657	98.504	155.161	116.087	197.087	313.174	284.880
SSA	16.964	48.545	65.509	16.218	59.870	76.088	33.182	108.415	141.597	120.840
BHZ	14.235	44.771	59.006	14.177	50.684	64.861	28.412	95.455	123.867	113.340
MCP	—	1.443	1.443	—	1.066	1.066	—	2.509	2.509	1.000
BSB	1.596	4.933	6.529	1.903	4.997	6.900	3.499	9.930	13.429	12.900
SSA	848	3.795	4.643	783	4.274	5.057	1.631	8.069	9.700	7.800
BHZ	580	2.504	3.084	565	2.463	3.028	1.145	4.967	6.112	4.920
MCP	—	158	158	—	146	146	—	304	304	500
BSB	7.760	25.305	33.065	7.993	25.940	33.933	15.753	51.245	66.998	61.620
SSA	2.264	11.596	13.860	1.929	13.231	15.160	4.193	24.827	29.020	25.198
BHZ	3.366	13.980	17.346	3.420	15.179	18.599	6.786	29.159	35.945	30.960
MCP	—	113	113	—	179	179	—	292	292	300
BSB	1.069	5.367	6.436	1.141	4.746	5.887	2.210	10.113	12.323	11.520
SSA	167	1.226	1.393	136	1.323	1.459	303	2.549	2.852	2.620
BHZ	269	1.030	1.299	355	1.126	1.481	624	2.156	2.780	2.160
TOTAL	142.332	382.043	524.375	139.185	396.264	535.449	281.517	778.307	1.059.824	929.637

(3*) Pacientes internados.

(4*) Pacientes ambulatoriais.

(5*) Inclui patologia clínica, cirúrgica e exames para hemoterapia.

(6*) Inclui eletroencefalograma, eletroneuromiografia, potencial evocado, audiometria da onda V, monitorização intra-operatória; e na avaliação cardio-pulmonar, holter ECG, holter PA, espirometria, eletrocardiograma, outros exames cardiopulmonares.

(7*) Inclui exames radiológicos gerais e especializados, raio X simples e digital, ultra-sonografia, ecocardiografia, tomografia computadorizada, exames de laboratório de movimento.

1.4 Internações

Ortopedia adulto	2.214	2.140	4.354	3.972
SSA	339	277	616	600
SLZ	554	519	1.073	900
BSB	334	337	671	636
FOR	267	271	538	470
SLZ	279	268	547	444
BSB	452	468	920	840
FOR	231	223	454	372
SLZ	289	252	541	444
BSB	563	696	1.259	1.164
FOR	228	222	450	420
SLZ	655	643	1.298	1.200
BSB	340	333	673	636
BSB	683	614	1.297	1.000

1.5 Cirurgias^(8*)

Ortopédicas	3.157	3.221	6.378	5.344
SSA	486	377	863	684
SLZ	461	491	952	720
BSB	311	304	615	540
BHZ	108	127	235	240
Neurocirurgia	288	307	595	540
Torácicas	238	228	466	420
TOTAL	4.295	4.367	8.662	7.390

(8*) Os procedimentos cirúrgicos estão computados seguindo a metodologia utilizada para contagem das AIHs. Dessa forma, em uma cirurgia podem ser realizados dois ou mais procedimentos cirúrgicos.

1.6 Fichas de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde entregue e atualizada

Entregue/atualizada	100%	100%	100%	100%

1.7 Apresentações para o Sistema de Informações Ambulatoriais e Sistema de Informações Hospitalares do Datasus/Ministério da Saúde

AIH's entregues ^(9*)	100%	80%	100%
APAC's entregues ^(9*)	100%	86%	100%

(9*) Em Julho de 2006, a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza suspendeu o fornecimento de séries numéricas de APAC's e AIH's, impossibilitando suas apresentações pelo SARAH Fortaleza.

1.8 Padrões qualitativos mínimos de assistência

1.8.1 Taxa de infecção hospitalar

Infecção hospitalar	0,55	0,46	0,51	1,5 por 100 paciente-dia
SSA	0,35	0,42	0,38	1,5 por 100 paciente-dia
BHZ	0,32	0,18	0,25	1,5 por 100 paciente-dia

1.8.2 Taxa de supuração em incisão cirúrgica limpa

Sup. Cirurgia limpa	0,57%	0,99%	0,76%	2,0%
SSA	0,24%	0,33%	0,28%	2,0%
SLZ	0,34%	0,75%	0,54%	2,0%

1.8.3 Satisfação do usuário

% bom + ótimo	98,2%	97,4%	97,8%	90%
RIO	99,3%	97,3%	98,2%	90%
FOR	98,9%	99,5%	99,2%	90%
SLZ	96,9%	97,9%	97,4%	90%

1.8.4 Taxa de ocupação hospitalar

Ocup. hospitalar	78,1%	78,7%	78,4%	75%
SSA	85,1%	78,1%	81,6%	75%
BHZ	78,0%	77,9%	77,9%	75%

1.9 Funcionamento das Comissões

Controle Infecção	100%	100%	100%	100%
Rev. Prontuários	100%	100%	100%	100%
Apropriação custos	100%	100%	100%	100%

1.10 Implantar prontuário eletrônico interligando as Unidades da Rede

Implantado/Interligado	100%	100%	100%	100%

1.11 Padronização de materiais médico-hospitalares e medicamentos

Materiais	97,4%	97,8%	85%

OBJETIVO 2º

Desenvolver, em cooperação com o MINISTÉRIO e outras Instituições, programas de informação e qualificação nos níveis superior, médio e básico para estudantes e profissionais de hospitais públicos e, excepcionalmente, filantrópicos e manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede SARAH.

1 CAPACITAÇÃO

1.1 Profissionais de Hospitais Públicos e Estudantes externos à rede

Externos à Rede	2.673	3.295	5.968	5.510
RIO	32	7	39	
FOR	326	474	800	
SLZ	188	183	371	

1.2 Profissionais da Rede

Profissionais da Rede	5.566	3.731	9.297	4.800
RIO	0	3	3	
FOR	1.402	640	2.042	
SLZ	182	447	629	

1.3 Prestar assessoria/consultoria a hospitais públicos e filantrópicos por indicação do Ministério da Saúde

Assess./consult.	0*	0*	0*	5

* Não houve solicitação do MS

OBJETIVO 3º

Exercer ação educacional na sociedade e prestar assessoria técnica ao Poder Público, visando prevenir a ocorrência das principais patologias atendidas na Rede SARAH.

1 AÇÃO EDUCACIONAL E PREVENTIVA

1.1 Participações em aulas/ palestras

Aulas	73	61	134	220
Alunos	22.269	27.392	49.661	45.000

1.2 Material educacional/ preventivo distribuído

Material distribuído	46.218	64.623	110.841	150.000

1.3 Divulgação de dados e informações pela internet

Divulg. Internet	15	15	15	10

OBJETIVO 4º

Desenvolver pesquisa científica, normas técnicas e avaliação de tecnologia e equipamentos hospitalares.

1 PESQUISA CIENTÍFICA, NORMA TÉCNICA E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA

1.1 Publicações e apresentações

	10	65	75	57
Publicações e Apresentações				
RIO	0	0	0	
FOR	0	3	3	
SLZ	1	0	1	

1.2 Avaliação técnica de equipamentos e produção de normas técnicas para o MS(*)

	0*	0*	0*	6
Aval. Tec./Equip.				

* Em 2006 não foi registrada solicitação de avaliação de tecnologias e de equipamentos nem de elaboração de normas técnicas.

ANEXO II

ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

Para operacionalizar o disposto na Lei nº 8.246/91 e os compromissos definidos no Contrato de Gestão indica-se a seguir o atendimento dado ás exigências segundo Cláusula, Sub Cláusula e respectivo inciso.

CLÁUSULA III^a, SUB CLÁUSULA II^a

INCISO V

Os sistemas de coleta e análise de dados relativos à qualidade e aos custos dos serviços prestados estão em funcionamento, sendo utilizados para estudo e avaliação do desempenho das atividades realizadas.

INCISO VI

Nenhuma solicitação foi recebida (vitem item 1.2 – Objetivo 4º do Anexo I).

INCISO VII

O Relatório de Atividades de 2006 foi remetido ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, aos Ministros de Estado da Saúde, do Controle e da Transparência, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão pelos Ofícios nºs 003, 004, 005, 006 e 007/2007 – PR/APS, de 30 de janeiro de 2007.

INCISO VIII

A proposta do Plano de Trabalho para o exercício de 2006 foi enviada pelo Ofício nº 033/2005 – PR/APS, de 28 de outubro de 2005. A proposta do Plano de Trabalho para o exercício de 2007 foi enviada pelo Ofício nº 047/2006 – PR/APS, de 30 de outubro de 2006.

INCISO IX

O Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA e o Sistema de Informações Hospitalares – SIH vem sendo atendidos e alimentados nos prazos, segundo dispositivos regulamentares (vide Anexo I).

INCISO X

O Banco de Preços do Ministério vem sendo alimentado, nos prazos segundo os regulamentos próprios.

INCISO XI

Os dados sobre o número de funcionários, referentes ao 1º semestre de 2006, foram enviados pela CE nº 086/2006 – PR/APS, de 31 de julho de 2006; aqueles referentes ao 2º semestre acompanham o Relatório de Atividades de 2006, enviado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde pelo Ofício nº 004/2007 – PR/APS, de 30 de janeiro de 2007.

INCISO XII

O Programa de Humanização, implantado pela Comunicação Interna nº 013/2000, de 01/11/2000, encontra-se em pleno funcionamento.

INCISO XIII

A auditoria interna, instituída desde 1994, encontra-se em funcionamento.

CLÁUSULA IV^a, sub cláusula 1^a

As obras do SARAH/Rio e da Unidade Avançada em Belém foram autorizadas pelos Ofícios MS/SE/GAB Nº 946, de 20/05/2001 e MS/SE/GAB Nº 1.665, de 14 de dezembro de 2001.

CLÁUSULA V^a, sub cláusula 4^a

Não houve alteração nos parâmetros utilizados para fixar os níveis de remuneração.

CLÁUSULA VII^a, sub cláusulas 1^a e 2^a

O Plano de Trabalho para 2006, enviado pelo Ofício nº 033/2005-PR/APS, de 28 de outubro de 2005, alterado pelo Ofício nº 01/2006 – PR/APS, de 1º de janeiro de 2006 e complementado pelo Ofício nº 011/2006 – PR/APS de 31 de janeiro de 2006. A proposta do Plano de Trabalho para o exercício de 2007 foi enviada pelo Ofício nº 047/2006 – PR/APS, de 30 de outubro de 2006.

CLÁUSULA VIII^a, sub cláusula 7^a

Para subsidiar as atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, a Associação enviou o Relatório do 1º semestre de 2006 pela CE Nº 086/2006 – PR/APS, de 31 de julho de 2006; e o Relatório de Atividades do exercício de 2006 pelo Ofício nº 002/2007 – PR/APS, de 30 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA IX^a

Os demonstrativos do 1º semestre de 2006 foram enviados pela CE Nº 086/2006 – PR/APS, de 31 de julho de 2006; e os demonstrativos anuais acompanham o Relatório de Atividades do exercício de 2006 enviado pelo Ofício nº 004/2007 – PR/APS, de 30 de janeiro de 2007.

ANEXO III**FUNCIONÁRIOS EM ATIVIDADE – DEZEMBRO/2006**(Cláusula III^a, subcláusula II^a, inciso XI)

Médicos	281
Nível Médio	1.241
Total	4.617

(Originais ilegíveis fornecido pelo autor.)

O SR. PRESIDENTE (João Durval. PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Durval, que preside esta sessão, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiros e brasileiras aqui e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado.

Presidente Luiz Inácio, o senhor se candidatou a primeira vez, eu não votei; a segunda, não votei; a terceira, não votei; a quarta, nós votamos: Vossa Excelência ganhou. Nesta agora, não votei, mas, Senador Mário Couto, sei que a psicologia, a neurolingüística diz que a gente deve ter uma modelagem.

Se o Senador Sibá quiser ser um jogador de futebol, ele pensa no Pelé, no Maradona, no Romário; se quiser ser um cantor, pensa no Fagner. E assim por diante. Mas, na política, temos o Petrônio Portella, que foi muito significativo para o Piauí, aliás para o Brasil. Foi o melhor Presidente da história do Senado. Na ditadura fecharam a Casa, mas ele era um homem de moral, Senador Mário Couto, do Piauí, daquela reforma do Judiciário. O Congresso votou, e o Presidente Geisel não gostou. Mandou fechá-lo. Ele, Petrônio Portella, só disse uma frase, ó João Durval: “É o dia mais triste da minha vida”. A autoridade é moral. Essa frase reabriu esta Casa.

Ele dizia, e eu não entendia. Esses homens sábios falam por parábolas. Senador Mozarildo, eu estava ao

lado de Petrônio quando ele disse isto: “É o dia mais triste de minha vida.” A frase que eu mais ouvia dele era: “não se pode agredir os fatos”. Eu, muito novo, Deputado Estadual, não entendia o que ele queria dizer. Não agredir os fatos? Esse homem está... Ele era um homem novo, morreu com 54 anos. Para vocês terem uma noção, Tancredo Neves tinha sede de ser o vice dele; ele ia ser Presidente da República. O PDS se juntaria ao PP para engolir o MDB no colégio eleitoral. “Não agredir os fatos...”

Hoje, eu o comprehendo, Senador João Durval. Não vou agredir os fatos. Sua Excelência, Luiz Inácio, é o nosso Presidente, ganhou as eleições. Não vou agredir os fatos.

Sua Excelência tem uma qualidade: pureza. Fala muito e, de vez em quando, solta alguma coisa. Não sei, mas o povo brasileiro adora ouvi-lo. E a melhor de Sua Excelência vai para a história. Segundo Thomas Merton, filósofo cristão, o homem não é uma ilha. Lula disse que estava rodeado de aloprados por todo lado. É a grande verdade. E os aloprados estão aumentando. Ele está criando a Secretaria Especial de Ações de Longo Prazo (Sealopra), que vai ser ocupada por aquele que andou nos Estados Unidos, mal fala português, foi o guru do Ciro Gomes e disse que o Lula deveria sofrer *impeachment*, pois era o Governo mais corrupto. Será nomeado o quase quadragésimo Ministro. São quase quarenta.

Sua Excelência e todo o Brasil foram... Deu inveja até no João Durval. A Bahia tem Porto Seguro, turismo, Salvador, mas ele foi tomar banho nas praias do Piauí.

Ô Mário Couto, convidou V. Ex^a para ir ver. São apenas 66 quilômetros de praia. É o menor litoral. É como perfume francês: pequeno, mas...

O Lula ficou encantado, tomou banho. Tenho uma casinha lá, a um quilômetro, com minha Adalgisa. Tomou banho, saiu. Até os baianos tiveram inveja. E gostou do banho cedo. Só tomo banho com Adalgisa ali. É pertinho, do lado. Ele devia ter levado a encantadora Primeira-Dama, Dona Marisa, para também ter aquela felicidade. Foi bacana. Grande divulgação! Os baianos ficaram até com inveja.

Aquele hotel, Presidente Lula, fechou! Os aloprados que o senhor deixou no Piauí o enganam, Lula. Vossa Excelência disse que ia terminar o porto, mas ele está lá, não meteram uma pedra. E acho que Vossa Excelência mandou o dinheiro.

Sibá está no telefone, mas o Heráclito está ali. Alberto Silva, nosso guru, 88 anos, grande Senador, conselheiro da República. Eu fazia campanha dele para Senador e, de repente, ele disse: "Não. Vou apoiar o PT." Muito bem. Mas ele é gente boa. Ele é, Heráclito, engenheiro ferroviário. Ficou encantado. "Vou botar os trens para funcionar". João Durval, dava para ouvir: "Puuhuuu... Puuhuuu.... Puuhuuu..." Veio televisão, então, pensei: Vai botar mesmo! Parnaíba, Luís Correia, Heráclito, 60 dias. Puuhuuu... Puuhuuu... Até me recordava. Víamos os homens. A mídia é o diabo. É aquilo que o Goebbels disse e que o Duda trouxe: uma mentira, tanto é repetida, se torna verdade. Eu disse: vou já pegar esse trem aí e lembrar minha infância. Olha, levaram os votos todinhos. Ganharam a eleição no Piauí, no Brasil.

Heráclito Fortes – Heráclito, que é mais sabido que eu –, acho que o Lula mandou o dinheiro mesmo, porque o Governador é do lado dele e não reclama. E ele disse que, em 60 dias, estava lá. Agora, Heráclito Fortes, um dormente... João Durval, sabe o que é dormente? É aquele pau, tronco, que se coloca na estrada de ferro. Não trocaram um dormente. A ponte era enferrujada. O hotel, um português foi lá...

Rapaz, esse Governo engana todo mundo, Lula, os aloprados. Sei que não foi V. Ex^a. Dona Marisa está certa: V. Ex^a é a melhor pessoa do mundo. Não foi, não foi o Presidente. Não vou dizer que foi. Acho que ele mandou. Mas, os aloprados do Piauí devem ter ficado, porque não colocaram um dormente. Ele foi lá muito antes da eleição. Juscelino Kubitschek fez Brasília em três anos e seis meses. Eu fiz uma ponte no rio Poti em 87 dias, e o Heráclito em 100 dias. Heráclito, a

ponte lá do sesquicentenário faz seis anos. Acho que ele mandou o dinheiro já. O hospital que Heráclito começou – ele era Prefeito de Teresina e eu era Prefeito de Parnaíba – Firmino concluiu. Eu vi lá; só falta um dinheirinho. Ele disse que mandou, e eu acredito. Acho que os aloprados lá ficaram, porque lá não tem nada. PT lá é Pára Tudo.

É, João Durval. V. Ex^a não é do PT, não, não é? V. Ex^a é do PTB? Ah, V. Ex^a é do PDT, do Brizola. Melhor ainda! É um grandioso Partido. Eu estava até com vontade... Amante, eu nunca tive. Só tenho Adalgisa. Mas, em relação a Partido, o PDT é a minha amante. Eu sou doido por ele!

Mas o hotel do português, em que ele se hospedou, fechou porque o Governo não cumpre o que promete Não cumpre!

Heráclito, pior ainda: quando eu era menino, íamos para o Rio de Janeiro, saindo da Parnaíba. Panair – V. Ex^a nem conhece, mas o Senador João Durval conhece a Panair; Aerovias, Aeronorte, Cruzeiro do Sul; havia a Paraense Transportes Aéreos. Senador Sibá Machado, sabe como ela era apelidada lá? Paraense Transportes Aéreos – PTA, Prepara a Tua Alma, porque caía de vez em quando. Porém, havia as companhias. Eu era criança e ia. Íamos parando – Brejo, Teresina, Petrolina, Recife, Sergipe, Salvador e Rio de Janeiro, mas chegávamos, saindo da minha cidade. Eu saía.

Eu fui Prefeito, Heráclito, como V. Ex^a; Prefeitinho, mas Prefeito macho. Não era desse PT, não. É o seguinte, Heráclito: peguei com esse Júlio César... Parece que era do seu Partido, não era? Ele era de Guadalupe. Mantivemos uma linha no Nordeste, que saía de Guadalupe e passava por Floriano, Teresina, Parnaíba, Juazeiro, Petrolina e Recife. Todos os dias, havia avião, indo e voltando.

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os aloprados o estão enganando. Não existe mais nenhum avião, mas ficam falando. É uma propaganda...

Heráclito, nenhum! Quando eu era Governador do Estado, não houve um dia em que não passasse um avião em Parnaíba.

Quando o meu amigo Leomar Quintanilha quis ir lá, perguntou-me: "E o avião?" "Rapaz, vá a Teresina, e eu o espero". Mas o Senador seguiu outro rumo; foi para Fortaleza. O Leomar quis passar o Carnaval com a Márcia, piauiense de São Raimundo Nonato, e a família.

Cito um exemplo para que V. Ex^as tenham idéia. Nunca mais passou avião lá. Os aloprados mentem. É o único Estado que tem uma Piemtur, empresa de turismo, e uma secretaria de turismo.

Heráclito, não há nem gasolina.

Presidente Lula, Vossa Excelência deve ter mandado o dinheiro. Não acredito que não o tenha feito. Levou o Deputado Alberto Silva, gente boa. Vossa Excelência o apoiou, e ele me largou. Está certo, ele é engenheiro. Compreendo, é um homem extraordinário. Foi por sonho. Eu merecia ser abandonado por ele, porque foi em troca da Parnaíba e do progresso dos trilhos, de seu amor, de sua profissão, mas enganaram meu Alberto Silva. Nem um dormente, Heráclito!

Vou conceder a palavra a V. Ex^a.

O hotel de cinco estrelas, o melhor, fechou.

Zózimo Tavares é o cronista mais sério do Piauí. Heráclito, vamos convidar esse homem para ser Deputado Federal ou Prefeito de Teresina. Zózimo Tavares é a cara do Prof. Wall Ferraz, um homem sério, e ele faz Oposição, que é a coisa mais difícil.

E ele está dizendo aqui: "Assim não vai. Grupo fecha hotel no litoral por falta de pagamento do Governo".

Senador Heráclito, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a traz a esta Casa um assunto que vem mostrar que a nossa preocupação anterior era verdadeira. Não era uma preocupação de quem faz oposição, mas de quem se preocupa com o Estado do Piauí. Vimos, às vésperas da eleição, o governador anunciar linhas que permitiriam ligações entre a Itália e o litoral piauiense. E vimos que aquilo era apenas um factóide eleitoral. Agora, estão aí as provas caindo de maneira evidente. O hotel, que era um orgulho nosso, genuinamente da iniciativa privada, vai fechar. E a matéria diz "...porque sequer o proprietário conseguiu ser recebido pelo governador". Não sei de que o proprietário queria tratar, mas mesmo que fosse para lembrar...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Esse era o antigo Hotel Santa Mônica, adquirido pelos portugueses, que investiram e iam investir mais dois milhões.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Exatamente. Qualquer governador de Estado teria o maior desejo e orgulho em receber um empresário com essa disposição. É totalmente inadmissível a maneira displicente como o governador trata dessas coisas. E veja bem, no Estado há dois órgãos tratando do mesmo assunto, turismo: a Piemtur, Empresa Piauense de Turismo, e a Secretaria de Turismo, para qual foi nomeada uma pessoa competente, o Dr. Sílvio Leite. Agora, o que é preciso é ação. Senador Mão Santa, nós vimos aqui a Liderança do PT tecendo loas, Senador Sibá, por um passeio do Presidente Lula, no trem da Transnordestina, a Missão Velha. Naquela época, mostrei que eram trens do metrô de Fortaleza, deslocados para aquela festa apoteótica feita pelo Presidente na cida-

de de Missão Velha, no interior do Ceará. Seis meses depois, nada se fez, apenas factóide, o que é vergonhoso porque se vem enganando o povo do Nordeste descaradamente – e o Presidente é nordestino. Daí por que me congratulo com V. Ex^a. Temos que dar todo o apoio não só a esse empresário, Sr. Gil, mas também a todos aqueles que desejam investir no Piauí, na área de turismo. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradecemos e incorporamos as palavras do Senador Heráclito Fortes ao nosso discurso. Acho que V. Ex^a já se hospedou nesse hotel.

Senador João Durval, vou convidá-lo, e você fica na minha casinha mesmo, pois o hotel fica a um quilômetro dela.

Esse hotel foi iniciado pelo empresário José de Moraes – ele é até meu primo, foi líder político e hoje integra o Tribunal de Contas do Rio de Janeiro –, que o vendeu para esse grupo português. Olhe, Senador João Durval, nesse hotel tem um apartamento presidencial que faz inveja a muitos outros hotéis.

Só não tenho dinheiro para pagar a diária de V. Ex^a lá. Eu não tenho mensalão, nunca tive, todo mundo sabe. Mas eu pediria a ele para lhe mostrar o apartamento presidencial. O senhor ficava na minha casinha mesmo, com sua esposa, adorável – eu vi ali, ela empata com Adalgisa.

Então, aí está a carcinicultura, Senador Heráclito, cultivo de camarão, que fui buscar quando Governador do Estado, em Manta, próximo a Guayaquil, Equador, porque deu uma peste no camarão. Assim, instalamos a carcinicultura.

Senador Heráclito Fortes, todos nós sabemos que a maior riqueza do Piauí é a carnaúba, a cera da carnaúba, secular – meu avô era industrial, exportava. João Durval, de repente a carcinicultura explode no Nordeste, fui eu o primeiro a buscá-la. Deu uma peste, o camarão lá ficou pálido, anêmico. Eles vieram, esse PT é "Pára Tudo". Meu Presidente, querido Lula, agora eu o convido novamente, leve a D^a Marisa – igual João Durval, cuja mulher está ali o tempo todo, em cima dele, aconselhando – para ela ver o que Vossa Excelência falou no porto. O porto de Luís Correia foi começado por Epitácio Pessoa, João Reis Velloso; tem US\$ 90 milhões encravados, faltam US\$ 10 milhões, menos do que o dinheiro que foi para o nosso Evo Morales. O povo do Piauí gosta tanto de V. Ex^a.

Eu queria, como fiz na campanha, Senador Heráclito, voltar a pedir a gratidão aqui mesmo, mas que o Presidente Lula procurasse saber onde está o dinheiro que ele mandou para o porto, onde está o dinheiro que ele mandou para a estrada de ferro, para o turismo. Os aloprados tomaram conta, e não tem nada lá.

Nós estamos vendo o Brasil. Nós estamos aqui, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O Jarbas, com sua inteligência, coragem e necessidade, advertiu-nos, ensinou-nos Eu usei a palavra dele agorinha, em Parnaíba, quando se homenageava um jornalista, Rubens Freitas, pelos cinqüenta anos de jornalismo.

(*Interrupção do som.*)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu justificava a minha posição, que era pela democracia, que esse confronto tinha que ser aqui, esse confronto para salvar o Brasil de se tornar outra Venezuela, outro Equador, outra Cuba, outra Bolívia; que nós estávamos numa missão difícil, como foi também para Rui Barbosa, na sua Bahia, deixar o governo de dois generais. Eles lhe ofereceram dinheiro, ofereceram-lhe o Ministério da Fazenda, e Rui disse: “Não troco a trouxa das minhas convicções por um Ministério”. Difícil essa decisão, como foi também difícil para Joaquim Nabuco, em Pernambuco, enfrentar todos os poderosos e ricos que queriam manter a escravatura. Como Brossard, que aqui chegou em época difícil e disse que a Oposição não precisa pedir licença para fazer oposição. E essa é a nossa missão.

Mas nós reconhecemos: Lula lá, irmão do Jarbas, do Pernambuco. Agora, Marisa, ajude o Lula rezar de noite como Cristo: “Afaste de mim esse cálice! Afastem-se os alorados do PT do Piauí e do Brasil!”

O SR. PRESIDENTE (João Durval. PDT – BA) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, inúmeras vezes, tenho vindo a esta tribuna alertar para a necessidade de darmos a devida atenção ao sério problema da desigualdade regional em nosso País. Trata-se, com efeito, de uma distorção de nosso processo histórico de desenvolvimento, cuja gravidade não pode ser menosprezada. E, na tentativa de melhor dimensionar minha preocupação com esse tema, gostaria de fazer um paralelo entre a Nação e um organismo vivo; paralelo que, aliás, é plenamente cabível, pois a Nação pode de fato ser entendida como um organismo, organismo que se desdobra nas suas dimensões política, jurídica, social e econômica, tal qual um ser humano, apresenta as dimensões física, mental, emocional e espiritual.

Pois bem, certamente não é preciso ser um profissional da saúde para compreender que um ser vivo só é saudável quando o seu desenvolvimento é inteiramente harmônico, quando manifesta equilíbrio no

desenvolvimento das suas múltiplas dimensões e no desenvolvimento global de cada uma delas.

Há muitos séculos o brocardo latino preceitua **mens sana in corpore sano**, ensinando-nos que devemos devotar à nossa saúde mental zelo idêntico àquele dedicado à nossa saúde física, o que se estende, evidentemente, à nossa saúde emocional e espiritual. Assim, só pode ser qualificada como ilusória e efêmera a higidez física de um indivíduo psicologicamente em frangalhos. Mais cedo que tarde, manifestar-se-ão em seu corpo as consequências do seu sofrimento psíquico. Igualmente anômala e perniciosa seria a condição de um indivíduo que apresentasse tronco e membros superiores muito robustos, apoiados sobre pernas raquícticas.

Exatamente o mesmo critério de diagnóstico me parece que pode ser aplicado à saúde das sociedades. Não vai bem uma nação na qual uma pequena parcela do seu povo nada em abundância, enquanto milhões sofrem os suplícios da mais profunda penúria. A instabilidade e as turbulências farão parte fatalmente do seu cotidiano. Patológica também é a condição de um país no qual a menor porção de seu território abriga vigorosa atividade econômica, enquanto vastas áreas continuam na luta para superar o marasmo secularmente imposto.

Como pode o tórax robusto apoiar-se sobre as pernas raquícticas?

No entanto, Sr's e Srs. Senadores, é bem pouco o que temos conseguido avançar no sentido da redução dos desequilíbrios regionais neste País.

Já saudei desta tribuna a iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil de escolher como tema da campanha da fraternidade deste ano a Amazônia. Como tenho dito, está longe de ser desarrazada a preocupação dos prelados brasileiros com a minha região.

Mas, aqui, quero fazer uma observação: na verdade, espero que essa preocupação seja sincera, seja uma preocupação com todos os habitantes da Amazônia e não com um grupo apenas. Ou, como diz o documento preliminar da Campanha da Fraternidade, que a grande preocupação é com a diminuição do número de católicos na região, tendo, pois, que se empenhar para aumentar esse número, o que considero muito bom. Sou católico e penso que é bom que aumentem o número de católicos. No entanto, não vamos esquecer que lá existem milhões de outros cidadãos que não são católicos, que são evangélicos ou cultuam outros credos e que merecem igualmente serem respeitados e olhados por todos, inclusive pela Igreja Católica.

Mas essa preocupação, se sincera, demonstra claramente, ressalta de maneira muito forte a omissão

do Poder Público federal em promover a ocupação econômica, em garantir a conservação do patrimônio natural, em resguardar estritamente as fronteiras naquela gigantesca porção do nosso território. E essa omissão só tem feito avolumar a cobiça internacional sobre a Amazônia.

Neste ponto, quero registrar que esse tema não empolga ninguém. No Brasil, perdemos o sentido de nacionalismo; não pensamos em Nação. Realmente não há um sentimento de brasiliade efetivo, como há, por exemplo, nos Estados Unidos em relação à nação americana. Achamos bonito nos espelharmos na Europa, nos Estados Unidos; não estamos preocupados em criar aqui uma identidade brasileira, em termos orgulho efetivamente de sermos brasileiros. Da garganta para fora, vejo muita gente dizer isso. No entanto, preferem sempre morar na parte rica do Brasil: na beira da praia, no litoral maravilhoso deste País. Conhecem a Europa, conhecem os Estados Unidos, mas não conhecem a Amazônia. Muitos "amazônidas" ou entendidos em Amazônia, que moram em Ipanema ou na Avenida Paulista, atrevem-se a dar lições sobre como cuidar da Amazônia.

Elogiei, outrossim, Sr. Presidente, Sr^as e Srs Senadores, a série de matérias sobre a região, publicada pelo *Jornal do Brasil*. O jornal teve a coragem de veicular uma série de reportagens, muito bem embasadas por dados abundantes e citações a fontes irrefutáveis, revelando a realidade do avanço dos interesses internacionais sobre a Amazônia. Com o trabalho investigativo sério e dedicado de seus repórteres, o periódico trouxe à luz, entre outras coisas, o trabalho de instituições estrangeiras que lá atuam com o indiscutível propósito de solapar a soberania nacional, inclusive mediante a introdução de idiomas estrangeiros, em substituição ao vernáculo, em muitas áreas da Amazônia.

Muita gente boa no Brasil acha que isso é paranóia. Pessoas que não vão à Amazônia, que não transitam pelas florestas resolvem dizer que a coisa não é bem assim.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Logo em seguida terei o maior prazer de conceder o aparte a V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha.

É despiciendo recapitular aqui, Sr^as e Srs. Senadores, o extraordinário valor das riquezas contidas na Região Amazônica: seu patrimônio hídrico, suas reservas minerais, sua biodiversidade. Todos estamos bem conscientes, creio eu, da magnitude desse tesouro. Da mesma forma, não constitui qualquer novidade os alertas a respeito das ameaças à sua integridade; ameaças que, inclusive, em alguns casos, já se con-

cretizaram na forma de pirataria de nossos recursos genéticos. Já foram reportados casos de pesquisadores estrangeiros que extraviaram sangue dos índios brasileiros, mais propriamente dos ianomâmis do meu Estado de Roraima e do Estado do Amazonas, para "estudos" no exterior. E tivemos os bizarros casos de pedidos de patentes de nossos frutos nativos como, por exemplo, o cupuaçu e o açaí, que os japoneses patentearam.

Tenho o maior prazer em conceder o aparte ao Senador Leomar Quintanilha, que é da nossa região também.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Mozarildo Cavalcanti, pode parecer repetitivo, mas o que V. Ex^a traz às claras nesta tarde ao Senado é exatamente a ausência do Estado, a ausência do Poder Público nessas regiões tão extensas como inescrutáveis. É exatamente porque o Estado não se faz presente com a necessária firmeza que a nossa biodiversidade, tão desconhecida por nós – a nossa rica biodiversidade –, está sendo reconhecida e patenteada por outros países. A biopirataria já é antiga; o assalto ao tesouro que temos em madeiras é enorme. Aquela história que ocorreu na chamada Terra do Meio entre os rios Xingu e Iriri, num corte raso, devastador, sem controle – felizmente, agora, está tendo um controle –, foi exatamente a ausência do Poder Público, o que retrata de forma clara e inquestionável a importância daquela idéia que V. Ex^a, eu e outros parlamentares defendemos: a redivisão territorial do País. V. Ex^a resalta a presença de organismos estrangeiros com propósitos disfarçadamente pastorais, mas que não têm nada de pastoral, pois são constituídas por pessoas, inclusive, com formação profissional na área de biologia ou na área de exploração mineral, enfim, pessoas que estão nessas regiões inóspitas, de difícil acesso, com outros propósitos, quais sejam, o da exploração do valor e do potencial econômico que ali temos. Portanto, V. Ex^a traz com muita propriedade esse assunto, que remete àquela discussão que estamos repetindo e travando aqui, qual seja, que é imperativo redividir territorialmente o País para que o Estado esteja presente, apóie o cidadão e cuide da ocupação dessa Amazônia extraordinária, tão requerida pelo mundo inteiro. Nós, brasileiros, não faremos isso sem a presença efetiva do Estado; e essa presença só ocorrerá com a redivisão territorial.

O SR. MORAZILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Leomar Quintanilha, fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a. Nós estamos de acordo com a tese da redivisão territorial do País. Eu sou mais objetivo: a meu ver, a redivisão tinha de começar pelos grandes Estados do Brasil. É bom que os brasileiros, que não

são muito acostumados a consultar o mapa, olhem e vejam que, juntos, os Estado do Amazonas, do Pará e do Mato Grosso correspondem a mais da metade da área do Brasil. Três Estados apenas, somente três, são mais da metade da área territorial do País.

Então, como se pode desenvolver um País deste tamanho? É um enorme latifúndio, que, na verdade, o Governador não tem condições de administrar adequadamente.

Este é um tema antigo. No Pará, por exemplo, isso se discute há mais de cem anos. Na Constituinte, este tema foi muito fortemente debatido, resultando na criação do Estado de V. Ex^a, o Estado do Tocantins, e na transformação de Roraima e Amapá em Estados. Nenhuma redivisão territorial foi malsucedida. Posso citar aqui o exemplo de Rondônia, de Mato Grosso do Sul, de Tocantins, do Amapá e de Roraima. O meu Estado é menor em tudo – em população, em dinheiro –, mas não em riqueza mineral e em potencial de produção agropecuária. Roraima, antes, era um município do Amazonas, depois se tornou território federal e, hoje, é um Estado. Temos lá uma Universidade federal com 29 cursos superiores, um centro federal de ensino tecnológico, estradas asfaltadas ligando a nossa capital à capital do Amazonas, à Venezuela e à Guiana. Se não tivéssemos passado por esse processo de revisão territorial, estaríamos em piores condições que o Município de Barcelos, que já foi capital do Amazonas e, hoje, não chega a ter trinta mil habitantes, vivendo apenas e praticamente da pesca de peixes ornamentais.

É preciso que tenhamos o senso de nação que tiveram lá atrás os portugueses, quando mantiveram todo esse imenso território unido, falando um só idioma. Aliás, esse é um tema de que precisamos nós, brasileiros, ter consciência. E não apenas os brasileiros da Amazônia; é importante que os brasileiros de todo o País percebam que 80% da população brasileira está numa faixa de 300 quilômetros do mar para dentro, quer dizer, numa faixa estreita; e 20% está nos quase 80% da área territorial do País. Isso é ilógico quando se pretende pensar num País igual e desenvolvido, sendo que temos uma geografia e uma geopolítica assim constituídas.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Sibá, com muito prazer. Em seguida, ao Senador Mário Couto, do querido Estado do Pará.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo, insisti em participar do seu pronunciamento, porque V. Ex^a trata de um assunto que me chama muito a atenção. Às vezes, o que me preocupa numa redivisão territorial da Amazônia é o fato de ela ser uma região que foi, de certa forma, feita para ter bai-

xa densidade demográfica. A população tem de ser pequena mesmo. Se chegarmos a dobrar ou a triplicar o tamanho da população, estaremos dizendo ao País e a ao mundo que, inevitavelmente, não queremos mais a floresta. O único caso que temos de baixa conversão dos nove Estados compreendidos pela Amazônia é o Estado do Amazonas, em que Manaus absorveu, por conta da indústria e até mesmo por conta de todos os espelhos d'água que existem no Estado, um certo impedimento para a exploração da agricultura e de outros itens da economia. Então, quero defender a permanência da configuração como está, porque, a cada novo Município, a cada novo Estado criado, inevitavelmente teremos de adotar um modelo de ocupação com conversão de floresta. Tenho absoluta certeza de que precisamos encontrar uma forma de podermos nos apropriar ainda mais, com uma boa tecnologia, da vegetação que temos lá, um presente dado por Deus. Mas fico realmente muito preocupado. Como V. Ex^a apresentou, no histórico que fez, no início aquela região era dividida em duas áreas: o Grão-Pará e o Maranhão. O Maranhão era concernente a todo o Nordeste e o restante da Amazônia seria o Grão-Pará. Depois, veio o Estado do Amazonas e, consecutivamente, os outros Estados. Mas a ocupação se deu por conta do extrativismo vegetal, especialmente a borracha, e o que eles chamaram de drogas do sertão, que era o aproveitamento de todas aquelas iguarias que os portugueses imaginaram seria o novo filão de riqueza. E isso faliu, o preço caiu; a borracha acabou e esses produtos tiveram os seus preços praticamente esmagados. Houve, então, um caminho na direção da pecuária, da mineração e, agora, estamos assistindo a Amazônia, neste momento, sendo aproveitada apenas pelo Centro-Sul brasileiro e não ficando lá. Eu defenderia que pudéssemos estabelecer um preço do uso da Amazônia pelo restante do Brasil; um custo para que aquela população pudesse viver melhor do que vive hoje. Mas a redivisão territorial, em si, me preocupa, embora eu defenda que, talvez, alguns Estados estejam com um tamanho menor do que o necessário. Acho que o Estado do Acre deveria crescer um pouco mais. O tamanho do Estado do Amazonas é 1,5 milhão km² – não é pequeno. Rondônia deve estar na faixa de 350 mil a 400 mil km². O Estado de V. Ex^a está...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – De 225 mil km².

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – (...) na faixa de 225 mil km². O Estado do Acre tem 164 mil km². Então, acredito que poderia haver um melhor aproveitamento e uma redivisão entre os que já existem, mas, com a criação de Estado novo, no meu entendimento, estaríamos promovendo um desmatamento em escala

incontrolável e, em um futuro muito breve, a extinção daquela floresta.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Senador Sibá, o meu pronunciamento, na verdade, não é sobre redivisão territorial. É sobre a eliminação de desigualdades regionais.

O Senador Leomar abordou a questão da redivisão territorial, objeto do pronunciamento de S. Ex^a, anterior ao meu, como uma das vertentes para a eliminação das desigualdades, no que eu concordo. E dou exemplo do meu Estado: se continuássemos no Amazonas, estariámos fadados a ser um municípiozinho merreca na fronteira. O mesmo teria acontecido com o Amapá ou com o seu Estado, o Acre. Se tivesse continuado lá, talvez anexados ao Amazonas e não criado um território federal e, depois, evoluído para um Estado, o que seria? Rondônia, o que seria se não tivesse sido criado o Estado?

Ao mesmo tempo em que discordo de V. Ex^a quanto a esse ponto, concordo com outro ponto que V. Ex^a defendeu um dia desses aqui, que V. Ex^a quer aumentar o seu Estado e não quer que se faça, portanto, uma reorganização geográfica. Sou contra o nome de redivisão, embora tenha de ser usado, ou de separatismo. A idéia é multiplicar as Unidades da Federação. Mas esse não é o objeto central do meu pronunciamento. O objeto central, que penso que estamos de acordo, é que não pode haver um País que se desenvolva com essa geografia que temos e com esse tratamento desigual para as regiões.

Vejamos o exemplo do BNDES, Senador Sibá, que aplicou 80% dos seus recursos, nos últimos anos, nas regiões Sul e Sudeste. Ora, que desenvolvimento econômico e social esse Banco vai promover se ele aplica onde já há desenvolvimento? Então, temos de debater isso aqui. Sei que a minha verdade não é a exclusiva nem a sua verdade é a exclusiva, mas temos de debater e realmente tornar esses temas nacionais, para não parecer que é coisa paroquial do Acre ou de Roraima, ou do Pará, ou do Tocantins. Esse tema da Amazônia tem de ser nacional, tem de ser incluído na agenda nacional.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Só para, então, corrigir um termo que pode ser utilizado por V. Ex^a e de que eu gosto muito também: reordenamento, e não redivisão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Exatamente, é o que digo: reordenamento geográfico e político do País.

Mas quero dar oportunidade e ter o prazer de ouvir o Senador Mário Couto, do nosso querido Estado do Pará.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Moarilido, primeiramente, obrigado pelo aparte. Em segundo lugar, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento de hoje à tarde. Além da profundidade e da abordagem muito profunda, V. Ex^a mostra uma preocupação que também é minha e, penso, de muitos e muitos Senadores, de muitos e muitos brasileiros. A desigualdade regional é patente; e há muito que se luta contra ela, Senador. V. Ex^a vem, hoje à tarde, mais uma vez, mostrar a sua preocupação com o tema. Temos de ir a essa tribuna muitas e muitas vezes mais falar sobre o assunto. Quem sabe, como repito sempre: “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. Quem sabe? Veja os dados – e V. Ex^a mencionou o BNDES – de 2006: Regiões Sul e Sudeste, aplicação do BNDES: em torno de R\$35 bilhões; Região Nordeste: quase R\$5 bilhões; Região Norte – a nossa, Senador, veja como é desprezada: R\$1,8 bilhão. Está patente! Não há o que discutir, V. Ex^a está corretíssimo na menção dos seus dados. Certíssimo! Não há discussão. Deve haver correção; devem-se corrigir os erros. Isso é um grande erro. Temos de falar muito sobre isso – nós, que somos nortistas, que amamos nossa terra. Por exemplo, quando V. Ex^a fala em redivisão territorial, fico tremendo. Amo muito minha terra, mas muito! Sou apaixonado pelo Pará. Quando falam em dividir o Pará, não durmo. Porém, não posso negar que isso será inevitável, agora ou mais tarde. Creio que ainda não temos um estudo mais profundo a respeito. Falam em dividir o Estado em quatro pedaços: Carajás, Tapajós, Marajó e a mãe. Será que a mãe sobrevive?! Creio que deve haver um estudo profundo, com responsabilidade, com seriedade. Mas, cedo ou tarde, vamos ter de falar sobre isso e vamos ter de decidir. Não há para onde correr mais; é uma necessidade. Mas é preciso que haja responsabilidade e um estudo profundo, para que aconteça o mesmo que aconteceu no Tocantins. Com responsabilidade, fizeram. Está lá o crescimento, já demonstrado aqui pelo orador que o antecedeu e cujas palavras V. Ex^a ratifica, mas com responsabilidade. Parabéns, mais uma vez, pelo pronunciamento sério, pelo pronunciamento profundo e cheio de amor pela sua região. Parabéns, Senador!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Muito obrigado, Senador Mário Couto. Fico muito feliz com o aparte de V. Ex^a. Sempre digo que sou roraimense, mas meio paraense, porque foi em Belém que me formei em Medicina; foi lá que fiz o terceiro ano do curso científico, na época, e todo o curso de Medicina. Meus pais foram para lá, porque não havia faculdade em Roraima. Tínhamos de sair de Roraima para estudar em Belém. Hoje, em Roraima, já existe faculdade de Medicina. Creio que muitos, no

Brasil, não sabem disso, mas já formamos mais de oito turmas em Roraima.

Na época, tive de ir para Belém. Meus pais foram para lá. Meu pai morreu em Belém, e minha mãe mora lá, hoje, com minhas duas irmãs, que se casaram naquela cidade. Portanto, gosto muito do Pará, mas entendo, como V. Ex^a diz, que não dá para pensar em desenvolvimento equânime do Pará com um Estado daquele tamanho. É só ouvir o que pensa o povo de Santarém, o povo do Oeste do Pará. Creio que, realmente, o Pará se engrandeceria com a criação, pelo menos, do Estado do Tapajós, porque, assim, o Estado se multiplicaria: haveria dois Pará, e não apenas um.

Quero voltar ao eixo do meu pronunciamento: as desigualdades regionais, embora eu não queira dizer que o reordenamento geográfico não seja um caminho muito importante para se eliminar essas desigualdades.

Sr. Presidente, consensual também é o entendimento de que a única forma de se proteger o patrimônio nacional contido na Amazônia é a estrita vigilância de suas fronteiras, o rígido controle da atividade das organizações estrangeiras que lá atuam e – mais importante de tudo – a presença atuante do Estado brasileiro, por meio de suas mais diversas instituições, na vida social e econômica da região. Se queremos que a Amazônia continue sendo brasileira, precisamos fazer com que o Governo Federal assuma suas responsabilidades para com a região, que dê a ela a atenção que lhe é devida, que lhe dê um tratamento justo em relação àquele que é concedido às demais regiões do País.

As riquezas lá estão. Constituem o potencial para gerar desenvolvimento; desenvolvimento que resultará não apenas em melhores condições de vida para os amazônidas, mas, também, em fortalecimento da economia nacional como um todo. Precisamos de investimentos suficientes e corretamente direcionados para transformar esse potencial em realidade; investimentos que permitam a utilização das riquezas amazônicas de forma sustentável, tanto do ponto de vista ambiental quanto do ponto de vista econômico. E isso é exatamente o que tem faltado, Sr. Presidente. Tem faltado uma mínima disposição do Governo Federal em fomentar o desenvolvimento dessa região, que é, hoje, tão cobiçada internacionalmente.

Nesse ponto, quero fazer um comentário, Senador Mário Couto. Recentemente, estivemos com o Presidente Lula – o Governador Ottomar, o Senador Augusto Botelho, cinco Deputados Federais da nossa Bancada e eu. O Presidente Lula se comprometeu a resolver, pelo menos, os maiores gargalos que prejudicam meu Estado.

Mas sei que gargalos existem em todos os Estados da Amazônia, porque, vejam bem: se pensarmos apenas na árvore, na floresta, o que fazer dos homens e mulheres que vivem lá? Árvore é um ser vivo, que nasce, cresce e morre. Temos de ser competentes para utilizá-la no momento certo, e não apenas desmatá-la, como se fala. Deve-se utilizá-la de maneira coerente. Aliás, é o que esse projeto, chamado Gestão das Florestas, quer fazer. Só que ele quer que outros façam, e não os amazônidas, que estão lá.

Já verberei, desta tribuna, a despropositada política do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no direcionamento regional de seus financiamentos.

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Só mais alguns minutos, Sr. Presidente, e encerrarei com muito prazer.

Essa instituição financeira oficial, que foi criada exatamente com a finalidade de promover o progresso harmonioso da Nação, aumenta, a cada ano, a destinação de recursos às regiões mais desenvolvidas e reduz os investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Isso é um despautério! Como podemos admitir que um banco controlado pelo Governo Federal, por meio dos seus órgãos, contribua para o aprofundamento das desigualdades regionais? Realmente, isso é um despropósito! Como pode esse banco promover um desequilíbrio ainda maior entre as regiões do País?

O Brasil é uma única Nação, um único organismo político, jurídico, social e econômico. Esta Nação não poderá alcançar um futuro venturoso, um futuro de paz e bem-estar para seus filhos enquanto perdurar o profundo desequilíbrio entre suas regiões. Um desenvolvimento desequilibrado como esse que hoje o País apresenta não é saudável, não é sustentável, seja sob o ponto de vista econômico, seja social e, principalmente, ambiental.

Cabe-nos, portanto, cobrar do Governo Federal, com muita altivez e firmeza, Senador Mário Couto, o cumprimento de sua responsabilidade para com as regiões menos desenvolvidas deste País. E esse é um dever não apenas dos Parlamentares eleitos por essas regiões, mas de todo homem público que comprehende a necessidade da superação das desigualdades regionais como condição *sine qua non* para o desenvolvimento sustentável da Nação.

O combate ao desequilíbrio regional não se faz com declarações de boas intenções; faz-se com investimentos, com obras capazes de gerar as condições necessárias para o adequado aproveitamento do po-

tencial – vasto potencial, aliás – das regiões menos desenvolvidas.

(*Interrupção do som.*)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB

– RR) – Nesse sentido, o Plano de Aceleração do Crescimento, lançado pelo Executivo, é uma oportunidade que não podemos deixar passar. Temos de ficar atentos, Senador Mário Couto, porque, do jeito que está, ele não vai nem eliminar, nem contribuir para diminuir as desigualdades regionais. Precisamos exigir que essa nova iniciativa do Presidente Lula conte com também – e principalmente – as regiões menos desenvolvidas do País.

Sr. Presidente, pedindo desculpas pelo tempo, encerro. Contudo, registro que, graças aos apartes, meu tempo nesta tribuna foi maior.

Ressalto, ainda, como amazônica e como homem de uma região mais pobre, que Norte, Nordeste e Centro-Oeste precisam ser mais bem tratados neste País. Senão, não seremos uma Nação justa e igual.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. João Durval, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a usou os 20 minutos regimentais, mais dez minutos que lhe concedi, mas o “dez” significaria a nota que quero lhe dar pela sua atuação parlamentar, defendendo seu Estado e o Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, recebi um informe, à tarde, de que, no meu Rio Grande, principalmente nas cidades de Porto Alegre, Canoas, Pelotas e Caxias, está havendo paralisações parciais em protesto contra a Emenda nº 3.

Como já me pronunciei, encaminho a V. Ex^a o meu discurso relatando os fatos e, naturalmente, destacando a minha posição totalmente a favor dos movimentos sociais e contrária à Emenda nº 3.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os acidentes de trabalho no Brasil atingem meio milhão de pessoas por ano e matam cerca de

3 mil. Isso corresponde a média de uma ocorrência por minuto.

Os afastamentos por incapacidade temporária superiores a 15 dias atingem 155 mil trabalhadores; outros 13,6 mil não conseguem mais voltar à atividade.

Esse dados, do INSS, são referentes ao ano de 2005 e representam um aumento de 5,6% em relação ao ano anterior, no que se refere ao total de acidentes.

Sr. Presidente, esses números que apresentei aqui compõem a matéria quando o trabalho danifica o homem publicado na Revista do Brasil Abril/2007 e assinada pelos jornalistas Norian Segatto e Leonardo Severo.

A situação é tão grave nos canaviais que em 2005 só no estado de São Paulo foram registradas mais de dez mortes. Todas depois de fortes dores de cabeça, cãibras, desmaios e parada cardiorespiratória. A causa: esforço excessivo.

De acordo com relatório do Núcleo de Estudos da Reforma Agrária (Nera) do Departamento de Geografia da Universidade Estadual Paulista, os trabalhadores estão submetidos a condições precárias:

“Desferem intensos golpes com o facão, exigindo-lhes um movimento do corpo todo. (...) O trabalhador que corta em média 10 toneladas de cana por dia desfere cerca de 9.700 golpes de facão, o que, muitas vezes, provoca acidentes como cortes profundos nos dedos, lesões por movimentos repetitivos, graves problemas na coluna. (...)

Os corpos ficam desidratados; no entanto, além de não disporem de água fresca – como exige a lei –, mal podem interromper a atividade para descanso, uma vez que isso prejudicaria o rendimento do trabalho”.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, segundo o documento Trabalho Decente – Trabalho Seguro, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no meio urbano, 2.708 pessoas morreram em 2005 no Brasil, com redução de 4,6% em relação ao ano anterior.

O número de acidentes no Brasil vem caindo ao longo das décadas, mas ainda é alarmante.

Segundo o INSS, nos anos 1970, para uma população de 12,4 milhões de trabalhadores, foram registrados 1,57 milhão de acidentes; esse número passou para 1,1 milhão na década seguinte, para um contingente de 21 milhões de trabalhadores, e caiu para 470 mil nos anos 1990.

Entre os ramos mais afetados por acidentes encontra-se o da construção civil. Para a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Construção e Madeira, o alto grau de informalidade no segmento é uma prova de que os números do INSS são subdimensionados.

Vários sindicatos de diversos setores como os químicos há anos tentam incluir nos acordos coletivos cláusulas de saúde e segurança com o objetivo de buscar anular os principais fatores que levam a acidentes e doenças, das condições dos equipamentos de trabalho à pressão por produtividade.

Precisamos adotar ações mais unificadas e de âmbito nacional para ter um diagnóstico de todos os riscos que envolvem os ramos produtivos.

Sr. Presidente, com estas preocupações apresentei aqui no Senado 3 iniciativas:

1) A realização de uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais para discutir as doenças e acidentes de trabalho no Brasil;

2) A realização de uma audiência pública da CDH, CAS e Subcomissão do Trabalho e Previdência no dia 31 de maio para discutir a questão específica dos trabalhadores dos canaviais.

3) E também tramita no Senado Federal projeto de lei de nossa autoria que dá autonomia aos trabalhadores na hora da escolha de seus representantes nas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas), o PLS 86/03.

Atualmente os presidentes são designados pelos empregadores e os vice-presidentes pelos representantes dos empregados. Ou seja, inexiste eleição para os cargos de presidentes. Um modelo bastante criticado no âmbito sindical.

Os trabalhadores alegam que a indicação dos presidentes das Comissões pelos empregadores pode camuflar ou impedir a adoção de medidas de segurança e higiene do trabalho, principalmente, aquelas que onerem a empresa, elevando seus custos.

A proposta prevê eleições diretas para ambos os cargos. Como as atribuições das Cipas relacionam-se diretamente com as atividades das empresas, isso trará maior transparéncia às suas decisões, diminuindo os riscos de interferência do empregador. Teremos a democratização das Comissões.

A fim de garantir a autonomia e a independência no exercício das atribuições conferidas ao presidente e ao vice, os empregados eleitos para as direções não poderão ser dispensados arbitrariamente ou sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

Dessa forma, mesmo que o presidente não seja eleito, os representantes dos empregados têm garantida a estabilidade no emprego por até um ano após o final do seu mandato.

Consideramos a legislação atual atrasada, obsoleta, arcaica. A concepção moderna de relação entre

capital e trabalho deve seguir uma linha de integração, de parceria e de cumplicidade.

As Cipas não podem ser vistas como uma divisão entre representantes dos empregadores e dos empregados. Precisamos de uma única comissão, democraticamente eleita pelo voto direto e que tenha como objetivo trabalhar articulada com os profissionais de segurança no trabalho, evitando assim que ocorram acidentes.

O Brasil não pode mais continuar sendo um dos países com os mais altos índices de acidentes de trabalho. E o papel das Cipas é fundamental, afinal temos várias perdas com esses incidentes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a será atendido na forma regimental, com a força da extraordinária liderança que representa o trabalhador nesta Casa.

Concedo a palavra ao Senador João Durval, do PDT, criado pelo extraordinário Leonel Brizola.

Antes, lembro que os grandes líderes Rui Barboza, um baiano, e Leonel Brizola não atingiram a Presidência da República, mas, sem dúvida alguma, são os maiores exemplos de liderança no nosso País.

Senador João Durval, V. Ex^a tem direito, regimentalmente, a usar da palavra por 20 minutos, mas poderá dispor de mais tempo, em homenagem ao Senhor do Bonfim e à Bahia.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, o crescimento da população mundial, cada vez mais acelerado desde o início do século XX, tem colocado para a humanidade problemas nunca antes imaginados. E não são questões superficiais, pois de sua discussão e das respostas que lhes forem dadas depende, em muito, o futuro da vida humana sobre a superfície terrestre.

Pode aparecer alarmismo para determinados ouvidos de hoje, mas o fato é que nos defrontamos, desde há algum tempo, com crescentes problemas para gerir, em nosso próprio favor, a preservação do Planeta.

Ora, Sr. Presidente, nos tempos em que a humanidade era pequena para a grande superfície habitável do globo terrestre, era muito fácil resolver os desgastes ambientais provocados pela exploração dos recursos naturais. Bastava ao grupo deslocar-se para outro sítio e esperar que o anterior se recuperasse pelas leis próprias da natureza. Assim, durante milênios os homens puderam usar e desfrutar da terra sem que houvesse maiores dificuldades de preservação.

São problemas graves, cujas soluções não estão ainda, necessariamente, ao alcance de nossas mãos. A natureza tem forças e mecanismos que os humanos ainda não dominam completamente.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, as alterações que temos produzido no ecossistema em que vivemos não permitem postergar o enfrentamento das consequências delas advindas. Aquecimento global, perda da camada de ozônio, destruição da cobertura vegetal, degelo dos pólos, extermínio de espécies animais e vegetais, exaustão de terras agrícolas, poluição de fontes aquíferas e uma longa série de outros problemas que nós mesmos causamos são espécies de bomba de efeito retardado, cuja potência e momento de explosão ainda é difícil aferir.

Se os habitantes de qualquer cidade sentem o aquecimento atmosférico apenas porque a urbe se torna mais asfaltada, o que dizer do Planeta todo, quando são emitidas incontáveis toneladas de gases-estufa em toda parte? O que a natureza sempre fez, que foi trocar calor com o espaço sideral, utilizando sua enorme massa para absorver calor e sua atmosfera para filtrar o calor solar, torna-se cada vez mais instável, pela ação desequilibradora do homem. As cidades, em primeiro lugar, o campo, depois, tornam-se mais quentes com o decorrer dos anos.

O exemplo, quase pueril, do efeito do asfalto no microclima da superfície urbana é bem elucidativo dos reflexos negativos do que fazemos, piorando, em certa medida, nossas condições de vida, mas imaginando que estamos melhorando, sem causar danos, nossa vida e nosso conforto. Como lidar com tais questões e suas consequências, eis nosso grande desafio!

Ao mesmo tempo, Sr^{as}s e Srs. Senadores, não podemos paralisar o mundo, a pretexto de preservá-lo. Uma população crescente, demandante de mais e mais bens e serviços, impõe uma exploração maior dos recursos que temos no Planeta. Eis uma contradição para qual teremos de dar resposta! Como explorar o espaço que temos sem esgotar os recursos que ele nos coloca à disposição?

Está soando o alarme do clima terrestre? Creio que sim! O relatório do Painel de Mudanças Climáticas nos diz que sim! E está na hora de ouvirmos o sinal!

Já temos um bilhão de pessoas expostas à severa escassez de água, 600 milhões de pessoas sujeitas à fome em razão de secas. Até 2050, são grandes as chances de que o acesso à água potável e aos alimentos diminua para grande parte da humanidade; extensas regiões terão a capacidade produtiva de seu solo reduzida a zero; os oceanos tenderão à acidificação progressiva, com impacto na flora e fauna marinhas. E assim, qual monótona e triste ladinha,

uma série nefasta de males poder-nos á assolar em futuro muito breve.

Os desequilíbrios térmicos provocados pela elevação de temperatura nas gigantescas massas de água que recobrem o Planeta poderão ter consequências gravíssimas para incontáveis países ao redor do mundo. O regime dos rios pode ficar seriamente afetado, provocando importantes elevações de nível e vazão em alguns continentes, e redução em outros. Os mares deverão ter seu nível médio elevado por conta do degelo das placas polares e dos picos hoje gelados.

Sr. Presidente, a capa do número 463 da revista semanal **Época**, de 2 de abril passado, é exemplar ao mostrar o Rio de Janeiro submerso e apenas o Corcovado e o topo de alguns edifícios emergindo do enorme oceano em que se transformaria a Cidade Maravilhosa. A reportagem que ela encabeça resume de modo bastante claro os principais cenários caso os dirigentes que hoje estão no poder não ajam em prol do futuro.

No fundo, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a pergunta que se coloca é: temos o direito de deixar isso acontecer com nossos descendentes? Ou agimos agora, para evitar que o pior sobrevenha?

Esperar que a Amazônia, sob efeito do aumento da temperatura, torne-se savana?

Esperar que o semi-árido brasileiro se torne deserto até 2050 e provoque a consequente migração de cerca de 32 milhões de nordestinos para o litoral da Região e para o Sudeste?

Esperar para ver nosso litoral, com a acidificação das águas, perder sua diversidade marinha e as culturas de crustáceos, que geram renda para inúmeras comunidades brasileiras, serem dizimadas?

Esperar que a escassez de chuvas reduza em 60% a área de cultivo de soja e outros grãos no Centro-Oeste, enquanto as pragas proliferam no cerrado?

Assistir à produtividade da lavoura na África ser reduzida em mais de 50% pela esterilização das terras, até 2020?

Assistir às geleiras do Himalaia serem reduzidas de 500 mil quilômetros quadrados para 100 mil, até 2030?

Assistir à redução da descarga dos rios colocar em colapso o sistema de geração hídrica de energia, principalmente na Europa, até 2070?

O fato anunciado é que as consequências de nossa eventual imprudência serão mais sérias na África, América Latina e em parte da Ásia.

Em outras partes do mundo, haverá mesmo quem se beneficie, pelo menos hipoteticamente, como o Canadá, que veria suas terras agricultáveis aumentarem e suas disponibilidades de extração de madeira mul-

tipicadas. O aumento da temperatura também traria seus benefícios para alguns. Mas será que eles teriam como desfrutá-los?

Ou será, Sras e Srs. Senadores, que a materialização dos cenários previstos pelos estudiosos do clima desencadeará uma nova onda de guerras por comida, água potável ou condições de habitabilidade satisfatórias? Todos nós conhecemos os incontáveis exemplos de conflitos desencadeados pela ganância do poder, mas também pela necessidade de...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador João Durval, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Mozarildo Cavalcanti pede um aparte, Senador João Durval.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Quando V. Ex^a julgar conveniente, gostaria de apartá-lo.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Pois não, estou perto de terminar.

... subtrair ao vizinho aquilo que falta para si. Quando a questão se tornar vital, uma escolha entre a pilhagem e a miséria ou morte em larga escala não será difícil de ser feita pelos que com ela se defrontarem. Esse sim, seria o pior dos mundos que poderíamos imaginar.

Sr. Presidente, a Terra, graças a Deus, ainda não se encontra em estado crítico de deterioração, nem o processo a que a estamos submetendo é irreversível. Por isso mesmo, é bom que evitemos chegar lá.

Podemos e devemos fazer escolhas e implementar políticas públicas que permitam ao Brasil servir de modelo de progresso, de atendimento às demandas sociais e, simultaneamente, de preservação do meio ambiente para as gerações futuras. Há custos certamente elevados, mas haverá ainda maiores, e em vidas humanas, se não nos decidirmos logo.

Temos enormes reservas hídricas que, se bem gerenciadas, poderão nos fornecer energia elétrica e água potável por incontáveis anos. Temos espaço para agricultura que, se bem cultivado, pode nos abastecer de alimento e biocombustível por muito tempo. Temos riquíssimas reservas minerais; temos crescente domínio da tecnologia moderna. Enfim, temos recursos materiais e humanos suficientes para agirmos com sensatez em nosso próprio benefício e, assim, beneficiar toda a humanidade.

O que não podemos, Sr. Presidente, é deixar passar os anos e nada fazer, ou fazer apenas o mínimo para evitar a catástrofe imediata.

Sras e Srs Senadores, o livro sagrado dos cristãos, a *Bíblia Sagrada*, no livro do *Gênesis*, narra que Deus, ao criar o homem e a mulher, disse-lhes: “Fru-

tificai e multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a. Dominai sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus e sobre todos os animais que se arrastam sobre a terra. Eis que Eu vos dou toda a erva que dá semente sobre a terra, e todas as árvores frutíferas que contêm em si mesmas a sua semente, para que vos sirvam de alimento”.

Eis, numa linguagem de mais de dois milênios, o que o homem deve fazer com este nosso Planeta. Dominá-lo, não destruí-lo! Uma tarefa quase óbvia, mas que demanda espírito público e solidariedade universal.

Construir barragens para gerar energia; modernizar nossa infra-estrutura viária; disciplinar a exploração da Amazônia; regular o mercado de biocombustível; reduzir nossa poluição atmosférica e das bacias hidrográficas; revitalizar o rio São Francisco. Eis um cadero de encargos dos mais alentados e que demandará alguns governos para ser cumprido. Mas, sem dúvida alguma, terá de ser cumprido.

Não bastassem essas tarefas, a elevação do patamar educacional da população, a solução da questão da saúde pública, o resgate do déficit habitacional formam agenda social que não poderá ser, nem de longe, negligenciada ou postergada, para que o Brasil possa tornar-se um modelo de desenvolvimento e preservação ambiental.

Concedo ao Senador Mozarildo Cavalcanti o aparte que me foi pedido.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Senador João Durval, V. Ex^a utilizou um termo que, como médico, me atinge de maneira atávica, que é a prevenção. A verdade é que todo esse quadro que se coloca, com algumas controvérsias, inclusive na área científica, não pode ser levado nem ao ponto extremo do anúncio de um apocalipse, nem pode ser desprezado de maneira leviana. O que me preocupa é que os países desenvolvidos adotaram uma posição cômoda. Por exemplo, a Europa propõe reduzir, no prazo de 20 anos, algo em torno de 20% da emissão de carbono. E os Estados Unidos nem estão preocupados com a questão; ao contrário, nem assinaram o Protocolo de Kyoto. E nós nos auto-impingimos a pecha de poluidores; pelo contrário, nós sofremos a consequência da poluição mundial.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Perfeito.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– A floresta amazônica, por exemplo, ao invés de contribuir para o aquecimento global, está sendo vítima dele. Precisamos nos preocupar, é verdade. O Brasil é, dos países emergentes, o que mais cuida da questão, pois mede o aquecimento, a emissão de carbono, e tem tomado precauções que nenhum outro país toma, inclusi-

ve no que diz respeito ao desmatamento da Amazônia. Na Amazônia, quando um índio derruba a mata para plantar roça, parece que é uma coisa do outro mundo. Mas o índio faz isso secularmente, em toda a Amazônia. E não vou dizer que é só o índio. Há gente ruim fazendo coisas muito erradas na Amazônia. Mas, como país independente, temos de cobrar, primeiro, que os mais poderosos façam a sua parte. Vamos fazer a nossa, porque somos muito mais conscientes do que eles. Em 507 anos de Brasil, poluímos menos e desmatamos muito menos do que qualquer país da Europa ou do que os Estados Unidos. Esta é a minha posição. V. Ex^a faz muito bem em trazer esse tema novamente ao debate. Ele tem que ser debatido, mas temos de evitar de nos auto-impingirmos o complexo de que somos culpados por esse aquecimento. Nós somos vítimas dele.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Gostaria de dizer que isto aqui é parte de um trabalho realizado pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas, da ONU.

Tentaram evitar que os resultados desse trabalho fossem divulgados. Quem tentou evitar? Os Estados Unidos – George Bush já disse que não fará nada para diminuir a poluição atmosférica –, a Rússia, a China e o Irã. Os quatro pediram que esse relatório não fosse divulgado.

Concordo com V. Ex^a. Meu discurso é de advertência. Estou advertindo aqueles que estão poluindo o nosso planeta para que voltem atrás e ajudem na recuperação dele.

Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador João Durval fez um interessante depoimento.

Atentai bem, Senador Mozarildo Cavalcanti, e aprenda – não é comigo que vai aprender, porque V. Ex^a sabe mais: caiu em minhas mãos uma das maiores obras que foi lançada pelo Professor Cristovam Buarque. É inédita, talvez eu tenha sido o primeiro brasileiro a meditar sobre ela. Recentemente, o Professor Cristovam Buarque lançou um livro sobre Celso Furtado, do Nordeste, que Juscelino buscou para criar a Sudene, Senador Gilvam Borges. Foi um encontro, no ano de 1991, dos dois, que foi gravado. Agora, S. Ex^a o reproduziu.

Atentai bem, Senador João Durval, como este assunto é oportuno e atual. Cristovam Buarque pergunta a Celso Furtado, o sábio, o Ministro da Cultura: “Quando é que chega a ecologia? A partir do Encontro da Suécia? (o primeiro encontro das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente [...])”. Esse encontro, Senador

Sibá Machado, foi em 1972. É um assunto recente. E Celso Furtado diz que não; que o dele foi antes.

F: Antes. Quando, chefiando a Sudene, fui trabalhar no projeto do Maranhão, aí se colocou o problema das florestas e dos rios. Era uma coisa mais ou menos evidente em que no centro da ecologia estava a própria preservação dos índios [ele foi aprender com os índios], o *habitat* dos que viviam ali. Como preservar isso?

Então fiz um plano de colonização para aquela região, a fim de preservar a floresta. Eu tinha sido influenciado por leituras sobre as técnicas dos índios na Amazônia [...].

Quer dizer, Celso aprendeu com os índios. Quero dizer que o problema é de educação. Este País foi organizado.

Senador Mário Couto, o Colégio Pedro II era padrão. O Imperador Pedro II, Sibá, visitava as aulas. Lá, havia um professor de Biologia Geral, Valdemiro Potti, em cujos livros de Biologia Geral eu estudei; naquela época, já continham fundamentos importantes de ecologia, que nós, brasileiros, estudávamos pouco; agora é que o problema está vindo à tona. E o Senador João Durval traz suas preocupações.

V. Ex^a faz um chamamento à Nação sobre a ecologia.

Convidamos para usar da palavra o Senador, nascido no Piauí e emprestado ao Acre, Sibá Machado, do PT, de quem o Piauí tem orgulho.

Solicitamos a V. Ex^a, com sua influência e prestígio no PT, que fosse ao nosso querido Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para advertir que o hotel onde ele ficou hospedado no litoral do Piauí foi fechado, porque os aloprados que representam Sua Excelência não deram atendimento, causando grandes prejuízos ao turismo do Piauí, do Nordeste. E quanto ao desemprego? Só o hotel, Gilvam Borges, desemprega uns cem profissionais.

Então, queríamos que V. Ex^a, que também é Senador do Piauí, levasse nosso apelo ao Presidente da República, para que volte lá, com a sua encantadora esposa, Dona Marisa, para uma lua-de-mel no nosso litoral, reabrindo o hotel que os aloprados, seus companheiros, deixaram fechar.

Com a palavra, o Senador Sibá Machado.

Regimentalmente, V. Ex^a tem 20 minutos, mas tem ainda os minutos do Piauí, pois V. Ex^a merece.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr.^ss e Srs. Senadores, venho novamente à tribuna desta Casa, para abordar um tema recorrente, que tem dominado a pauta política da nossa

imprensa nos últimos dias. Trata-se do fim, ou não, da reeleição para os cargos do Poder Executivo.

Quando cheguei ao Senado, preocupado com o que vi nas últimas eleições e estimulado por debates sobre o tema no meu Partido, apresentei duas propostas de emendas à Constituição: uma estabelece a coincidência de mandatos eletivos; a outra propõe o fim da reeleição e o mandato para o Executivo de cinco anos.

Meu objetivo, com a proposta de coincidência dos mandatos, é abrir um debate sobre o aperfeiçoamento da governabilidade. Os pontos positivos da coincidência de mandatos eletivos podem ser aqui resumidos da seguinte maneira:

- Além de proporcionar melhores condições de governabilidade, a unificação das datas permitirá economizar nos gastos das campanhas e amenizará a possibilidade de uso da máquina governamental;

- para o eleitor, essa medida significa menos gastos com deslocamento até a seção eleitoral em que vota, muitas vezes em Municípios distantes daqueles onde mora. Além disso, a mobilização de um grande contingente de pessoas requisitadas pela Justiça Eleitoral ocorreria em intervalos maiores;

- também os custos do processo eleitoral seriam reduzidos, assim como os riscos de fraudes. A economia resultante da adoção dessa medida não deve ser desprezada;

- a Associação dos Municípios Paranaenses fez uma estimativa dos gastos com o pleito do ano 2000 e chegou à conclusão de que foram despendidos nada menos do que R\$6 bilhões, uma cifra bem significativa;

- os maiores beneficiados seriam os Municípios brasileiros, porque os planos de governo não seriam mais interrompidos a cada dois anos, como ocorre hoje;

- a necessidade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, combinada com a lei de crimes contra as finanças públicas, impossibilita que sejam contraídas quaisquer despesas nos últimos oito meses de mandato. É fácil concluir, com eleições a cada dois anos, que fica difícil a continuidade de programas de desenvolvimento econômico e social desses Municípios.

Em relação a esse tema, importante notar uma lógica perversa:

- Praticamente todo primeiro ano de governo municipal tende a ser pouco produtivo. O Prefeito administra os problemas herdados da administração anterior. Além disso precisa compor sua equipe e montar a estrutura administrativa;

- o segundo ano é tumultuado com as eleições para Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Distritais;

- o terceiro ano é um período mais proveitoso para a administração;

- no quarto ano, os programas de governo são prejudicados devido à realização de novas eleições. Assim, como se vê, o tempo necessário à realização dos programas de mais longa maturação fica reduzido;

- Ainda, em favor da coincidência dos mandatos, é necessário lembrar que governadores e prefeitos levam algum tempo para compatibilizar as obras de âmbito estadual e regional com aquelas de âmbito municipal.

- Quando ocorre a mudança no Governo do Estado, em meio aos mandatos municipais, pode haver uma nova orientação nas diretrizes de governo, o que, consequentemente, requer novas negociações, quando não implica na paralisação de obras já em execução.

- Na verdade, dos quatro anos, a administração municipal praticamente só aproveita adequadamente dois anos e meio, pois, no período restante, está impedida de receber os repasses estaduais e federais.

Quanto à proposta do fim da reeleição com mandato de cinco anos, ela tem um caráter histórico e de princípios republicanos.

A opção pela não-reeleição no Brasil, do ponto de vista histórico, deu-se ao fato da abominação do processo governista continuado, característica sobressalente do regime monárquico que prevaleceu até que os republicanos o extinguísse em 1889. Mesmo diante da necessidade de reproduzir o exemplo-modelo de democracia realizada nos Estados Unidos, a reeleição, prática que já vinha sendo exercitada naquele país, não foi adotada no Brasil devido às expectativas que alimentavam uma possibilidade de restauração da Monarquia no País.

Embora tenha sido referendada pelo Parlamento através de um processo democrático, fomentada pela idéia razoável de que bons administradores devem ter

a chance de continuar, a reeleição, infelizmente, tem-se mostrado um mecanismo para legitimar o uso, muitas vezes, abusivo da máquina pública pelos agentes detentores de mandatos eletivos do Poder Executivo.

O mau uso da máquina pública, a tibieza da ação da Justiça Eleitoral, a impotência dos mecanismos de controle dos excessos políticos e a má compreensão do instituto da reeleição impõem uma urgente revisão nessa possibilidade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Vou só terminar esse trecho e já concederei um aparte a V. Ex^a.

Os problemas advindos do processo de reeleição não começaram agora e nem são uma coisa brasileira. De acordo com o pensador francês Alexis de Tocqueville, em seu clássico *Da Democracia na América*, de 1832, a reeleição acaba se tornando o principal eixo do governante, já que este, a partir do momento em que exerce o seu primeiro dia de mandato, passa a vislumbrar o seu objetivo político: o segundo mandato. Tal processo faria com o que o governante utilizasse toda a administração para atingir seu propósito, levando-lhe a uma predisposição a alianças e pressões, criando um contra-senso à idéia da república.

Ouço V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Sibá Machado, esse tema da discussão do fim da reeleição deve realmente ser analisado. E com certeza V. Ex^a não está se referindo, ao falar do uso da máquina, ao ex-Governador Jorge Viana, que foi reeleito dentro desse mecanismo, nem ao Presidente Lula. Mas, a minha experiência, digamos, como médico, é que não fiquemos mudando de procedimento a cada momento. Na medicina, temos rotinas. Por exemplo, o Senador Mão Santa, que é um grande cirurgião – está aí o próprio nome que ele leva – sabe que para se fazer uma cirurgia temos que programar todos os procedimentos, inclusive o tempo médio que devemos gastar em uma cirurgia. Acho que isso também se aplica à política. Depois que foi implantado o instituto da reeleição, o Presidente Lula é o segundo a ser reeleito; nos Estados, idem. Então, acho que o mecanismo da reeleição tem de ser mais testado. Se V. Ex^a concorda, como eu também concordo em parte, que o governante, no poder, usa a máquina em seu favor, que tal alterarmos apenas um item? Que o governante, para ser candidato à reeleição, tenha de se afastar, por exemplo, seis ou oito meses antes, passando o cargo, portanto, ao vice ou a quem de direito da linha constitucional. Considero temerário mudar uma medida que ainda não foi amadurecida, voltando

ao impedimento à reeleição. E não sou candidato a Governador – quero deixar isso claro. Preocupa-me a instabilidade das políticas no Brasil. Entendo que deveríamos permanecer com a reeleição; dar oportunidade, portanto, ao povo de – não ao governante de, sendo bom, ser reeleito – tendo um bom governante, reelegê-lo. Se o mecanismo, como V. Ex^a diz, de uso da máquina ou a fragilidade da Justiça eleitoral são fatores que comprometem, vamos aprovar uma emenda constitucional que determine que os governantes deverão se afastar oito ou seis meses antes, de acordo com o que for mais conveniente. Importante é que não nos apressemos em de novo mudar, para, daqui a pouco, mudar de novo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Concordo em parte com a preocupação de V. Ex^a. Sei que é realmente difícil encontrar um remédio à altura da necessidade da consolidação da democracia nacional. É muito difícil – vide o conjunto de idéias através de projetos de lei, de emendas constitucionais apresentados nas duas Casas do Congresso Nacional.

Também penso que o Brasil, com 117 anos de República, até agora, não acertou o passo da sua democracia, cerceado em diversos momentos, com dificuldades na construção. Demos um passo mais significativo depois de 1985, ainda no regime de colégio eleitoral, mas já com grande quantidade de pessoas nas ruas, as manifestações pelas Diretas Já etc. Então, o Brasil reacordou em 1984.

De lá para cá, em 2007 – o que considero um tempo ainda também muito curto –, estávamos convivendo com diversas incertezas, incertezas da economia, da democracia, de tantas coisas. Tentamos, agora, consolidar isso num feixe só.

Na verdade, tenho dois projetos. Não é um só. Com o primeiro deles, gostaria de ver todos os mandatos na mesma data, os municipais, estaduais e federais. Eleitos no mesmo ano, posse na mesma data e encerramento na mesma data, com duração de cinco anos. Todos com mandato de cinco anos. Nesse caso, no meu entendimento, estaríamos consolidando, em primeiro ponto, as alianças político-partidárias. Com as alianças mais consolidadas e os eleitos apresentando à sociedade seu programa de governo e uma visão mais estratégica, de longo prazo, para o País ou para o Estado ou para o município, teríamos um pouco mais de tempo para sua execução.

A preocupação que encontro é, em primeiro lugar – antes de falar da reeleição em si –, com a eleição a cada dois anos, sempre estamos interrompendo a cada dois anos, até do ponto de vista administrativo. Os repasses para os municípios são os mais prejudicados. A União só é interrompida, nas suas receitas,

uma vez a cada quatro anos. O Estado também, uma vez a cada quatro anos. Mas os municípios, a cada dois anos. Eles recebem a interferência de não receber os repasses.

Então, a questão da duração dos mandatos de cinco anos seria o tempo de um prefeito, um governador ou um Presidente da República apresentar os planos mais estruturantes e dar início a essas coisas mais de longo prazo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Sibá.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – O segundo caso é que, tendo cinco anos para se executar um bom exercício de governo, o Brasil aprendeu também a ter uma certa rotatividade, gosta um pouco disso. E vejo em todas as escalas. Quando olho para um sindicato – vim de lá – cujo presidente está no quarto, quinto mandato, digo: esse sindicato está errado, há alguma coisa errada; você ainda está aqui! Às vezes, digo: você não está fazendo outra coisa na vida? Está errado!

Então, parece que as pessoas no Brasil aprenderam a conviver com um certo rodízio de expectativa.

Portanto, acho que as duas idéias se complementam e teríamos o fim da reeleição instituído, mas o que está em curso não é a pessoa em si, porque – já vou dar a palavra a V. Ex^a, Senador Mozarildo – a tese de que a pessoa que fez um bom governo merece o segundo mandato, então ele merece o terceiro; pode merecer o quarto, o quinto. Por que não? É isso que me preocupa. Porque se vale para o segundo, pode valer para o terceiro, sim. Eu adoraria que o Presidente Lula continuasse, mas, em respeito à democracia brasileira, ao povo e ao aprendizado que temos, quero defender aqui o instituto da reeleição, embora, digamos assim, poderia ser testado por mais tempo para depois voltar atrás. Mas, para mim, ele já morreu na raiz. Porque se a pessoa merece permanecer por dois mandatos, pode merecer, sim, o terceiro mandato. E aí acho que volta mais uma vez o problema: não, três mandatos é impossível! Mas por que dois também não é impossível?

Então, estica-se o prazo do mandato para cinco anos. O Senador Tasso Jereissati foi o Relator do meu projeto e S. Ex^a acha que não deveria aceitar a idéia dos cinco anos, aceitou a idéia do fim da reeleição, mas não mantendo os cinco anos, deixando em quatro anos.

Eu também acho que, com um mandato de quatro anos, há uma interrupção.

Para ouvir V. Ex^a, eu queria, em primeiro lugar, que houvesse a coincidência dos mandatos: todos eleitos na mesma data, com a posse na mesma data e

com o encerramento do mandato na mesma data; em segundo lugar, cinco anos de mandato; e, em terceiro lugar, o fim da reeleição.

Ouço V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Sibá Machado, fico feliz de poder estabelecer um debate com V. Ex^a. Em primeiro lugar, essa questão da coincidência, aparentemente, é muito bonita. V. Ex^a aponta a economia e o fato de não haver eleição de dois em dois anos, como se a realização de eleições fosse ruim para a democracia. A coincidência, num primeiro momento, parece bonita realmente, mas será, Senador Sibá Machado, que não iríamos federalizar a eleição municipal? Que discurso teria um Prefeitinho de interior numa eleição em que a grande estrela seria o Presidente da República ou o Governador do Estado? Então, creio que a eleição municipal separada é importante para os Municípios. É uma forma de fortalecer o Município. Talvez, não coincidindo, mas não de dois em dois anos. Por que não realizá-las em tempo mais próximo? É uma outra questão que podemos discutir. Porém, é lógico que a preocupação de V. Ex^a tem sentido. Realmente, o Prefeito pega um intervalo em que se pode ter o mesmo Governador ou não; em que se pode ter o mesmo Presidente ou não. Não acredito que a coincidência vá beneficiar o Município. Acho que vamos federalizar as eleições, concentrando-se o grande debate em torno do Presidente da República, e o Prefeito acabará fazendo campanha para o Presidente e não para si mesmo. Então, eu me preocupo, de novo, com os nossos Municípios pequenos da Região Norte.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Já ouvi sua preocupação de outras pessoas, que também me alertaram. Realmente, eu não tenho extrema convicção de que isso não venha a acontecer. Pode acontecer a nacionalização do embate.

Assim, os problemas mais imediatos da coletividade – ônibus, rua – podem tornar-se secundários ou até mesmo ser esquecidos. Não tenho convencimento, mas imagino que, como já há certa coincidência entre as eleições para os governos estaduais e as eleições para a Presidência da República e como para Governador acaba sendo a mesma campanha que para Presidente da República – e quase todos, com raras exceções, não fazem a campanha da Presidência da República –, acredito que muitos Estados têm conseguido manter o pulso e não deixar o embate nacional tomar conta das demandas locais.

Dessa forma, poderia acontecer o mesmo no ambiente do Município. Podem-se até casar programas. Quem sabe pode-se ter a combinação do Município “a” com o Estado “b” e com a questão nacional. Na candi-

datura à Presidência da República, na candidatura ao Governo do Estado e ao Município, haveria um acordo nacional para que aqueles eventos, aqueles tipos de investimento, aquele nível de prioridades, fossem casados em três programas, e não apenas em um só.

Há ambientes realmente duvidosos de ambas as partes e há potencialidades também de ambas as partes. Ainda acredito que a democracia brasileira conseguiu vencer esse medo de ser cerceado o direito do voto.

Concordo com V. Ex^a no sentido de que, ao diminuir o volume de eleições, pode parecer que estamos desconsiderando um grande prêmio nacional: a democratização das eleições no País. Mas, como acredito que já há uma consolidação, a eleição de dois em dois anos traz também certa banalização, pois os eleitores vão votar meio despropositados. É um medo que existe.

Então, distanciam-se um pouco mais as eleições. Quando os candidatos forem para as campanhas com o volume de propostas a que estamos assistindo no dia-a-dia, se todas elas forem levadas a cabo, haveremos de priorizar, doravante, não mais a personalidade, a personificação do candidato, mas, principalmente, de seu programa, de seu partido político, das idéias nacionais, com um pé também no local, sob pena de não se conseguir o voto.

Estou colocando uma idéia para o debate, para ver se conseguimos avançar aqui no Senado.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Posso dar uma sugestão? Que tal, por exemplo, uma idéia para anotarmos e discutirmos. Por que não fazermos, em um ano, as eleições para o Executivo – Presidente, Governadores e Prefeitos – e, no outro ano, eleições parlamentares, ou vice-versa?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É uma possibilidade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR)

– Nesse caso, separaríamos temas que são nacionais e que podem, como V. Ex^a disse, interessar ao Município, mas não contaminaríamos a eleição, tornando-a confusa, elegendo-se Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador, Presidente da República, Governador e Prefeito. Senador Sibá, se isso for feito, com certeza, as eleições municipais vão ficar anuladas na importância que devem ter.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Sibá, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Primeiro, obrigado pela oportunidade do aparte. Depois, gostaria de fazer a V. Ex^a uma pergunta, se é que V. Ex^a pode me

responder. Ficaria muito feliz com essa resposta. V. Ex^a é do Partido dos Trabalhadores. É amigo do Presidente, correto? Lógico. V. Ex^a deve conversar sempre com o Presidente. Lógico, também. Responda-me: há, realmente, perspectiva de que a reforma política possa entrar neste primeiro semestre na Câmara e no Senado? Sabe de alguma coisa concreta? Creio que isso é uma expectativa de todo brasileiro, como de V. Ex^a também, que está colocando um tema que pode estar no bojo da reforma política. Então, é a preocupação de todo cidadão.

Não podemos conviver mais com esse tipo de regras – vamos dizer regra porque está terrível. A cada eleição, vemos escândalos, cassações, uma série de situações. Precisamos, realmente, ter a reforma política com brevidade. Isso é condição já sacramentada. Falase em reforma tributária e em reforma política por todo o País. Quando vem? Já vem neste primeiro semestre? Com certeza, para V. Ex^a já perguntaram bastante. Para mim também. Toda vez que vou ao meu Estado, ao Pará, as pessoas falam: “Mas Senador, o senhor que está lá”. Digo-lhes que não sou da base do Partido dos Trabalhadores, não sou Situação; sou Oposição. Mas V. Ex^a poderia agora responder ao povo brasileiro, ao povo do meu Estado: essa reforma política sai mesmo neste primeiro semestre? Se V. Ex^a puder me responder, eu lhe agradeço; se não, eu entendo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Penso que jamais teremos um consenso sobre esse tema. Quando tratamos da reforma tributária, temos a personalidade União; 27 personalidades das unidades federativas, os Estados e o Distrito Federal, e 5.561 unidades municipais. E conciliar tudo isso não tem sido fácil. Aliás, a reforma tributária é uma tentativa de longa data. Já avançamos muito, mas ter um texto consolidado não tem sido fácil.

Quando vamos para a reforma política, vamos contabilizar os 594 Parlamentares do Congresso Nacional – 81 Senadores, 513 Deputados Federais – e vamos para o número de Deputados Estaduais, cujo número não me lembro, em nível nacional, e cerca de 58 mil Vereadores.

Então, o que está acontecendo? Como o Congresso não trata da matéria, a Justiça Eleitoral tem tomado algumas iniciativas. Interpretou a verticalização, e o Congresso teve de ajustar-se; depois, teve de interpretar a cláusula de barreira, e tivemos de nos ajustar; agora, está tomando iniciativas sobre fidelidade partidária, e os partidos vão ter de se ajustar.

Então, como o Congresso não está adiantado, não está andando, a Justiça Eleitoral tem feito o seu dever de casa. Vide o que está aí: o conjunto de proposições que existem na Câmara e no Senado é muito grande,

e não conseguimos votar muitas matérias. Como o Senado tem um procedimento bastante diferente da Câmara dos Deputados, é mais fácil que as idéias fluam aqui, tanto que o conjunto de matérias votadas no Senado é muito grande em relação às que foram votadas na Câmara. Infelizmente, como o Parlamentar hoje é uma instituição personalizada numa pessoa, é uma instituição, essa forma de...

(Interrupção do som.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – ...não tem sido fácil. Até se formar um acordo, extrapola-se o interesse de Bancada. Vide esse debate aqui. Meu Partido se reuniu nesse final de semana e não chegou a consenso algum. A matéria ficou como estava, porque não conseguimos fechar consenso. É muito difícil dizer se é neste ano, se é no próximo, como fazer ou até onde podemos avançar.

O que ouvi do Presidente Lula sobre a reeleição? Ele foi muito direto, muito objetivo: sempre foi contra o procedimento e participou de uma segunda eleição por direito constitucional. No entanto, acha que o País tem de caminhar numa direção e ter uma escolha. Ele nos garantiu que não tem vontade de interferir em algo que é eminentemente de interesse do Congresso. Gostaria que o Congresso tomasse a iniciativa. Aliás, na imprensa de hoje se diz que ele não aceita que seu Ministro da Justiça ou que seu Ministro das Relações Institucionais venha propor um texto de orientação para o debate. Prefere que o Congresso, a Câmara ou o Senado, tome a iniciativa de apresentar as propostas. Eu acho que enquanto não houver um diálogo fraterno entre Senado e Câmara para ver o que o Senado já votou, para a Câmara dar seqüência e vice-versa, infelizmente vamos ficar em muitos debates e pouca concretude no que se refere aos avanços.

Eu defendo também o fim da reeleição, a unificação dos mandatos, mandatos de cinco anos. Defendo ainda que possamos ter votação em lista, financiamento público de campanha e voto distrital misto. Defendo uma série de idéias, mas, infelizmente, isso não está nas minhas possibilidades.

Acredito que ou o Congresso faz isso ou o Poder Judiciário vai acabar fazendo por nós.

Presidente, agradeço muito a V. Ex^a pelos minutos a mais que me concedeu. V. Ex^a é um irmão de causa, lá do nosso Estado do Piauí. Agradeço pela tolerância com relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esperamos que V. Ex^a também defendá a reabertura do hotel do litoral do Piauí, que foi fechado. Esperamos que use a sua influência junto à Ministra do Turismo, Marta Suplicy, junto ao Presidente da República. Que

o Piauí convide o Presidente da República, com sua encantadora esposa, para passar uma lua-de-mel lá, mas depois de reaberto o hotel.

Lembramos que nos Estados Unidos, a reeleição podia ser eterna. Franco Delano Roosevelt, Senador Mozarildo, foi eleito quatro vezes. Quando morreu, depois da quarta candidatura, a influência da sua esposa em campanha elegeu o seu vice. Hoje, eles diminuíram para duas vezes, mas há problema, pois, como aconteceu na eleição de Al Gore e Bush, às vezes, pelo colégio eleitoral que eles adotam, o Presidente eleito tem menor número do que o derrotado.

Então, são coisas estudadas, mas nós estávamos atentamente ouvindo a tese de V. Ex^a, que demonstrou grande conhecimento de causa, de responsabilidade e amor ao municipalismo, no qual começa a vida e a democracia.

Convidamos para usar da palavra o Senador Gilvam Borges, do PMDB do Estado do Amapá.

V. Ex^a, regimentalmente, tem direito a usar vinte minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra de V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu solicito a V. Ex^a que registre dez, mas, como já está registrado vinte, tudo bem.

Sr. Presidente, meus queridos e nobres Senadores e Senadoras, realmente há temas decisivos para a vida da Nação, questão de vida ou de morte.

Eu considero a reforma política como a cabeça das reformas, pois trata-se da organização da cabeça da sociedade.

Não entendo por que ainda não colocamos em pauta a reforma política e a reforma tributária. Precisamos sair dessa pauta terrível, tenebrosa, brutal, estampada na mídia nacional: violência, peste, desgraça... Tudo!

Da tribuna do Senado, temos as profecias de Nostradamus, os quatro cavaleiros do Apocalipse. Estou até preocupado em voltar para casa, porque já degelou tudo, já encheu tudo, está uma confusão danada! Há peste lá no meu Estado; em outros Estados: malária e dengue. Realmente, é muito complicado, Sr. Presidente. Entristeço-me diante disso.

O Presidente Lula não poderá perder a oportunidade de colocar em pauta, juntamente com as lideranças do Congresso, uma reforma ampla. Precisamos, urgentemente, dessas reformas. Trata-se de uma necessidade estratégica.

Tenho alguns conceitos que considero próprios da democracia. Penso que, para se formar um líder, levam-se muitos anos. Esse treino começa dentro de

casa, segue para a escola, com a disposição para se discutir idéias, para se sobrepor a dificuldades.

Um líder é forjado dentro de um processo que não é ocasional. Aqui há líderes como o Senador Paulo Paim, o Senador Mário Couto e tantos outros. Não é à toa que V. Ex^a está presidindo esta Casa. V. Ex^a passou por um duro processo.

Ora, democracia é o direito de quê? De escolher e ser escolhido. Estabelecer o período, o tempo, as regras, cabe às lideranças, ao Congresso, a quem tem a atribuição de legislar.

É interessante dizer que não damos reeleição ao Presidente porque é desigual, pois ele controla a máquina administrativa – ou ele, ou o governador ou o prefeito. E não temos a mesma opinião em relação a deputado federal, a deputado estadual, a senadores, que ocupam função estratégica e concorrem a quantas eleições se fizerem necessárias.

A questão da avaliação do Presidente, do governador, do prefeito, de qualquer autoridade cabe única e exclusivamente ao povo. Estamos tão carentes de lideranças que levamos tempo para encontrar um bom administrador que sempre levanta a bandeira da implementação, da organização, da execução de planos, que tem a capacidade de gerenciar realmente. Muita liderança leva no bico, na conversa o povo. Às vezes, tem uma excelente oratória, um bom discurso, aparece muito bem na tela, um produto bem produzido, fala bonito e, aí, arrebata corações e mentes.

Mas o perfil daquela liderança realmente às vezes não bate com a do executivo, que tem a visão do empreendedor, da disposição. Claro! Há o instituto da reeleição, e a não-reeleição é uma agressão à democracia. Não importa que seja um adversário meu amanhã ou depois de amanhã. Não importa! Importa que, para descobrir líderes, demora. Um líder é forjado no suor, em noites perdidas, em dificuldades, em planejamento, em exposição. Portanto, não adianta aprofundar a discussão.

Se depender do PT, será lá para 2088, porque são vários matizes ideológicos em discussão. Isso é natural e é bom para a democracia. Todavia, é hora de se tomarem posições e decisões, trazendo o debate para o fórum competente e, dessa forma, alavancarmos a democracia.

Sou extremamente favorável à reeleição. Sou presidencialista e acho que o País ainda não está preparado para parlamentarismo, que é temeroso. O próprio despreparo ainda da classe política com certeza deve levar à queda do Primeiro-Ministro de seis em seis meses. Somos um País que figura entre os emergentes. Temos de buscar a estabilidade, e isso me preocupa muito. Se não deu certo, derruba-se o Pri-

meiro-Ministro. Pensem em confusão grande: é queda de Primeiro-Ministro de seis em seis meses.

Sr. Presidente, em 1988, tirei as minhas sandálias e calcei um tênis, um tênis bom e confortável, para fazer uma grande caminhada de mais de 590 quilômetros, saindo do Município de Oiapoque e chegando ao Município de Macapá. Não somos um Estado distante; ao contrário, somos o portal da Amazônia e do Brasil. Lá no Amapá começa o Brasil. Em cada passo que dava, Sr. Presidente, firmava um compromisso com a construção, a pavimentação da BR-156, espinha dorsal que interliga todos os Municípios do Estado do Amapá...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – V. Ex^a poderia me conceder um aparte antes de entrar...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo dois, porque, se eu finalizar e V. Ex^a sentir a necessidade de apartear novamente, terá o espaço necessário.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Obrigado pela gentileza. Gostaria primeiro de dizer o seguinte: o Brasil não começa mais no Amapá e, sim, em Roraima, no Monte Caburaí. Isso está geodesicamente comprovado. Então, nós dois, V. Ex^a do Amapá e eu de Roraima, temos que nos entender, porque a geografia hoje já está estabelecida.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – O povo de Roraima faz fronteira com a Venezuela e a Guiana Inglesa.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Estamos a apenas 60 quilômetros acima do Oiapoque, mas isso é uma questão de costume. Sei que V. Ex^a está acostumado tradicionalmente a dizer que o Oiapoque é o ponto extremo norte, mas não é mais. Mas o que gostaria de abordar são os dois temas de que V. Ex^a falou: reeleição, com o qual estamos de acordo. Penso que, realmente, o instituto da reeleição tem que ser mantido. Se detectarmos mazelas na questão da reeleição, vamos, então, preveni-las nas próximas eleições. Sugeri um ponto – podem existir vários outros –: quem vai tentar a reeleição ter que se afastar do cargo seis ou oito meses antes. Quanto ao parlamentarismo, também tenho muitas dúvidas com relação à implantação desse sistema no Brasil. Houve um plebiscito, aliás, um não, mas dois: o primeiro foi na época de João Goulart e o outro depois da Constituição aprovada; e o povo já disse que não quer esse regime. Inclusive, tenho que pedir desculpas ao Senador Fernando Collor, que defende essa tese com muita ênfase, mas tenho muitas dúvidas a esse respeito. E eu poderia estar a favor porque o regime parlamentarismo é o governo do parlamento; é o parlamento que

governa por intermédio de um primeiro-ministro escolhido pelo parlamento. Não é por isso, mas, sim, como V. Ex^a colocou, porque a cada seis meses poderemos ter um primeiro-ministro diferente. Na Itália foi assim. No início do parlamentarismo da Itália, a média era de dois primeiros-ministros a cada ano. Assim, precisamos amadurecer mais e discutir essa tese. Não é uma tese ruim, quando coloca que o presidencialismo no mundo é uma exceção – realmente, a maioria dos países tem o regime parlamentarista –, mas não é por isso que nós, do Brasil, temos que seguir o caminho da maioria. Vamos ver o que é melhor para nós. Gostaria, portanto, de debater mais esse tema e V. Ex^a me dá a oportunidade de manifestar a minha opinião que, aliás, coincide com a de V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, fiz essa caminhada em 27 dias. Voltei para o Congresso e lá participamos ativamente da Comissão de Orçamento, como faço todos os anos, para colocar recursos nas obras estratégicas para o desenvolvimento do Amapá e da Amazônia; a hidrovia Marajó é uma delas.

Mas antes que encerre o meu tempo, vou entrar logo na objetividade, deixando um pouco a poesia de lado.

Sr. Presidente, foram liberados, agora, no dia 18, R\$6.187.500 para a BR-156, no trecho da divisa entre Pará e Amapá – Oiapoque. Também foram liberados R\$3.960.624 (Ordem Bancária nº 2007OB907591), para o trecho Cachoeira de Santo Antônio – Oiapoque; subtrecho: Laranjal do Jarí – Oiapoque. Quer dizer, já estamos trazendo a BR lá da cabeceira.

Conta nº 59129, agência do Banco do Brasil nº 3575, no valor de R\$2.905.200, também já liberado, para o trecho de Laranjal do Jarí e Oiapoque, parcelas de quilômetros pela cooperativa de empresas que executam essa tão importante obra no Estado do Amapá.

Outra ordem bancária, Sr. Presidente, no valor de R\$2.750.000, conta nº 762083, agência 3575, para execução das obras de melhoramento da pavimentação no trecho do Igarapé do Abreu – Calçoene. Já estamos nos aproximando do Oiapoque, onde, se Deus quiser, neste ano ainda, teremos a construção da ponte binacional sobre o rio Oiapoque.

Mais recursos à BR-156. Valor liberado R\$2.500.000, para a execução dos serviços de manutenção, conservação e recuperação do trecho Cachoeira Santo Antônio – Oiapoque; subtrecho: Laranjal do Jarí – Oiapoque.

Recursos também liberados na agência 3775, conta 59129, no valor de R\$1.000.000, para o trecho

de Cachoeira Santo Antônio. – isso somado ao mesmo perímetro e trecho vindo da fronteira do Amapá com Pará.

Mais R\$500.000 já liberados para a execução dos serviços de supervisão e construção de rodovia federal no Estado do Amapá, trecho: Ferreira Gomes; subtrecho: Calçoene – Oiapoque.

Recursos no valor de R\$312.500, conta nº 762083, agência 3575, para execução das obras de melhoramentos, atualização e pavimentação da BR-156, trecho: divisa Pará/Amapá; segmento Km 168, contrato Egesa/CMT.

Recursos no valor de R\$250.000,00 conta corrente nº 762083, agência nº 3575, para execução dos serviços de supervisão e acompanhamento das obras; trecho Igarapé do Abreu – Calçoene.

Sr. Presidente, no dia 18, foi remetido para o Amapá, para a BR-156, uma soma de recursos que dá prosseguimento à obra. Já estamos com vários trechos ocupados com maquinários trabalhando pelo consórcio de empresas. Espero que essa importante obra seja concluída nos próximos cinco anos.

Quero dizer também ao povo amapaense que este ano já iniciamos, Senador Mozarildo Cavalcanti, a Perimetral Norte. O nosso objetivo é chegar em Roraima, para que o ponto de entrada se torne único. Estamos, portanto, saindo na BR-210, aquela antiga estrada que foi iniciada no período dos governos militares e que foi paralisada. O Orçamento deste ano destina quase R\$30 milhões para essa obra. Até então, só estávamos trabalhando na BR-156.

Sr. Presidente, isso nos alegra, porque trabalho não é só a fala fácil e nem as grandes idéias, embora sejam as grandes idéias concebidas que alavacam o mundo. São boas idéias que transformam. Mas o nosso perfil é o perfil da aplicação, do desejo de correr atrás, de ir ao Ministério, de liberar recursos, de trabalhar na liberação de recursos.

O Amapá estará, amanhã, com o Presidente Lula. Eu estarei em audiência com o Presidente Lula, para tratarmos não só de assuntos como as obras do PAC, que já estão em desenvolvimento, com recursos devidamente liberados, como também sobre os grandes temas que discutimos hoje aqui, principalmente a questão de segurança pública, e sobre a importância de o Presidente colocar em pauta, com urgência, as duas principais reformas que irão quebrar as amarras que atrasam definitivamente o desenvolvimento deste País.

Espero que possamos caminhar *pari passu* com o Executivo. Acredito neste País. Somos da base aliada, mas eu não aguento mais, Sr. Presidente. Não é que eu esteja cansado, mas não aguento mais ouvir, todos os

dias, desta tribuna, assuntos sobre desgraça. É só paralisação. Só teremos mais quinze anos, Sr. Presidente, antes de o Planeta desaparecer. É uma confusão que ninguém entende. A violência também é algo terrível, e nós precisamos tomar algumas providências.

Vou dar algumas sugestões ao Presidente, embora a idade não me permita, e também vou-me colocar à disposição de Sua Excelência. Temos como pegar um Estado-modelo, como, por exemplo, o mais complicado, que é o nosso belo Rio de Janeiro, e fazer um plano-piloto para ocupar as 614 favelas com segurança, com equilíbrio, com treinamento e garantir a segurança daquela cidade. É só uma questão de querer, é só uma questão de disposição e de estratégia. Eu acredito muito nisto: não há nada que não se possa resolver.

Sempre cito aqui o caso da Colômbia, um país intransitável, intolerável, cem seqüestros por dia, guerrilhas, uma confusão sem fim, uma insegurança avassaladora; houve um plano. Em Nova Iorque, houve um plano, o Tolerância Zero; na Itália, houve um plano, o Mão Limpas. E o nosso País, o Brasil, com o contingente, com a inteligência, com a disposição que tem não poder resolver essas coisas... Quer dizer, não se resolve definitivamente, mas se abranda. Agora, eu não aguento mais, Sr. Presidente. Vamos ter de tirar essas discussões de pauta e entrar, com urgência, na reforma política e na reforma tributária, para que o País possa definitivamente encontrar o seu caminho e a vocação do seu desenvolvimento. Eu acredito nisso.

Então, amanhã, estaremos, se Deus quiser, conversando com o Presidente Lula, a quem damos sustentação. Espero em Deus que Ele sempre proteja e abençoe este País e que nos dê mais alguns anos, porque, pelo que estão dizendo, serão só mais 15 anos e, depois, acabará tudo. Estou muito preocupado. Chego lá em casa e ouço. "Olha, o mundo está acabando. As calotas vão degelar." É uma confusão. Nós olhamos e não há mesmo mais o que planejar. É melhor recuar. O que V. Ex^a pensa disso, Senador Mozarildo? Sinceramente. Diga porque já vou encerrar.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Os próprios cientistas, os especialistas, têm discordâncias sobre o ponto.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Não me venha com essa história também. V. Ex^a vai reafirmar isso?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Entendo que há exageros, principalmente naquele filme do Al Gore, que nada é mais é do que uma plataforma de campanha para elegê-lo Presidente dos Estados Unidos. Há exageros, mas devemos considerar que realmente precisamos cobrar dos países ricos

que eles façam a sua parte, deixando de emitir tanto carbono por meio de suas fábricas, de seus veículos que queimam combustíveis fósseis. Se fizeram a parte deles, a nossa já fazemos há muito tempo.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Só um minuto, Sr. Presidente, para encerrar.

Encerro meu pronunciamento, pedindo a Deus que abençoe este magnífico País, para que possamos sair dessas crises superficiais e encontrarmos o caminho verdadeiro do desenvolvimento e da paz social.

Ao meu Estado do Amapá, quero dizer que todos nós, da Bancada, estamos a postos e trabalhando diuturnamente. Que Deus abençoe todos nós! Meu agradecimento aos servidores.

Vou aguardar o pronunciamento do Senador Mário Couto, para poder retirar-me do plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador, passamos a palavra ao Senador Mário Couto, do PSDB do Estado do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. e Srs. Senadores, primeiramente, agradeço ao Senador Gilvam Borges, que prometeu ficar para escutar o meu pronunciamento. Muito obrigado. Aliás, eu iria até pedir a V. Ex^a para ficar, porque V. Ex^a é um privilegiado, permita-me dizer isso, pois falará, amanhã, com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Eu não tenho esse privilégio. Quero que V. Ex^a me escute e leve apenas como sugestão o que vou falar aqui.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Mas V. Ex^a pode ir.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sei que eu e V. Ex^a, apesar do pouco tempo em que estamos juntos, já criamos uma amizade. V. Ex^a vai fazer isso para o seu amigo.

Trata-se de um tema repetitivo, no qual não posso deixar de bater sempre. Quando, com certeza absoluta, tivermos pelo menos a tendência da solução desses problemas que afetam a população do meu País e do meu querido Estado do Pará, aí, eu, o Senador Mão Santa e tantos outros vamos parar de falar, porque não haverá mais motivos para falar. Quando não houver mais motivos, ninguém falará.

Meu caro Presidente Mão Santa, na quinta-feira passada, desta tribuna, fiz uma sugestão ao Presidente da República. Disse ele publicamente que, com educação e saúde, não se brinca. Mas ele esqueceu a segurança. Chamei a atenção dele. Quem sou eu para chamar a atenção do Presidente da República? Essa atenção é no sentido de melhorar, para que ele possa

dar à segurança pública a mesma atenção que está pretendendo dar à saúde e à educação deste País.

É notório, é patente, é real que o povo brasileiro está sofrendo. De acordo com as pesquisas, dados reais, 77% dos brasileiros já sofreram algum tipo de assalto. Isso é terrível! Setenta e sete por cento do povo brasileiro, homens, mulheres, jovens, já sofreram algum tipo de assalto. Trinta e oito por cento das pessoas entrevistadas dizem que a sua cidade é superviolenta, extremamente violenta.

Fale ao Presidente da República tudo isso amanhã. Fale! Diga que foi um humilde Senador do Estado do Pará quem o disse, preocupado com a população brasileira, preocupado com o que se está vendendo a olho nu.

Ninguém, em sã consciência, neste País, pode dizer que não estamos numa guerra civil; ninguém, em sã consciência, neste País, pode afirmar isso.

Diga ao Presidente da República que estou satisfeito com o que li na imprensa e quero externar meu sentimento.

Vou ler o artigo, Mão Santa, meu nobre Presidente.

O Presidente da República resolveu tratar a segurança pública da mesma maneira que trata a educação e a saúde: vai lançar também, juntamente com a educação, o PAC da segurança. Pedimos isso aqui, falamos nisso aqui.

Li o artigo e fiquei muito feliz. Transmita-o ao Presidente da República.

Roney Domingos, do G1, em São Paulo – 22/04/2007, às 14h55, atualizado em 22/04/2007, às 21h21: “O ministro da Justiça, Tarso Genro, comprometeu-se com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva a apresentar até junho [vamos esperar] a proposta do PAC da Segurança [...]” [sic]

Oxalá! Tomara que isso aconteça! Tomara que nossa segurança seja analisada pelo Presidente e pelo Ministro da Justiça como um assunto muito sério, como algo com o qual o País não pode mais conviver. Basta! Chega!

E continua: “(...) um pacote de medidas para reduzir a violência nas regiões metropolitanas, apresentado como um dos quatro eixos do Programa de Aceleração do Crescimento”.

Mão Santa, se isso acontecer, temos de elogiar! Se isso acontecer de verdade, temos de elogiar! E temos de sugerir também, Srs. Senadores, que se leve a sério, como ele próprio prometeu, a saúde neste País.

Eu não ia nem falar em segurança; só falei em segurança, hoje, porque queria trazer minha preocupação e minha satisfação ao ler as notícias deste fim de

semana. O Presidente e o Ministro, agora, começam realmente a perceber que, se há o PAC da Educação, tem de haver o PAC da Segurança e o PAC da Saúde, Srs. Senadores!

V. Ex^a falou em malária, falou em pestes.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Em dengue!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Em dengue! Vou mostrar alguns dados para V. Ex^a levar ao Presidente. Vou entregá-los nas suas mãos. Faz isso por seu amigo?

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Sim.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado!

No Pará, dados sobre malária. Vou começar por um dado estarrecedor, Mozarildo. V. Ex^a nunca ouviu falar nisso; V. Ex^a não vai acreditar no que vou dizer agora. Duvido que V. Ex^a acredite! Mas os dados estão aqui, são números; não há como contestar. São dados reais, são números estatísticos!

Raciocine comigo, Sr. Presidente: numa cidade chamada Anajás, de 20 mil habitantes, na Ilha do Marajó, em cada mil habitantes – preste atenção, Senador –, foram registrados mais de 900 casos de malária – mais precisamente 922 casos de malária. Isso em cada mil habitantes, Senador! É inacreditável! I-na-credi-tá-vel! Parece mentira!

Sabe quantos casos se registraram nessa cidade em 2005? Onze mil! Onze mil casos de malária num Município de 20 mil habitantes, Presidente Mão Santa! É inacreditável! E veja que conseguimos diminuir o índice em alguns anos. Em 2001, por exemplo, houve queda. Mas não há, no nosso País, hoje – pode ser que isso vá acontecer ainda –, uma seqüência, uma continuação das políticas de saúde – e veja V. Ex^a, que é médico. Quando se faz algo num ano, no outro não se faz. É por isso que existe tanta violência no nosso País.

Em 2004, 109.865 casos de malária no Pará; em 2005, 120.785 casos. Terrível! Impressionante! O Marajó é um dos mais afetados, como se não bastasse todos os problemas que lá existem – e quantos já mencionei aqui. Mão Santa, será que um dia vão olhar pelo Marajó? Será? Olha como o povo do Marajó vive! Já falei tanto sobre como o povo daquela ilha vive.

E vejam, aqui, dados reais que trago a V. Ex^as: três vezes a prefeitura do Município de Anajás já decretou estado de calamidade pública. Pasmem, Srs. Senadores, em 2005, o prefeito decretou estado de calamidade pública!

Vejam só, Srs. Senadores, isso aqui é terrível! Diga ao Presidente Lula, Senador, querido amigo. Leve a ele estes dados, que o jornal *O Libe-*

ral publicou, na terça-feira passada, sobre quanto o Governo Federal repassa para esse tipo de “peste”, como falou V. Ex^a. É deprimente ler, mas o povo brasileiro tem de saber disso. O povo do meu Estado tem de saber, tem de tomar conhecimento. Foi exatamente para isso que eles me colocaram aqui, Mão Santa, para falar por eles. Às vezes, percebo que alguém fica chateado. Não importa, não importa; podem ficar, mas vou continuar trazendo os problemas para esta tribuna, Mozarildo, meu nobre Senador, porque a nós eles delegaram a competência de vir para cá falar por eles. Se não fizermos isso, eles vão passar a corda no nosso pescoço. Eleição de dois em dois anos, nesse caso, é bom, porque há um julgamento de dois em dois anos; há uma cobrança de dois em dois anos. Por esta cobrança, sou até favorável.

Temos de divulgar isso, temos de mostrar esses dados.

Vejam, no caso da dengue, quanto foi repassado para combater a doença. Vou divulgar os números do Estado do Pará – acreditem se quiser: Municípios do Pará que receberam dinheiro para o combate a dengue: Igarapé-Açu: R\$1.812,00. Não são milhões, não; não dá para pagar nem os agentes de saúde. Aurora do Pará: R\$5.250,00; Anapu: R\$2.304,00; Medicilândia: R\$2.400,00; Inhangapi: R\$464,00 (...”)

Por aí vai. Só 28 receberam. Dos 146, só 28 receberam.

E para a malária? É terrível conviver com isso. O povo sabe como vivem, hoje, aquelas cidades do interior do Piauí e de todo o Brasil. Quais são as dificuldades dos Prefeitos? Totais! Eles vieram, agora, há poucos dias, reclamar, pedir, com o pires na mão. Os Municípios brasileiros vivem a pedir, a rogar, e olhem o que têm para o combate à dengue.

Sabem quantas pessoas morreram em Belém, por dengue hemorrágica, recentemente? Seis pessoas já morreram de dengue hemorrágica!

Senador Mozarildo Cavalcanti, com muita honra, eu o escuto.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Mário Couto, quero dizer, inicialmente, que concordo plenamente com uma frase que V. Ex^a disse. Somos eleitos Senadores da República, mas pelos Estados respectivos. Assim, fazemos a defesa do conjunto da Nação começando por defender os nossos Estados. Seria ilógico se V. Ex^a chegasse aqui e tratasse somente dos temas, por exemplo, que interessam ao Sul e ao Sudeste e não falasse do seu Estado. Eu tenho essa idéia e faço isso permanentemente: defendendo o meu Estado, a nossa Região e, por consequência, o Brasil. Não me abstenho de discutir os grandes temas nacionais, os que afligem, por exemplo, Rio de Janeiro e São Paulo, mas nossa finalidade precípua é representarmos nossos Estados, o que V. Ex^a está fazendo muito bem. Em segundo lugar, como médico, fico realmente estarrado ao ouvir os números que V. Ex^a está trazendo à tribuna. E veja que eles são uma amostra de um dos Estados mais desenvolvidos da Amazônia. Formei-me no Pará em 1969. Neste ano, a Faculdade de Medicina do Pará fez 50 anos. Já se vão 39 anos. Naquele Estado, há uma estrutura, mas não há um atendimento de saúde adequado; por quê? Porque não há os recursos financeiros, de pessoal auxiliar e de equipamentos necessários, cujo repasse é de responsabilidade do Governo Federal.

Janeiro e São Paulo, mas nossa finalidade precípua é representarmos nossos Estados, o que V. Ex^a está fazendo muito bem. Em segundo lugar, como médico, fico realmente estarrado ao ouvir os números que V. Ex^a está trazendo à tribuna. E veja que eles são uma amostra de um dos Estados mais desenvolvidos da Amazônia. Formei-me no Pará em 1969. Neste ano, a Faculdade de Medicina do Pará fez 50 anos. Já se vão 39 anos. Naquele Estado, há uma estrutura, mas não há um atendimento de saúde adequado; por quê? Porque não há os recursos financeiros, de pessoal auxiliar e de equipamentos necessários, cujo repasse é de responsabilidade do Governo Federal.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É lógico.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – V. Ex^a tem muita razão de reclamar. Acredito que durante a discussão que se iniciará a respeito da CPMF devemos procurar redirecioná-la, porque ela foi criada com um objetivo – o de atender à saúde – e foi desviada. Precisamos voltar ao eixo e cobrar, inclusive, que o orçamento da saúde seja, de fato, liberado no tempo certo, que não haja contingenciamento e, principalmente, essa hipertrofia de ação da Funasa. Os Municípios devem cuidar da saúde dos municípios, dos cidadãos e cidadãs que estão lá e não a Funasa, que está aqui em Brasília.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Com certeza.

Obrigado, Senador, pelo seu aparte. Agradeço-o, em função, principalmente, de V. Ex^a conhecer tão bem os problemas da nossa região.

Quero parabenizar o Senador Papaléo Paes pelo pronunciamento que fez hoje à tarde, também sobre essa doença, mostrando em linhas gerais o que está acontecendo não só em nossa região, mas em todo o País. S. Ex^a também está preocupado com o descaso.

O Liberal, de 13 de abril, disse que, a cada sete dias, há cem casos de dengue em Belém; 81 dos quais suspeitos de dengue hemorrágica! Quatorze casos foram confirmados como dengue hemorrágica e seis pessoas já morreram. É muito sério.

Espero que a Governadora Ana Júlia Carepa, do Estado do Pará, tenha escolhido bem os seus secretários e os seus assessores. Eu não quero, ainda, falar sobre o Governo de Ana Júlia Carepa. Tenho falado disso muito superficialmente, pois não quero ir a fundo, ainda. Quero esperar um pouco mais.

Eu podia, hoje, comentar uma matéria da revista *Veja* a respeito da administração da Governadora do Pará. Não vou fazê-lo. Não vou fazê-lo ainda; vou aguardar. Porém, espero que ela tenha escolhido bem os seus secretários, porque, ouçam: “Secretários nem

sabem se há epidemia". Nem sabem! Jornal *O Liberal*. Nem sabem se há epidemia. Não sou eu que estou dizendo, Presidente Mão Santa.

Vou esperar a câmara aproximar-se para que os paraenses possam ver, aqueles que não leram o jornal de terça-feira.

O Secretário ou seu assessor disse à imprensa, Mão Santa, que havia epidemia: "Existe epidemia de dengue no Pará". Notem que ele disse: "Existel!" Dois dias depois, ele disse à imprensa que não existia mais! Como se pode aceitar isso? Que Secretário é esse? Que assessor é esse que vai à imprensa e diz: "Há epidemia! No Estado do Pará, há epidemia!" Dois dias depois, ele diz que não há mais.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não sabe absolutamente coisa alguma do controle da doença. Aí, eu me preocupo! Isso me dá a sensação de abandono! Dá-me a sensação de incompetência! Dá-me a sensação de irresponsabilidade!

Governadora Ana Júlia Carepa, tome as rédeas imediatamente, senão V. Ex^a vai perder o controle.

Ouço V. Ex^a, com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Prorrogo a sessão por mais cinco minutos, mas V. Ex^a ficará na tribuna pelo tempo que quiser, pelo importante e palpitante assunto e pela denúncia do estado de saúde do nosso Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Presidente.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Mário Couto, suas considerações são muito pertinentes. Eu não sabia que V. Ex^a traria esses dados que estarecem o Plenário. Vou dormir mais preocupado ainda.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Mas V. Ex^a estará, amanhã, com o Presidente. V. Ex^a vai levar toda essa documentação que tenho.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Fiquei curioso a respeito da matéria que V. Ex^a disse ter lido na *Veja*. V. Ex^a poderia me dizer do que ela trata? Estou curioso. Preciso saber dessas coisas que foram publicadas pela revista. Não a li, pois estava viajando. V. Ex^a poderia me dizer o que aconteceu?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou passar-lhe a revista, para que V. Ex^a possa lê-la. Como eu falei ainda há pouco, quero dar tempo à Governadora para que ela possa mostrar sua administração. Não quero, ainda, criticá-la.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Tudo bem. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos dar um tempo para que ela possa mostrar sua administração, o que ainda não fez. Estão sendo muito comentados, nacionalmente, os três primeiros meses de sua administração. Não quero entrar, ainda, profundamente nesse mérito. Estou fazendo-o apenas superficialmente, mostrando mais a minha preocupação.

Não sou daqueles, nobres Senadoras e Senadores, podem ficar certos, que torcem para dar errado. Não sou. Não torço pela desgraça. Amo muito meu Estado e quero que ele evolua, cresça e prospere. Quero aplaudir aqueles que puderem fazer isso pelo meu Estado. Não torço pela desgraça, não torço, mas não posso, também, ver irresponsabilidades e desgraças e não falar nada. Aí, não! Aí, vou ter que falar. Estou torcendo para que dê certo, mas, se não der certo, vão ter que me aturar; vão ter que me ouvir, doa a quem doer, custe o que custar.

Sr. Presidente Mão Santa, quero, ao descer desta tribuna, dizer da minha preocupação com a situação da saúde no meu Estado, com a epidemia de dengue e com o avanço da malária em meu Estado. Ao mesmo tempo, deixo este plenário satisfeito com a notícia de que o Presidente Lula pode promover, entre as suas ações, como fez com a educação, lançando o PAC da Educação, algo em relação à segurança. Quem sabe com uma ação desse tipo, reunindo todos os Ministros e suas assessorias para estudar, até junho lance uma grande ação no País contra a violência? Quem sabe não podemos amenizar e até parar de falar sobre o tema?

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs Senadores, muito obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, Senador Mário Couto, faz um pronunciamento dos mais importantes, advertindo o Presidente Luiz Inácio. São estardeedores os dados.

Está aqui o Senador Mozarildo Cavalcanti, que estudou no Pará. V. Ex^a se formou em que ano, Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Eu me formei em 69.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu me formei em 66. Então, Presidente Luiz Inácio, V. Ex^a fez bem em convocar um sanitário. Mas, antes do Mozarildo, eu estudei, e o primeiro livro de Higiene foi de Afrânio Peixoto. Ele se lamentava do estado da saúde, naquela época, Mozarildo. Estado esse superado até conhecermos os dados de Mário Couto sobre a Ilha do Marajó. Afrânio Peixoto dizia, naquela época: "A saúde pública no Brasil é feita pelo sol, a chuva e os urubus".

V. Ex^a traz à tona esse conceito e a denúncia de Afrânio Peixoto. Meu Ministro, que é do PMDB, Temporão, não vamos ludibriar a boa pessoa que é o Presidente Luiz Inácio.

Neste País, lutou-se muito por saúde pública, desde a denúncia de Afrânio Peixoto. E voltou agora Mário Couto a dizer que na Ilha do Marajó, que é Pará, que é Brasil, a saúde pública é feita apenas pelo sol, as chuvas e os urubus. São estarrecedoras. Está aí o Mozarildo, cuja formação é lá da Amazônia, no Pará, estarrecido. Não vão os aloprados novamente enganar o Presidente da República, porque estão enterrando Oswaldo Cruz, Carlos Chagas, Ricardo Veronesi, Alencar Aragão, Samuel Pessoa e dezenas de sanitaristas.

Essa gente toda, esses cientistas que se dedicaram à ciência médica, estão hoje decepcionados com as denúncias do Senador Mário Couto. É estarrecedor. Que os aloprados levem a verdade ao Presidente Luiz Inácio da Silva. Ele acaba de dizer que, de cada 1.000, mais de 900 estão acometidos de malária. Vamos fazer uma reflexão sobre a luta, os combates, os mosqueteiros que Oswaldo Cruz criou para combater o mosquito, a malária e a dengue. É lamentável o estado da saúde do Brasil.

Quanto à violência a que V. Ex^a se referiu, constrangido, Senador Mozarildo Cavalcanti, um médico da minha turma, que se dedicou à cancerologia, um pioneiro no Ceará, e irradiou para o Piauí, foi assassinado. Era colega de turma. Este é o Brasil, é o Brasil da violência que os aloprados escondem do Lula. Este é o tripé de uma civilização: segurança, saúde e educação, e nunca deveriam ser abalados. Só se pensa em ser da Base do Governo. Não é da Base do Governo, é da constelação de aloprados, que aumenta a cada instante; essa é a verdade.

Concedo a palavra ao Senador do PMDB, Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando aqui cheguei, ouvi o apelo do Senador Gilvam Borges, dizendo que nós, Senadores, deveríamos fazer um esforço no sentido de estabelecer uma agenda mais positiva, uma agenda que viesse trazer aos nossos irmãos brasileiros um maior alento, um maior otimismo.

Senador Gilvam Borges, hoje, venho fazer aqui um discurso dividido. Por um lado, venho comemorar o que o jornal *O Estado de S.Paulo* publica hoje. Uma matéria da jornalista Márcia De Chiara, cuja manchete é a seguinte: “Nordeste vai às compras e deve gastar neste ano US\$ 117,6 bilhões. Consumo das famílias da

região cresce em cinco anos 143,5%, acima da média nacional, diz estudo da Target”.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, segundo a matéria,

“O Nordeste virou a menina-dos-olhos do mercado de consumo brasileiro. De cimento a perfumes, as famílias da região devem gastar só neste ano US\$ 117,6 bilhões, um pouco mais que o Produto Interno Bruto (PIB) do Chile em 2006. São quase US\$ 70 bilhões a mais em relação ao dinheiro que girou há cinco anos na região.

Desde 2002, o consumo dos nordestinos cresceu 143,5%. O resultado está acima da média do País para o período, de 126,3%, e do desempenho do Sudeste (120,9%), revela o estudo “Brasil em Foco”, que acaba de ser concluído pela consultoria Target Marketing.

A consultoria, especializada em pesquisa de mercado, estimou o potencial de consumo de cada região do País em 2007 e 2002. A projeção foi feita a partir das contas nacionais e da estrutura de gastos dos brasileiros medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados foram cruzados com informações paralelas, de outras fontes de pesquisa.

Também em termos relativos, as famílias do Nordeste e do Norte ampliaram suas fatias no bolo do consumo nacional. O Nordeste respondia por 15,6% do consumo em 2002 e a região Norte por 4,2%. Até dezembro deste ano, a participação do Nordeste será de 16,9% e a do Norte, 5,5%, calcula o diretor da consultoria e responsável pelo estudo, Marcos Pazzini.

“Para o Norte e o Nordeste terem crescido, outras regiões perderam participação [...]”.

Sr. Presidente, se o Senador Mão Santa estivesse no plenário, já imagino que pediria um aparte para dizer que o Nordeste não é um só. Há o Nordeste afluente, esse que está presente no documento dessa consultoria e de estudos do IBGE, mas existe outro Nordeste. No seu Piauí, no meu Rio Grande do Norte, na Paraíba, em Pernambuco, existe outro Nordeste, que não é esse retratado aqui, mas um Nordeste mais pobre, mais carente, mais esquecido e abandonado.

Não vou esquecer esse Nordeste, Senador Mão Santa. Acabei de vir do meu Estado, o Rio Grande do Norte. Se fui até Caicó, na região do Siridó, se percorri aquelas cidades e tive oportunidade de conversar, principalmente em Caicó, com os agricultores, não

poderia me deixar enlevar, me deixar contagiar pelo entusiasmo dessa matéria, que não venho questionar, pelo contrário, já disse que venho comemorar, mas não posso esquecer que estamos enfrentando, Senador Mão Santa, uma seca verde no Rio Grande do Norte. Não sei se é a mesma situação com que hoje convive o Estado do Piauí, mas sei que ela precisa mobilizar setores do Governo. Que não se deixem levar apenas pelo Nordeste que vai às compras, mas que se deixem sensibilizar pelo Nordeste que não pode ir às compras, que não pode integrar esse mercado de consumo.

Refiro-me, Sr. Presidente, àquele pequeno e médio agricultor que está verdadeiramente encalacrado nos bancos oficiais e que não pode operar. Com essa seca, a situação vai piorar muito mais. Refiro-me àquele pequeno comerciante que depende dessa agricultura, que não responde. Se não fossem os programas assistencialistas do Governo Federal, certamente, Senador Mão Santa, as circunstâncias seriam muito piores.

Então, para concluir meu pronunciamento, digo, alto e bom som, da tribuna do Senado Federal, da minha preocupação com essas notícias que nos deixam otimistas legitimamente, mas que podem levar o Governo e a própria população do Nordeste a um esquecimento daqueles mais sofridos e abandonados. Citei o exemplo do pequeno agricultor, que não se enquadra nas normas, nem mesmo naquelas votadas aqui, vetadas pelo Presidente e votadas de novo por acordo; mencionei o pequeno comerciante, mas poderia citar aquele jovem sem perspectiva, no interior do Estado. Qual é a perspectiva de um jovem no interior do Estado, se não migrar para a capital? Nenhuma, Sr. Presidente; absolutamente nenhuma. Não há uma atividade produtiva que remunere esse jovem; pelo contrário, o que existe hoje são os campos abandonados. É a situação do campo que merece toda uma preocupação. Deixe de me referir também àquelas pessoas que antes viviam da sua produção, do plantio do algodão, do milho, do feijão. Evidentemente, são produtos de subsistência, mas que não deixavam de gerar alguma renda.

Então, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, no dia-a-dia do Senado, convenço-me de que este País é difícil de entender. São situações que se apresentam as mais díspares, as mais diferentes, até mesmo entre as Regiões. Agora mesmo, o Nordeste vai às compras; deve gastar este ano US\$ 117,6 bilhões. Ao mesmo tempo, acabo de chegar do interior, onde ouvi queixas, reclamações, lamentos. Sabemos da legitimidade dessas reclamações. As chuvas escassearam. Foram abundantes, generosas, no mês de janeiro; veio o mês de fevereiro, o de março, e lá se foi o Dia de São José. O mês de abril chegou, e as chuvas voltaram, quando

o produtor, que plantou em janeiro, já havia perdido sua produção. É preciso plantar de novo.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, porque a Região Norte também está incluída nesse crescimento, segundo este estudo, feito com muito critério por essa empresa e pelo IBGE, dando conta de que o Nordeste e o Norte estão crescendo no mercado de consumo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR)

– Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a, que conhece o Nordeste como um todo, com certeza está fazendo um pronunciamento muito importante. Contudo, se o Nordeste e o Norte estão crescendo, na verdade estão crescendo muito devagar em relação às outras Regiões. Essa é a grande preocupação que tenho, assim como todos das Regiões Nordeste e Norte, prioritariamente, mas também da Centro-Oeste, com as políticas públicas, não apenas do Governo Lula, como também de governos anteriores. Agora, acho que estamos em uma encruzilhada muito séria com relação à Sudene, com relação à Sudam e com os vetos que foram apositos. Criaram-se duas instituições de desenvolvimento regional, sem os mecanismos para operarem. Essas instituições foram recriadas dessa forma, falta serem implantadas. Por outro lado, o BNDES – venho repetindo isto, porque fiquei estarrecido com os números dos últimos anos – aplica prioritariamente no Sul e Sudeste, e não no Nordeste e Norte. Portanto, esse crescimento não é sólido, não acontece realmente nem no Nordeste, que, comparativamente à Região Norte, ainda está em situação melhor, apesar de ter muito mais gente sofrendo com o fenômeno da seca. Deveríamos, realmente, fazer, na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, um grande mutirão em favor do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, para haver um equilíbrio neste País, com o que todos sonhamos. Só assim teremos uma Nação realmente justa e mais ou menos igual.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Senador Mozarildo, V. Ex^a deu o mote para eu terminar meu discurso. Agradeço a V. Ex^a.

Todo o fulcro do discurso, toda a preocupação do discurso era, primeiro, não deixar de registrar esse crescimento do consumo. O crescimento do consumo do Nordeste e do Norte foi até maior do que o do Sudeste. V. Ex^a colocou muito bem que esse é um crescimento que pode levar até a um desequilíbrio maior na Região. Onde já existe uma desigualdade maior, onde pessoas já começam a conquistar uma vida melhor – e a prova está aí: milhares e milhares de nordestinos, em detrimento de milhares de outros –, deve haver uma chamada, não aquela proteção, aquela compensação de que tanto se fala, mas um projeto de desenvolvi-

mento, um esforço produtivo que faça com que essas pessoas, tornando-se produtivas, possam ingressar nesse mercado de consumo.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Encerrou?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)
– Parece que V. Ex^a quer mais?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Eu queria apenas participar desse debate qualificado, uma vez que somos do Nordeste.

Realmente, achamos que, se V. Ex^a, Senador Garibaldi, trouxesse os dados da sua luta, da sua história, haveria muito mais consistência do que essas informações do IBGE. Essas informações são marqueteiras do Governo.

Atentai bem! V. Ex^a falou no Chile. O Chile é a melhor civilização das Américas. Eles são apenas 27 milhões de habitantes. Nós, do Nordeste, somos mais de 50 milhões. Então, temos que consumir mais: temos mais estômagos, temos mais gente para vestir, para calçar.

Eu acreditaria no trabalho de V. Ex^a, mas do IBGE... São uns tecnocratas a serviço ...

Atentai bem! O Uruguai é uma civilização que possui 4,5 milhões de habitantes. Cada habitante possui 5,5 bois – gado. Ninguém fez mais do que V. Ex^a pelo desenvolvimento da pecuária. V. Ex^a fez o melhor programa de leite, valorizando o leite que hoje está mais barato que a água Perrier, que os aloprados tomam a cada instante. V. Ex^a fixou o homem no campo, com a valorização do leite e a bacia leiteira. Mas, bem ali no Uruguai, cada pessoa possui seis bois. Pergunto: quantos nordestinos irmãos, que estão me ouvindo, possuem cinco, seis vacas por casa?

Então, não tem valor de consumo. A Suíça é pequenininha, mas tem um alto padrão de vida. Esperamos que o Nordeste tenha essa alta qualidade de vida.

Quanto ao IBGE, os aloprados podem tentar enganar o Presidente da República na sua generosidade de aceitar tantos aloprados com informações. Vamos raciocinar sobre esse negócio de crescimento de percentual. Se uma pessoa tem R\$1,00 e passa a ter R\$1,50, ela cresceu 50%. Esse é o nosso crescimento em relação ao sul. Tínhamos tão pouco que qualquer coisinha atinge esse percentual, esses números que não traduzem a realidade. Sabe V. Ex^a da realidade – a luta, o sofrimento, a fome, o dengue que está se alastrando, a mortalidade infantil que está aumentando, a criminalidade, o desemprego –, mesmo reconhecendo que V. Ex^a foi um modelo de administração. V. Ex^a fez o Rio Grande do Norte sustentável e

desenvolveu a pecuária, que fixa o homem no interior, desenvolveu o turismo.

Aqui eu peço a V. Ex^a ... Não sei se V. Ex^a está na base, liderado pelo seu primo, que é Líder do Governo... Está aqui: só publicidade: Assim não vai. O melhor hotel do Piauí foi fechado, porque não tem condições, não teve apoio do Governo. Então, como se pode pensar em turismo? A maior estrutura é fechada, com desemprego e tudo.

Então, são números fantasiosos para que nós não lutemos.

Eu ficaria muito mais com aquele Presidente da Ditadura, o General Médici, que viu que o Governo estava com os números superavitários. Ele disse: "O Governo vai bem, mas o povo do Nordeste ainda vai muito fraco".

Então, é isso que queríamos passar. Esses números do IBGE são como os da pesquisa da popularidade do Presidente: não podem estar tão na estratosfera, uma vez que – o essencial é invisível aos olhos – os mesmos que estão dizendo que essa popularidade é tamanha afirmam que nunca tivemos uma insegurança tão grande. Tanto é verdade que agora vou pegar um avião: um colega médico cancerologista, que só fez o bem, foi assassinado em Fortaleza. Fizeram essa barbárie.

Herói é o pai do Nordeste. As faculdades de Medicina do Governo, que o Mozarildo e eu nos formamos, estão se acabando, fechando, diminuindo. Uma faculdade particular é mais de R\$3 mil.

E a saúde? Meu amigo Garibaldi, eu desafio. Eu não ficaria com os dados estatísticos do companheiro Mário Couto sobre a Ilha de Marajó, aquilo não existe mais em saúde pública. Mas, como médico, faço aqui um desafio – é nosso dever, a verdade – ao Ministro da Saúde, com todo o respeito – se ele é Ministro, tem boa intenção, é boa gente: mostrar hoje – está aí o Senador Mozarildo que é médico – uma cirurgia de próstata feita pelo SUS. Desafio alguém mostrar, hoje, segunda-feira, uma cirurgia de tireóide feita pelo SUS, uma duodenopancreat摘omia. Não funciona! Só tem saúde para quem plano de saúde, para quem tem dinheiro e para quem, como nós, tem prestígio, por amizade.

Então, quero dizer que vim da Parnaíba, e a Santa Casa de Misericórdia, na qual trabalhei e vivi 30 anos, está totalmente falida. Essa é a verdade.

Espero que V. Ex^a até vá para a base do Governo e diga ao Presidente da República: olha, o companheiro Mão Santa é gente boa, apenas ele acredita na verdade; ele acredita que Vossa Excelência deveria, quando for ao México, entrar no Palácio do México e ler a frase do General Oregon, que diz que prefere a

verdade vinda de um adversário do que a mentira, a ilusão, desses que ele sempre chamou, e reconheceu, os alorados.

Estas são as nossas palavras. E pediria a seu primo, que é muito forte, o Henrique, Líder do PMDB, filho do grande líder do Nordeste, Aluizio Alves, que vá ao Presidente Luiz Inácio e peça para reabrir o nosso melhor hotel, em que ele ficou hospedado, em que ele tomou banho.

Que ele o reabra e convide a sua encantadora esposa Marisa a passar uma nova lua-de-mel no hotel que nós esperamos que o Governo tenha competência de reabrir.

ASSINATURA

The image shows three handwritten signatures. The top signature is 'Arthur Virgílio Neto' in cursive. Below it is 'D. Quintanilha' in a stylized font. The bottom signature is 'Cícero Lucena' in cursive.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– O Requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, Mário Couto, as Sr's Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Cícero Lucena e Paulo Paim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado "Os apagões de Lula",

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 388, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 2 de maio de 2007, destinada a homenagear o trabalhador brasileiro, pela oportunidade do transcurso do Dia do Trabalho em 1º de maio de 2007.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

SENADOR

The image shows four handwritten signatures. From top to bottom: 'Arthur Virgílio' (cursive), 'Léo Moraes' (cursive), 'Henrique foles' (cursive), and 'Eduardo Azeredo' (cursive).

publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 3 de abril de 2007.

Em seu artigo, o jornalista Clóvis Rossi critica a paralisia do governo diante da crise aérea. "O apagão aéreo é apenas a culminância de uma seqüência completa de outros momentos em que o Presidente Lula mostrou-se absolutamente inapetente ou incompetente ou as duas coisas ao mesmo tempo para enfrentar crises".

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CLÓVIS ROSSI

Os apagões de Lula

SÃO PAULO - O apagão aéreo é apenas a culminação de uma seqüência completa de outros momentos em que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva mostrou-se absolutamente inapetente ou incompetente ou as duas coisas ao mesmo tempo para enfrentar crises.

No caso da crise ética e moral, simbolizada pelo mensalão, o presidente limitou-se a afastar seu “capitão”, José Dirceu, e a culpar o PT, para evitar que o escândalo respingasse ainda mais nele próprio.

Mas não foi capaz de dar um basta ao ambiente turvo que se criou no seu entorno e em seu partido, ambiente que levou o procurador-geral da República batizar a turma de “organização criminosa”.

Tanto Lula tolerou o jeito de ser da “organização” que comportamentos obscenos reapareceriam logo depois, tanto na quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo Pereira como no episódio do dossiê contra tucanos. Em ambos os casos, os responsáveis foram pessoas da maior proximidade com o presi-

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Anistia jamais”, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 9 de fevereiro de 2007.

O artigo do advogado e professor titular da Faculdade de Direito da USP, Miguel Reale Júnior, destaca que “agora que se fala em anistiar o ex-deputado José Dirceu, é fundamental relembrar os fatos que levaram à sua cassação”. O jurista lembra que José Dirceu foi cassado por liderar um esquema de patrocínio de despesas de campanha e de incentivos financeiros

dente, o que indica a cultura predominante no entorno.

No apagão da segurança pública, o presidente chegou a qualificar de “terrorismo” o que aconteceu no Rio, no fim do ano. Ficou nisso e no envio de meia dúzia de gatos pingados da tal Força Nacional de Segurança. Solução zero, como se vê todo santo dia no noticiário dos jornais do Rio.

No caso do apagão aéreo, a crise dos controladores vinha se arrastando havia seis meses, sem que o presidente tomasse alguma atitude que não fosse fazer promessas vazias de solução iminente, que não vinha, ou exigir prazos, que seus subordinados não cumpriam e continuam não cumprindo (e nada acontece com eles).

Conseqüência da incompetência/inapetência: o governo se viu obrigado a render-se ante uma atitude que, agora, Lula considera “irresponsável”. Quem é mais irresponsável, ante tal histórico?

crossi@uol.com.br

e portanto não poderia ser anistiado já que a anistia aplica-se para os crimes políticos quando as circunstâncias históricas revelam que a paz social precisa ser readquirida, o que não é o caso.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S.PAULO

Tendências | Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal.
Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais
e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. debates@uol.com.br

Anistia jamais

GORA QUE se fala em anistiar José Dirceu, é fundamental relembrar os fatos que levaram à sua cassação.

O deputado Júlio Delgado, relator do processo de cassação, em seu parecer, acentuava que Dirceu, por cumplicidade comissiva ou omissiva, como coordenador político do governo, arquitetou a engenharia política que, por quase dois anos, ideou e construiu o que vulgarmente, nos escaninhos do Congresso, se rotulou de "governabilidade do amor remunerado", sobre a qual se expandiu a base de sustentação do governo na Câmara.

Observava Júlio Delgado que, diante do conjunto expressivo de evidências, a cassação de Dirceu se impunha como meio de restaurar a dignidade e a credibilidade da Câmara, a ficar imune a influências deletérias, como a exercida por esse esquema de repasse de recursos a parlamentares.

Ressaltava, também, o parecer, ter se firmado uma aliança política que envolvia um esquema de patrocínio de despesas de campanha e de incentivos financeiros a retirar do Poder Legislativo a autonomia e a isenção necessárias para o exercício de suas atividades típicas.

Júlio Delgado concluía que, seja como autor ou articulador, a conduta do ex-deputado José Dirceu foi capaz de fraudar o regular andamento dos trabalhos da Câmara dos Deputados, influenciando em suas deliberações e votações. Em apertada síntese, esse o teor do parecer pela cassação.

Por esses fatos foi cassado, sofrendo a pena acessória de inelegibilidade pelo prazo de dez anos. A votação pela cassação foi expressiva, colhendo-se 293 votos a favor e 192 contra.

Recordados os fatos, cumpre examinar se os mesmos são compatíveis com o pretendido recurso à iniciativa popular para deslanchar o projeto de anistia de José Dirceu.

A Constituição, no art. 14, institui as formas de participação popular no processo legislativo, como plebiscito, referendo e iniciativa popular. A lei nº 9.709/98, que disciplinou o processo de participação popular, estatui que o plebiscito e o referendo devem versar sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

O projeto de lei proposto por iniciativa popular deve ser apresentado à

Agora que se fala em anistiar o ex-deputado José Dirceu, é fundamental relembrar os fatos que levaram à sua cassação

Câmara dos Deputados subscrito, no mínimo, por 1% do eleitorado nacional, distribuído pelo menos em cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Em correspondência com as outras formas de participação popular e pelas exigências de 1,5 milhão de assinaturas em pelo menos cinco Estados, verifica-se que a matéria de projeto de iniciativa popular também não pode deixar de ser de acentuada relevância. Não é efetivamente o caso.

Se o PT tem um grande número de deputados e forma um bloco majoritário, estando na presidência da Casa, por que não ser o projeto de lei de anistia de José Dirceu apresentado pelo partido ou por um grupo de deputados? A razão é simples: pretende-se mobilizar o país no processo de beatificação de José Dirceu, transformando a coleta de assinaturas na mais perfeita mistificação para ungí-lo no papel de coitadinho injustiçado, a ser elevado a pretendente ao Planalto em 2010. Estaria a começar a campanha presidencial.

O processo de beatificação brotaria do povo, que o aclamaria um perseguido político a ter a elegibilidade devolvida por força do reclamo popular. A pantomima estaria pronta.

Por outro lado, também a anistia não se compadece com a cassação de José Dirceu e com os fatos pelos quais foi cassado. A anistia aplica-se, em geral, para os crimes políticos. Tem cabimento quando as circunstâncias históricas revelam que a paz social precisa ser readquirida, tanto que se extingue a punibilidade riscando do mundo o fato. Pela anistia se cobre a história com o véu do esquecimento, pois concerne ao fato, e não à pessoa. Considera-se o fato como inexistente.

O maestro, que regia o "concerto" do mensalão, agora quer transformar a batuta em varinha mágica para fazer desaparecer a história, jogando ao absoluto esquecimento os fatos graves que vitimaram a vida política de nosso país, em especial a Câmara.

Até quando a nação se permitirá ser enxoalhada pela mentira e pela desfaçatez de uma mistificação? E mais: em desprezo ao Supremo Tribunal Federal, onde tramita a ação penal, na qual o pretendente a beato responde no âmbito criminal pelos mesmos fatos pelos quais foi cassado.

Até quando?

MIGUEL REALE JÚNIOR, 62, advogado, é professor titular da Faculdade de Direito da USP e membro da Academia Paulista de Letras. Foi secretário da Segurança Pública (gestão Montoro) e da Administração (gestão Covas) do Estado de São Paulo e ministro da Justiça (governo FHC).

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado, “O sistema dois em um”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 1 de março de 2007.

O artigo da jornalista Dora Kramer, alerta para a ingerência do Presidente Lula no Legislativo, “nem bem consegue dar conta de suas atribuições no comando do Poder Executivo e já se propõe também a presidir o Congresso Nacional”. Dessa forma, juntamente com os presidentes da Câmara e do Senado, Lula formaria um triunvirato que decidiria tudo e assim substituiria os 513 deputados, 81 senadores e os 20 partidos representados, escolhidos para legislar, fis-

calizar o Executivo e encaminhar com autonomia as proposições de interesse nacional. A fórmula, bem ao estilo chavista de Democracia, transforma os líderes partidários em meros cúmplices das tarefas determinadas pelo “grande líder”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A6 | NACIONAL | QUINTA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 2007
O ESTADO DE S.PAULO

DORA KRAMER

dora.kramer@grupoestado.com.br

O sistema dois em um

O presidente Luiz Inácio da Silva mal (nem bem) consegue dar conta de suas atribuições no comando do Poder Executivo e já se propõe também a presidir o Congresso Nacional. Com o beneplácito dos presidentes da Câmara e do Senado, que nada tiveram a opor à proposta do presidente de se reunirem os três, todas as segundas-feiras, para discutir a pauta de votações do Poder Legislativo.

E o mais surpreendente é que a tendência geral é achar a idéia não apenas natural, como muito positiva, pois sinalizadora da disposição presidencial de governar com afínco e interesse.

A fim de subtrair a naturalidade do que não é institucionalmente normal, raciocinemos: e se o presidente da República propusesse uma reunião semanal com o presidente do Supremo Tribunal Federal para tratar dos assuntos em pauta no Judiciário?

Obviamente, concluiríamos que sua excelência estaria extrapolando, buscando interferir em outro Poder, atuando como fator de desequilíbrio entre as instâncias superiores da República.

E por que no que tange ao Parlamento a sugestão não soa absurda? Porque o Poder Legislativo há muito se comporta como anexo do Palácio do Planalto: não exerce sua prerrogativa constitucional de examinar a urgência e relevância das medidas provisórias na porta de entrada, aceitando todas e reclamando depois, não toma iniciativas de caráter legislativo, deixando essa função ao Executivo, e condiciona suas posições de voto à distribuição de cargos nos ministérios e empresas públicas.

Em princípio, não caberia ao presidente do Senado, Renan Calheiros, nem ao da Câmara, Arlindo Chinaglia, im-

O presidente da República agora se propõe a presidir também o Congresso

por ao presidente o constrangimento de recusar tal proposta. Uma questão de cidadade e preservação das boas relações institucionais. Caberia, sim, ao presidente da República impor a si mesmo alguma noção de limite e sequer cogitar da idéia de formar com eles um triunvirato a partir do qual emanam decisões que não lhe cabe tomar.

São 513 os deputados, 81 os senadores e 20 os partidos representados, todos escolhidos para legislar, fiscalizar o Executivo, encaminhar com autonomia as proposições de interesse nacional e não para serem substituídos por uma instância paralela criada pelo chefe da Nação para conduzir os trabalhos.

Se não é isso o que está em jogo na proposta presidencial, então se trata de uma simulação de atividade para ocupar atenções.

Mas, vamos que seja fato e tenha substância a idéia, terá vários efeitos/imediatos: anulará a importância das bancadas partidárias, esvaziará o papel dos líderes (meros cumplicadores das tarefas combinadas no Palácio do Planalto pela junta diretora das segundas-feiras), eliminará a necessidade de um articulador político, pois a função passa definitivamente a ser exercida pelo presidente da República sem anteparos e consolidará a inutilidade do Conselho Político.

Conselho este criado para abrigar os representantes dos 11 partidos da coalizão governista para debater, sugerir e acompanhar as ações de governo e também para dar consequência e organização à atuação da base de apoio no Parlamento.

Se o presidente pretende resolver as questões atinentes à relação Legislativo-Executivo nas reuniões semanais com os presidentes da Câmara e do Senado, convenhamos, sobrará ao conselho o papel de ouvinte subserviente aos monólogos presidenciais.

Papel, aliás, que nos encontros das segundas os presidentes da Câmara e do Senado se limitariam a cumprir. Ou alguém acredita seriamente que o PT e o PMDB – partidos dos presidentes das duas Casas – compareceriam ao debate da pauta semanal para contrariar o editor-chefe do *Diário Oficial*?

Levada adiante a idéia, Lula concentrará ainda mais poder, governando em sistema dois em um.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A primeira impressão”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 10 de abril de 2007.

O artigo da jornalista Dora Kramer, destaca que “a certa altura da campanha eleitoral do ano passado, o presidente Lula, anunciou que gostaria de ser comparado consigo mesmo no segundo mandato, abandonando o cotejo permanente com a gestão de Fernando Henrique Cardoso”. Mais adiante em seu texto a articulista ao comparar os dois mandatos chega à conclusão que “o Início do segundo mandato carrega

A6 | NACIONAL | TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2007
O ESTADO DE S.PAULO

DORA KRAMER

dora.kramer@grupoestado.com.br

A primeira impressão

A certa altura da campanha eleitoral do ano passado, o presidente Luiz Inácio da Silva, já praticamente reeleito, anunciou o desejo de ser comparado consigo mesmo no segundo mandato, abandonando o cotejo permanente com a gestão de Fernando Henrique Cardoso.

Usando o novo critério, pode-se dizer que o início do segundo mandato de Lula transportou do primeiro uma espécie de herança maldita, para usar expressão notabilizada na época, em que o paralelo com o antecessor presidia todas as ações do então novo governo.

Nesse legado de Lula I para Lula II destacam-se a inoperância administrativa e a fisiologia na política. Outra característica de continuidade é a tendência de achar que a publicidade substitui o ato de governar, para ser desmentido em seguida pelos fatos.

A data cabalística dos cem dias não serve para julgamentos definitivos de governos. É usada para marcar a primeira impressão deixada pelo novo governante e, no caso de reeleição, serve como indicador do grau de renovação ou de repetição que se pode esperar do governo reeleito.

Lula optou por não tentar se reinventar. Saiu-se eleitoralmente ainda melhor que da primeira vez e talvez por isso tenha firmado convicção de que seu esquema de atuação, sendo vitorioso, merecia continuidade.

Apurou-se a linha personalista, prestou mais atenção ao desempenho pessoal que aos resultados do conjunto. Nessa primeira fase, os pífios e os maus resultados acabaram por roubar a cena do personagem, cuja dificuldade de transformar discursos em ações ficou muito mais patente nos primeiros meses do segundo mandato do que nos quatro anos do primeiro.

Lá atrás, Lula ainda contava com a vantagem da boavontade geral. Era uma quase acachapante unanimidade e, por isso, suas falhas objetivas não foram submetidas a crivo rigoroso.

Se não fossem as denúncias de corrupção, por exemplo, não se teria instalado a decepção em boa parte de seu eleitorado. Ningém levou muito a sério o vazio de

Início do 2º mandato carrega uma espécie de herança maldita do primeiro

uma espécie de herança maldita do primeiro”, numa alusão a frase criada pelo petismo para explicar porque o governo Lula nada conseguia realizar.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

decisões das diversas reuniões ministeriais. Eram verdadeiros espetáculos da eficácia presumida; em cada uma delas estabeleciam-se metas que não eram sequer abordadas nas próximas.

O presidente Lula dispunha de antepares poderosos no primeiro mandato, todos eles derrubados pelos escândalos. Ele chegou ao início do segundo mandato pleno de popularidade, de apoios no Congresso, mas desprovido de plano de atuação, sem estratégia de governo e desguarnecido na linha de frente.

Quis fazer tudo sozinho, a começar pela articulação política e, a partir dela, a montagem do ministério. Suas deficiências ganharam destaque.

A reforma levou quatro meses e o presidente não tinha a quem atribuir a responsabilidade. Ficou claro que iniciava o segundo período perigosamente exposto a um julgamento muito mais contundente.

A crise aérea escreveu a história principal dos primeiros cem dias. Lula não percebeu que a coisa era com ele e optou por se preservar, mantendo a crise “longe de palácio”.

A atitude do presidente ante o primeiro episódio do apagão deu o tom da sinfonia. Terminada a eleição, fez uma reunião no Palácio do Planalto, distribuiu determinações pelos jornais e foi de férias para a praia.

De volta, tomou posse, lançou o Programa de Aceleração do Crescimento e, baseado em pesquisas de opinião, avaliou que o País só pensava naquilo. Deixou de lado o problema da aviação, acreditou que o problema era atinente aos que andavam de avião e que a repercussão sobre seus índices de popularidade não seria dramática.

Foi fazendo a reforma ministerial ao seu jeito de negociador de sindicato, esticando a corda das expectativas fisiológicas, semeando divergências internas, sustentado na opinião dos áulicos que lhe atribuíram por isso habilidades políticas de Maquiavel.

Tanto desconsiderou a hierarquia e a formalidade ao longo de todo o governo que, no momento em que a presença desses atributos era absolutamente indispensável, criou uma crise militar.

Agora de novo cedeu à informalidade, ao agradecer aos controladores de vôo por terem sido “responsáveis” durante a Semana Santa, ignorando o fato de que são réus em inquérito do Ministério Público Militar.

Rendeu-se de vez aos eflúvios da fisiologia ao aceitar convite para tratar da montagem do segundo escalão em jantar com 150 pernambucanos, entregando a administração pública aos critérios da camaradagem.

O presidente não usa a imensa maioria no Congresso para tirar o PAC do papel. Não dá consequência ao recentemente combinado com governadores de todo o País; não exibe o menor sinal de empenho na resolução do problema da criminalidade, ao qual imprimiu não faz muito o caráter de “terrorismo”; não torna efetiva a disposição de “dialogar” com a oposição, autorizando a impressão de que se trata de mais um factóide; não governa no sentido estrito do termo e já começa a perder seu capital simbólico.

Por enquanto, está dando empate. Mas, nessa toada, Lula acaba devedor na comparação consigo mesmo. •

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Há disputa sobre modelo de produção, diz Stédile”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 9 de abril de 2007.

A matéria destaca a entrevista do líder do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, João Pedro Stédile, afirma estar em curso no mundo uma disputa entre dois modelos de produção agrícola, o que explicaria os conflitos do MST com as transnacionais. Na entrevista, Stédile afirma que o governo Lula está “mais conservador”.

Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, como segundo assunto, gostaria de registrar o artigo intitulado “Uma cúpula mundial do clima”, de autoria do sociólogo e ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, publicado no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 04 de março do corrente ano.

O autor, em seu artigo, aborda a ameaça climática do efeito estufa ao planeta e chama a atenção para o fato que cabe a todos, não só aos governantes. “E os

cidadãos? Não precisam tomar consciência e atuar?”, pergunta o ex-presidente. FHC propõe ainda que o presidente Lula, convoque, pela ONU, uma Cúpula Mundial do Clima, no Brasil, reunindo novamente chefes de Estado e levando-os a uma atitude mais responsável para evitar desastres futuros. “Com a palavra o presidente da República que, se quiser trilhar caminhos de convergência e exercer a liderança que o Brasil sempre teve neste campo, tem excelente oportunidade”.

Sr. Presidente, pela oportunidade do assunto, requeiro que o artigo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA MARISA SERRANO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERRA SEM LEI

Há disputa sobre modelo de produção, diz Stédile

Sem-terra e grandes proprietários têm planos diferentes para uso da terra, afirma líder do MST; para movimento, gestão Lula está mais conservadora

PROJETO DOS SEM-TERRA
Está em curso no Brasil e em todas as regiões agrícolas do mundo uma disputa de projetos sobre a forma de produção agrícola. De um lado defendemos que a agricultura deve priorizar a produção de alimentos, a geração de emprego, a fixação das pessoas no meio rural e a prática de uma agricultura que proteja o meio ambiente, sem agrotóxicos. Também queremos que

as agroindústrias sejam controladas por cooperativas, gerando mais renda para o agricultor.

PROJETO DO AGRONEGÓCIO

Do outro lado está a proposta, que no Brasil se chamou de agronegócio, de uma grande aliança entre as empresas transnacionais que controlam os insumos, o mercado internacional, os preços dos produtos agrícolas, associadas aos grandes proprietários capitalistas. Eles querem produzir apenas mercadorias que dêem lucro e para o mercado externo. Usam mecanização e agrotóxico de forma intensiva e agredem o meio ambiente, além de causar desemprego.

GOVERNO LULA

Infelizmente o governo Lula não entendeu o recado das urgências do segundo turno e voltou a fazer alianças políticas e de classe que representam a adesão pragmática da direita com

o governo. A direita só quer ganhar dinheiro e manter a exploração e para isso se alia e controla qualquer governo, mesmo que seja de um ex-líder operário.

Nas avaliações recentes dos movimentos sociais tem sido dito que é um governo mais conservador, de centro e pragmático, para atender aos interesses do capital financeiro e das transnacionais.

REELEIÇÃO

Nos mobilizamos pela reeleição de Lula porque seria um desastre uma vitória do Geraldo Alckmin (PSDB). E a resposta prática que tivemos é que tudo continuará igual.

REFORMA AGRÁRIA

É uma vergonha. Durante o primeiro mandato, o governo não fez nada do que havia prometido. Não aplicou seu próprio plano de reforma agrária. Não aplicou um cen-

tavos em agroindústrias cooperativas. Não assentou verdadeiramente em áreas reformadas.

Os burocratas de plantão fantasiam os números das metas com famílias realocadas em lotes vazios e em projetos de colonização na Amazônia – como a imprensa tem denunciado. Os estudiosos nos dizem que não houve desconcentração da propriedade da terra nesses últimos 12 anos.

CONCENTRAÇÃO DE TERRA

Nós precisamos urgentemente de um plano sério e prioritário de reforma agrária, que ataque a vergonhosa concentração da propriedade, que priorize regiões próximas dos centros consumidores, que combine distribuição de terra com educação, agroindústria, técnicas agrícolas e respeito ao meio ambiente. • ROLDÃO ARRUDA

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Paisagens do País serão alteradas”, publicado pelo **O Estado de S.Paulo** de 7 de abril de 2007.

A matéria destaca que, em 2050, a geografia brasileira será bastante distinta da que conhecemos hoje. A floresta tropical úmida cederá lugar à vegetação rasteira, como na África.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Paisagens do País serão alteradas

Floresta tropical úmida cederá lugar a vegetação rasteira, como na África

BRUXELAS

Em 2050, a geografia brasileira será bastante distinta da que conhecemos hoje. O resultado mais visível do aquecimento global na região em que o Brasil está situado deve ser a substituição progressiva da floresta tropical úmida, a Amazônia, por uma espécie de vegetação menos rica e estável que a savana, a vegetação rasteira da África e semelhante ao cerrado.

O relatório final do Grupo Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), divulgado na tarde de ontem, não aborda o quanto deverão ser elevadas as temperaturas para que a substituição se efetive, mas especialistas estimam que a variação de 2 °C a 3 °C poderá ser determinante para perdas que poderão variar de 30% a 60% da floresta. A alteração teria como efeito a redução drástica da biodiversidade. Hoje, ao menos 40 mil espécies vegetais e 427 de animais são classificadas na região.

As alterações na floresta também teriam impactos na estrutura hidrológica da região, um fator de equilíbrio do clima em toda a América Latina. A redução da cobertura vegetal reduzirá a emissão de umidade, alterando a freqüência e a intensidade das chuvas em grande parte do continente. Com isso, o nível dos rios também sofrerá rebaixamento e um volume menor de água doce desaguará no Oceano Atlântico, modificando a correlação de correntes marítimas, que também induzem a formação de massas de ar.

Para o climatologista brasileiro Carlos Nobre, autor de projeções sobre a savanização, a in-

clusão deste texto “reforça ainda mais as políticas públicas para Amazônia” e amplia a responsabilidade pela conservação do bioma. “Não adianta somente reduzir o desmatamento.”

Além da Amazônia, o relatório do IPCC cita a tendência à desertificação das regiões semi-áridas da América do Sul, exemplificado no sertão nordestino. As novas áreas secas e semi-áridas sofrerão de salinização do solo e perderão em capacidade produtiva, ampliando o risco à segurança alimentar.

Com redução dos recursos hídricos, desde acesso à água potável e irrigação até a exploração energética de grandes bacias, o colapso em uma sociedade não adaptada seria não apenas social, mas também econômico. Enquanto regiões ao norte e ao nordeste brasileiro sofreriam com a seca, os centros urbanos litorâneos passariam a enfrentar risco de cheias e inundações imprevisíveis.

EMBAIXADOR

O Ministério das Relações Exteriores escolheu o embaixador que será designado para tratar de assuntos relacionados ao aquecimento global. A função será exercida pelo embaixador Sérgio Serra, que está em processo de desligamento da embaixada do Brasil em Wellington (Nova Zelândia). Ainda não está definido, no entanto, quando Serra assumirá o posto.

A designação de Serra para o cargo é um reflexo da atenção crescente que o País vem dispensando ao assunto, que agora também passa por questões estratégicas como economia e transferência de tecnologias. ■

ANDREI NETTO E LIGIA FORMENTI

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “Antiamericanismo sem lastro”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo** de 9 de março de 2007.

O editorial destaca que as manifestações contra a visita do presidente norte americano George Bush ao Brasil, foram feitas na verdade “por um punhado de gatos-pingados, os carbonários de sempre: as viúvas do guevarismo da UNE e do PT radical, o filochavista

João Pedro Stédile, que comunga com o caudilho da aversão à democracia burguesa”.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Antiamericanismo sem lastro

O que mais chama a atenção nos protestos que precederam o desembarque do presidente George W. Bush em São Paulo é o primarismo do antiamericanismo embutido nesses ataques. Expressões de repúdio ao seu desempenho como líder da mais inspiradora nação democrática do mundo ele as faz por merecer, por uma profusão de motivos idios e sabidos. Vão desde a arrogância de on sagrados direitos civis em seu país e a inétila concentração de poderes na Casa Branca à adoção rotineira da tortura como recurso legítimo na sua propalada “guerra ao terror”, numa afronta sem precedentes às convenções internacionais sobre tratamento de prisioneiros, de que os Estados Unidos são signatários. Em virtude desse calamitoso respeito, que pode ser destilado numa só palavra – Iraque –, hoje em dia mais de 2/3 dos seus compatriotas condenam o seu governo, ascido, de resto, de uma grossa fraude eleitoral no Estado dirigido por seu irmão.

Mas quando um punhado de gatos-pingos – cerca de 50 militantes do PSOL – se inta no gramado diante do Congresso, tendo como madrinha a fanatizada ex-senadora Heloísa Helena, para queimar Bush em effigie, o que gostariam de incinerar, na realidade, seria a bandeira das estrelas e listras. A substituição é eloquente. Bush pode ser detestado por muitos daqueles brasileiros interessados em política internacional – eles próprios uma parcela insignificante da população. Mas não existe no País nada parecido com um arraigado sentimento antiamericano, pela razão elementar de que, ao longo da história, Brasil e Estados Unidos nunca tiveram problemas suficientemente impactantes para atiçar no povo um sentimento de antipatia, muito menos de hostilidade, à potência do Norte. Tampouco a cultura de massa brasileira abriga preconceitos contra os Estados Unidos. Se algo se pode dizer com segurança a respeito é que se trata do contrário – há muito.

Pode exasperar o duro tratamento que os concidadãos que migraram clandestinamente para os EUA recebem das polícias locais, quando apanhados, ou as inexplicáveis recusas de concessão de vistos temporários a ou-

trois nacionais, até quando convidados por organismos internacionais ali sediados. Mas ninguém em sã consciência acusará os americanos, nem mesmo as suas autoridades, de nutrir preconceitos antibrasileiros. De novo é o caso de dizer que, se algo prevalece, é o contrário. E poucos hão de ser os lugares no mundo em que um americano se sinta tão bem como aqui. O Brasil definitivamente não é um dos países com os quais os EUA compartilham um passado conturbado por disputas e desavenças, nem tem, diferentemente do México, uma relação de amor e rancor com *los gringos*. “Só na América Latina o antiamericanismo figura como alicerce estrutural do pensamento de esquerda”, escreveu ontem no *Estado* o sociólogo Demétrio Magnoli. No Brasil, nem tanto.

Comparado com os vizinhos, e em proporção às populações dos seus países, o País de certo divide com o Chile a condição de ser o mais filoamericano. Imagine-se o fracasso de público que seria em São Paulo um comício contra o “Império”, como o que será protagonizado sábado em Buenos Aires pelo presidente venezuelano Hugo Chávez e o seu cliente oportunista Néstor Kirchner. Em que pese as mazelas sociais brasileiras, é improvável que pudesse ser exploradas no País por um tipo como Chávez para fomentar o ódio aos Estados Unidos. Prova disso é a preocupação de Lula em distinguir nitidamente as suas relações pessoais com Bush dos trejeitos terceiro-mundistas da política comercial do Itamaraty, que o governo nega que se devam a um viés antiamericano, do gênero bolivariano. Restam os carbonários de sempre: as viúvas do guevarismo da UNE e do PT radical, o filochavista João Pedro Stédile, que comunga com o caudilho da aversão à “democracia burguesa” e comanda as ações do MST e da Via Campesina.

Quando se quer indispor a sociedade brasileira com os Estados Unidos, tudo é pretexto – até a cooperação entre Brasília e Washington na área do biocombustível. Para os seus detratores, o aumento da produção brasileira de etanol de cana, no quadro desse acordo, diminuirá a oferta de alimentos. Esses grupos fazem barulho e provocam distúrbios. Mas a sua influência na ordem das coisas é desprezível.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o movimento sindical gaúcho está protestando no dia de hoje em vários pontos do Estado contra a Emenda 3.

O site da Agência de Notícias RBS está divulgando a seguinte matéria que eu gostaria que ficasse registrada aqui da tribuna.

Sindicalistas protestam em 11 cidades gaúchas contra a Emenda 3. Trabalhadores alegam que medida reduziria direitos trabalhistas

Trabalhadores e sindicalistas liderados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) realizaram manifestações em, pelo menos, 11 cidades gaúchas nesta manhã.

Eles protestam contra a eventual derrubada, pelo Congresso, do veto da Emenda nº 3 – segundo a medida, apenas a Justiça do Trabalho, e não um fiscal da Receita, poderia contestar um contrato firmado entre duas pessoas jurídicas para a prestação de serviços. Os trabalhadores alegam que a emenda reduziria os direitos trabalhistas.

Na região metropolitana de Porto Alegre, os sindicalistas organizaram mobilização de rua.

O principal protesto causou congestionamento na Tabai-Canoas, próximo do cruzamento com a BR-116, mas já foi encerrado. O grupo seguiu em direção ao Sítio do Laçador, próximo ao aeroporto Salgado Filho, na entrada norte da Capital.

Desde as 5 horas, em Caxias do Sul, há manifestantes em frente às principais empresas da cidade, convocando funcionários e fazendo assembleias. Até às 8 horas e 30 minutos, nenhum ônibus da Visate, única companhia de transporte coletivo urbano, conseguiu sair do estacionamento para circular.

Em Pelotas, os manifestantes trancaram uma das principais avenidas do Centro. Em Sapucaia do Sul, houve protestos em frente ao zoológico.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas es-

tatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 35, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2007, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 335, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 353, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)
 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)
 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Relator revisor:
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 9, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)
 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica

Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007).

Relator revisor:
 (Sobrestando a pauta a partir de: 19-3-2007)

Prazo final (prorrogado): 1º-6-2007

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11-3-2007)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14-4-2007)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que

altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

13

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuitade dos honorários de perito.

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher*.

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que *institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres*.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea “b” do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988* (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória*.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997*.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Peres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do*

pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

PARECER N° 1, DE 2007-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 3/2001-CN, prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União – TCU, e relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações do exercício de 2000.

Relator: Senador João Ribeiro

I – Introdução

Fui designado como Relator do Ofício nº 3/01-CN, Aviso nº 282/2001-GP/TCU na origem, que encaminha prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União – TCU, e relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações do exercício de 2000, por meio do Ofício nº 76/06, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

II – Análise

II.1. Fundamento Legal

A Lei Complementar nº 101/00, no seu art. 56, prevê ser de competência da CMO a emissão de parecer sobre as contas do TCU:

“Art. 56. As contas prestadas pelos Chefs do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I – da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II – dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.”

A CF/1988, art. 71, § 4º, efetivamente determina que o TCU encaminhe ao Congresso Nacional, trimes-

tral e anualmente, relatório de suas atividades. Mas a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – LOTCU), regulamenta a disposição constitucional da seguinte maneira:

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.” (sem negrito no original)

Com efeito, a Resolução nº 1, de 2001-CN, que rege o processo orçamentário no Congresso Nacional e dispõe sobre a comissão mista permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição. Assim compete à CMO, entre outros assuntos, examinar e emitir parecer sobre os documentos pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 da Lei Maior.

Na falta de disposições emanadas do Congresso Nacional, acerca da forma e do conteúdo desses relatórios, o Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, vem disciplinando a matéria:

Art. 293. O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 1º Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados pelo Tribunal ao Congresso Nacional nos prazos de até sessenta dias e de até noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos períodos correspondentes.

§ 2º Os relatórios conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal.

Tais disposições repetem aquelas contidas no Regimento Interno anterior, aprovado pela Resolução Administrativa TCU nº 15, de 1993.

Com relação aos prazos de encaminhamento, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpre ressaltar que foram atendidos.

II.2 – Análise do Conteúdo das Atividades do TCU em 2000

No plano material, os seguintes pontos sintetizam os principais resultados obtidos pelo TCU no exercício de 2000, sem prejuízo de outras atividades desenvolvidas pelo Tribunal:

- a) apreciação de 11.670 processos relativos ao controle externo, sendo 6.024 processos de contas;
- b) foram apreciadas 11.979 admissões e 3.289 atos de aposentadoria e 2.162 atos de pensão;
- c) início de 877 fiscalizações, sendo 161 delas originárias de solicitações do Congresso Nacional;
- d) foram realizados 7 auditorias de registro e legalidade de atos de pessoal;
- e) apreciação de 698 processos de denúncias e representações;
- f) fiscalizações em 197 obras públicas, que representam o montante de R\$4,29 bilhões em recursos federais;
- g) realização de Avaliações Operacionais do Fundef e do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Nacional do Livro Didático.

Destacamos os grandes esforços realizados no exercício no sentido de reestruturar a administração daquele órgão com a criação de quatro novas Secretarias, fruto de estudos feitos por dois anos por técnicos do TCU e pesquisadores da UnB, que criaram estruturas especializadas para avaliação de programas, obras públicas, pagamento de pessoal e processos de desestatização.

Ressaltamos, também, as reformas procedidas nos ritos de procedimentos e julgamento que tornam a apreciação mais ágil de processos.

No que tange ao relacionamento do TCU com o Congresso Nacional, destacamos a apreciação de 114 processos e a autuação de 89 novos processos oriundos de solicitações do Congresso Nacional, bem como o apoio a seis Comissões Parlamentares de Inquérito.

Destaca-se, também, a implementação da **home page** “Contas Públicas”, que aumenta a transparência das finanças públicas e permite a publicação dos demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal por parte de Estados e Municípios.

É relevante consignar o estabelecimento de quatorze acordos de cooperação entre o TCU e Tribunais de Contas dos Estados, bem como a celebração de protocolos de cooperação com dez outros Tribunais,

bem como a participação em órgãos internacionais de controle.

II.3 – Análise das Contas e dos Demonstrativos da LRF

Ao analisarmos os demonstrativos constantes da prestação de contas encaminhada, relativa ao Exercício de 2000, conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), constatamos que da dotação autorizada para o exercício que montava a R\$376.396.414,00 foi executado 99,75% do total dos créditos autorizados, atingindo-se a 100% nos créditos relativos à atividade Fiscalização da Aplicação dos Recursos Federais.

No que tange às despesas com pessoal, destacamos que representam 89% das despesas totais do órgão e que representa 0,21 do total da Receita Corrente Líquida da União.

Ressaltamos, também, estar consignado nos relatórios a suficiência de saldos para inscrição em Restos a Pagar.

III – Voto

Isso posto, votamos pelo conhecimento Contas apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, relativas ao exercício de 2000, nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101/00 e pela sua aprovação, na forma da proposta de Decreto Legislativo em Anexo.

Sala da Comissão, de 2006. – Senador **João Ribeiro**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2007

Aprova as Contas do Tribunal de Contas da União, relativas ao Exercício de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas, relativas ao Exercício de 2000, do Presidente do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 2006. – Deputado **Gilmar Machado**, Presidente – Senador **João Ribeiro**, Relator.

Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Décima Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 21 de novembro de 2006, aprovou, por

unanimidade, o Relatório do Deputado Paulo Rubem Santiago, Relator **ad hoc**, (designado Relator anteriormente o Senador João Ribeiro), favorável à aprovação das contas apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, Ofício nº 3/2001-CN – que “Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a prestação de Contas do Tribunal de Contas da União, composto pelo relatório de gestão fiscal, relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas ao longo do exercício de 2000” – nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. No período de 7-7 a 21-7-2006, não foram apresentadas emendas ao Relatório e nem ao Projeto de Decreto Legislativo.

Compareceram os Senhores Deputados Gilmar Machado, Presidente, Júlio César, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Claudio Cajado, Colbert Martins, Daniel Almeida, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Durval Orlato, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Herculano Anghinetti, Hermes Parcianello, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Iriny Lopes, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Leão, Jorge Bittar, José Carlos Araújo, José Carlos Machado, José Divino, José Pimentel, José Rocha, José Santana de Vasconcellos, Jovair Arantes, Júlio Semeghini, Lael Varella, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Márcio Reinaldo Moreira, Nárcio Rodrigues, Nazareno Fontelles, Nelson Meurer, Osvaldo Reis, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricardo Santos, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Vignatti, Walter Pinheiro, Zé Gerardo e Zezé Ribeiro; e os Senadores Aelton Freitas, Antonio Carlos Valadares, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Flexa Ribeiro, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira.

Sala de Reuniões, 21 de novembro de 2006. – Deputado **Gilmar Machado**, Presidente – Deputado **Paulo Rubem Santiago**, Relator **ad hoc**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 2006

Aprova as Contas do Tribunal de Contas da União, relativas ao Exercício de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao Exercício de 2000, do Presidente do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2006.
– Deputado **Gilmar Machado**, Presidente – Deputado **Paulo Rubem Santiago**, Relator *ad hoc*.

PARECER Nº 3, DE 2007-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre as “Contas do Governo Federal, referentes ao exercício financeiro de 2003”.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Relator *ad hoc*: Senador **Geraldo Resende**

I – Relatório

I.1 – Introdução

I.1.1 – Histórico

Por meio da Mensagem nº 48, de 2004-CN (nº 179/2004, na origem), datada de 15 de abril de 2004, o Excentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 84, XXIV, e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as contas do Governo Federal, relativas ao exercício financeiro de 2003.

As referidas contas foram encaminhadas, em 19 de abril de 2004, ao Tribunal de Contas da União – TCU, para a emissão, no prazo de sessenta dias, do Parecer Préviro a que se refere o art. 71, inciso I, da Constituição Federal, tendo sido designado relator o Ministro Guilherme Palmeira.

As contas do Poder Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal), Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Conselho da Justiça Federal e Justiça Federal de 1º e 2º Graus, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, e Superiores Tribunais Militar, de Justiça e Federal) e do Ministério Público da União foram encaminhadas ao Tribunal de Contas, em 19 de abril de 2004, e imediatamente remetidas ao Relator, Ministro Guilherme Palmeira.

Ao acolher as conclusões apresentadas pelo Ministro Relator, o TCU aprovou por unanimidade o seguinte Parecer Préviro às Contas do Governo de 2003:

“É de Parecer que os Balanços Gerais da União representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2003, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios

fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Federal, estando assim as contas prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, relativas ao Poder Executivo, em condições de serem aprovadas, com ressalvas, pelo Congresso Nacional.

Concluída a análise no Tribunal, as Contas foram oportunamente devolvidas ao Congresso Nacional, por meio do Aviso nº 19/2004-CN (1.039 – SGS – TCU – Plenário/2004, de 16-6-04, na origem), juntamente com o parecer prévio e respectivo Relatório do Tribunal. Encaminhando o processado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, fomos designados relator da matéria, missão da qual procuramos nos desincumbir com o máximo de zelo e dedicação.

I.1.2 – Aspectos normativos aplicáveis

O exame pelo Poder Legislativo das contas do Governo consiste em típica manifestação do sistema de “freios e contrapesos” que caracteriza a divisão de poderes em regimes democráticos.

Dois artigos da Constituição são fundamentais para a disciplina da matéria. O primeiro, art. 84, estabelece a obrigatoriedade de o Presidente da República prestar ao Congresso Nacional, anualmente, as contas do Governo Federal. O segundo, art. 49, atribui competência exclusiva do Congresso Nacional para julgar as contas prestadas pelo Presidente da República.

Para execução dessa tarefa, o Parlamento é auxiliado pelo Tribunal de Contas da União, a quem, conforme art. 71 da Constituição, compete elaborar parecer preliminar sobre as contas do Governo. O papel do Tribunal de Contas na análise das contas do Governo distintamente do exame das contas dos responsáveis pela gestão da coisa pública, ocasião em que exerce poder jurisdicional – restringe-se à apreciação técnica da documentação encaminhada pelo Poder Executivo e à emissão do parecer prévio. Trata-se de importante subsídio para o Congresso exercer de forma escorreita sua prerrogativa constitucional, sem cingir a atuação congressual às informações ali coligidas.

O conteúdo das contas de governo é definido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 8.443/92), em seu Regimento Interno e em instrução normativa própria. O art. 36, parágrafo único, da Lei Orgânica, por exemplo, define que as contas devem consistir nos balanços gerais da União e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do Orçamento. Já o art. 221 do Regimento Interno define que “as demais contas

incluirão quadro consolidado de gestão fiscal e relatório do respectivo órgão de controle interno contendo manifestação conclusiva acerca da conformidade da execução orçamentária e financeira no exercício com as metas fixadas no Plano Plurianual e com os dispositivos constitucionais e legais, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual". O art. 222 remete a ato normativo específico do Tribunal de Contas à determinação da forma de apresentação do relatório que acompanha as contas prestadas pelo Presidente da República, elaborado pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo.

No que concerne ao rito da análise, o art. 166 da Constituição determina que cabe à Comissão Mista examinar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República. A tramitação das contas na CMPOF é regulada pela Resolução nº 1, de 2001-CN. O art. 16 dessa Resolução determina ao relator das contas apresentar parecer que conclua por projeto de decreto legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas na Comissão. Disposições atinentes à tramitação das contas são também encontradas no Regimento Interno da CMPOF, arts. 67 e 68, que determinam, entre outras coisas, dever o projeto de decreto legislativo concluir pela aprovação ou rejeição, total ou parcial, das contas.

O julgamento das contas do Governo deve fundamentar-se em juízo político do conjunto das ações públicas desenvolvidas pelos dirigentes máximos da administração pública. Alguns parâmetros, constitucionalmente previstos, podem ser utilizados para esse propósito, a exemplo do conteúdo da mensagem e do plano de governo que o Presidente da República deve remeter ao Parlamento, por ocasião da abertura da sessão legislativa (art. 84, XI, da CF), e do compromisso presidencial prestado ao tomar posse, de "manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil" (art. 78 da CF).

Atenção deve ser dispensada, ademais, ao preconizado no art. 85 da CF, que determina inciso em crime de responsabilidade o Presidente da República que atentar contra a Constituição Federal, especialmente por intermédio de atos que vão de encontro à probidade na administração, à lei orçamentária e ao cumprimento das leis e das decisões judiciais.

A obrigatoriedade de os agentes políticos cumprirem fielmente a modelagem principiológica presente na Constituição remete, ainda, ao exame da adequação das políticas públicas aos fundamentos constitucionais e aos objetivos fundamentais do país (arts. 1º e 3º da CF), bem como aos princípios constitucionais

da administração pública (art. 37 da CF). É inegável que o julgamento das contas, em vista da natureza dos fatores e parâmetros a serem examinados, apresenta forte conotação subjetiva, o que, de resto, não o infirma como ferramenta da maior relevância para o aperfeiçoamento democrático e a otimização das políticas públicas implementadas no País. Ao contrário, é o Parlamento o fórum indicado para as discussões e embates programáticos acerca das ações públicas, passadas e futuras.

Ressalte-se, por fim, que, além do Poder Executivo, devem também prestar contas os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público. É o que determina o art. 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que amplia a abrangência das contas de governo para abranger as contas dos titulares dos órgãos dos três poderes e do Ministério Público, conferindo a cada agente a responsabilidade pelos atos e políticas que lhe sejam afetos, nos limites de sua competência. Apesar dessa inovação, a Lei de Responsabilidade Fiscal não disciplina pontos essenciais do instituto de prestação de contas, nada definindo sobre o conteúdo, a estrutura e os critérios de julgamento, ficando clara a premente necessidade de o Congresso Nacional elaborar norma regulamentadora da prestação de contas, de forma a torná-la um instrumento que contribua, efetivamente, para aumentar a transparência democrática dos poderes da União.

Passa-se, a seguir, à contextualização da ação governamental e, em seguida, ao exame das contas e das ações de governo.

I.2 – Desempenho da Economia

O Relatório do TCU apresenta um apanhado minucioso sobre o desempenho da economia brasileira em 2003, a partir de sua contextualização dentro de um cenário internacional em expansão e tendo como pontos de comparação indicadores observados no exercício precedente. Adicionalmente, analisa a política econômica implementada pelo Governo, cujo objetivo maior é o alcance do crescimento econômico com estabilidade de preços.

I.2.1. Atividade Econômica

Deve-se, inicialmente, destacar a execução da política monetária apertada, principalmente no primeiro semestre desse exercício, quando ao seu final a taxa Selic atingiu 26,5%, visando reverter a tendência de ascensão inflacionária observada desde meados do ano anterior, em grande parte como decorrência das incertezas do processo eleitoral. Ao término do segundo semestre de 2003, como resultado da suavização daquela política, com a taxa Selic reduzida para

16,5%, começaram a se fazer sentir sinais nítidos da retomada do crescimento econômico. Também contribuíram para isto a redução da taxa de recolhimento compulsório sobre depósitos à vista dos bancos e os aumentos nos limites de gastos orçamentários dos órgãos setoriais.

Não obstante isso, o desempenho da economia no ano ficou abaixo das expectativas. O Relatório do TCU, apoiado nas informações da época em que foi elaborado, aponta que em 2003 o Produto Interno Bruto (PIB) registrou uma queda real de 0,20% e que a renda **per capita**, diante uma estimativa de expansão demográfica de 1,3%, apresentou decréscimo real de 1,5%.

Posteriormente, ao observarmos a reestimativa do produto para aquele exercício, feita pelo IBGE, notamos que esse resultado foi menos pior do que o desenhado no Relatório daquela Corte de Contas, com o PIB passando a registrar um crescimento positivo de 0,54%, levando também a que a renda **per capita** apresentasse uma queda menor, da ordem de 0,90%. Em termos monetários, o PIB atingiu R\$1.556,2 bilhão e a renda **per capita** R\$8.694,47.

Contudo, o sucesso da política econômica no combate à inflação foi bastante evidente, tendo a variação do IPCA sido diminuída de 12,53% em 2002 para 9,30% em 2003 e a do IGP-DI, no mesmo período, caído de 26,41% para 7,67%.

O comércio exterior dava mostras de vitalidade, caracterizando-se como fonte propulsora da retomada do crescimento, gerando um saldo comercial de US\$24,8 bilhões, refletindo o aumento de 21% nas exportações de bens e de apenas 3% nas importações. O saldo em transações correntes apresentava-se positivo em US\$4,0 bilhões, o que não acontecia desde 1992.

As reservas cambiais atingiram, ao final de 2003, US\$49,3 bilhões, com um acréscimo de US\$11,5 bilhões sobre o exercício anterior.

O comportamento positivo do comércio exterior, o aumento das reservas em moeda estrangeira, a execução de uma política fiscal firme e a redução da dívida interna vinculada à variação do dólar influenciaram positivamente na redução de nossa vulnerabilidade externa medida pelo chamado risco País, fazendo com que esse índice declinasse de 2.400 pontos ao final de 2002 para apenas 598 pontos em fins de 2003.

Como efeito colateral indesejado da política antiinflacionária, além da ínfima variação do produto, tivemos dois outros aspectos decepcionantes no exercício: o aumento da taxa de desemprego, de 11,6% na média de março/dezembro de 2002 para 12,5% no mesmo período de 2003; e a redução no rendimento

médio real dos trabalhadores formais de R\$1.045,80 em 2002 para R\$901,67 em 2003.

A meta oficial de inflação, medida pelo IPCA, originalmente fixada em 4% foi, posteriormente, ajustada pelo CMN para 8,5%. Mesmo assim, conforme já apontado, o IPCA observado ficou em 9,30%, acima da meta fixada, embora se registre que terminou bem abaixo do verificado em 2002, mostrando tendência declinante.

No que se refere ao descumprimento dessa meta, o Relatório do TCU informa que o Presidente do Bacen, na carta Aberta nº 264/2004, esclareceu ao Ministro da Fazenda que o descumprimento da meta ajustada de inflação deveu-se principalmente aos seguintes fatores macroeconômicos: intensidade da inércia inflacionária herdada ao final de 2002, superior a estimada pelo Banco, por conta dos efeitos da depreciação cambial acentuados, sobretudo, nos preços administrados; forte pressão dos preços sazonais sobre a taxa de inflação, mesmo após a reversão da depreciação cambial verificada em março e abril de 2003, quando a taxa de câmbio saiu do patamar de R\$3,59/US\$, em fevereiro, para valores abaixo de R\$3,00/US\$; elevadas expectativas de inflação ao longo do exercício, ainda que decrescentes, que continuaram a exercer pressão sobre os preços da economia".

I.2.2. Política Macroeconômica

Relativamente à política fiscal, as receitas aumentaram 13% e as despesas 8,77%, em termos nominais. O déficit nominal, medido pelo critério "acima da linha", alcançou 3,68% do PIB.

A necessidade de geração de recursos para prover o superávit primário, de forma a evitar a evolução indesejada da dívida pública, levou a contingenciamento de dotações orçamentárias, o que impediu a realização de gastos em infra-estrutura essenciais ao crescimento da economia. O descumprimento do limite mínimo constitucional de gastos com saúde, discutido em item específico deste Parecer, exemplifica a contenção de gastos na área social.

Como resultado dessa política, os valores realizados de superávit primário cumpriram plenamente as metas estabelecidas: o Governo Central atingiu um superávit de 2,53% do PIB e as empresas estatais federais de 0,89% do PIB, totalizando 3,42% do PIB para o Governo Federal e superando em 0,27% do PIB a marca exigida.

Porém, os contínuos superávits primários não impediram um aumento substancial da dívida que, de acordo com o BGU, e tendo em conta o conceito de Dívida Líquida do Governo Central – DLGC, cresceu 1,53% do PIB, passando de 35,32% para 36,85% do

PIB. No conceito mais ampliado, o de Dívida Líquida do Setor Público, o aumento foi ainda maior, 2,65% do PIB.

Segundo o Relatório do TCU, de acordo com o Banco Central, “os juros nominais, o reconhecimento de dívidas, a variação de paridade da cesta de moedas que compõem a dívida externa líquida e o crescimento do PIB nominal” foram responsáveis pelos aumentos de 9,25%, 0,04%, 1,06% e 0,61% da razão DLSP/PIB, respectivamente, anulando os superávits primários e o ajuste cambial provocado pela valorização da moeda nacional frente à moeda americana, responsáveis por diminuições de 4,21% e 4,1% da razão DLSP/PIB, respectivamente.

A Carga Tributária Bruta (CTB) atingiu 35,46% do PIB em 2003, valor ligeiramente acima dos 35,10% do PIB de 2002. Devemos lembrar que a CTB de 2002 foi magnificada por receitas atípicas ou transitórias que, segundo a SRF, montaram a R\$18,5 bilhões nesse exercício. Mesmo considerando que há uma tipicidade dentro dessa atipicidade, pois em 2003 foram registradas R\$6,8 bilhões de receitas daquela natureza, nota-se que somente por conta dos Fundos de Pensão foram arrecadados R\$7,8 bilhões, ou 0,58% do PIB em 2002.

Com relação à política monetária, além do manejo da taxa Selic e da taxa de recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista nos bancos comerciais, anteriormente comentado, com vistas a reverter as expectativas inflacionárias, destaca-se a expansão do crédito em 8,3% em dezembro de 2003, com relação ao saldo de dezembro do ano anterior. Isto reflete a ampliação do acesso da população ao crédito bancário, por meio do microcrédito e cooperativas e de medidas de redução do custo do crédito pela regulamentação dos empréstimos com pagamento através de desconto em folha de pagamentos.

Dos grandes agregados monetários, destaca-se o M1 (meios de pagamento), cujo saldo, em dezembro de 2003, atingiu R\$104,9 bilhões, com expansão de 2,5% e a base monetária, com saldo de R\$70,8 bilhões na mesma data, e acréscimo de 1,3%, denotando também sob este ângulo o aperto da política monetária.

I.3 – Análise das Contas

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas fundamenta-se em estudos técnicos pormenorizados, cujos relatórios foram encaminhados a esta Casa e encontram-se disponíveis para inspeção por parte dos parlamentares e da sociedade. Em vista disso, não há necessidade de o presente parecer alongar-se em minúcias e reproduzir o que está detalhado no Relatório do TCU. Adotaremos, alternativamente, a

metodologia de destacar os aspectos mais importantes das contas do Governo e as diligências a serem adotadas para sanar problemas e aperfeiçoar a gestão das contas públicas.

I.3.1 Leis Orçamentárias

Inicialmente, cabe apontar que o Relatório do TCU destaca a não-edição da lei complementar prevista no art. 165, § 9º, inciso I, da Constituição Federal, que deverá dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, matérias essas disciplinadas, até o presente, por disposições da Lei nº 4.320/1964 e por outras, que se vão estabelecendo nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e, a partir do exercício de 2000, por disposições da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Sobre a execução e observância das leis orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual –, são os seguintes os pontos a destacar.

I.3.1.1 Plano Plurianual

O dispêndio global previsto no PPA foi da ordem de R\$1,1 trilhão, dos quais R\$910,5 bilhões por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA). Até 2003 foram executados R\$893,0 bilhões, correspondendo a 98,1% do total previsto.

A quantidade de programas previstos no Plano Plurianual (PPA) para 2000-2003 variou de 365 a 387 programas, tendo sofrido sucessivas alterações por meio de leis específicas, de leis orçamentárias e de créditos adicionais. Embora o planejamento de ações plurianuais deva ter flexibilidade suficiente para incorporar necessidades emergentes, tal freqüência de mudanças no PPA, bem como o modo pelo qual tais mudanças se realizaram podem ser sintomas de problemas conceituais ou processuais a merecerem nossa atenção.

Não obstante as leis orçamentárias terem observado, em termos globais, os dispêndios anuais previstos no PPA, verifica-se acentuada discrepância entre o planejamento no PPA, por um lado, e a programação e execução orçamentárias, por outro, quando se detalham as dotações por função. Em um extremo, aparece a função Segurança Pública, que tinha previsão de aplicação de R\$1 bilhão no PPA, mas mostrou uma soma de dotações de R\$8,5 bilhões. Noutro, surge a função Saneamento, com previsão de R\$6,9 bilhões, mas que terminou ficando com apenas R\$1,2 bilhão.

No tocante à avaliação de resultados do PPA, verificou-se frustração no atendimento dos macroob-

jetivos propostos, particularmente o de promoção do crescimento econômico, melhoria da infra-estrutura, apoio aos setores produtivos e redução das desigualdades inter-regionais, da pobreza, e das desigualdades sociais. Isso em boa parte reflete a estratégia de contenção dos investimentos, que são despesas discricionárias sobre as quais o Poder Executivo tem margem de manobra para fazer cumprir as metas de superávit primário. Mas há outros fatores a considerar.

Os indicadores de avaliação do PPA demonstram que persistia, em 2003, uma série de restrições operacionais e gerenciais à boa gestão por resultados dos programas de governo. Entre esses fatores ressaltam-se: necessidade de reformulação de programas e remanejamento de ações orçamentárias; mudanças contínuas na gerência de programas; inadequação de recursos humanos para a implementação dos programas; inadequação da estrutura organizacional à gestão por programas; e necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de informação.

A nosso ver, tais restrições reduzem, substancialmente, a qualificação do PPA como instrumento de planejamento e gestão das políticas de governo no médio e longo prazo, e requerem, para sua superação, uma reforma administrativa que introduza não apenas estrutura de gestão mais adequada, como também, e fundamentalmente, a adoção de incentivos à eficiência e à primazia do interesse público no núcleo da máquina administrativa.

I.3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

Por força do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) traz anualmente a relação de metas e prioridades da administração pública federal para o exercício. A LDO/2003 (Lei nº 10.524, de 25-7-2002) estabeleceu, ademais, que os programas e as ações prioritários constantes no seu Anexo teriam precedência na alocação de recursos, não se constituindo em limite à programação de despesas. Apesar de essa determinação legal ter sido obedecida, verificou-se que a execução dos programas não prioritários foi aproximadamente 20% superior àquela observada nos programas prioritários, ou seja, não houve priorização de fato das ações elencadas pela LDO.

Outra matéria disciplinada pela LDO diz respeito à meta de superávit primário para o exercício. Na LDO/2003, a meta fiscal consolidada de superávit primário em 2003 foi fixada em 4,25% do PIB para os três níveis de governo, correspondendo à meta de 3,15% do PIB para o Governo Federal e 1,10% do PIB para os Estados e Municípios. No exercício, a execução consolidada alcançou 4,32% do PIB, apenas 0,07%

do PIB acima da meta fixada, devido ao excedente registrado no Governo Federal, de vez que os Estados e Municípios realizaram apenas 0,90% do PIB, abaixo do valor inicialmente requerido.

Em termos de valor, o superávit alcançado, medido abaixo da linha pelo Bacen, alcançou R\$66,2 bilhões. A política fiscal vem sendo conduzida de forma prudente, visando contribuir para uma evolução cedente da relação dívida líquida/PIB. Como reflexo positivo do esforço fiscal, destaca-se a mudança no perfil da dívida: em janeiro de 2003, tinha-se 40,2% dos vencimentos da DPMFi para os próximos 12 meses; em dezembro desse mesmo ano, essa parcela reduziu-se para 33,4%. A parcela de pré-fixados foi elevada de 1,91% para 12,50% no mesmo período e, a de títulos indexados à taxa de câmbio, caiu de 21,2% em janeiro para 10,80% em dezembro de 2003.

I.3.1.3. Lei Orçamentária Anual

Na LOA 2003 (Lei nº 10.640, de 14-1-2003) foi prevista R\$1.036,06 bilhão de receitas, das quais R\$522,2 bilhões referem-se ao refinanciamento da dívida pública, de cunho meramente contábil.

A receita realizada alcançou R\$918,50 bilhões, ou 88,82%. Destacaram-se as receitas correntes, que ficaram 4% acima da previsão orçamentária ajustada, e as receitas tributárias e de contribuições, com 4,9% e 1,8%, respectivamente, também acima da previsão. A arrecadação orçamentária efetiva, isto é, a arrecadação total depurada do refinanciamento da dívida, estava prevista em R\$512 bilhões e foi realizada em R\$528,50 bilhões, ou 3,2% acima do esperado.

A LRF determina que, se a expectativa de realização da receita não comportar o cumprimento da meta de superávit fiscal, deverá ser feita limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento), segundo critérios definidos na LDO. O mesmo ocorre quando há aumentos imprevistos em despesas obrigatórias.

Em 2003, vários fatores justificaram a adoção do contingenciamento de dotações. Primeiro, embora a LDO 2003 tenha fixado a meta de superávit para o Governo Federal em 2,80% do PIB, a revisão posterior da meta para 3,15% do PIB exigiu limitação de empenho para que fosse cumprida. Além disso, mudanças desfavoráveis nos parâmetros de evolução do PIB, inflação, taxa de câmbio, juros e massa salarial também justificaram a revisão, preventiva, das estimativas de receitas.

Não obstante esse cuidado, a receita bruta administrada pela SRF alcançou R\$277,6 bilhões em 2003, acima quase R\$ 800,0 milhões da previsão contida na LOA desse exercício. Importa destacar que, não fosse

a reestimativa de receita procedida pelo Congresso Nacional, quando da tramitação da proposta orçamentária para 2003, o hiato entre a receita estimada e a arrecadada teria sido muito maior, tendo, pois, a intervenção do Legislativo contribuído para tornar o orçamento mais realista. A receita líquida, ou seja, a receita bruta, deduzida das transferências constitucionais e legais para os Estados e Municípios, alcançou R\$218,40 bilhões, inferior R\$1,93 bilhão em relação à previsão orçamentária daquele ano. A receita previdenciária, por sua vez, alcançou R\$79,0 bilhões, correspondendo a um aumento de 20,53% sobre a receita do ano precedente.

Interessa destacar que foi inscrito em Restos a Pagar o montante de R\$18 bilhões. Conforme alerta o Tribunal de Contas da União, “a inscrição de despesas em Restos a Pagar tem-se tornado uma prática constante nos últimos exercícios (...), criando verdadeiros orçamentos paralelos, o que acaba restringindo a execução do exercício financeiro subsequente”. Igualmente, digna de nota, é a excessiva regulamentação da matéria por meio de decretos do Poder Executivo, que tem não apenas editado normas referentes à inscrição e ao cancelamento de restos a pagar, como também prorrogado a sua validade. Apenas, entre 2002 e 2003, foram publicados nove decretos tratando da matéria. Na ausência de norma geral de direito financeiro disciplinando o assunto, este deveria ser regulamentado, no mínimo, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O saldo total da dívida ativa, incluindo todos os órgãos, somou R\$333,30 bilhões, em 2003, frente ao total de R\$246,30 bilhões de 2002. Daquele total, R\$207,30 bilhões referem-se ao Ministério da Fazenda (dívida tributária, principalmente) e R\$ 125,50 bilhões ao Ministério da Previdência Social (INSS).

O Tribunal anota algumas impropriedades na quantificação da dívida ativa. No Ministério da Fazenda, identificou a falta de um mês na contabilidade da dívida ativa, num montante cerca de R\$4 bilhões, o que elevaria a dívida ativa total desse segmento para R\$211,40 bilhões. No INSS, verificou que há grande diferença entre o total apresentado na contabilidade e o valor constante do Sistema Dívida gerido pela Dataprev. Aqui, diferentemente do que acontece com a Dívida Ativa da Fazenda, a posição extracontábil apresenta um valor de estoque da dívida de R\$106,8 bilhões, inferior ao valor contábil de R\$125,5 bilhões. O INSS informou que a diferença no valor de R\$18,68 bilhões, entre o valor do Siafi e o registro extracontábil do INSS, deve-se à divergência na conceituação contida no relatório do Sistema Informar, em relação aos créditos incluídos em acordo de parcelamento. O

TCU recomendou que se adotem providências para conciliar as referidas fontes.

A receita arrecadada da dívida ativa em 2003 alcançou R\$754,0 milhões, ou seja, apenas 0,23% do total, sendo R\$351,0 milhões do Ministério da Fazenda (0,17% do saldo total ajustado) e R\$403,0 milhões do Ministério da Previdência Social (0,32% do saldo total).

Finalmente, o documento do Tribunal aponta os valores estimados de renúncias fiscais decorrentes de benefícios tributários concedidos nas áreas da Secretaria da Receita Federal e Previdência Social. Tais benefícios tributários, que na verdade são dispêndios governamentais, ou “gastos tributários” (**tax expenditures**, na literatura inglesa), somaram R\$32,7 bilhões, correspondendo a 2,17% do PIB, sendo R\$23,9 bilhões (1,70% do PIB) concedidos na esfera da Secretaria da Receita Federal e R\$8,8 bilhões (0,57% do PIB) na área da Previdência Social.

Outro item que merece destaque refere-se aos benefícios financeiros e creditícios à conta dos fundos constitucionais de financiamento – quais sejam, Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO), Fundo Constitucional do Norte (FNO) e Fundo Constitucional do Nordeste (FNE). Esses Fundos movimentaram, em 2003, o montante de R\$3,0 bilhões, sendo 49% para concessão de financiamentos a empresas de grande porte, 26,5% a micro e pequenas empresas e 24,5% a empresas de médio porte. O grau de inadimplência das operações dos fundos tem sido elevado, chegando ao valor R\$4,8 bilhões no FNE. Evidencia-se, portanto, a necessidade de revisão dos critérios e procedimentos adotados pelos bancos responsáveis pela implementação dos programas no âmbito dos fundos constitucionais.

As despesas realizadas no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em 2003, somaram R\$876,4 bilhões, 70% dos quais se destinaram às transferências legais e constitucionais, refinanciamento da dívida pública, pagamento de juros e despesas financeiras do Bacen. Os 30% restantes, que se referem à despesa efetiva realizada, foi de R\$ 263,7 bilhões. Se desse montante deduzirmos as despesas com previdência social, veremos que apenas 13% do orçamento total foi destinado a todas as demais funções de Governo (Saúde, Educação, Trabalho, Assistência Social, Segurança Pública e outras).

A participação das despesas com pessoal no gasto total do Governo caiu de 11% em 2002 para 9% em 2003. Como percentual da receita corrente líquida, as despesas com pessoal dos três poderes e do Ministério Público não apenas ficaram dentro do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, como

mantiveram a tendência declinante verificada desde 2000: 38,7% (2000), 34,9% (2001), 31,9% (2002) e 31,1% (2003). Ressalte-se também a elevação do percentual de contratação por tempo determinado (30%), em comparação com o aumento de contratações de servidores públicos por concurso (1%), o que evidencia considerável defasagem na admissão de servidores concursados.

Devido às sucessivas limitações de empenho e movimentação financeira ao longo do exercício de 2003, o percentual de execução de despesas de investimento não ultrapassou 46%. Esse percentual é ainda menor se considerarmos apenas o montante de despesas efetivamente pagas no exercício, haja vista a prática recorrente de inscrição de despesas em restos a pagar. Cerca de 34% das despesas inscritas em restos a pagar, em 2003, foram despesas de investimento.

Quanto à contratação de operações de crédito, verificou-se terem essas operações atendido ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo, houve elevação nas operações de crédito como proporção da receita corrente líquida, o que evidencia aumento do nível de endividamento da União.

Quando se analisa a execução do orçamento de investimentos das empresas estatais, verifica-se que funções, programas e ações de várias empresas alcançaram montantes de gastos superiores aos limites autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para 2003. Foi o caso da COBRA Tecnologia S.A.; ABBTUR Viagens e Turismo; Petróleo Brasileiro S.A.; e Petrobras Distribuidora. Trata-se de prática reiterada, que não apenas fere mandamentos legais, como também ignora sucessivos alertas por parte do Tribunal de Contas da União e recomendações emanadas do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão.

Sobre a trajetória de endividamento público em 2003, verificou-se que, nesse exercício, a dívida pública federal alcançou o montante de R\$ 1.277,2 bilhões, com pagamento de juros e encargos da ordem de R\$ 145 bilhões. Apesar de essa carga de juros ter-se reduzido em relação a 2002 (R\$ 158 bilhões), verifica-se que os sucessivos superávits primários não têm sido suficientes para estabilizar a dívida como percentual do PIB. A expansão da dívida pública, em 2003, deveu-se principalmente ao pagamento de juros e sua incorporação ao estoque, ao aumento de outras dívidas externas, ao reconhecimento de passivos ("esqueletos") e à renegociação de dívidas dos estados com a União.

O Tribunal de Contas da União alerta para a baixa aderência entre os números previstos e a execução dos diversos itens da dívida pública federal na lei orçamentária para 2003. Tal descolamento, que é ex-

plicado principalmente pela alta volatilidade das taxas de juros ao longo do exercício, tem desestimulado os órgãos a realizarem uma programação orçamentária que funcione como instrumento efetivo de planejamento da despesa.

Outro problema identificado pelo Tribunal diz respeito à forma como as despesas com a dívida pública são apresentadas na lei orçamentária anual, forma essa que dificulta a localização de operações distribuídas nos diversos órgãos, bem como a identificação de novas dívidas assumidas pela União dentro do exercício financeiro.

Por fim, entre os problemas concernentes ao tratamento da dívida pública, o Tribunal ressalta aqueles relativos a: utilização da dívida líquida, ao invés do estoque, em relação ao PIB como indicador da situação patrimonial do setor público; diferenças na metodologia de cálculo de custo para as dívidas mobiliária interna e externa; e limitações nos indicadores utilizados no Plano Anual de Financiamento da Dívida. Tais problemas apontam para a necessidade de este Parlamento debruçar-se mais detidamente sobre a matéria e, se for o caso, editar legislação que aprimore a contabilização e gestão da dívida pública.

I.3.2 – Análise das Demonstrações Contábeis

O Balanço Geral da União é o documento por meio do qual o Presidente da República presta as contas a que se refere o art. 84, inciso XXIV, da Constituição Federal, contendo demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas.

No volume II do BGU são apresentadas as demonstrações contábeis consolidadas relativas aos órgãos, fundos e entidades (autarquias, fundações e empresas estatais dependentes) que executam os orçamentos fiscal e da Seguridade Social. No que se refere às autarquias, o Banco Central somente é considerado quanto às contas movimentadas em decorrência da execução no orçamento fiscal.

Quanto às empresas estatais dependentes, encontram-se nessa situação as seguintes empresas públicas e sociedades de economia mista: Companhia de Desenvolvimento de Barcarena; Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF; Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM; Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB; Empresa Brasileira de Comunicações – RADIOPRÁS; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA; Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes; Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; Hospital de Clínicas de Porto Alegre; Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO; Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A;

Indústrias Nucleares do Brasil S/A; Companhia de Colonização do Nordeste; Companhia de Navegação do São Francisco; Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre; VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A; Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU; Hospital Cristo Redentor S/A; Hospital Fêmea S/A e Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A.

No volume III do BGU são apresentadas as demonstrações contábeis consolidadas de fundos especiais, fundações, autarquias e empresas estatais (dependentes ou não) que registram suas operações no Siafi, total ou parcialmente, independentemente de executarem os orçamentos fiscal e da Seguridade Social. Quanto às empresas estatais, além daquelas consideradas no volume II, estão incluídas no volume III: Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRÁS; Casa da Moeda do Brasil; Empresa Gestora de Ativos – ENGEA; Caixa Econômica Federal; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social – DATAPREV; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO; Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL; Empresa Gerencial de Projetos Navais e Rede Ferroviária Federal S/A.

As demonstrações contábeis consolidadas contidas nos volumes II e III abrangem aquelas previstas na Lei nº 4.320, de 1964: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. É apresentada, também, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Após analisá-las, o Tribunal de Contas da União concluiu que tais demonstrações expressam adequadamente as situações orçamentária, financeira e patrimonial da União, ressalvando-se, no entanto, os seguintes aspectos:

- classificação inadequada das rubricas dos Fundos Especiais nas demonstrações contábeis da administração indireta, considerando que estes não têm personalidade jurídica própria nem são administrados exclusivamente por entidades da administração indireta;
- utilização de procedimentos inadequados de consolidação das demonstrações contábeis da administração indireta com as da administração direta, contrariando a Lei nº 6.404/76 e as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público;
- utilização de procedimentos inadequados de registro das operações internas, no âmbito da administração direta e indireta;

- aplicação inadequada do método da equivalência patrimonial, contrariando a Lei nº 6.404/76 e as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público;
- omissão de nota explicativa sobre os critérios de avaliação utilizados no registro da dívida externa;
- segregação inadequada das informações da gestão 10.000 e das demais informações, já que as Notas Explicativas se referem diretamente àquela gestão, mas o corpo do texto contém análises que envolvem dados do Orçamento de investimentos e de operações extra-orçamentárias do Banco Central.

O Tribunal de Contas da União, em seu parecer prévio, considerou que os fatos ressaltados não constituem motivo que impeça a aprovação das Contas do Poder Executivo, mas razão para que se adotem medidas saneadoras cabíveis, como as recomendações à Secretaria do Tesouro Nacional, indicadas pelo Ministro Relator, com vistas à melhoria das informações contábeis produzidas.

I.4 – Ação Setorial do Governo

I.4.1. Poder Legislativo

As contas do Poder Legislativo são integradas pelas contas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

À Câmara, o valor orçamentário consumado no exercício somou R\$2,0 bilhões, detalhado em duas unidades orçamentárias. A execução atingiu 98,18% do valor alocado. A maior parcela da dotação (78,89%) foi despendida com pessoal e encargos sociais, no valor de R\$1,6 bilhão.

Ao Senado foi consignado no orçamento o valor de R\$1,7 bilhão, considerando as alterações efetivadas no transcurso do exercício. A execução somou 97,14% do valor alocado, efetivada por intermédio de seis unidades orçamentárias. Do mesmo modo, a maior parte da dotação (83,10%) foi direcionada para o pagamento de pessoal e encargos, no valor de R\$1,3 bilhão.

Para ambas as Casas Legislativas, o TCU deu parecer no sentido de que suas contas estão adequadamente contempladas com as informações requeridas e que foram observados os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.

I.4.2. Poder Judiciário

As contas do Poder Judiciário são constituídas pelas contas do Supremo Tribunal Federal, Superior

Tribunal de Justiça, Justiça Federal¹, Justiça do Trabalho², Justiça Eleitoral³, Justiça Militar e Justiça do Distrito Federal e Territórios, na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Para a consecução das atividades do Supremo Tribunal Federal, foi consignada no orçamento de 2003 a dotação de R\$206,3 milhões, contabilizadas as alterações efetivadas ao longo do exercício. Segundo consta dos registros contábeis, a execução representou 96,48% do total consignado. Ao final do exercício, apenas 0,61% dos processos distribuídos aos Ministros encontravam-se pendentes de julgamento, tendo sido o ente público o principal demandante.

No caso do Superior Tribunal de Justiça, a dotação consignada somou R\$412,5 milhões e a execução correspondeu a 97,92% do valor consignado. Ao final de 2003, 82,5% dos processos acumulados haviam sido julgados. O órgão priorizou também a modernização da infra-estrutura de tecnologia da informação, essencial ao melhor atendimento das demandas judiciais.

A Justiça Federal foi contemplada com dotação total de R\$4,0 bilhões, cuja execução atingiu o patamar de 96,68%. Destacou-se a implantação de novos Juizados Especiais Federais em todo o território nacional, com o objetivo tanto de desafogar a Justiça Federal quanto de proporcionar ao cidadão acesso mais rápido e direto à Justiça.

No que tange à Justiça do Trabalho, o montante orçamentário alocado para as despesas do exercício alcançou a cifra de R\$5,3 bilhões, cuja execução chegou a 99,34%. Os julgamentos realizados em sua alçada determinaram recolhimento aos cofres públicos de R\$544 milhões de contribuição previdenciária, R\$478 milhões de Imposto de Renda e R\$81 milhões de custas processuais.

Relativamente à Justiça Eleitoral, foi previsto na Lei Orçamentária do exercício o valor global de R\$1,7 bilhão, para o desempenho das atividades dos órgãos beneficiários. A despesa levada a efeito alcançou 95,73% da dotação, tendo a maior parte dos dispêndios se dirigido ao programa “Gestão do Processo Eleitoral”, no âmbito do qual se deu a implantação de novos serviços de atendimento ao cidadão, como a emissão **on-line** de documentos e as estruturas móveis de atendimento.

¹Composta por cinco Tribunais Regionais Federais, vinte e sete Seções Judicícias e Conselho da Justiça Federal, sendo este o órgão central.

²Estruturada em três graus: primeiro, composto pelas Varas do Trabalho; segundo, integrado pelos Tribunais Regionais do Trabalho – TRT; terceiro, constituído pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

³Composta pelo Tribunal Superior Eleitoral, vinte e sete Tribunais Regionais Eleitorais e Fundo Partidário.

À Justiça Militar consignou-se a dotação de R\$169 milhões, para a consecução dos objetivos programados em 2003. A realização da despesa atingiu 96,42% da dotação, tendo o número de processos julgados excedido em 5,23% a meta estabelecida.

Enfim, a Justiça do Distrito Federal e Territórios foi contemplada com dotação orçamentária de R\$642 milhões, cujo dispêndio foi praticamente total, tendo alcançado o percentual de 99,98%.

Similarmente aos órgãos do Poder Legislativo, a maior parcela da execução da despesa dos órgãos do Poder Judiciário foi efetivada com pessoal e encargos sociais, destacando-se os dispêndios no âmbito da Justiça do Trabalho, cujo gasto pessoal somou o correspondente a 90,89% da dotação consignada. A menor proporção da despesa de pessoal em relação à dotação foi verificada na Justiça Federal, cujo percentual chegou a 64,83%.

Ao final da análise, em seu Parecer Prévio, das contas de cada um dos mencionados órgãos do Poder Judiciário, o TCU deu parecer no sentido de que tais contas estão adequadamente contempladas com as informações requeridas e que foram observados os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.

I.4.3. Ministério Público da União

No âmbito das funções essenciais à Justiça⁴, as contas do Governo da República abrangem tão-só o Ministério Público da União, integrado pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios⁵.

A dotação consignada na Lei Orçamentária de 2003, em favor do Ministério Público da União, alcançou a cifra de R\$1,5 bilhão, cuja parcela de 78% foi detalhada no programa finalístico 0581 – Defesa da Ordem Jurídica. A despesa orçamentária somou R\$1,4 bilhão, sendo que a parcela de 86,59% foi executada com pessoal e encargos sociais.

O TCU deu parecer no sentido de que as contas do Ministério Público da União estão adequadamente contempladas com as informações requeridas e que foram observados os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estando em condições de serem aprovadas pelo Congresso Nacional.

⁴Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal de 1988.

⁵Inciso I do art. 128 da Constituição Federal de 1988.

I.4.4. Poder Executivo

O Tribunal de Contas da União analisou a ação setorial do Governo Federal e apresentou em seu Relatório o resumo dessas ações, destacando os resultados alcançados, os problemas identificados e as respectivas ressalvas e recomendações. Discutiremos, a seguir, os principais aspectos que se avaliam como merecedores da atenção do Congresso Nacional, bem como as ressalvas e recomendações expedidas pelo Tribunal, apontando, eventualmente, outros temas relevantes não enfocados por aquela Instituição.

I.4.4.1. Saúde

A LOA de 2003 destinou, ao Ministério da Saúde, dotações orçamentárias da ordem de R\$31,17 bilhões para o desenvolvimento de suas ações, das quais cerca de 80% foram transferidas para Estados, Distrito Federal e Municípios. A execução orçamentária alcançou cerca de 97% das dotações do exercício.

Destacam-se os esforços para reorganização dos serviços de saúde, dentre os quais o Tribunal de Contas comenta os seguintes:

- Programa Saúde da Família: implantação de 2.334 novas Equipes de Saúde da Família, responsáveis pela cobertura de 65 milhões de pessoas (contra 57 milhões em 2002); e elevação de 44,8% do número de equipes de saúde bucal;
- Programas de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Qualidade e Eficiência do SUS: destacou-se a significativa reorganização do atendimento especializado, sobretudo dos procedimentos de rádio e quimioterapia, terapia renal, oncologia e transplantes;
- qualificação e humanização do atendimento no SUS: modernização de 26 escolas técnicas e capacitação de cerca de 130 mil profissionais;
- Programa de Saúde Suplementar: reordenamento da política de regulação da saúde suplementar, sobretudo quanto às questões relativas ao reajuste dos planos de saúde e à relação prestadores-operadores;
- atuação do Ministério e do SUS no Programa Fome Zero: implantação da bolsa-alimentação para parte das comunidades indígenas; financiamento de pesquisas relacionadas à metodologia de avaliação do Programa Fome Zero; viabilização do cartão-alimentação; e incremento de 715.771 bolsas-alimentação concedidas;

- atenção a grupos vulneráveis: saúde mental; saúde da criança; saúde da mulher; saúde do idoso; saúde do trabalhador e saúde da população prisional;

- prevenção e controle dos agravos: dengue, malária, tuberculose e hanseníase;

- prevenção, controle e assistência aos portadores das DST/Aids: entrega de anti-retrovirais a 140 mil pacientes, distribuição de 300 milhões de preservativos e atendimento de 86 mil pessoas nos serviços assistenciais;

- Programa Assistência Farmacêutica: ampliação do acesso da população a medicamentos, criação da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos e início da implantação do projeto-piloto de “Farmácia Popular”;

- Programa Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde: contratação de pesquisadores, desenvolvimento e publicação de pesquisas, cooperação com os governos de Cuba e Índia para transferência de tecnologia e realização do primeiro transplante de medula óssea para tratamento da doença de Chagas.

Em auditoria operacional realizada pelo TCU no Programa Nacional de Controle da Malária, foram detectados vários problemas, entre os quais: baixa integração entre Estados e Municípios limítrofes; inexistência de mecanismos de fiscalização financeira dos recursos repassados; e falta de prioridade política do controle da doença por alguns gestores.

Considerando a variação nominal de 12,28%, registrada entre o PIB de 2001 e 2002, o Tribunal concluiu que o valor total dos gastos com ações e serviços públicos de saúde foi inferior ao mínimo determinado pela Constituição (art. 77 do ADCT), vez que a variação entre os valores liquidados em 2002 (R\$24,735 bilhões) e 2003 (R\$27,179 bilhões), conforme demonstrado pelo Poder Executivo, alcançou o percentual de apenas 9,88%. Se aplicada a metodologia sugerida pelo Tribunal (variação entre os valores empenhados), o incremento percentual dos gastos com saúde, entre os exercícios de 2002 (R 24,750 bilhões) e 2003 (R\$26,761), reduzir-se-ia para apenas 8,13%.

I.4.4.2 Trabalho e Emprego

O Ministério do Trabalho e Emprego desenvolveu, em 2003, as seguintes ações e programas, com vistas à inclusão social pela via do trabalho, do emprego e da renda:

- instalação e coordenação do Fórum Nacional do Trabalho: promoção do diálogo

e da negociação sobre a reforma sindical e trabalhista;

- Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para Jovens: operações iniciais em 26 capitais, com oferta de 1.500 vagas na modalidade subvenção econômica e 22 mil vagas na modalidade de estímulo à responsabilidade social;

- Programa Erradicação do Trabalho Escravo: libertação de quase cinco mil trabalhadores e definição do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo;

- erradicação do trabalho infantil: elaboração do Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil e desenvolvimento de ações de fiscalização;

- Segurança e saúde no trabalho: realização de cerca de 130 mil fiscalizações, alcançando 14,5 milhões de trabalhadores;

- Programa Alimentação do Trabalhador: estímulo, por meio de dedução no Imposto de Renda, a empresas que forneçam alimentação ao trabalhador, com adesão de 131 mil novas empresas e benefícios a 9,9 milhões de trabalhadores;

- Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT: destinação de R\$5,7 bilhões ao Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER;

- Sistema Nacional de Emprego – SINE: colocação de 838 mil trabalhadores no mercado de trabalho;

- Plano Nacional de Qualificação: qualificação de 160 mil trabalhadores.

Não obstante a geração de 645.433 novos empregos, com crescimento de 2,89% em relação a 2002, a população desocupada apresentou um crescimento de 13,4% no ano, em decorrência, principalmente, da queda do nível de atividade econômica em 2003 (variação negativa do PIB em 0,2%), aliada ao crescimento de 5,5% da População Economicamente Ativa – PEA.

I.4.4.3 Previdência e Assistência Social

As ações referentes à Previdência Social, desenvolvidas pelo Governo Federal em 2003, foram objeto de auditoria especial pelo Tribunal, cujos resultados estão comentados no item I.5 deste Parecer.

Quanto à Assistência Social, O Ministério da Assistência Social despendeu, em 2003, recursos da ordem de R\$8,4 bilhões na execução dos seus principais programas assistenciais, que são: Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência; Valorização e Saúde do Idoso; Atenção à Criança; Erradicação do Trabalho Infantil; Brasil Jovem; e Comunidade Ativa. O

Benefício de Prestação Continuada, que garante um salário mínimo mensal à pessoa idosa e ao portador de deficiência, alcançou 1,7 milhão de pessoas. Já o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil atendeu 810 mil crianças e adolescentes, ao passo que o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes beneficiou 17 mil crianças e adolescentes.

Auditoria operacional do TCU no Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano constatou problemas de deficiência nos mecanismos de monitoramento e controle do projeto, precariedade das condições operacionais e falta de apoio da gerência federal junto aos executores municipais. Apesar disso, o projeto tem trazido benefícios significativos aos participantes.

1.4.4.4 Educação

Embora tenham sido identificadas divergências entre os dados constantes do Relatório de Execução Orçamentária (STN) e do Balanço Geral da União, relativamente às despesas executadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), no montante de R\$10,363 bilhões, registra-se ter sido atendido o mandamento constitucional relativo a aplicações mínimas em ações de educação (art. 212, § 1º, da Constituição, e art. 76, § 1º, do ADCT). De fato, o percentual da aplicação demonstrada representa 35,22% (pelos dados do Relatório da STN) e 32,73% (pelos dados constantes do BGU) em relação à Receita Líquida de Impostos, bem superior, portanto, ao limite mínimo de 18% determinado pela Constituição.

Em atendimento à prioridade ao ensino obrigatório (§ 3º do art. 212 da Constituição), os dispêndios executados na subfunção “Ensino Fundamental” (R\$1,9 bilhão) representaram cerca de 18,2% do montante desembolsado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (R\$10,4 bilhões), percentual esse superior aos 12% atingidos em 2002.

Com relação ao atendimento do disposto no art. 60, § 6º, do ADCT (limite de gastos com o ensino obrigatório e erradicação do analfabetismo), o Tribunal conclui que o montante aplicado pela União no exercício de 2003 (R\$2,3 bilhões) representa 21,81% do montante aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, sendo inferior ao percentual mínimo de 30% constitucionalmente determinado. Registre-se que esse entendimento do Tribunal de Contas da União (cálculo do percentual sobre o valor efetivamente despendido e não sobre o mínimo exigido pelo art. 212 da CF) vem sendo sistematicamente contestado pelo Poder Executivo.

Dentre as ações desenvolvidas em 2003 para o ensino médio, destaca-se o Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED, instituído mediante contrato de empréstimo firmado em 2000 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e por meio do qual foram reformadas 9.733 escolas. Merem destaque, também, os resultados alcançados pelo Programa Desenvolvimento da Educação Profissional, com montante aplicado em 2003 da ordem de 719,8 milhões.

O Relatório do TCU descreve, detalhadamente, os resultados obtidos da avaliação do desempenho das instituições Federais de Ensino Superior – IFES. De uma maneira geral, pode-se afirmar que as variações registradas nos indicadores no exercício são pouco significativas, quando comparadas aos do exercício anterior. Mesmo assim, se considerados os indicadores que refletem mais diretamente o desempenho – Grau de Participação Estudantil (V), Índice de Qualificação do Corpo Docente (VIII) e Taxa de Sucesso na Graduação (IX), a variação, embora pequena, foi positiva, o que pode ser interpretado como uma melhora do desempenho global das Ifes.

1.4.4.5. Desenvolvimento Agrário

A realização da reforma agrária e a promoção do desenvolvimento sustentável do segmento rural formado pelos agricultores familiares constituem a área de atuação do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

No âmbito da reforma agrária, destaca-se em 2003 a elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA, que expõe as estratégias e as diretrizes de curto, médio e longo prazo do Governo Federal nessa área. Dentre outras metas definidas pelo Plano para o período 2003-2006, destacam-se a de assentar 400 mil novas famílias e recuperar a capacidade produtiva e a viabilidade econômica dos atuais assentamentos.

O Relatório do TCU apresenta e analisa os números e os resultados alcançados pelo Programa Novo Mundo Rural; Banco da Terra; Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural; Ações Voltadas à Emancipação de Assentamentos Rurais; e, principalmente, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, cujas operações de crédito atingiram o ápice, em 2003, com R\$3,72 bilhões.

1.4.4.6. Desenvolvimento Regional, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O estímulo e o apoio ao desenvolvimento regional é uma das atribuições do Ministério da Integração Nacional. No exercício de 2003, foram continuados os

programas de incentivo ao desenvolvimento regional com base nas mesorregiões, conceito definido como “espaço sub-regional de confluência de dois ou mais estados, ou de fronteira com outros países, com identidade cultural própria, caracterizada por problemas sociais, institucionais e de dinamismo econômico, em relação ao espaço geográfico em que se inserem” (Portaria do Gabinete do Ministro da Integração Nacional nº 21/2002). Destacaram-se os Projetos de Desenvolvimento Integrado e Sustentável das Mesorregiões do Alto Solimões, Grande Fronteira do Mercosul, Vale do Jequitinhonha-Mucuri, Chapada do Araripe e Bacia do Rio Itabapoana, bem como o projeto de Organização Produtiva de Comunidades Pobres – PRONAGER.

Em prosseguimento à filosofia dos chamados eixos de desenvolvimento, adotada no Plano Plurianual 2000/2003, foram desenvolvidos os programas de Desenvolvimento dos Eixos do Nordeste, da Amazônia e do Centro-Oeste. Destacaram-se, ainda, o desenvolvimento dos seguintes programas e ações: transposição do rio São Francisco; ações voltadas à irrigação e drenagem; Pró-água infra-estrutura; Desenvolvimento da Região Integrada do Distrito Federal e Entorno.

No que se refere à gestão do meio ambiente e recursos hídricos, cuja responsabilidade das ações compete ao Ministério do Meio Ambiente, destacaram-se, no ano de 2003, os seguintes programas:

- Águas do Brasil, com destaque para a conclusão do documento “Plano Nacional de Recursos Hídricos”, no âmbito da área de Formulação da Política Nacional de Recursos hídricos, e para as ações de fiscalização do uso sustentável dos recursos hídricos, com priorização das bacias do rio São Francisco e do rio Paraíba do Sul;
- Amazônia Sustentável, com enfoque principal no desenvolvimento das ações de Apoio às Comunidades Extrativistas da Amazônia – Amazônia Solidária, e na Gestão Ambiental em Terras Indígenas;
- Biodiversidade e Recursos Genéticos, com a consolidação do Departamento do Patrimônio Genético, a manutenção das Coleções Nacionais de Referência, o fomento à realização de pesquisas voltadas ao conhecimento e à conservação da biodiversidade;
- Brasil Joga Limplo, voltado para a implantação de sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Educação Ambiental, voltado ao fomento a projetos integrados de educação ambiental;

- Florestar, enfocado no fomento a projetos de reflorestamento;
- Parques do Brasil, criados e desenvolvidos para facilitar a coordenação e a integração dos esforços para a criação e a gestão de áreas protegidas em níveis federal, estadual e municipal.

I.4.4.7. Transportes

Em 2003, o Programa de Manutenção da Malha Rodoviária Federal recuperou 1.841km de rodovias, sinalizou 12.781km e conservou 38.600km, representando cerca de 65% o do orçamento disponível (excluindo-se os valores contingenciados). O baixo percentual de realização nessa arca decorreu da política de ajuste fiscal empreendida pela administração pública, no sentido de gerar superávits primários, tanto para viabilizar a solvência da dívida pública como para gerar excedentes exportáveis para o País.

Foram prosseguidos os programas relacionados aos corredores de transportes multimodais: Corredor Leste; Corredor Nordeste; Corredor Araguaia-Tocantins; Corredor Fronteira Norte; e Programa Infra-Estrutura em Transportes.

No que tange ao setor ferroviário, ressaltaram-se os resultados do Programa de Integração e Adequação Operacional das Ferrovias, que objetiva a criação de condições básicas para o desenvolvimento desse subsetor.

I.4.4.8. Energia

Na área de energia, destacaram-se em 2003 os esforços exploratórios e os sucessos obtidos pela Petrobras na expansão das reservas de petróleo no País e na produção, com grandes benefícios para a diminuição da dependência externa. Os incrementos da produção decorreram da entrada em operação de novos poços no campo de Roncador, na bacia de Campos, e dos campos de Bijupirá e Salema, do Consórcio Shell/Petrobras. Registre-se, no entanto, que a produção de petróleo em 2003 sofreu forte impacto negativo, em razão das paradas das plataformas P-35 e P-19, ocorridas em junho de 2003.

Já no setor elétrico, foi incorporada uma potência instalada de 4.182MW e ampliada a rede básica de transmissão de energia elétrica em 4.730km, com reforços nas interligações entre regiões. Ainda assim, o TCU verificou que a exclusão do acesso à eletricidade é essencialmente um fenômeno regional e rural associado à falta de infra-estrutura de distribuição para viabilizar a oferta de energia elétrica. Verificou também falta de correlação entre o consumo domiciliar

de energia elétrica e a renda domiciliar **per capita**, o que revela inadequação dos critérios de elegibilidade de consumidores à tarifa de baixa renda.

Na área de produção mineral, o Departamento Nacional da Produção Mineral implementou ações relativas à concessão, regulação e fiscalização da atividade minerária, e das entidades voltadas à outorga, regulação e fiscalização do setor energético – Conselho Nacional de Política Energética; Ministério das Minas e Energia; Agência Nacional de Energia Elétrica; Operador Nacional do Sistema e as Centrais Elétricas Brasileiras.

I.4.4.9 – Comunicação

No tocante às telecomunicações em 2003 atingiu-se o patamar de 46 milhões de acessos móveis, 39,2 milhões de acessos fixos em serviço e 7,5 telefones públicos por mil habitantes. Destaque-se a desigualdade regional existente na oferta de serviços de telecomunicações. Enquanto a região Sudeste apresentava densidade de 29,4 telefones fixos por cem habitantes, na região Norte essa densidade não passava de 11 telefones fixos por cem habitantes.

Como forma de aumentar a oferta de serviços de telecomunicações, inclusive acesso à Internet, o governo editou o Plano Geral de Metas de Universalização, para contratos de concessão a partir de 2006, o qual prevê, dentre outras coisas, fornecimento progressivo de telefonia e Internet para comunidades rurais.

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico em Telecomunicações – FUNTEL – arrecadou cerca de R\$214,4 milhões (mais R\$45 milhões de rendimentos legais) e destinou recursos para o financiamento de pesquisas e projetos tais como o satélite geoestacionário brasileiro, segurança e gestão de serviços de rede de dados, voz e vídeo do Ministério da Justiça, e televisão digital.

I.4.4.10 – Defesa Nacional, Segurança Pública e Cidadania

Na área de Defesa Nacional, sob responsabilidade do Ministério da Defesa e dos Comandos Militares (Marinha, Exército e Aeronáutica), destacaram-se, em 2003, os seguintes programas:

- Ocupação e Vigilância da Amazônia: destacou-se a realização de obras de infra-estrutura voltadas para comunidades carentes no âmbito do Programa ‘Calha Norte’, bem como o recebimento e a operacionalização de 95% das obras, equipamentos e sistemas do Projeto ‘Sistema de Vigilância da Amazônia’ – SIVAM;

• Reaparelhamento e Adequação das Forças Armadas: destacaram-se o início da substituição gradativa de cerca de 70% dos meios navais da Marinha, a serem desativados por força do esgotamento de sua vida útil; bem como a modernização operacional das organizações militares do Exército; a implementação do controle do espaço aéreo brasileiro e a recuperação e substituição de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

• Adestramento e Operações Militares das Forças Armadas: destacou-se o significativo contingenciamento dos recursos, comprometendo ações de manutenção dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, adestramento de pessoal e manutenção e suprimento de materiais de emprego militar.

Na área de segurança pública, a cargo do Ministério da Justiça, foram transferidos cerca de R\$288 milhões para Estados e Municípios, por intermédio do Fundo Nacional de Segurança Pública, para a implementação de programas de prevenção e repressão ao crime. Foram também realizadas transferências da ordem de R\$88 milhões, no âmbito do Fundo Penitenciário, para modernização e aprimoramento do sistema penitenciário.

Ainda no âmbito do Ministério da Justiça, foram realizadas diversas ações de apoio à Cidadania, tais como assistência jurídica gratuita, defesa da concorrência, defesa dos direitos do consumidor e assistência aos povos indígenas.

Para subsidiar a apreciação das ações governamentais, especialmente no que se refere ao desenvolvimento das políticas adotadas, estados financeiros e resultados da gestão, o Tribunal de Contas da União tem, anualmente, realizado auditorias em áreas de grande relevância social. Na próxima seção, discutiremos os resultados de alguns desses estudos.

I.5 – Áreas Temáticas

Para o exame das contas do exercício de 2003, foram selecionadas e realizadas auditorias sobre os temas segurança pública, previdência social e segurança alimentar. Os dados levantados trazem uma inestimável contribuição ao exame e à avaliação desses temas, que passaremos a comentar.

I.5.1 – Segurança Pública

A segurança pública, ao lado do desemprego, tem constituído na atualidade a principal preocupação da população brasileira. De fato os dados levantados na auditoria demonstram a gravidade da situação que o País enfrenta nessa área, evidenciada por alguns in-

dicadores que o colocam entre os seis mais violentos do mundo, quando se considera o número de homicídios, e o segundo com o maior número de roubos, tornando-se como base de análise a fração de cem mil habitantes.

A auditoria evidencia o elevado custo que a violência impõe ao País, não só em termos de vidas humanas, mas também em termos econômicos, cujas perdas alcançam, estimativamente, 10,5% do PIB nacional.

Com o objetivo de ampliar o auxílio do Governo Federal para integrar, aprimorar e intensificar as ações desenvolvidas por estados e municípios, foi instituído, em 2000, o Plano Nacional de Segurança Pública. Para financiar as 121 ações previstas no PNSP, foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública.

Em 2003, com a assunção do atual governo, o Plano Nacional de Segurança Pública foi reestruturado, tendo como principal inovação a proposta de criação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, a ser desenvolvido no âmbito de cada Estado. Com base no documento “Projeto Segurança Pública para o Brasil”, o novo Plano tem como filosofia a integração das ações das diversas instituições que atuam na área de segurança pública, notadamente daquelas que atuam em nível estadual, assim como das bases de dados em nível nacional. As ações a serem implementadas estão distribuídas em dois grandes programas: reforma das instituições de segurança pública e redução da violência.

O relatório do Tribunal descreve e analisa, detalhadamente, a sistemática de implementação do Plano Nacional de Segurança Pública e alocação de recursos no âmbito do Fundo Nacional de Segurança Pública. Nas considerações finais, conclui o estudo que, apesar da implementação dos dois planos nacionais de segurança pública, ainda não se consegue identificar uma melhoria nas condições de segurança da população, conforme demonstram os indicadores de criminalidade coletados e divulgados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – MJ, desde 2001, os quais permanecem altos e com tendência ao agravamento.

A auditoria examina, ainda, as ações e os resultados alcançados pelo Departamento de Polícia Federal, responsável pelo desenvolvimento das ações de polícia judiciária da União, responsável pelo combate ao tráfico de drogas e ao contrabando. O documento destaca, além disso, as operações especiais desenvolvidas por esse órgão nos últimos anos, envolvendo a proteção a autoridades, investigação acerca de corrupção de servidores públicos, proteção ao meio ambiente, dentre outras.

Relativamente à questão carcerária, a auditoria registrou que a existência de um grande déficit de vagas para os presos (que alcançou, em 2003, cerca de 130.000), aliada a péssimas condições nas unidades penitenciárias geram dificuldades para a ressocialização do interno e seu retorno à sociedade. Os dados apresentados apontam para um crescimento quase exponencial da população carcerária, tendência essa que cria uma enorme demanda por novas vagas, que se torna inviável de atendimento pelo Poder Público.

O déficit carcerário tende a agravar-se pela aprovação de novas leis (a exemplo da Lei nº 10.826, de 2003 – estatuto do desarmamento), que criam novas hipóteses de incidência criminal e estabelecem a inafiançabilidade dos atos praticados, bem como pela grande capacidade de destruição das penitenciárias apresentada pelos detentos.

A auditoria apresenta e discute a aplicação dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEM, criado pelo Governo Federal em 1994, para cooperar com os governos estaduais, notadamente na construção e reforma de novas unidades prisionais, cujos recursos são oriundos de parcelas das custas judiciais e loterias federais.

Destaca o estudo que, apesar de sua importância como fonte de recursos para o combate à criminalidade, a execução orçamentária do Fundo Penitenciário e do Fundo Nacional de Segurança Pública tem sido prejudicada por contingimentos, principalmente o FUNPEN que, em dezembro de 2003, registrava um saldo não aplicado superior a R\$300 milhões.

Apesar dos esforços, o estudo aponta a existência de uma multiplicidade de esforços no desenvolvimento das ações, que se mostram mais evidentes na modernização dos sistemas computacionais aplicados à área de segurança pública, bem como no âmbito da construção de presídios. Essa sinergia está a prejudicar o alcance de objetivos comuns que, juntamente com a questão da integração das ações operacionais das polícias militares e civis e das guardas municipais, merece uma atenção especial por parte dos órgãos competentes.

I.5.2 – Previdência Social

O abrangente estudo realizado pelo Tribunal, no âmbito da Previdência Social, contemplou o levantamento e a análise dos dados dos três regimes em que está organizado o sistema previdenciário brasileiro: Regime Geral da Previdência Social – RGPS, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, subdividido em

regime do servidor público civil e regime próprio dos militares; e Regime de Previdência Complementar. Os dados e os fundamentos legais de cada um desses regimes previdenciários são apresentados, separadamente, destacando-se como relevantes os aspectos a seguir resumidamente comentados.

A modalidade de financiamento que atualmente predomina no sistema previdenciário brasileiro é o regime de repartição simples, vez que a Constituição Federal (art. 195. II) dispõe que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta ou indireta. Nesse contexto, malgrado a recente inclusão de regras próprias de regime de capitalização, o princípio basilar do sistema previdenciário brasileiro continua sendo a sustentação dos encargos previdenciários dos inativos por aqueles que contribuem na atualidade.

O Regime Geral da Previdência Social – RGPS está regulado pelas Leis nºs 8.212/91 e 8.213/91. O resultado geral de 2003, consideradas todas as fontes de financiamento do INSS, foi de (-) R\$1,131 bilhões, excluídos os saldos iniciais transferidos do exercício anterior. Destacam-se, no âmbito do RGPS, os seguintes dados: a) créditos previdenciários em cobrança administrativa e judicial: R\$125 bilhões; b) renúncias previdenciárias (números do exercício de 2002): R\$14,4 bilhões, incluindo a concessão de isenções para entidades benfeitoras, que atingiu cerca de R\$2,7 bilhões. Além disso, as projeções atuariais do RGPS para o exercício de 2003 apresentam um discreto crescimento da relação déficit previdenciário e o PIB projetado para os próximos 20 anos.

Relevante confrontar esses dados com o denominado “Saldo Previdenciário”, que alcançou, em 2003, o montante de (-) 26,404 bilhões (ver forma de cálculo desse déficit na página 393 do Relatório do TCU sobre as Contas do Governo de 2003). Destaca o estudo que esse déficit financeiro, sob a ótica da despesa, foi agravado pelo desequilíbrio financeiro dos compromissos rurais – vez que a contribuição do produtor rural para a seguridade social, mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção, tem-se mostrado insuficiente para atender ao pagamento dos benefícios auferidos – cujo déficit atingiu o montante de R\$17,758 bilhões, e nas sucessivas elevações do piso básico, que tem forte impacto nas despesas e, ao contrário, impacto muito reduzido nas receitas do Regime. Sob a ótica da receita, constitui fator relevante para o desequilíbrio a precariedade das relações de trabalho, em decorrência do crescimento da informalidade.

A avaliação empreendida releva um desequilíbrio estrutural no RGPS, que decorre da inexistência das condições básicas viabilizadoras do regime de repartição simples adotado, que são: relação entre o número de ativos e inativos que possibilite o autofinancimento do sistema; mercado de trabalho formal em expansão; e perfil demográfico da população favorável à sustentação do sistema.

Quanto ao RPSP – Regime Próprio da Previdência Social – que abrange o regime do servidor público civil e o regime próprio dos militares –, é regulado pelas Leis nº 8.112/90, 8.212/91 e 9.717/98, e pelos dispositivos fixados pelas Emendas Constitucionais nºs 3, 20 e 41.

Verificou-se que os Poderes da União mantiveram-se dentro dos limites estabelecidos pelo art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 – 50% do valor da Receita Corrente Líquida, sendo 2,5% para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União; 6% vira o Judiciário; 40,9% para o Executivo que, subtraído 3% para as despesas com pessoal de que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da EC nº 19, resulta em 37,9% para esse Poder; e 0,6% para o Ministério Público da União.

A despesa com pessoal e encargos sociais, no exercício de 2003, alcançou cerca de R\$78,974 bilhões – registrando-se um acréscimo de 5% em relação aos valores nominais de 2002 – englobando o pagamento da folha salarial de 1.845.522 servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo 1.213.141 civis e 629.381 militares. Dentre os civis, os inativos e pensionistas compreendem 633.663 e, entre os militares, 307.537, fato que parece demonstrar um desequilíbrio entre a quantidade de ativos e inativos e pensionistas, que afeta o equilíbrio financeiro do RPSP. Referido desequilíbrio entre contribuintes (ativos) e beneficiários (inativos e pensionistas) importou uma variação positiva da despesa líquida com pessoal de 8,47%, entre os exercícios de 2002 e 2003, e uma variação negativa nas receitas do Plano de Seguridade Social do Servidor Civil de 1,26% de 2,83% nas Contribuições do Custeio de Pensões dos Militares.

O estudo discute, destacadamente, as leis e as emendas constitucionais que regulamentam e alteraram o Regime Próprio dos Servidores Públicos, e seus efeitos sobre as projeções atuariais e na redução de déficit previdenciário (Lei nº 8.112/90; Lei nº 9.717/98; Emenda Constitucional nº 20, de 1998; Emenda Constitucional nº 41, de 2003).

O desequilíbrio estrutural do RPSP foi mitigado pela aprovação da EC nº 41, de 2003, cujas alterações

apontam que, no curto prazo, ocorrerá uma inversão da tendência de crescimento do déficit atuarial, como o deslocamento da curva de necessidade de financiamento para valores em torno de R\$13 bilhões/ano, impacto esse motivado, principalmente, pela instituição da contribuição de inativos e pensionistas, já no exercício de 2004.

As diversas alterações introduzidas no Regime Próprio dos Servidores Públicos em termos de valor presente líquido, poderão reduzir à insolvência, do sistema na ordem de R\$49,0 bilhões em um horizonte temporal de 20 anos (2004 a 2023), valor não muito significativo frente a um déficit atuarial estimado de R\$276,609 bilhões para o período de esgotamento do conjunto de servidores existentes em 31-12-2003. Verifica-se, por isso, que a mais recente reforma previdenciária feita pelo Congresso Nacional afigura-se insuficiente para trazer equilíbrio financeiro duradouro ao sistema previdenciário do RPSP, vez que permanecem as causas anteriores de desequilíbrio, consubstanciada pela inexistência de condições estruturais mínimas para suportar um regime de repartição simples no sistema.

Conclui, portanto, o estudo do Tribunal que, não havendo uma transição integral para o regime de capitalização, certamente haverá, no futuro, a necessidade de uma nova reforma para mitigar os compromissos financeiros do Tesouro com a previdência social dos servidores públicos.

I.5.3 – Segurança Alimentar

Em decorrência de compromissos assumidos pelo atual Governo, no sentido de promover o direito à alimentação a todos os brasileiros, a segurança alimentar foi inserida na pauta das políticas públicas prioritárias. Em sentido estrito, o denominado “Programa Fome Zero” é, na realidade, uma política de governo, vez que não se apresenta como programa nos moldes daqueles inclusos nos planos plurianuais, mas sim como um esforço de articulação de ações, envolvendo os três níveis de governo e a sociedade, para a consecução do objetivo de garantir a segurança alimentar à população. Referido plano ou política envolvem ações na área social que podem ser classificadas como estruturais, específicas e locais.

As ações estruturais estão voltadas à redistribuição da renda, crescimento da produção e geração de emprego; as específicas são direcionadas ao atendimento emergencial, mediante a distribuição de alimentos e transferência de renda; e as locais, são aquelas ações implementadas de forma suple-

mentar pelas Administrações Municipais e pela sociedade civil.

Com vistas às análises do conjunto dessas ações, no âmbito da proposta do Fome Zero, o estudo do TCU identificou cinco grandes linhas de atuação que constituem os eixos de promoção da segurança alimentar e nutrição **a)** ações específicas de segurança alimentar e nutricional dirigidas a grupos populacionais em situação de carência alimentar e nutricional; **b)** ações voltadas ao aumento da oferta de alimentos básicos; **c)** ações para redução dos custos de alimentação; **d)** ações destinadas à educação para consumo e práticas alimentares saudáveis; **e)** ações estruturantes para a geração de emprego e aumento da renda.

A partir dessas linhas de atuação, foram selecionadas e correlacionadas pelo tribunal, para fins de análise, 36 ações de 13 programas orçamentários constantes da LOA 2003 e considerados de maior materialidade, totalizando R\$12,18 bilhões.

A auditoria examina, de forma destacada, diversos aspectos relacionados ao Programa Fome Zero, entre eles: 1) orçamento, registrando os acréscimo de créditos orçamentários alocados às ações vinculadas ao programa, que passaram de R\$9,77 bilhões, em 2002, para R\$12,18 bilhões, em 2003, e alcançaram 15,44 bilhões, no orçamento de 2004; 2) organização institucional, que resultou na criação do atual Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que substituiu o Ministério de Assistência Social; 3) critério para a implementação, destacando-se que o foco inicial do programa foi a unificação dos programas de transferência de renda, a distribuição de alimentos e a realização de ações específicas em regiões atingidas pela seca, além da priorização de segmentos sociais fragilizados, tais como assentados indígenas e quilombolas.

Após minuciosa exposição dos resultados alcançados, o estudo conclui que, em 2003, foi dada ênfase a implementação das ações específicas, com prioridade para as populações do semi-árido nordestino, que convivem com os recorrentes problemas ligados à seca e à estiagem, e que a não-implementação concomitante das ações estruturais impede a inclusão social, de forma sustentável, das famílias beneficiadas. Alerta o estudo que é necessário sinalizar para a população mais carente a inexistência de obstáculos para sua emancipação social, sob pena de as famílias se envolverem apenas com o lado mais utilitário e assistencialistas das ações governamentais como a transferência de renda e a distribuição

de alimentos, sem se comprometerem com o cumprimento das condicionalidades e demais aspectos estruturais do Programa.

Nesse contexto, esta relatoria concorda com a recomendação final expedida ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para que envide esforços, juntamente com os demais setores da Administração Pública Federal, envolvidos na execução do Programa Fome Zero, como objetivo de incrementar a implementação de ações estruturais, de forma a assegurar, a inclusão social dos beneficiários do programa.

1.6 – Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101/00 estabeleceu limites para despesas de pessoal por ente federado (art. 19) e por Poderes (art. 20), devendo ambos os limites serem respeitados.

A visualização de tais limites está expressa no Relatório de Gestão Fiscal do Exercício, encaminhado junto à prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, conforme determina o art. 56 da LC nº 101/00.

Ao analisarmos as despesas de Pessoal dos Poderes da União, vemos que estão enquadradas nos limites previstos pela LRF.

Esse diploma legal também estabelece medidas para o controle da Dívida Pública no seu art. 30. Destacamos que a Resolução do Senado Federal, que controlaria o montante total da dívida pública federal, ainda não foi apreciada; no entanto, os limites correspondentes à contratação de dívida nova e aos pagamentos anuais de parcelas da dívida estão sendo obedecidos.

I.7 – Conclusões

Com base na análise acima procedida, concluímos que as contas do Governo, referentes ao exercício de 2003, atenderam às determinações constitucionais e legais aplicáveis à matéria, e que o Balanço Geral da União e demais demonstrativos contábeis foram escriturados de forma regular. Por outro lado, restou evidente a necessidade de se adotar medidas legislativas e administrativas sobre uma série de matérias discutidas ao longo deste Parecer, especialmente as matérias abaixo sumariadas, cujo tratamento deixamos como recomendação a este Parlamento e aos diversos órgãos dos Três Poderes e do Ministério Público, consoante suas respectivas competências:

A. não obstante ter a Lei de Responsabilidade Fiscal ampliado o escopo das con-

tas do Governo, para incluir os órgãos dos Três Poderes e do Ministério Público, essa lei não disciplina pontos essenciais do instituto de prestação de contas, como seu conteúdo, estrutura e critérios de julgamento. Fica para o Congresso Nacional a tarefa de elaborar norma regulamentadora da prestação de contas;

B. por se tratar de matéria correlata, é forçoso relembrar que ainda não foi editada a lei complementar prevista no art. 165, § 9º, inciso I, da Constituição Federal, que deverá dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do Plano Plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual – sendo tais leis parâmetros fundamentais para a análise das contas do Governo;

C. ao tornar-se o Plano plurianual como um dos parâmetro de análise das contas do Governo, ressaltamos o fato de que, em 2003, o PPA sofreu sucessivas alterações por meio de leis específicas, de leis orçamentárias e de créditos adicionais. Embora o planejamento de ações plurianuais deva ter flexibilidade suficiente para incorporar necessidades emergentes, tal freqüência de alterações no PPA, bem como o modo pelo qual tais mudanças se realizaram podem ser sintomas de problemas conceituais ou processuais a merecerem nossa atenção. Não obstante o elevado número de alterações no PPA, verificou-se um baixo percentual de execução de suas metas físico-financeiras, o que indica não terem tais alterações contribuído para torná-lo mais produtivo;

D. no tocante à concepção e à implementação de programas de trabalho em geral, incluindo aqueles constantes das leis orçamentárias anuais, parece haver uma série de empecilhos operacionais e gerenciais à boa gestão por resultados desses programas. Devem ser procedidos estudos mais aprofundados, bem como a adoção de medidas administrativas e legislativas, relativos aos seguintes aspectos: necessidade de reformulação de programas e remanejamento de ações orçamentárias; alta rotatividade de gestores na gerência de programas; inadequação de recursos humanos para a implementação dos programas; inadequação da

estrutura organizacional à gestão por programas; e necessidade de aperfeiçoamento dos sistemas de informação;

E. verificou-se em 2003, como de resto, em outros exercícios financeiros, que a execução dos programas eleitos como prioritários pela Lei de Diretrizes Orçamentárias foi na verdade 20% o inferior à execução dos programas não prioritários – ou seja, ainda que o normativo legal tenha sido cumprido, não houve priorização de fato das ações elencadas pela LDO. Faz-se mister, portanto, que os parlamentares identifiquem os fatores técnicos e políticos que explicam tal resultado e, se for o caso, proponham alterações na legislação atual;

F. outra evidência de falha no planejamento governamental foi a concentração de créditos adicionais no último bimestre do ano, quando então a programação de trabalho de muitos órgãos já se encontrava comprometida. Há seguramente de haver formas mais eficientes de se compatibilizar prudência fiscal com gestão eficiente dos recursos, de modo a se evitar a frustração de tantas ações programadas, não por falta de recursos, mas por sua intempestividade;

G. o crescimento do estoque da dívida ativa da União suscita preocupação quanto à adequação da legislação e da estrutura administrativa responsável pela execução dos créditos apurados e inscritos. A baixa representatividade da arrecadação da dívida ativa significa não apenas menos recursos públicos disponíveis, como também incentivo indireto à sonegação e outros ilícitos fiscais;

H. a elevação do déficit previdenciário de R\$17,0 bilhões, em 2002, para R\$26,4 bilhões em 2003, aliada ao aumento de renúncias de receita previdenciária e à elevação do estoque da dívida ativa do INSS formam um quadro preocupante, de cujo tratamento esse Parlamento não pode se furtar. Faz-se mister adotar medidas para reduzir o hiato entre a arrecadação líquida das contribuições para a Previdência Social e os valores pagos a título de benefícios, bem como diminuir o volume de isenções e outras formas de renúncia de receita previdenciária;

I. o elevado montante de despesas inscritas em restos a pagar, criando verdadeiros

orçamentos paralelos, a forma inadequada pela qual muitas dessas despesas têm sido inscritas e à excessiva regulamentação da matéria por meio de decretos do Poder Executivo, editando normas referentes à inscrição, cancelamento e prorrogação da validade de restos a pagar são fatos que demandam a atenção do Congresso Nacional, no exercício de suas funções fiscalizadora e legiferante. Na ausência de norma geral de direito financeiro disciplinando o assunto, este deveria ser regulamentado, no mínimo, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

J. quanto ao tratamento dado à dívida pública federal, o Tribunal de Contas da União levantou vários problemas, entre os quais: a forma como as despesas com a dívida são apresentadas na lei orçamentária anual, dificultando a localização de operações distribuídas nos diversos órgãos, bem como a identificação de novas dívidas assumidas pela União no exercício financeiro; a utilização da dívida líquida, ao invés do estoque, em relação ao PIB como indicador da situação patrimonial do setor público; diferenças na metodologia de cálculo de custo para as dívidas mobiliárias interna e externa; e limitações nos indicadores utilizados no Plano Anual de Financiamento da Dívida. Tais problemas apontam para a necessidade de este Parlamento debruçar-se mais detidamente sobre a matéria e, se for o caso, editar legislação que aprimore a contabilização e a gestão da dívida pública;

K. o grau de inadimplência das operações realizadas no âmbito dos fundos constitucionais de financiamento tem sido elevado, chegando ao valor de R\$4,8 bilhões, apenas no FNE. Evidencia-se a necessidade de revisão dos critérios e procedimentos adotados pelos bancos responsáveis pela implementação dos programas de desenvolvimento financiados por esses fundos;

L. não obstante terem, no geral, expressado adequadamente as situações orçamentária, financeira e patrimonial clã União, as demonstrações contábeis apresentaram diversos problemas pendentes de tratamento, a exemplo da utilização de procedimentos inadequados de consolidação das demonstrações contábeis, tanto da Administração Direta quanto Indireta, contrariando a Lei nº 6.404/76

e as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público.

Ressalte-se, por fim, que subscrevemos as ressalvas constantes do Relatório do Tribunal de Contas da União e endossamos as recomendações ali contidas.

II – Voto

Em vista dos elementos trazidos à colação neste Relatório, em especial o conteúdo do Balanço Geral da União e os subsídios encaminhados pelo Tribunal de Contas da União, esta Relatoria opina pela aprovação das comutas apresentadas pelo presidente da República e pelos titulares da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Distrito Federal e Territórios e Ministério Público da União, referentes ao exercício financeiro de 2003, nos termos dos Projetos de Decreto Legislativo anexos.

Sala da Comissão, – Senador **Luiz Otávio**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

Aprova as Contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal de Primeiro e Segundo graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Presidente da República relativa ao exercício de 2003, nos termos do inciso IX do art. 49, combinado com o inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, junho de 2006. – Deputado **Gilmar Machado**, Presidente – Senador **Luiz Otávio**, Relator.

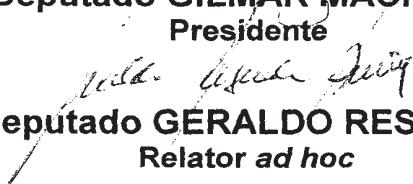
CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 21 de novembro de 2006, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado GERALDO RESENDE, Relator *ad hoc*, (designado Relator anteriormente o Senador LUIZ OTÁVIO), favorável a aprovação das contas apresentadas pelo Governo da República, *Mensagem 48/2004-CN*; pelos titulares da Câmara dos Deputados, Ofício 12/2004-CN; Senado Federal, Ofício 09/2004-CN; Supremo Tribunal Federal, Oficio 11/2004-CN; Superior Tribunal de Justiça, Ofício 05/2004-CN; Justiça do Trabalho, Ofício 06/2004-CN; Justiça Eleitoral, Ofício 14/2004-CN; Justiça Militar, Oficioº 15/2004-CN; Justiça do Distrito Federal e Territórios, Oficio nº 10/2004-CN; Conselho da Justiça Federal de 1 e 2º Graus, Ofício 07/2004-CN; e Ministério Público da União, Oficio 13/2004-CN, referentes ao exercício financeiro de 2003, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. No período de 24/05 a 07/06/2006, não foram apresentadas emendas ao Relatório e nem ao Projeto de Decreto Legislativo.

Compareceram os Senhores Deputados Gilmar Machado, Presidente, Júlio César, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Claudio Cajado, Colbert Martins, Daniel Almeida, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Durval Orlato, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Herculano Anghinetti, Hermes Parcianello, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Iriny Lopes, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Leão, Jorge Bittar, José Carlos Araújo, José Carlos Machado, José Divino, José Pimentel, José Rocha, José Santana de Vasconcellos, Jovair Arantes, Júlio Semeghini, Lael Varella, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Márcio Reinaldo Moreira, Nárcio Rodrigues, Nazareno Fontelles, Nelson Meurer, Osvaldo Reis, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricardo Santos, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Vignatti, Walter Pinheiro, Zé Gerardo e Zezé Ribeiro; e os Senadores Aelton Freitas, Antônio Carlos Valadares, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Flexa Ribeiro, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira.

Sala de Reuniões, em 21 de novembro de 2006.


Deputado GILMAR MACHADO
Presidente


Deputado GERALDO RESENDE
Relator *ad hoc*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2006**

Aprova as Contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal de Primeiro e Segundo graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 2003, nos termos do inciso IX do art. 49, combinado com o inciso XXIV do art. 84 da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2006.
– Deputado **Gilmar Machado**, Presidente – Deputado **Geraldo Resende**, Relator ad hoc.

PARECER N° 4, DE 2007-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 9/2004-CN (nº 597-GP/TCU, de 13-4-04, na origem), que Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003 em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Relator: Dep. **Pedro Novais** (PMDB/MA)

I – Relatório

Trata o presente expediente do Aviso nº 9/2004-CN (nº 597-GP/TCU, de 13-4-04, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003, em consonância com as propostas

estabelecidas na Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As informações encaminhadas compõem-se de:

- a) relatório de gestão;
- b) prestação de contas.

O relatório de gestão contém síntese das principais ações e resultados obtidos pelo Tribunal de Contas da União no transcorrer de 2003 e decorre do preceito constitucional da publicidade dos atos de administração, da norma legal pertinente à tomada de contas e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

De acordo com essa peça, o Orçamento Geral da União para o exercício de 2003 consignou ao TCU a dotação inicial R\$ 627.892.364,00, dos quais foram contingenciados R\$13.036.102,00. A despesa realizada foi de R\$611.645.276,74, sendo que R\$25.767.151,60 foram inscritos em restos a pagar.

Atividade com fiscalização de recursos públicos federais representou a maior parte das despesas executadas, seguidas de perto pelo pagamento de aposentadorias e pensões. Esses dois dispêndios juntos corresponderam a mais de 88% de todas as despesas realizadas pelo Tribunal de Contas da União.

As despesas com pessoal superaram a cifra de quinhentos e quarenta milhões de reais, enquanto as despesas de capital nem sequer atingiram doze milhões de reais. A aquisição de produtos e serviços destinados à manutenção das atividades do TCU demandou despesa da ordem de mais de quarenta e nove milhões, dos quais cerca de 70% foram realizados por meio de licitação.

As principais reformas e ampliações nas instalações físicas da Corte de Contas foram:

- a) construção do Espaço Cultural Marçântônio Vilaça;
- b) reforma da Biblioteca;
- c) reforma do Plenário e ante-salas;
- d) reforma da Secretaria da Presidência;
- e) reforma do subsolo (garagem);
- f) implantação da Sala Multimídia;
- g) reforma do Auditório;
- h) reparos na impermeabilização da cobertura e espelhos d’água;
- i) ampliação do circuito fechado de TV;
- j) infra-estrutura do Pró-mater.

Quanto à tecnologia da informação, houve, no período, o aperfeiçoamento de sistemas informatizados do Tribunal, adição de novos equipamentos à rede de computadores e incremento de acesso a bases de dados externos.

No tocante às ações de controle externo, observou-se elevação de 44% no número de autuações em comparação com a média dos dois últimos anos. No entanto, manteve-se a tendência de diminuição de estoque de processos, em razão de a quantidade de processos julgados ou apreciados ter ultrapassado o número de autuações. No ano, foram condenados 1.135 responsáveis ao pagamento de multa e/ou resarcimento, em face do julgamento irregular de suas contas, cuja soma atinge a cifra de R\$835.700.740,96, atualizada até 31-12-03. Outras condenações foram aplicadas a 280 responsáveis no montante de R\$2.534.701,79. A implantação da Interface CbexAGU permite o acompanhamento, pela Corte de Contas, das ações de execução ajuizadas pela AGU, decorrentes de acórdãos condenatórios do TCU. Os processos remetidos à AGU representam cerca de 76% do total dos valores que envolvem os processos remetidos à Administração Pública para ajuizamento.

No ano de 2003, foram realizadas 1.102 fiscalizações, sendo 418 por solicitações do Congresso Nacional. O fortalecimento do relacionamento com o Poder Legislativo é um dos objetivos estratégicos do TCU, inclusive por meio de cessão de servidores para comissões parlamentares de inquérito. Também, o resultado das fiscalizações sobre as obras públicas, encaminhado ao Congresso Nacional, indicava 170 com indícios de irregularidades graves. Para cerca da metade delas, a Corte de Contas recomendou o bloqueio dos recursos até o saneamento dos problemas constatados.

No que tange à apreciação dos atos de admissão e concessão, foram apreciados 87.345 atos de pessoal, sendo 44.392 referentes a atos de admissão, 28.897 a aposentadorias e reformas e 14.056 a pensões civis e militares.

Relativamente à avaliação de programas de governo, houve a fiscalização de oito e a apreciação de mais cinco, desta forma:

a) fiscalizados:

- a.1) Programa Novo Mundo Rural;**
- a.2) Ação Amazônia Solidária;**
- a.3) Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária;**
- a.4) Programa Morar Melhor;**
- a.5) Programa de Reinserção Social Adolescentes em Conflito com a Lei;**
- a.6) Programa Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência;**
- a.7) Programa Desenvolvimento do Turismo no Nordeste;**
- a.8) Projeto Agente Jovem;**

b) Apreciados:

- b.1) Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste;**
- b.2) Energia das Pequenas Comunidades;**
- b.3) Saneamento Básico;**
- b.4) Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;**
- b.5) Ação Alfabetização Solidária.**

Vale ressaltar que os relatórios de impacto da atuação do TCU sobre os Programas Nacionais Alimentação Escolar – PNAE, do Livro Didático e de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais revelaram que a média de implementação das recomendações exaradas pelo Tribunal situa-se em torno de 60%, após três anos da realização da auditoria.

Sobre o parecer prévio das contas do governo, ele foi aprovado na sessão plenária de 12-6-2003 e entregue ao Congresso Nacional em 13-6-2003.

Além da atuação exclusiva do TCU, esse órgão busca, como maneira de aumentar o alcance e a efetividade do controle, estabelecer parcerias e relacionamentos de diversos setores, tais como gestores públicos e autoridades do governo, bem como a sociedade e outras instituições que de algum modo podem agregar valor às atividades a serem desempenhadas pela Corte de Contas.

Quanto à questão do planejamento, o TCU vem, nos últimos anos, definindo prioridades a fim de melhor atender às expectativas e demandas da sociedade e do Congresso Nacional. O estabelecimento de metas anuais de desempenho alinhadas às estratégias institucionais de longo prazo tem contribuído para a melhoria dos resultados e conferido maior constância de propósitos. Não se pode deixar de mencionar que parte da remuneração dos servidores está atrelada ao alcance de resultados coletivos.

Com referência ao quadro de pessoal, a Secretaria do TCU indicava 2.720 cargos efetivos, dos quais 2.035 estavam ocupados no final de 2003 e 600 foram criados pela Lei nº 10.799, de 10-12-2003. A distribuição de pessoal acusava 66,2% dos servidores lotados na área fim. Para a preparação e o desenvolvimento do corpo técnico, a Corte de Contas promoveu 215 eventos de capacitação, com 4.856 vagas, perfazendo carga horária de 8.825 horas de treinamento. Também, autorizou o oferecimento de bolsas de estudo de pós-graduação, especificamente para Analistas de Controle Externo lotados em órgãos regionais, no valor de até R\$7.000,00 (sete mil reais), propiciando-lhes a participação em cursos de especialização em áreas pertinentes à atividade-fim do Tribunal.

Acerca da gestão de projetos, em 2003, 13 projetos foram concluídos e a maioria teve êxito na entrega

dos produtos e obtenção dos resultados esperados. Entre os resultados obtidos, destacam-se:

a) redução aproximada de 90% do prazo para encaminhamento de execuções à Advocacia-Geral da União, proporcionada pelo projeto Melhoria do Processo de Cobrança Executiva;

b) capacitação do Tribunal, por meio do projeto EMGEA – Empresa Gestora de Ativos, a exercer novos controles sobre mais de R\$32 milhões de ativos federais, de imediato,

com potencial para R\$80 bilhões adicionais, a curto prazo;

c) aumento da capacidade de processamento de 20.000 para 100.000 atos de pessoal por ano, por meio do projeto Apreciação Automatizada de Atos de Pessoal;

d) capacitação do TCU para participar do Prêmio Nacional de Gestão Pública, por meio do projeto Implantação da Auto-Avaliação Institucional.

Os resultados alcançados pelo Tribunal de Contas da União estão sintetizados neste quadro:

Indicador	Meta	Realizado	% de alcance
Processos apreciados de forma conclusiva	8.000	7.814	97,7
Processos de contas de 2002 apreciados	1.900	1.606	80,7
Processos de fiscalização de 2003 apreciados	536	469	87,7
Processos de fiscalização de 2001 e 2002 apreciados	497	336	67,6
Recursos apreciados	1.300	1.084	83,4
Utilização matriz de planej. em auditorias de conformidade	60%	73%	121,7
Homens-dias de fiscalização	36.000	40.580	112,7
Atos de pessoal apreciados	75.000	87.345	116,5
Atos de pessoal com indício de ilegalidade apreciados	1.800	1.651	91,7

Para a divulgação das informações produzidas e das atividades realizadas, o Tribunal de Contas da União utiliza-se de vários instrumentos e mecanismos, dos quais se destacam:

- a)** relatórios institucionais;
- b)** Revista do TCU;
- c)** programa “A Voz do Brasil”;
- d)** **homepage** na internet;
- e)** divulgação semanal das principais decisões, mediante notas na imprensa ou aces-sadas pela página do TCU;
- f)** publicação “Auditorias do Tribunal de Contas da União”;
- g)** edição do periódico semanal “Infor-mativo do TCU”.

Quanto aos quadros e demonstrativos que compõem a prestação de contas, cabe mencionar a obser-vância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsa-bilidade Fiscal no que se refere a despesas com pes-soal e serviços de terceiros. Também, respeitou-se as normas da LRF para a inscrição de restos a pagar.

É o relatório.

II – Voto

De acordo com os documentos examinados, a atua-ção do TCU tem-se mostrado favorável à sociedade, uma vez que os benefícios proporcionados superam seu custo. Vale dizer que tal benefício não pode ser medido apenas pelos valores que retornam ao erário, mas também pela atuação pedagógica e preventiva daquela Corte no sentido de inibir possíveis danos aos cofres públicos.

No que tange à análise da documentação, não fo-ram identificadas irregularidades nas peças remetidas a esta Comissão. Todavia, por oportunidade, cabe chamar a atenção para o seguinte aspecto. Os documentos enca-minhados pelo Tribunal de Contas da União decorreram de disposições legais fixadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo, tais peças foram preparadas e selecionadas pelo próprio órgão que deveria prestar contas, uma vez que não há nenhum normativo que estabeleça o conteúdo e a forma de apresentação que oriente aquele órgão na corres-pondente elaboração. Vale dizer que a Corte de Contas possui diversos regulamentos que orientam seus juris-

dicionados sobre a forma e o conteúdo das tomadas e prestação de contas que lhe compete examinar.

Esta Comissão deveria atentar para tal questão, de modo que seja apresentada uma proposta de regulamentação para cumprimento dessa competência, a fim de que as informações encaminhadas pelo TCU atinjam os objetivos pretendidos pelo mandamento legal. De outro modo, tal atividade correrá o risco de ser apenas mais um cumprimento formal de atendimento à lei, sem promover qualquer efeito benéfico que dela poderia aproveitar-se, tal como o aprimoramento do controle externo.

Diante disso, voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento da prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como dos programas e ações desenvolvidos no exercício de 2003;

b) estude a necessidade de regulamentar sobre a forma e o conteúdo das prestações de contas do TCU, cuja competência para emitir parecer cabe a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como determinado pelo art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, apresentando a correspondente proposta, caso entenda pertinente;

c) declare a regularidade e adequação das Contas encaminhadas pelo TCU, referentes ao exercício de 2003, conforme art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2002, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

Sala da Comissão, de 2006. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2006**

“Declara a regularidade e adequação das Contas encaminhadas pelo TCU, referentes ao exercício de 2003.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Contas encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2003, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentam-se regulares e adequadas às normas legais vigentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de 2006. – Deputado **Pedro Novais**, Relator.

Of. Sec. N° 14/2006-CMO (Circular)

Brasília, 12 de julho de 2006

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Parlamentar

Câmara dos Deputados e Senado Federal

Assunto: Prazo de Emenda ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo Apresentado ao Aviso nº 9/2004-CN.

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que o Relatório apresentado pelo Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 9/2004-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003 em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal”, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL, está disponível na Página da Comissão na Internet (Acesso rápido – “Relatórios apresentados à CMO por relatores”) e na Secretaria da Comissão (Anexo II da Câmara dos Deputados, sala 12, térreo).

Comunico que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra c da Resolução nº 1/2001-CN, alterada pelas Resoluções nºs 1, 2 e 3/2003-CN e Ofício-CN 824/2004, combinado com a proposta do Deputado Ricardo Barros, aprovada na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 5-6-2002, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será no período de 13/7 a 11-8-2006 – 15 (quinze)dias Informo, ainda, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na página da Comissão na Internet.

– **Myrna Lopes Pereira**, Secretaria de Comissão.

CL Sec. N° 17/2006-CMO (Circular)

Brasília, 14 de julho de 2006

Ao(À) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Parlamentar

Câmara dos Deputados e Senado Federal

Assunto: Alteração do Prazo de Emenda ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo Apresentado ao Aviso nº 9/2004-CN.

Senhor Parlamentar,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que o Relatório apresentado pelo Deputado Pedro Novais ao Aviso nº 9/2004-CN, que “Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de ges-

tão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003 em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal”, o qual concluiu por um Projeto de Decreto Legislativo – PDL, está disponível na Página da Comissão na Internet (Acesso rápido – “Relatórios apresentados à CMO por relatores”) e na Secretaria da Comissão (Anexo II da Câmara dos Deputados, sala 12, térreo).

Comunico que de acordo com o estabelecido no art.35, inciso VII, letra c da Resolução nº 1/2001-

CN, alterada pelas Resoluções nºs 1, 2 e 3/2003-CN e Ofício-CN 824/2004, combinado com a proposta do Deputado Ricardo Barros, aprovada na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 5-6-2002, o prazo para apresentação de emendas ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo será no período de 13/7 a 27-7-2006 – 15 quinze dias. Alterado o período em virtude do cancelamento do recesso parlamentar.

Informo, ainda, que o formulário para apresentação de emendas ao Relatório e ao PDL encontra-se acessível na pagina da Comissão na Internet. – **Myrna Lopes Pereira**, Secretária de Comissão.

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Reunião Extraordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 21 de novembro de 2006, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do BISMARCK MAIA, Relator *ad hoc*, (designado Relator anteriormente o Deputado PEDRO NOVAIS), favorável a aprovação das contas apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, **Aviso nº 09/2004-CN** – que “*Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas dos gestores do Tribunal de Contas da União, composta pelo relatório de gestão, bem como pelos relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidas no exercício de 2003 em consonância com as propostas estabelecidas na Lei Orçamentária e com as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal*” - nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. No período de 13/07 a 27/07/2006, não foram apresentadas emendas ao Relatório e nem ao Projeto de Decreto Legislativo.

Compareceram os Senhores Deputados Gilmar Machado, Presidente, Júlio César, Segundo Vice-Presidente, Alex Canziani, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antonio Joaquim, Benedito de Lira, Bismarck Maia, Carlito Merss, Claudio Cajado, Colbert Martins, Daniel Almeida, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Durval Oriato, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Eunício Oliveira, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Herculano Anghinetti, Hermes Parcianello, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Iriny Lopes, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Leão, Jorge Bittar, José Carlos Araújo, José Carlos Machado, José Divino, José Pimentel, José Rocha, José Santana de Vasconcellos, Jovair Arantes, Júlio Semeghini, Lael Varella, Leodegar Tiscoski, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Lupércio Ramos, Manato, Marcelo Castro, Marcelo Ortiz, Márcio Reinaldo Moreira, Nárcio Rodrigues, Nazareno Fontes, Nelson Meurer, Osvaldo Reis, Pastor Francisco Olímpio, Pauderney Avelino, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricardo Santos, Rogério Teófilo, Ronaldo Dimas, Rose de Freitas, Vignatti, Walter Pinheiro, Zé Gerardo e Zezé Ribeiro; e os Senadores Aelton Freitas, Antônio Carlos Valadares, Augusto Botelho, Fátima Cleide, Flexa Ribeiro, João Ribeiro, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Valdir Raupp e Wellington Salgado de Oliveira.

Sala de Reuniões, em 21 de novembro de 2006.


Deputado GILMAR MACHADO
 Presidente


Deputado BISMARCK MAIA
Relator ad hoc

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2006**

Declara a regularidade e adequação das Contas encaminhadas pelo TCU, referentes ao exercício de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Contas encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, referente ao exercício de 2003, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, apresentam-se regulares e adequadas às normas legais vigentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2006.
– Deputado **Gilmar Machado**, Presidente – Deputado **Bismarck Maia**, Relator **ad hoc**.

PARECER N° 5, DE 2007

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 1/2007-CN que “Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Com base no art. 165 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 13, de 2007-CN (nº 41/2007, na origem), o Projeto de Lei nº 1, de 2007-CN, que altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 – LDO/2007.

Essas propostas de alteração se relacionam com a implementação do conjunto de medidas previstas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, anunciado pelo Governo em 17 de janeiro de 2007.

A alteração do art. 3º da LDO/2007, segundo o Executivo, possibilitará à União aumentar os investimentos necessários ao crescimento econômico do País. Para isso propõe aumento dos valores alocações ao Projeto Piloto de Investimentos – PPI, em 0,3% do Produto Interno Bruto – PIB, o que significa ampliar os investimentos em R\$6,69 bilhões. Assim, os valores do PPI, que hoje somam R\$4,59 bilhões, ou 0,2% do PIB, passariam a R\$11,28 bilhões, ou 0,5% do PIB.

Quanto às modificações sugeridas nos §§ 3º e 4º do art. 2º, a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem que encaminha o projeto explica que o objetivo é aprimorar o texto vigente e contribuir para o controle do gasto público, sem impedir, todavia, a consecução de políticas públicas relevantes.

Propõe, assim, que as despesas constantes na Lei Orçamentária para 2007 referentes a publicidade não estejam submetidas a limitação em sua execução, conforme previsão constante do vigente § 3º do art. 2º, que limita o empenho dessas despesas a 90% dos valores empenhados em 2006. Além disso, exclui da base de cálculo para a redução prevista em diárias, passagens e locomoção, as despesas referentes ao processo eleitoral de 2006, por entender que, devido à sua natureza atípica, poderão tornar o dispositivo sem efeito.

Em relação ao § 4º do art. 2º, a exclusão das despesas com os Censos Populacional e Agropecuários, constantes do Programa “1059 – Recenseamentos Gerais”, dos limites impostos às despesas com diárias, passagens e locomoção, visa tão-somente, possibilitar a execução dessas despesas, uma vez que, conforme destaca a Exposição de Motivos que acompanha o projeto, não houve execução nessas ações em 2006.

Ao Projeto de Lei foram apresentadas, no prazo regimental, 79 emendas.

II – Análise da Matéria

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei.

A alteração ora proposta pelo Executivo amplia os valores do Projeto Piloto de Investimentos – PPI de 0,2% do PIB a 0,5% do PIB, considerando a antiga metodologia usada pelo IBGE na estimativa do Produto. Os gastos efetuados com o PPI podem ser deduzidos da meta de superávit primário de 4,25% do PIB. Na prática, o superávit primário efetivo, ou seja, aquele que tem impacto sobre a dívida líquida do setor público, poderá, assim, chegar a 3,75% do PIB, caso toda a margem de 0,50% do PIB seja utilizada no PPI.

O superávit primário representa a poupança formada pelo Governo, a cada ano, para dar ao Estado capacidade de solvência. Na primeira gestão do Presidente Lula, a relação dívida pública/PIB recuou cerca de sete pontos percentuais, de 57,2% em dezembro de 2003 para 50,0% em dezembro do ano passado. O PAC estima que a dívida líquida feche 2010 em 39,7% do PIB. Desse modo, haveria uma queda de quase dez pontos percentuais entre este ano e 2010.

Conforme destaca a Exposição de Motivos, os investimentos incluídos no PPI “devem ostentar

a característica de Constituição de ativos, que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo, superiores ao aumento do endividamento deles decorrentes".

O total de investimentos incluídos atualmente na lei orçamentária soma R\$27,3 bilhões, considerando o valor do PPI de R\$4,6 bilhões, ou 0,2% do PIB. A elevação de 0,2% do PIB para 0,5% do PIB, como anteriormente destacado, significa gastar cerca de R\$6,7 bilhões em investimentos, no próximo ano, além do que já estava programado na lei orçamentária para o PPI, que totalizará R\$11,3 bilhões após o aumento.

As exclusões propostas nos §§ 3º e 4º do art. 2º flexibilizam as disposições contidas na lei de diretrizes orçamentárias vigente. Nesse mesmo sentido foram acatadas as emendas de nºs 36 e 37, de autoria do Deputado Márcio Reinaldo, que aperfeiçoam o texto.

Em relação às outras emendas apresentadas, cabe-nos frisar que não foi possível aprovar qualquer delas sem prejudicar os objetivos constantes do projeto. Aquelas que incluem programações novas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2007, por seu turno, foram rejeitadas por incluírem prioridades para a elaboração e apreciação da lei orçamentária de 2007, que já foi aprovada.

Foram apresentadas ao texto cinco emendas de relator. No intuito de corrigir erro material na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, estamos sugerindo alterações, por emenda de relator, no § 2º do art. 14, no § 18 do art. 63 e o parágrafo único do art. 90, tendo em vista substituir a expressão "Ministério Público Federal" por "Ministério Público da União". Essas modificações se justificam pela necessidade de manter na LDO a mesma orientação que está prescrita no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal, no **caput** do art. 25, e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

Propomos, também, a exclusão das subfunções de Segurança Pública, Normatização e Fiscalização, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Defesa Sanitária Vegetal e Defesa Sanitária Animal da limitação prevista em 90% dos valores empenhados em 2006 relativos a diárias, passagens e locomoção em decorrência da natureza dessas despesas, que requerem, permanentemente, ações de fiscalização, em todo o Brasil, para garantir a qualidade da saúde pública, bem como relativamente à segurança pública. Como essas fiscalizações têm sido intensificadas,

poderia haver riscos à saúde da população caso fossem suspensas em decorrência das disposições da LDO 2007.

A inclusão da possibilidade de redução da contrapartida de Estados e Municípios para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, relativas a despesas com saneamento ambiental, habitação, urbanização de assentamentos precários, perímetros de irrigação e no âmbito do Programa Proágua Infra-Estrutura, justifica-se pelo maior interesse da União na execução de projetos nessas áreas, que poderia ser prejudicada por eventual incapacidade financeira da unidade beneficiada.

A retirada das dotações correspondentes aos créditos adicionais relativos ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos – PPI, classificados com o identificador de resultado primário "3", da base contingenciável, tem por objetivo não onerar os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, na participação no contingenciamento, em virtude de acréscimos, durante o exercício, nas despesas de investimentos relativos ao PPI, a cargo do Poder Executivo.

Diante da revisão de metodologia e divulgação de nova série do Produto Interno Bruto – PIB, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, inclui no texto da LDO dispositivo que fixa, para 2007, as metas previstas em, no mínimo, R\$95,9 bilhões para o superávit primário do setor público consolidado, sendo de R\$53,0 bilhões para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de R\$18,1 bilhões para o Programa de Dispêndios Globais das estatais. Esse valores correspondem à meta de 4,25% do PIB originalmente estimado para este exercício. Evita-se, assim, que sejam necessários ajustes na execução da lei orçamentária para 2007 em decorrência de simples alteração metodológica.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1, de 2007-CN, na forma do substitutivo apresentado.

Sala da Comissão Mista, de 2007. – Senador **José Maranhão**, Presidente – Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

EMENDA DE RELATOR 1

Na Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2007, no § 2º do art. 14, no § 18 do art. 63 e no parágrafo único do art. 90, onde se lê "Ministério Público Federal", leia-se "Ministério Público da União".

Justificação

Essas modificações se justificam pela necessidade de manter na LDO a mesma orientação que está prescrita no inciso I e nos §§ 1º e 5º do art. 128 da Constituição Federal, no **caput** do art. 25, e nos incisos II e III do art. 26 da Lei Complementar nº 75, de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União).

O texto constitucional vigente estabelece que somente o Procurador-Geral da República, como chefe do Ministério Público da União, tem prerrogativa de encaminhar ao Poder Legislativo propostas de projetos de lei que disponham sobre a criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, a política remuneratória e os planos de carreira e sobre a organização e o funcionamento dos quatro ramos, a saber, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. É dele a prerrogativa para encaminhar a proposta orçamentária desses quatro ramos do Ministério Público da União. Estes, por sua vez, não têm iniciativa de lei.

EMENDA DE RELATOR 2

Inclua-se o seguinte inciso I no § 4º do art. 2º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006:

“Art. 2º.....

.....

§ 4º.....

.....

I – às subfunções de Segurança Pública, Normatização e Fiscalização, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Defesa Sanitária Vegetal e Defesa Sanitária Animal;

..... “(NR)

Justificacão

A exclusão das subfunções de Segurança Pública, Normatização e Fiscalização, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Defesa Sanitária Vegetal e Defesa Sanitária Animal da limitação prevista em 90% dos valores empenhados em 2006, relativos a diárias, passagens e locomoção decorre da natureza dessas despesas, que requerem, permanentemente, ações de segurança pública e fiscalização, em todo o Brasil, para garantir a qualidade dessas ações e da saúde pública. Como essas fiscalizações têm sido intensificadas, poderia haver riscos à saúde da população caso fossem suspensas em decorrência das disposições da LDO 2007.

EMENDA DE RELATOR N° 3

Inclua-se o seguinte § 10 no art. 2º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006:

“Art. 2º

.....

§ 10. No caso de haver revisão de metodologia e divulgação de nova série do Produto Interno Bruto - PIB pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, as metas previstas no **caput** poderão ser alteradas para o valor de, no mínimo, R\$ 95.900.000.000,00 (noventa e cinco bilhões e novecentos milhões de reais) para o setor público consolidado, sendo de R\$53.000.000.000,00 (cinquenta e três bilhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de R\$18.100.000.000,00 (dezoito bilhões e cem milhões de reais) para o Programa de Dispêndios Globais.” (NR)

Justificação

Em decorrência da possibilidade da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE revisar a metodologia e divulgação da série do Produto Interno Bruto - PIB, propomos a fixação da meta do superávit primário para o setor público consolidado, prevista no **caput** do art. 2º, em valores nominais. O valor de R\$95,9 bilhões corresponde ao valor de 4,25% PIB estimado no Relatório de Avaliação de Despesas e Receitas do 1º Bimestre, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Desse modo, evita-se que seja necessário ajustes na execução da lei orçamentária para 2007 em decorrência de simples alteração de metodologia.

EMENDA DE RELATOR N° 4

Inclua-se as seguintes alíneas **e** e **f** no inciso III do § 2º do art. 45 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006:

“Art. 45.

§ 2º

.....

III —

.....

e) à realização de despesas com saneamento ambiental, habitação, urbanização de assentamentos precários, perímetros de irrigação e no âmbito do Programa Proágua Infra-estrutura; e

f) ao atendimento das programações de que trata o art. 3º desta lei.

..... ”(NR)

Justificação

A possibilidade de redução da contrapartida de Estados e Municípios para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, relativas a despesas com saneamento ambiental, habitação, urbanização de assentamentos precários, perímetros de irrigação e no âmbito do Programa Proágua Infraestrutura, justifica-se pelo maior interesse da União na execução de projetos nessas áreas, que poderia ser prejudicada por eventual incapacidade financeira da unidade beneficiada.

EMENDA DE RELATOR nº 5

Altere-se o inciso IV do § 2º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006:

"Art. 77.
.....
§ 2º
.....
IV - as dotações constantes da Lei Orçamentária com o identificador de resultado primário "3".	
....." (NR)	

Justificação

A retirada das dotações correspondentes aos créditos adicionais relativos ao Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI, classificados com o identificador de resultado primário "3", da base contingenciável, tem por objetivo não onerar os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, na participação no contingenciamento, em virtude de acréscimos, durante o exercício, nas despesas de investimentos relativas ao PPI.

SUBSTITUTIVO AO PLN Nº 1/2007-CN

Altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
.....

§ 3º As despesas a serem empenhadas no exercício de 2007, relativas a diárias, passagens e locomoção, não excederão, no âmbito de cada Poder, a noventa por cento das despesas de mesma natureza empenhadas no exercício de 2006, deduzidas aquelas

acrescidas em decorrência do processo eleitoral de 2006.

§ 4º O limite a que se refere o § 3º não se aplica às despesas relativas:

I – às subfunções de Segurança Pública, Normatização e Fiscalização, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Defesa Sanitária Vegetal e Defesa Sanitária Animal;

II – aos Censos Populacional e Agropecuário, constantes do programa "1059 – Recenseamentos Gerais"; e

III – a diárias, passagens e locomoção de Ministros de Estado, membros de Poder e do Ministério Público.

.....
 § 10. No caso de haver revisão de metodologia e divulgação de nova série do Produto Interno Bruto – PIB, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, as metas previstas no **caput** poderão ser alteradas para o valor de, no mínimo, R\$95.900.000.000,00 (novecenta e cinco bilhões e novecentos milhões de reais) para o setor público consolidado, sendo de R\$53.000.000.000,00 (cinquenta e três bilhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de R\$18.100.000.000,00 (dezento bilhões e cem milhões de reais) para o Programa de Despendos Globais." (NR)

....." (NR)

"Art. 3º O superávit a que se refere o art. 2º será reduzido em até R\$11.283.000.000,00 (onze bilhões, duzentos e oitenta e três milhões de reais), para atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de investimentos Públicos – PPI.

....." (NR)

"Art. 14.

.....
 § 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União." (NR)

"Art. 45.

.....
 § 2º

.....
 III –

.....
 e) à realização de despesas com saneamento ambiental, habitação, urbanização de assentamentos precários, perímetros de

irrigação e no âmbito do Programa Proágua infra-estrutura; e

f) ao atendimento das programações de que trata o art. 3º desta lei.

.....” (NR)

“Art. 63.

.....
§ 18. Excetuam-se do disposto no § 17 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos adicionais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.” (NR)

“Art. 77.

.....
§ 2º

.....

IV – as dotações constantes da Lei Orçamentária com o identificador de resultado primário “3”.

.....” (NR)

“Art. 90.

.....

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no inciso IV deste artigo aos projetos de lei referentes ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – Senador **José Maranhão**, Presidente
– Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Morais*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.**

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Paulo Paim - PT

Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. (vago)
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. (vago)

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho - PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaleó Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
 SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
José Nery	

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaleó Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	<u>6^a Eleição Geral:</u> 06.03.2007

Presidente:
Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1.		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2.		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3.		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4.		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5.		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
PFL					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1.		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias ² (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^o Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
 Presidente: Arnaldo Niskier
 Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> LÚCIA VÂNIA PSDB-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 6.3.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 230 PÁGINAS